

## **CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO**

### **RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA**

**REMESSA:** 15115  
**PROTOCOLO:** 2031066  
**DATA/HORA ENVIO:** 30/03/2020 21:55  
**PORTARIA:** B.G.  
**REFERÊNCIA:** Anual - 2019  
**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** JATEI  
**UNIDADE GESTORA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ  
**RESPONSÁVEL PELO ENVIO:** SMITH DA SILVEIRA



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**

Ofício nº 028/SEPLAN/2020

Jateí, MS, 23 de março de 2020.

**Assunto:** Balanço Geral 2019 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Balanço Geral do: 03 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao exercício de 2019, para análise e demais providências.

Por todo o exposto, esperando ter atendido em plenitude a Legislação, subscrevo-me e aproveito a oportunidade para externar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Muito atentiosamente,

---

**ERALDO JORGE LEITE<sup>1</sup>**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**CONS. JERSON DOMINGOS**

DD. Responsável por esta Unidade Jurisdicionada no Tribunal de Contas de MS.  
CAMPO GRANDE – MS.

<sup>1</sup>brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.440.006 SSP/MS, inscrito no C.P.F. (M.F.) sob o nº 049.051.991-15, residente à Avenida José Luiz de Oliveira, s/nº, Centro - CEP: 79720-000 - Jateí/MS.





JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ  
Balanço Geral  
Cadastro dos Responsáveis  
Ano de 2019

TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Nome	Tipo de Responsabilidade	RG	CPF	Endereço	Telefone	e-mail	Período do Cargo/Mandato
1	EDUARDO DINIZ CALLEGARI	51 - ORDENADOR DE DESPESA	001319089 SSP/MS	01211892107	Av. Bernadete Santos Leite, 419 - Centro - Jatei/MS 79720000	6734651133	seplan@jatei.ms.gov.br	1/01/2018 a 31/01/2020
2	AGENOR PEREIRA DOS REIS	55 - RESPONSÁVEL CONTÁBIL	1262783 SSP MS	01887197842	AVENIDA MIGUEL LOPES FALHEIROS, 226 - CENTRO - Jatei/MS 79720000	34561133	seplan@jatei.ms.gov.br	3/03/2017 a 3/05/2019
3	SMITH DA SILVEIRA	55 - RESPONSÁVEL CONTÁBIL	334857 ssp/ms	36627240149	AV BERNADETE SANTOS LEITE, 382 - CENTRO - Jatei/MS 79720000	34651133	smith.jatei@hotmail.com	2/01/2017 a 31/12/2020
4	MARCOS PAULO DA SILVA	4323 - CONTROLADOR INTERNO	001007476 SSP/MS	84426578191	Rua Paulo Pereira Leite, 427 - Centro - Jatei/MS 79720000	6734651133	seplan@jatei.ms.gov.br	9/05/2018 a 31/12/2020
5	CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO	51 - ORDENADOR DE DESPESA	997435 SSP/MS	85372110104	RUA SABIA, 736 - PIONEIRO - Fátima do Sul/MS 79700000	674651237	KRYSVET@YAHOO.COM.BR	2/05/2019 a 31/05/2019

**Nota Explicativa**

NOTA EXPLICATIVA





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 045 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

*"Nomeia Secretário Municipal de Saúde, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

- Artigo 1º -** Nomear o Sr. **CELIO APARECIDO BALASSO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, Símbolo DAS-1, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em vaga prevista no Anexo I, da Lei Complementar (Municipal) nº 064, de 26 de Março de 2019, com autorização para realizar movimentações financeiras em contas vinculadas a Secretaria para qual foi designado.
- Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 01 de Fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, em 03 de Fevereiro de 2020.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal



## PORTARIA Nº 042, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

"Concede Licença-Prêmio ao Servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATÉI/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade ao servidor RICARDO BATISTA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe R, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Jatéi, MS, referente aos períodos aquisitivos de 03/07/1997 a 02/07/1997 (1 mês restante) e 03/07/1997 a 02/07/2002 (três meses) a contar do dia 03/02/2020, devendo retornar às suas atividades futuras no dia 02/06/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e aplicação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATÉI/MS, em 31 de Janeiro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 043, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATÉI/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do servidor MARCOS PAULO DA SILVA a esta municipalidade,

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVIII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor MARCOS PAULO DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de Controlador Geral Municipal, lotado na Controladoria Geral Municipal, da Prefeitura Municipal de Jatéi/MS, referente ao período aquisitivo de 07/07/2018 a 06/07/2019, a contar do dia 03 de Fevereiro de 2020, devendo retornar à sua respectiva função em 18/02/2020.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Controladoria Geral Municipal, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e aplicação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATÉI/MS, em 31 de Janeiro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 044, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Exonera do cargo em comissão o servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATÉI/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o servidor EDUARDO DINIZ CALLEGARI, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, Símbolo DAS-1, da Prefeitura Municipal de Jatéi/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e aplicação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 01 de Fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATÉI/MS, em 03 de Fevereiro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 045 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

"Nomeia Secretário Municipal de Saúde, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATÉI/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. CELSO APARECIDO BALASSO, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, Símbolo DAS-1, da Prefeitura Municipal de Jatéi/MS, em vaga prevista no Anexo I, da Lei Complementar (Municipal) nº 064, de 26 de Março de 2019, com autorização para realizar movimentações financeiras em contas vinculadas à Secretaria para a qual foi designado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e aplicação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 01 de Fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATÉI/MS, em 03 de Fevereiro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 046, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede Licença para Trato de Assuntos de Interesses Particulares, ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATÉI/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) dias consecutivos de Licença para Trato de Assuntos de Interesses Particulares, ao servidor EDUARDO DINIZ CALLEGARI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Planejamento e Controle, Nível III, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Jatéi/MS, com início em 01/02/2020 e término em 31/03/2020, com fundamento no Artigo nº 11b, da Lei Complementar (Municipal) nº 015, de 14 de Agosto de 2003.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e aplicação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 01 de Fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATÉI/MS, em 03 de Fevereiro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

"Nomeia Secretário Municipal de  
Finanças, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das  
atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei  
Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Nomear o servidor **ROGÉRIO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível IV, Classe M, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, Símbolo DAS-1, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em vaga prevista no Anexo I, da Lei Complementar (Municipal) nº 047, de 06 de Dezembro de 2016.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em  
02 de Janeiro de 2017.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

**REPLICADO POR  
AFIXAÇÃO**

**J R A L**  
R. Bernadete Santos Leite, 382 - Centro - CEP 720-000 - Jateí/MS - FONE/FAX (67) 465-1133 e 465-1134











ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 146, DE 09 DE MAIO DE 2018.**

"Nomeia Controlador Geral, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

- Artigo 1º - Nomear o servidor **MARCOS PAULO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento Assistente de Planejamento e Controle, Nível III, Classe A, lotado na Controladoria Geral Municipal, para exercer o cargo em comissão de Controlador Geral do Município, Símbolo DAS-1, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em vaga prevista no Anexo I, da Lei Complementar (Municipal) nº 047, de 06 de Dezembro de 2016.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 09 de Maio de 2018.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal



## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018  
CARTA CONVITE Nº 004/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS

CONTRATADO: AVENIDA PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA-ME

OBJETO: O presente processo licitatório tem por finalidade contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de construção civil e projetos de drenagem de águas pluviais em diversos bairros do Município de Jateí/MS.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

04.122.0002.2009- GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEINFRA;

339039990000-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 03 de Maio de 2018.

ASSINATURAS: ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal; EDERSON FERRAZ DE SOUZA, representante da Contratada; e, as testemunhas constantes no contrato.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 048/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

OBJETO: Adicionar ao Contrato Administrativo n. 048/2017, a prorrogação do prazo em 12 (doze) meses, contados de 05/05/2018 a 05/05/2019.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente aditamento na seguinte dotação orçamentária: 04.122.0019.2050-Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento; 339035000000 -Serviços de Consultoria.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 03 de maio de 2018.

ASSINATURAS: ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal; WHYLDSON LUÍS CORRÊA DE SOUZA MENDES, contratado.

## PORTARIAS

## PORTARIA Nº 143, DE 09 DE MAIO DE 2018.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor SMITH DA SILVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, Nível V, Classe N, lotado na Secretaria Municipal Administração, exercente do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, Símbolo DAS-1, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 28/09/2015 a 27/09/2016, a contar do dia 09 de Maio de 2018, devendo retornar à sua respectiva função em 08/06/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 09 de Maio de 2018.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 144, DE 09 DE MAIO DE 2018.

"Exonera Servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a servidora TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE, do cargo em comissão de Controladora Geral, Símbolo DAS-1, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 09 de Maio de 2018.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 145, DE 09 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre designação de servidora para ocupar cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o afastamento do Secretário Municipal de Administração em virtude de férias, conforme a Portaria de nº 144 de 09 de Maio de 2018;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível II, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - FUNDEB Infantil, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, Símbolo DAS-1, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria terá vigência do dia 09/05/2018 a 07/06/2018.

Artigo 3º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, a proceder o pagamento das verbas inerentes ao símbolo DAS-1 à servidora ora designada, durante a vigência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 09 de Maio de 2018.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 146, DE 09 DE MAIO DE 2018.

"Nomeia Controlador Geral, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor MARCOS PAULO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento Assistente de Planejamento e Controle, Nível III, Classe A, lotado na Controladoria Geral Municipal, para exercer o cargo em comissão de Controlador Geral do Município, Símbolo DAS-1, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em vaga prevista no Anexo I, da Lei Complementar (Municipal) nº 047, de 05 de Dezembro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 09 de Maio de 2018.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal







**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO N. 021/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019.**

*Dispõe sobre delegação de competência dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 086/2018, de 03 de outubro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a administração pública, constantes no art. 37, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a distribuição e o escalonamento das funções nos diversos órgãos do Poder Executivo Municipal e as atribuições dos servidores.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica delegada competência aos servidores públicos municipais, como responsáveis solidários para o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, dos atos inerentes a função e atribuição, conforme a seguir especificado:

<b>NOME DO SERVIDOR:</b>	<b>ANTONIA MARCILIA LACERDA DA SILVA SANTOS</b>
<b>C.P.F. (M.F.):</b>	529.115.601-59
<b>CARGO:</b>	Secretária Municipal de Assistência Social
<b>DELEGAÇÃO:</b>	Todos os atos de gestão: ✓ Fundo Municipal de Assistência Social; ✓ Fundo Municipal de Investimento Social; ✓ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; ✓ Fundo Municipal de Habitação.

<b>NOME DO SERVIDOR:</b>	<b>ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE</b>
<b>C.P.F. (M.F.):</b>	356.433.311-87
<b>CARGO:</b>	Secretária Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
<b>DELEGAÇÃO:</b>	Todos os Atos de Gestão: ✓ Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB; ✓ Fundo Municipal de Cultura.

<b>NOME DO SERVIDOR:</b>	<b>EDUARDO DINIZ CALLEGARI</b>
<b>C.P.F. (M.F.):</b>	012.118.921-07
<b>CARGO:</b>	Secretário Municipal de Saúde
<b>DELEGAÇÃO:</b>	Todos os Atos de Gestão do Fundo Municipal de Saúde.







**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

<b>NOME DO SERVIDOR:</b>	<b>FLÁVIA MARIA DIAS PINHEL MEDEIROS ALVES</b>
<b>C.P.F. (M.F.):</b>	917.371.681-20
<b>CARGO:</b>	Presidente da Comissão Permanente de Licitação
<b>DELEGAÇÃO:</b>	Todos os atos inerentes a Processos Licitatórios.

<b>NOME DO SERVIDOR:</b>	<b>ANA CRISTINA TONET</b>
<b>C.P.F. (M.F.):</b>	050.105.711-02
<b>CARGO:</b>	Gerente Municipal de Gestão de Pessoal e RH
<b>DELEGAÇÃO:</b>	Todos os atos inerentes a Atos de Pessoal.

<b>NOME DO SERVIDOR:</b>	<b>SMITH DA SILVEIRA</b>
<b>C.P.F. (M.F.):</b>	366.272.401-49
<b>CARGO:</b>	Técnico em Contabilidade
<b>DELEGAÇÃO:</b>	Todos os atos inerentes aos Registros dos Fatos Contábeis.

<b>NOME DO SERVIDOR:</b>	<b>DAYANA DA SILVA VIEIRA</b>
<b>C.P.F. (M.F.):</b>	040.489.631-63
<b>CARGO:</b>	Presidente do Conselho Municipal de Previdência Social Municipal de Jateí/MS
<b>DELEGAÇÃO:</b>	Todos os atos inerentes ao Fundo da Previdência Social dos Servidores Municipais de Jateí/MS.

<b>NOME DO SERVIDOR:</b>	<b>REGIANE ALVES STEFANES MORAES</b>
<b>C.P.F. (M.F.):</b>	907.851.851-00
<b>CARGO:</b>	Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo
<b>DELEGAÇÃO:</b>	Todos os atos Inerentes ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º** - A remessa de documentos deverá ser desempenhada sempre atendendo aos princípios constitucionais que regem a administração pública, assegurando o cumprimento das legislações, em especial, àquelas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Parágrafo único.** O não atendimento dos prazos estipulados, bem como, o não atendimento às intimações do Tribunal de Contas, que gerar sanções, em especial multas, poderá gerar responsabilidade de forma solidária ou individual ao servidor pelo órgão fiscalizador, nos termos da Resolução nº 086/2018, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, EM 02 DE MAIO DE 2019.**

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 028/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial as constantes da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 02/05/2019, às 13h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 028/2019, Processo Administrativo nº. 056/2019, que teve por objeto receber propostas para a contratação de empresa prestadora de serviços médicos em Ortopedia para realização de consultas conforme definição da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí-MS, do tipo menor preço por item, conforme descrição no edital e Termo de Referência, em favor da empresa: RISCALI E ARRUDA LTDA - ME, CNPJ sob o nº. 19.532.009/0001-71, o referido item no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 07 de Maio de 2019.

Eraldo Jorge Leite  
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2019  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta do Sr. JOÃO OLIVEIRA COELHO, inscrito no CPF nº 157.171.351-49, para prestação de serviços de topografia, terraplanagem e execução de radier de 30 unidades habitacionais em suas estruturas para a criação do bairro Jardim Alvorada, neste município de Jateí-MS, no valor global de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), com fundamento no inciso II, do artigo 24 c/c o inciso XII do referido artigo, todos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 08 de Maio de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2019

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2019.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 036/2019, Processo Administrativo nº. 069/2019, que teve por objeto receber proposta para aquisição/fornecimento de Produtos de Padaria (pães, bolo, leite e leite) destinados à Merenda Escolar da rede municipal de ensino, através da Secretaria de Educação, do município de Jateí-MS; com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam os quantitativos e as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por item, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: SANDRO GONÇALVES CARDOSO - ME, CNPJ sob o nº. 70.355.615/0001-16, os itens: 3251 no valor unitário de R\$ 26,00; item 2254 no valor unitário de R\$ 8,00; item 1277 no valor unitário de R\$ 3,50; item 2833 no valor unitário de R\$ 0,49 e item 2831 no valor unitário de R\$ 0,49.

Jateí/MS, 08 de Maio de 2019.

Liliane de Brito Salomão Koyanagu  
Pregoeira

## DECRETOS

DECRETO N. 021/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre delegação de competência dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 086/2018, de 03 de outubro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública, constantes no art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos diversos órgãos do Poder Executivo Municipal e as atribuições dos servidores.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência aos servidores públicos municipais, como responsáveis solidários para o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, dos atos inerentes a função e atribuição, conforme a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR:	ANTONIA MARCILSA LACERDA DA SILVA SANTOS
C.P.F. (M.F.):	529.115.601-59
CARGO:	Secretária Municipal de Assistência Social
DELEGAÇÃO:	Todos os atos de gestão: Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Investimento Social; Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Fundo Municipal de Habitação.

NOME DO SERVIDOR:	ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE
C.P.F. (M.F.):	356.433.311-87
CARGO:	Secretária Man. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
DELEGAÇÃO:	Todos os Atos de Gestão: Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB; Fundo Municipal de Cultura.

NOME DO SERVIDOR:	EDUARDO DINIZ CALLEGARI
C.P.F. (M.F.):	012.118.921-07
CARGO:	Secretária Municipal de Saúde
DELEGAÇÃO:	Todos os Atos de Gestão do Fundo Municipal de Saúde.

NOME DO SERVIDOR:	FLÁVIA MARIA DIAS PINHEL NEDEIROS ALVES
C.P.F. (M.F.):	917.371.681-20
CARGO:	Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DELEGAÇÃO:	Todos os atos inerentes a Processos Licitatórios.

NOME DO SERVIDOR:	ANA CRISTINA TONET
C.P.F. (M.F.):	050.105.711-02
CARGO:	Gerente Municipal de Gestão de Pessoal e RH
DELEGAÇÃO:	Todos os atos inerentes a Atos de Pessoal.

NOME DO SERVIDOR:	SMITH DA SILVEIRA
C.P.F. (M.F.):	356.272.401-49
CARGO:	Técnico em Contabilidade
DELEGAÇÃO:	Todos os atos inerentes aos Registros dos Fatos Contábeis.

NOME DO SERVIDOR:	DAYANA DA SILVA VIEIRA
C.P.F. (M.F.):	040.482.631-63
CARGO:	Presidente do Conselho Municipal de Previdência Social Municipal de Jateí/MS
DELEGAÇÃO:	Todos os atos inerentes ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Jateí/MS.

NOME DO SERVIDOR:	REGIANE ALVES STEFANES MORAES
C.P.F. (M.F.):	907.851.851-00
CARGO:	Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo
DELEGAÇÃO:	Todos os atos inerentes ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - A remessa de documentos deverá ser desempenhada sempre atendendo aos princípios constitucionais que regem a administração pública, assegurando o cumprimento das legislações, em especial, aquelas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. O não atendimento dos prazos estipulados, bem como, o não atendimento às intimações do Tribunal de Contas, que gerar sanções, em especial multas, poderá gerar responsabilidade de forma solidária ou individual ao servidor pelo órgão fiscalizador, nos termos da Resolução nº 086/2018, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, EM 02 DE MAIO DE 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal





**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO N. 021/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019.**

*Dispõe sobre delegação de competência dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 086/2018, de 03 de outubro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a administração pública, constantes no art. 37, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a distribuição e o escalonamento das funções nos diversos órgãos do Poder Executivo Municipal e as atribuições dos servidores.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica delegada competência aos servidores públicos municipais, como responsáveis solidários para o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, dos atos inerentes a função e atribuição, conforme a seguir especificado:

<b>NOME DO SERVIDOR:</b>	<b>ANTONIA MARCILIA LACERDA DA SILVA SANTOS</b>
<b>C.P.F. (M.F.):</b>	529.115.601-59
<b>CARGO:</b>	Secretária Municipal de Assistência Social
<b>DELEGAÇÃO:</b>	Todos os atos de gestão: ✓ Fundo Municipal de Assistência Social; ✓ Fundo Municipal de Investimento Social; ✓ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; ✓ Fundo Municipal de Habitação.

<b>NOME DO SERVIDOR:</b>	<b>ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE</b>
<b>C.P.F. (M.F.):</b>	356.433.311-87
<b>CARGO:</b>	Secretária Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
<b>DELEGAÇÃO:</b>	Todos os Atos de Gestão: ✓ Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB; ✓ Fundo Municipal de Cultura.

<b>NOME DO SERVIDOR:</b>	<b>EDUARDO DINIZ CALLEGARI</b>
<b>C.P.F. (M.F.):</b>	012.118.921-07
<b>CARGO:</b>	Secretário Municipal de Saúde
<b>DELEGAÇÃO:</b>	Todos os Atos de Gestão do Fundo Municipal de Saúde.





**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

<b>NOME DO SERVIDOR:</b>	<b>FLÁVIA MARIA DIAS PINHEL MEDEIROS ALVES</b>
<b>C.P.F. (M.F.):</b>	917.371.681-20
<b>CARGO:</b>	Presidente da Comissão Permanente de Licitação
<b>DELEGAÇÃO:</b>	Todos os atos inerentes a Processos Licitatórios.

<b>NOME DO SERVIDOR:</b>	<b>ANA CRISTINA TONET</b>
<b>C.P.F. (M.F.):</b>	050.105.711-02
<b>CARGO:</b>	Gerente Municipal de Gestão de Pessoal e RH
<b>DELEGAÇÃO:</b>	Todos os atos inerentes a Atos de Pessoal.

<b>NOME DO SERVIDOR:</b>	<b>SMITH DA SILVEIRA</b>
<b>C.P.F. (M.F.):</b>	366.272.401-49
<b>CARGO:</b>	Técnico em Contabilidade
<b>DELEGAÇÃO:</b>	Todos os atos inerentes aos Registros dos Fatos Contábeis.

<b>NOME DO SERVIDOR:</b>	<b>DAYANA DA SILVA VIEIRA</b>
<b>C.P.F. (M.F.):</b>	040.489.631-63
<b>CARGO:</b>	Presidente do Conselho Municipal de Previdência Social Municipal de Jateí/MS
<b>DELEGAÇÃO:</b>	Todos os atos inerentes ao Fundo da Previdência Social dos Servidores Municipais de Jateí/MS.

<b>NOME DO SERVIDOR:</b>	<b>REGIANE ALVES STEFANES MORAES</b>
<b>C.P.F. (M.F.):</b>	907.851.851-00
<b>CARGO:</b>	Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo
<b>DELEGAÇÃO:</b>	Todos os atos Inerentes ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º** - A remessa de documentos deverá ser desempenhada sempre atendendo aos princípios constitucionais que regem a administração pública, assegurando o cumprimento das legislações, em especial, àquelas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Parágrafo único.** O não atendimento dos prazos estipulados, bem como, o não atendimento às intimações do Tribunal de Contas, que gerar sanções, em especial multas, poderá gerar responsabilidade de forma solidária ou individual ao servidor pelo órgão fiscalizador, nos termos da Resolução nº 086/2018, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, EM 02 DE MAIO DE 2019.**

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 028/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 02/05/2019, às 13h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 028/2019, Processo Administrativo nº. 056/2019, que teve por objeto receber propostas para a contratação de empresa prestadora de serviços médicos em Ortopedia para realização de consultas conforme definição da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí-MS, do tipo menor preço por item, conforme descrição no edital e Termo de Referência, em favor da empresa: RISCALI E ARRUDA LTDA - ME, CNPJ sob o nº. 19.532.009/0001-71, o referido item no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 07 de Maio de 2019.

Eraldo Jorge Leite  
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2019  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta do Sr. JOÃO OLIVEIRA COLUTO, inscrito no CPF nº 157.171.351-49, para prestação de serviços de topografia, terraplanagem e execução de radier de 30 unidades habitacionais em suas estruturas para a criação do bairro Jardim Alvorada, neste município de Jateí-MS, no valor global de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), com fundamento no inciso II, do artigo 24 c/c o inciso XII do referido artigo, todos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 08 de Maio de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. D69/2019

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2019.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 036/2019, Processo Administrativo nº. 069/2019, que teve por objeto receber proposta para aquisição/fornecimento de Produtos de Padaria (pães, bolo, leite) destinados à Merenda Escolar da rede municipal de ensino, através da Secretaria de Educação, do município de Jateí-MS; com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam os quantitativos e as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por item, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: SANDRO GONÇALVES CARDOSO - ME, CNPJ sob o nº. 70.355.615/0001-16, os itens: 3251 no valor unitário de R\$ 26,00; item 2254 no valor unitário de R\$ 8,00; item 1277 no valor unitário de R\$ 3,50; item 2833 no valor unitário de R\$ 0,49 e item 2831 no valor unitário de R\$ 0,49.

Jateí/MS, 08 de Maio de 2019.

Liliane de Brito Salomão Koyanaguí  
Pregoeira

## DECRETOS

DECRETO N. 021/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre delegação de competência dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO e disposto na Resolução nº 086/2018, de 03 de outubro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO as princípios que regem a administração pública, constantes no art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos diversos órgãos do Poder Executivo Municipal e as atribuições dos servidores.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência aos servidores públicos municipais, como responsáveis solidários para o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, dos atos inerentes a função e atribuição, conforme a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR:	ANTONIA MARGILIA LACERDA DA SILVA SANTOS
C.P.F. (M.F.):	529.115.601-59
CARGO:	Secretária Municipal de Assistência Social
DELEGAÇÃO:	Todos os atos de gestão: Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Investimento Social; Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Fundo Municipal de Habitação.

NOME DO SERVIDOR:	ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE
C.P.F. (M.F.):	356.433.311-67
CARGO:	Secretária Man. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
DELEGAÇÃO:	Todos os Atos de Gestão: Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB; Fundo Municipal de Cultura.

NOME DO SERVIDOR:	EDUARDO DINIZ CALLEGARI
C.P.F. (M.F.):	012.118.921-07
CARGO:	Secretário Municipal de Saúde
DELEGAÇÃO:	Todos os Atos de Gestão do Fundo Municipal de Saúde.

NOME DO SERVIDOR:	FLÁVIA MARIA DIAS PINHEL NEDEIROS ALVES
C.P.F. (M.F.):	917.371.681-20
CARGO:	Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DELEGAÇÃO:	Todos os atos inerentes a Processos Licitatórios.

NOME DO SERVIDOR:	ANA CRISTINA TONET
C.P.F. (M.F.):	050.105.711-02
CARGO:	Gerente Municipal de Gestão de Pessoal e RH
DELEGAÇÃO:	Todos os atos inerentes a Atos de Pessoal.

NOME DO SERVIDOR:	SMITH DA SILVEIRA
C.P.F. (M.F.):	356.272.401-49
CARGO:	Técnico em Contabilidade
DELEGAÇÃO:	Todos os atos inerentes aos Registros dos Fatos Contábeis.

NOME DO SERVIDOR:	DAYANA DA SILVA VIEIRA
C.P.F. (M.F.):	040.489.631-63
CARGO:	Presidente do Conselho Municipal de Previdência Social Municipal de Jateí/MS
DELEGAÇÃO:	Todos os atos inerentes ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Jateí/MS.

NOME DO SERVIDOR:	REGIANE ALVES STEFANES MORAIS
C.P.F. (M.F.):	907.851.851-00
CARGO:	Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo
DELEGAÇÃO:	Todos os atos inerentes ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - A remessa de documentos deverá ser desempenhada sempre atendendo aos princípios constitucionais que regem a administração pública, assegurando o cumprimento das legislações, em especial, àquelas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. O não atendimento dos prazos estipulados, bem como, o não atendimento às intimações do Tribunal de Contas, que gerar sanções, em especial multas, poderá gerar responsabilidade de forma solidária ou individual ao servidor pelo órgão fiscalizador, nos termos da Resolução nº 086/2018, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, EM 02 DE MAIO DE 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO DO  
SUL**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: SMITH DA SILVEIRA
REGISTRO.....	: MT-008169/O-9 T-MS
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 366.272.401-49

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMS contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MATO GROSSO DO SUL, 26/03/2020 as 09:48:06.  
Válido até: 24/06/2020.  
Código de Controle: 508766.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMS.





# RELATÓRIO TÉCNICO DOS BALANÇOS 2019



19 DE MARÇO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JATEÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PARECER TÉCNICO PRELIMINAR.  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXERCÍCIO 2019



# PARECER TÉCNICO PRELIMINAR

## PARECER PRELIMINAR DO CONTROLE INTERNO, SOBRE AS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO EXERCÍCIO 2019.

Em atendimento à determinação contida na Resolução Normativa nº 54/2016 TC/MS, analisamos as contas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

Em conformidade com o art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como às determinações da Resolução Normativa nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, este Órgão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de JATEÍ-MS, apresenta o Parecer Técnico sobre a PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 do FMS.

Este Parecer corresponde ao resultado da análise de Anexos pertencentes ao Balanço Geral, do exercício de 2019, mediante aos preceitos legais aplicados à matéria.

### 1 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Constata-se que as operações orçamentárias e financeiras foram escrituradas e apresentadas sinteticamente e analiticamente nos anexos explicativos da Receita e da Despesa conforme recomendações legais e regulamentares pertinentes.

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

TÍTULOS	PREVISTA	ARRECADADA	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	3.000.000,00	2.224.071,87	(775.928,13)
Receita Patrimonial	50.000,00	24.199,94	(25.800,06)
Transferências Correntes	2.950.000,00	2.199.871,93	(750.128,07)
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Transferências FINANCEIRAS			
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.700.000,00	5.678.360,96	(21.639,04)

Transcrevemos a receita de Transferências oriundas de recursos próprios para demonstrar o total arrecadado com relação à despesa executada no período.





A despesa autorizada pela Lei Orçamentária Anual (LOA) e suplementadas no decorrer do exercício foi distribuída da seguinte forma:

TÍTULOS	FIXADA	ATUALIZADA	REALIZADA	DIFERENÇA
DESPESAS CORRENTES	8.020.000,00	8.852.973,16	8.841.316,09	11.657,07
DESPESAS DE CAPITAL	580.000,00	286.599,30	286.599,30	0,00

## 2 – GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

As operações financeiras se processaram durante o exercício conforme Demonstrativo a seguir:

TÍTULOS	RECEITA	TÍTULOS	DESPESA
Receita Orçamentária	2.224.071,87	Despesa Orçamentária	9.127.915,39
Extra orçamentária	2.013.193,65	Extra orçamentária	1.619.606,91
Transferência Financeira Recebida	5.678.360,96	Transferência Financeira Concedida	0,00
Saldo Exercício Anterior	1.500.371,03	Saldo Para Exercício Seguinte	668.475,21
<b>TOTAL</b>	<b>11.415.997,51</b>		<b>11.415.997,51</b>

Conforme demonstrado no Anexo 13, confrontando o Saldo Para Exercício Seguinte, menos o Saldo Exercício Anterior, têm-se o Resultado Financeiro do exercício de 2019 = R\$ (831.895,82)



### 3 – GESTÃO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio da Fundação, demonstrando a situação de Bens, direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição do órgão.

ATIVO		PASSIVO	
Ativo Circulante	663.323,73	Passivo Circulante	564.790,55
Ativo Permanente	341.594,30	Passivo Permanente	0,00
Soma Ativo	1.004.918,03	Soma Passivo	564.790,55
Passivo Real Descoberto		Patrimônio Líquido	440.127,48
<b>Totais</b>	<b>1.004.918,03</b>		<b>1.004.918,03</b>

### 4 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio do Fundo, resultante ou independente da execução orçamentária e, analisadas podem ser traduzidas assim:

ATIVO		PASSIVO	
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	24.199,94	Pessoal e Encargos	5.275.255,06
Transferências e Delegações Recebidas	7.878.232,89	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	3.363.372,61
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		Transferências e Delegações Concedidas	
Valorização e Ganhos com Ativos	8.392,69		
Total das Variações Aumentativas	7.910.824,52	Total das Variações Diminutivas	8.638.627,67
		Resultado Patrimonial (déficit)	727.803,15

Verificou-se no exercício um déficit da ordem de **R\$ 727.803,15** que representa o Resultado Patrimonial do exercício.



## DO PARECER

Constata-se mediante a análise prévia dos anexos do Balanço Geral do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, que os valores orçados para o exercício foram adequadamente cumpridos de acordo com a disponibilidade financeira.

Tocante à legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, correspondentes às contas do fundo durante o exercício de 2019, verifica-se a representação adequada nos anexos analisados, em valores relevantes, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis, obedecendo aos princípios da administração pública e em consonância com os dispositivos e limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Consideramos importante frisar ainda que as referidas análises e demonstrativos oferecidos se suportam nos anexos apresentados, sendo as documentações a serem encaminhados ao Tribunal de Contas do MS, é de responsabilidade do Departamento de Finanças e Contabilidade.

Desta forma, emitimos o presente PARECER PRELIMINAR, SEM RESSALVA, sobre as contas de gestão de 2019.

JATEÍ-MS, 19 de março de 2020.

É o nosso parecer.

  
MARCOS PAULO DA SILVA  
Controlador Geral

Marcos Paulo da Silva  
Controlador Geral  
Port. N° 146/18





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

**PRONUNCIAMENTO EXPRESSO E INDELEGÁVEL DO GESTOR SOBRE AS**  
**CONTAS ANUAIS DO ANO BASE DE 2019**

Em cumprimento ao disposto na Resolução – TCE – MS nº 88 de 03 de outubro de 2018 atesto ter tomado ciência do Parecer Técnico Conclusivo do Controle Interno, sobre as contas do exercício de 2019, manifestando **Concordância** com o parecer do Controle Interno em relação ao 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS de Jateí.

Ratifico as informações pertinentes às contas governamentais (orçamentárias, financeiras e patrimoniais), aos contratos e convênios, às despesas com pessoal e aquelas de natureza obrigatória (educação e saúde).

Junte-se ao processo de prestação de contas anuais que será submetido ao julgamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

É o nosso pronunciamento.

Jateí/MS, 25 de março de 2020.

---

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal





BALANÇO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE JATEÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS  
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS**  
 Dezembro/2019 - CONSOLIDADO

003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
 INT. 102 da Lei nº 4.320/1964

DESCRIÇÃO	Orç. Total (a)	Orç. Anulado (b)	Orç. Empenhado (c)		Orç. Liquidado (d)		%	Orç. Total (a+b)
			Até 31/12/19	Até 31/12/19	Até 31/12/19	Até 31/12/19		
DESPESAS CATEGORIAIS (LÍQUIDAS) (e)	1.700.000,00	1.700.000,00	1.327.910,38	1.327.910,38	1.028.924,31	1.028.924,31	60,52	3.400.000,00
DESPESA CORRENTE	1.550.000,00	1.550.000,00	1.241.144,04	1.241.144,04	979.124,40	979.124,40	62,52	3.100.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.500.000,00	1.500.000,00	1.227.211,71	1.227.211,71	970.270,41	970.270,41	64,68	3.000.000,00
Outras Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	113.932,33	113.932,33	9.853,99	9.853,99	19,71	100.000,00
DESPESA DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	86.766,34	86.766,34	31.800,00	31.800,00	21,16	300.000,00
Investimentos	150.000,00	150.000,00	86.766,34	86.766,34	31.800,00	31.800,00	21,16	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (f)	1.550.000,00	1.550.000,00	1.241.144,04	1.241.144,04	979.124,40	979.124,40	62,52	3.100.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (g) = (e) + (f)	3.250.000,00	3.250.000,00	2.569.054,42	2.569.054,42	2.008.048,71	2.008.048,71	61,81	6.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (REEMBOLSO) (h)	1.500.000,00	1.500.000,00	1.327.910,38	1.327.910,38	1.028.924,31	1.028.924,31	68,59	3.000.000,00
SUBTOTAL COM REEMBOLSO (i) = (g) + (h)	4.750.000,00	4.750.000,00	3.896.964,80	3.896.964,80	3.036.973,02	3.036.973,02	78,65	9.500.000,00
TOTAL (j) = (i) + (k)	4.750.000,00	4.750.000,00	3.896.964,80	3.896.964,80	3.036.973,02	3.036.973,02	63,93	9.500.000,00

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCRSP.

ERALDO JORGE LEITE - PREFEITO  
 SMITH DA SILVEIRA - CONTADOR MT 088580911-MS  
 EDUARDO DINIZ CALLEGARI - SECRET. MUN. DE SAÚDE

Imprimir: 20/03/2020 10:01:11 Página 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE JATEÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS  
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**  
 Dezembro/2019 - CONSOLIDADO

003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
 INT. 102 da Lei nº 4.320/1964

RECEITA	Previsão Inicial (a)	Previsão Anulada (b)	Receitas Realizadas (c)		Saldo a Realizar (d) = (c) - (b)
			R\$ (1) (2)	% (3) (4)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (e)	3.000.000,00	3.000.000,00	2.224.271,87	74,14	-775.728,13
RECEITAS CORRENTES	3.000.000,00	3.000.000,00	2.224.271,87	74,14	-775.728,13
Receita Patrimonial	50.000,00	50.000,00	24.189,84	48,38	-25.810,16
Receita Fiscal	2.400.000,00	2.400.000,00	2.139.082,03	89,13	-260.917,97
Transferências (CORRENTES)	550.000,00	550.000,00	7.001,00	1,27	-542.999,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (f)	1.500.000,00	1.500.000,00	5.278.389,96	351,90	3.778.389,96
RECURSOS APLICADOS EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO (g)	1.500.000,00	1.500.000,00	1.327.910,38	88,53	-172.089,62
SUBTOTAL DAS RECEITAS (h) = (e) + (f)	4.500.000,00	4.500.000,00	7.502.661,83	166,72	3.002.661,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (REEMBOLSO) (i)	1.500.000,00	1.500.000,00	1.327.910,38	88,53	-172.089,62
SUBTOTAL COM REEMBOLSO (j) = (h) + (i)	6.000.000,00	6.000.000,00	8.830.572,21	147,18	2.828.572,21
DÉFICIT (k)	1.500.000,00	1.500.000,00	1.327.910,38	88,53	-172.089,62
TOTAL (l) = (j) + (k)	4.500.000,00	4.500.000,00	7.502.661,83	166,72	2.828.572,21
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
DÉFICIT (m)	100.000,00	100.000,00			-100.000,00
TOTAL (n) = (l) + (m)	4.600.000,00	4.600.000,00	7.502.661,83	163,10	2.728.572,21

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCRSP.

ERALDO JORGE LEITE - PREFEITO  
 SMITH DA SILVEIRA - CONTADOR MT 088580911-MS  
 EDUARDO DINIZ CALLEGARI - SECRET. MUN. DE SAÚDE

Imprimir: 20/03/2020 10:01:11 Página 1

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: EDUARDO DINIZ CALLEGARI - 30/03/2020 21:48 / ERALDO JORGE LEITE - 30/03/2020 21:53  
 Para validar a assinatura acesse o site https://www4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia e informe o código: CD6DF9AB72F1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE JATEÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS  
Demonstrativo Controlado da Lei nº 4.328, de 17 de março de 1964  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
Dezembro/2019 - CONSOLIDADO

003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R\$ 1,00

**MÉTODO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSIONAIS**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSIONAIS	RECORRIDO		INSCRITO	PAGO	CANCELADO	SALDO (Prestado)
	DESCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSIONAIS	DESCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSIONAIS				
DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA	34.844,04	9.724,97	9.877,74	9.877,74	37.746,09	
Outros Despesas Diretas	34.844,04	9.724,97	9.877,74	9.877,74	37.746,09	
DESCRIÇÃO DE CAPITAL						
DESCRIÇÃO DE CAPITAL		9.000,00	9.000,00	9.000,00		
DESCRIÇÃO DE CAPITAL		9.000,00	9.000,00	9.000,00		
TOTAL	34.844,04	18.724,97	18.877,74	18.877,74	37.746,09	

**MÉTODO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSIONAIS E NÃO PROCESSIONAIS LIQUIDADOS**

RESTOS A PAGAR PROCESSIONAIS E NÃO PROCESSIONAIS LIQUIDADOS	RECORRIDO		PAGO	CANCELADO	SALDO (Prestado)
	DESCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSIONAIS E NÃO PROCESSIONAIS LIQUIDADOS	DESCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSIONAIS E NÃO PROCESSIONAIS LIQUIDADOS			
DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA	9.889,14	24.589,02	24.779,01	9.400,01	90,11
Passiva e Projeção Terceiros	9.889,14	24.589,02	24.779,01	9.400,01	90,11
Outros Despesas Diretas	9.889,14	24.589,02	24.779,01	9.400,01	90,11
TOTAL	9.889,14	24.589,02	24.779,01	9.400,01	90,11

Nota: Demonstrativo Controlado em conformidade com a LOMOP.

EDUARDO DINIZ CALLEGARI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE JATEÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS  
Demonstrativo Controlado da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modo NBCASP)  
**BALANÇO FINANCEIRO**  
Dezembro/2019 - CONSOLIDADO

003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Data de emissão: 30/01/2020

Exercício: 2019 P. Contas: FCMSP.87H

INGRESSOS			DESPESAS		
CLASSIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ANUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	CLASSIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ANUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Operacional - Outras	2.224.973,81	3.837.391,19	Despesa Operacional - Outras	6.127.895,39	6.401.607,53
Operacional	2.224.973,81	3.437.341,11	Operacional	6.127.895,39	6.401.607,53
Transferências Financeiras Recebidas - Transferências Financeiras Recebidas	5.628.348,96	5.752.701,85	Transferências Financeiras Concedidas - Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extra-Orçamentários - Recebimentos Extra-Orçamentários	2.013.193,45	1.545.448,89	Despesas Extra-Orçamentárias - Despesas Extra-Orçamentárias	1.603.732,66	1.587.638,48
Ativos			Ativos		
Ativos	250.159,94	98.129,27	Ativos	61.921,71	175.408,45
Passivos	459.122,40	249.338,00	Passivos	248.779,32	380.248,28
Outras			Outras		
Outras	1.330.399,41	1.330.148,94	Outras	1.279.449,51	1.380.629,91
Outras	14.129,74	4,15	Outras	14.129,74	
Ajuste de Invenientes - Ganhos			Ajuste de Invenientes - Perdas		
Ajuste de Invenientes - Ganhos			Ajuste de Invenientes - Ganhos		
Saldo em espécie do exercício anterior	1.506.379,83	850.521,85	Saldo em espécie do exercício seguinte	654.365,47	1.590.571,03
Operacional			Operacional		
Operacional			Operacional		
Operacional	1.506.379,83	850.521,85	Operacional	654.365,47	1.590.571,03
TOTAL	11.415.997,51	11.809.034,88	TOTAL	11.415.997,51	11.809.034,88

Nota Explicativa: Publicada no Diário Oficial do Município.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: EDUARDO DINIZ CALLEGARI - 30/03/2020 21:48 / ERALDO JORGE LEITE - 30/03/2020 21:50 / SMITH DA SILVEIRA - 30/03/2020 21:53  
Para validar a assinatura acesse o site <https://www4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: CD6DF9AB72F1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE JATEÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS  
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Módulo NBCASP)  
**SALDO FINANCEIRO**  
 Dezembro 2019 ( - CONSOLIDADO)

093 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
 Exercício: 2019  
 Data de emissão: 25/03/2020  
 P. Contab: PCASP-STN

INGRESSOS			DESPÊNDIOS		
EMPRESAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	EMPRESAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ERALDO JORGE LEITE - PREZADO			BODARDO DINIZ CALLEGARI - SECRET. GERAL DE SAÚDE		

Modelo: 00000001038  
 Página: 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE JATEÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS  
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Módulo NBCASP)  
**BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)**  
 Dezembro 2019 - Relatório para simples conferência

003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
 Exercício: 2019  
 Data de emissão: 25/03/2020  
 P. Contab: PCASP-STN

ATIVO			PASSIVO		
EMPRESAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	EMPRESAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
111 - SAQUE E DUPLICATOS DE CHEQUE	804.349,47	1.000.071,08	21 - DEBITOS FISCAIS, INDICATIVOS DE ARRECAÇÃO E RECEBÍVEIS A RECEBER	804.349,47	1.000.071,08
	804.349,47	1.000.071,08	21.1 - RECEBÍVEIS A RECEBER	804.349,47	1.000.071,08
			21.1.1 - RECEBÍVEIS A RECEBER	804.349,47	1.000.071,08
			21.1.1.1 - RECEBÍVEIS A RECEBER - FUNDOS, CONTAS DE RECURSOS ESPECIAIS E OUTROS	804.349,47	1.000.071,08
			21.1.1.1.1 - RECEBÍVEIS A RECEBER - FUNDOS, CONTAS DE RECURSOS ESPECIAIS E OUTROS	804.349,47	1.000.071,08
			21.1.1.1.1.1 - RECEBÍVEIS A RECEBER - FUNDOS, CONTAS DE RECURSOS ESPECIAIS E OUTROS	804.349,47	1.000.071,08
			21.1.1.1.1.1.1 - RECEBÍVEIS A RECEBER - FUNDOS, CONTAS DE RECURSOS ESPECIAIS E OUTROS	804.349,47	1.000.071,08
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>			<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
111 - IMOBILIZADO	1.362.069,48	822.127,98	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.966.418,95	1.822.199,06
111.1 - 2016-IMVCR	1.362.069,48	822.127,98	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
111.2 - 2016-IMVCR	1.362.069,48	822.127,98	<b>EMPRESAÇÃO</b>		
			<b>EMPRESAÇÃO ATUAL</b>		
			<b>EMPRESAÇÃO ANTERIOR</b>		
			<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>1.966.418,95</b>	<b>1.822.199,06</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.966.418,95</b>	<b>1.822.199,06</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>804.349,47</b>	<b>1.000.071,08</b>	<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>804.349,47</b>	<b>1.000.071,08</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>1.966.418,95</b>	<b>1.822.199,06</b>	<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>1.966.418,95</b>	<b>1.822.199,06</b>

Modelo: 00000011038  
 Página: 1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE JATEÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS  
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)  
**BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)**  
 Dezembro/2019 - Relatório para simples conferência

003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Data de emissão: 20/03/2020

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO ATUAL	CÓDIGO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO		CÁDOR ATUAL	CÓDOR ANTERIOR
			Subsídios, Aux. Financeiros, Passivos			
BALANÇO PATRIMONIAL ATUAL			TOTAL DE OBRIGACÕES CONTRATADAS		1.081.923,91	
<b>TOTAL</b>			<b>TOTAL</b>		<b>2.028.226,90</b>	

**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DEFICIT FINANCEIRO EM 2018	SUPERÁVIT / DEFICIT FINANCEIRO EM 2019
<b>RECEITAS</b>		
131008 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		-1.227.295,82
131006 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	-488.125,10	78.002,18
231006 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		81.000,00
214006 - Componente PIS do Mercado Seguro PIS - PIS PIS - (Banco do Brasil) e Serviços Públicos de Saúde		28.040,00
214057 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - (Banco do Brasil) e Serviços Públicos de Saúde		1.000,00
231008 - Componente PIS do Mercado Seguro PIS - PIS PIS - (Banco do Brasil) e Serviços Públicos de Saúde		
<b>DEBITOS</b>		
114008 - Transferências Recebidas do Estado do Mato Grosso do Sul	1.188,17	1.387.502,74
114006 - Componente PIS do Mercado Seguro PIS - PIS PIS - (Banco do Brasil) e Serviços Públicos de Saúde	82.770,18	
114008 - Componente PIS do Mercado Seguro PIS - PIS PIS - (Banco do Brasil) e Serviços Públicos de Saúde		88.817,80
114006 - Componente PIS do Mercado Seguro PIS - PIS PIS - (Banco do Brasil) e Serviços Públicos de Saúde	134.081,21	265.002,40
114018 - Componente PIS do Mercado Seguro PIS - PIS PIS - (Banco do Brasil) e Serviços Públicos de Saúde		89.200,00
114018 - Componente PIS do Mercado Seguro PIS - PIS PIS - (Banco do Brasil) e Serviços Públicos de Saúde		
114018 - Componente PIS do Mercado Seguro PIS - PIS PIS - (Banco do Brasil) e Serviços Públicos de Saúde	-1.200,00	
114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (VIG) - (Banco do Brasil) e Serviços Públicos de Saúde		87.247,20
114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (VIG) - (Banco do Brasil) e Serviços Públicos de Saúde	81.944,79	11.941,40
114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (VIG) - (Banco do Brasil) e Serviços Públicos de Saúde	33.033,14	
114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (VIG) - (Banco do Brasil) e Serviços Públicos de Saúde		21.80,00
114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (VIG) - (Banco do Brasil) e Serviços Públicos de Saúde		
<b>TOTAL</b>	<b>1.199,04</b>	<b>1.028.226,90</b>

Imprimir: 20/03/2020 Página: 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE JATEÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS  
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)  
**BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)**  
 Dezembro/2019 - Relatório para simples conferência

003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Data de emissão: 20/03/2020

114006 - Componente PIS do Mercado Seguro PIS - PIS PIS - (Banco do Brasil) e Serviços Públicos de Saúde		81.000,00
114008 - Componente PIS do Mercado Seguro PIS - PIS PIS - (Banco do Brasil) e Serviços Públicos de Saúde		11.000,00
114007 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - (Banco do Brasil) e Serviços Públicos de Saúde		178.200,00
114007 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - (Banco do Brasil) e Serviços Públicos de Saúde		
114007 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - (Banco do Brasil) e Serviços Públicos de Saúde	82.802,41	
114007 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - (Banco do Brasil) e Serviços Públicos de Saúde		14.224,00
114007 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - (Banco do Brasil) e Serviços Públicos de Saúde		2.400,00
114007 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - (Banco do Brasil) e Serviços Públicos de Saúde		41.448,00
114007 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - (Banco do Brasil) e Serviços Públicos de Saúde		
114007 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - (Banco do Brasil) e Serviços Públicos de Saúde	-82.802,41	147.174,00
200000 - Recursos Ordinários	2.758,00	56.258,00
214006 - Componente PIS do Mercado Seguro PIS - PIS PIS - (Banco do Brasil) e Serviços Públicos de Saúde		724,80
214007 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - (Banco do Brasil) e Serviços Públicos de Saúde	93,76	24.174,00
214007 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - (Banco do Brasil) e Serviços Públicos de Saúde		1.200,00
231008 - Componente PIS do Mercado Seguro PIS - PIS PIS - (Banco do Brasil) e Serviços Públicos de Saúde		
<b>TOTAL</b>	<b>148.752,82</b>	<b>1.028.226,90</b>

\*Este demonstrativo encontra-se publicado no Diário Oficial do Município.

ERALDO DINIZ CALLEGARI  
PREFEITO


SMITH DA SILVA  
CONTADOR VT-28116/04 T-10

EDUARDO DINIZ CALLEGARI  
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE

Imprimir: 20/03/2020 Página: 1





 <p>ESTADO DE MATO-GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE JATEÍ          PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS          Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  <b>DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (CONSOLIDADO)</b>          Dezembro/2019</p>
---

003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>7.921.913,34</b>	<b>9.160.477,15</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
IMPOSTOS		
TAXAS		
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
CONTRIBUIÇÕES		
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		
VENDA DE MERCADORIAS		
VENDA DE PRODUTOS		
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	<b>24.199,94</b>	<b>38.980,40</b>
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIÁRIAS		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	24.199,94	38.980,40
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	<b>7.876.232,69</b>	<b>9.151.492,43</b>
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.679.360,00	5.752.731,00
TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS	2.196.871,20	3.398.761,43
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	<b>19.480,51</b>	<b>4,13</b>
REVALIAÇÃO DE ATIVOS		
GANHOS COM AVALIAÇÃO		
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	19.480,51	4,13
REVERSAO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		
REVERSAO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		

Anexo: 20202003-14-04

Página 1  
Horas: 04:25

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE JATEI		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS		
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (CONSOLIDADO)		
Dezembro 2019		
003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>8.644.990,21</b>	<b>8.127.347,95</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	<b>8.205.442,28</b>	<b>4.874.710,77</b>
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	6.309.412,38	4.240.023,06
ENCARGOS PATRONAIS		620.687,28
BENEFÍCIOS A PESSOAL		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>		
APOSENTADORIAS E REFORMAS		
PENSOES		
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		
<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>	<b>2.305.647,93</b>	<b>2.292.336,28</b>
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.255.214,85	1.118.927,07
SERVIÇOS	1.050.433,08	1.173.409,21
DEPRECIACÃO, AMORTIZACÃO E EXAUSTÃO		
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>	<b>1.020.000,00</b>	<b>960.000,00</b>
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS		960.000,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.020.000,00	
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		
<b>DEVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS</b>		
REAVALIACÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		
PERDAS COM ALIENAÇÃO		
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESCORPORAÇÃO DE ATIVOS		
<b>TRIBUTÁRIAS</b>		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
CONTRIBUIÇÕES		
<b>CUSTO DE MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS E SERVIÇOS PRESTADOS</b>		
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS		
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
PREMIAÇÕES		
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		
INCENTIVOS		
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
<b>Resultado Patrimonial do Período</b>	<b>-723.076,87</b>	<b>1.062.730,11</b>



 <p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE JATEÍ          PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS          Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  <b>DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (CONSOLIDADO)</b>          Dezembro 2019</p>
---

003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	251.504,30	
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		

ERIVALDO JORGE LEITE  
PREFEITOSMITH DA SILVEIRA  
CONTADOR. NIT-008169/D-9-T-MSEDUARDO DINIZ CALLEGARI  
SECRET. MUN. DE SAÚDE

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE JATEÍ**  
**ANEXO 17 da Lei nº 4.328, de 17 de março de 2014**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - CONSOLIDADO**  
**EXERCÍCIO DE 2019**

DESCRIÇÃO	VALOR DO CANCELAMENTO	MOVIMENTO ORÇAMENTÁRIO				DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO ANTERIOR (R\$ 000,00)
		RECEITAS		DESEMBOLSOS		
		RECEITA CORRENTE	RECEITA DE CAPITAL	DESEMBOLSOS CORRENTE	DESEMBOLSOS DE CAPITAL	
<b>TOTAL</b>	<b>47.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>47.000,00</b>	<b>940.000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS

Página 1

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE JATEÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 CAP: 03.762.819/0001-02  
 Av. Bernadete Santos Leite - 2008382 - Centro  
 Telefone: (067) 3465-1133  
 jatei@jatei.ms.gov.br

**DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONSOLIDADO**  
 Dezembro 2019

	Exercício 2019	Exercício Anterior
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
<b>Receitas</b>		
Remuneração das Disponibilidades	21.100,04	20.980,40
Transferências correntes recebidas	7.676.232,60	9.191.890,69
Outros Recursos Operacionais	24.167,01	49.124,00
<b>Despesas</b>		
Pagamento de outros débitos	6.166.627,13	7.161.565,45
Transferências correntes	240.000,00	1.580.000,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(1)	-684.227,58	1.327.122,64
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
<b>Despesas</b>		
Aquisição de ativo não circulante	341.264,30	410.262,26
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(2)	-341.264,30	-410.262,26
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (1+2)</b>	-640.021,58	916.860,38
Caixa e Equivalente de caixa inicial	1.500.000,00	883.139,62
Caixa e Equivalente de caixa final	859.978,42	1.500.000,00

**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

Descrição	Exercício 2019		Exercício Anterior	
	Recebidas	Concedidas	Recebidas	Concedidas
Transferências correntes recebidas do União	1.110.034,43	2.246.880,00	1.110.034,43	2.246.880,00
Transferências correntes recebidas do Estado e Distrito Federal	1.066.517,50	1.110.472,70	1.066.517,50	1.110.472,70
Transferências correntes recebidas de outros Municípios	6.676.200,66	6.762.731,90	6.676.200,66	6.762.731,90
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>8.852.752,59</b>	<b>10.120.084,60</b>	<b>8.852.752,59</b>	<b>10.120.084,60</b>
Transferências correntes concedidas				
Transferências correntes concedidas para o União				
Transferências correntes concedidas para o Estado e Distrito Federal				
Transferências correntes concedidas para outros Municípios				
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: EDUARDO DINIZ CALLEGARI - 30/03/2020 21:48 / ERALDO JORGE LEITE - 30/03/2020 21:53  
 Para validar a assinatura acesse o site <https://www4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: CD6DF9AB72F1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JATEÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS  
CNPJ: 05.761.859/0001-02  
Av. Bernadete Santos Leite - 0801302 - Centro  
Telefone: (067) 3465-1133  
pjw@jatei.ms.gov.br

003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
DEMONSTRATIVO DAS PLIEIS DE CASH CONCORRÊNCIA  
Data: 30/03/2020

Outras transferências concedidas	246.000,00	1.080.000,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>246.000,00</b>	<b>1.080.000,00</b>

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Conta	Exercício Atual	Exercício Anterior
Total das Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	3.026.547,00	7.142.255,18

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

SMITH DA SILVEIRA  
CONTADOR

EDUARDO DINIZ CALLEGARI  
SAVIA

BALANÇO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE JATEÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS  
Demonstrativo Contábil de Bal. nº 4.335 de 07 de março de 2020  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS  
Data: 30/03/2020 - 003/2020

004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS  
(Lei 102 de 14/11/2007/MS)

DESCRIÇÃO	ORÇÃO Total R\$	ORÇÃO Anulatório R\$	ORÇÃO Empenhado Pelo PMS R\$	ORÇÃO Liquidado Pelo PMS R\$	ORÇÃO Pago Pelo PMS R\$	% Liquidação	Saldo em Carência R\$
<b>RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS-ORÇAMENTARIAS (11)</b>	<b>492.980,00</b>	<b>587.074,23</b>	<b>587.074,23</b>	<b>443.024,83</b>	<b>400.507,37</b>	<b>89,81</b>	<b>582,00</b>
Despesas Correntes	340.318,00	415.517,45	415.517,45	327.587,86	300.586,71	86,81	587,00
Despesas de Capital	152.662,00	171.556,78	171.556,78	115.436,97	99.920,66	63,53	197,00
Transferências	100.000,00	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	100,00	0,00
<b>RECURSOS DE RENDAS-RENTAS (12)</b>	<b>492.980,00</b>	<b>587.074,23</b>	<b>587.074,23</b>	<b>443.024,83</b>	<b>400.507,37</b>	<b>89,81</b>	<b>582,00</b>
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS-RENTAS (12.1)	492.980,00	587.074,23	587.074,23	443.024,83	400.507,37	89,81	582,00
RENTAS DE SERVIÇOS-RENTAS (12.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (11 + 12) = 004</b>	<b>492.980,00</b>	<b>587.074,23</b>	<b>587.074,23</b>	<b>443.024,83</b>	<b>400.507,37</b>	<b>89,81</b>	<b>582,00</b>

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO

SMITH DA SILVEIRA  
CONTADOR RESPONSÁVEL

ANTONIA INDELALACIA  
TÉCNICA M.A. DE 400.071.39/2020





JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ

Balança Geral

Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Ano de 2019

Lei 4320/64 Art.101, Portaria Interministerial nº 163/2001 (Anexos I e II), TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

G1 - RECEITA			G2 - RESUMO DA RECEITA		
Nr.		Valor	Nr.		Valor
1	RECEITAS CORRENTES	2.224.071,87	30	RECEITAS CORRENTES	2.224.071,87
2	Receita Tributária	0,00	31	RECEITAS DE CAPITAL	0,00
3	Receita de Contribuições	0,00	32	DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO	6.903.843,52
4	Receita Patrimonial	24.199,94	33	TOTAL	9.127.915,39
5	Receita Agropecuária	0,00			
6	Receita Industrial	0,00			
7	Receitas de Serviços	0,00			
8	Transferências Correntes	2.199.871,93			
9	Outras Receitas Correntes	0,00			
10	(-) Deduções da Receita Corrente	0,00			
11	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00			
12	Receita de Contribuições	0,00			
13	Outras Receitas Intraorçamentárias	0,00			
14	SUBTOTAL	2.224.071,87			
15	DÉFICIT CORRENTE	6.617.244,22			
16	TOTAL	8.841.316,09			
17	RECEITAS DE CAPITAL	0,00			
18	Operações de Crédito	0,00			
19	Alienação de Bens	0,00			
20	Amortização de Empréstimos	0,00			
21	Transferência de Capital	0,00			
22	Outras Receitas de Capital	0,00			
23	RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00			
24	Receitas de Capital Intraorçamentárias	0,00			
25	SUBTOTAL	0,00			
26	DÉFICIT DE CAPITAL	286.599,30			
27	TOTAL	286.599,30			
28	DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO	6.903.843,52			
29	TOTAL GERAL	9.127.915,39			

G3 - DESPESA			G4 - RESUMO DA DESPESA		
Nr.		Valor	Nr.		Valor
34	DESPESAS CORRENTES	8.841.316,09	56	DESPESAS CORRENTES	8.841.316,09
35	Pessoal e Encargos Sociais	5.063.241,73	57	DESPESAS DE CAPITAL	286.599,30
36	Juros e Encargos da Dívida	0,00	58	SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO	0,00
37	Outras Despesas Correntes	3.778.074,36	59	TOTAL	9.127.915,39
38	DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00			
39	Despesas de Contribuições	0,00			
40	Outras Despesas Intraorçamentárias	0,00			
41	SUBTOTAL	8.841.316,09			
42	SUPERÁVIT CORRENTE	0,00			
43	TOTAL	8.841.316,09			
44	DESPESAS DE CAPITAL	286.599,30			
45	Investimentos	286.599,30			
46	Inversões Financeiras	0,00			
47	Amortização da Dívida	0,00			
48	Outras Despesas de Capital	0,00			
49	DESPESAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00			
50	Despesas de Capital Intraorçamentárias	0,00			
51	SUBTOTAL	286.599,30			
52	SUPERÁVIT DE CAPITAL	0,00			
53	TOTAL	286.599,30			

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EDUARDO DINIZ CALLEGARI - 30/03/20 21:48 / ERALDO JORGE LEITE - 30/03/20 21:50 / SMITH DA SILVEIRA - 30/03/20 21:53

Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: CDEC23C972F1



54	SUPERÁVIT ORÇAMENTARIO DO EXERCICIO	0,00
55	TOTAL GERAL	9.127.915,39

**Nota Explicativa**

NOTA EXPLICATIVA



JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ

Balção Geral

Programa de Trabalho de Governo por Órgão, Funções, Subfunções, Projetos e Atividades, Conforme o Vínculo do Recurso

Ano de 2019

Lei 4320/64, Art. 101, Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985- Adendo VI, TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Código	G1 - ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	VINCULADO	ORDINÁRIO
10	SAÚDE	0,00	9.127.915,39	0,00	9.127.915,39	9.127.915,39	0,00
301	Atenção Básica	0,00	1.752.945,65	0,00	1.752.945,65	1.752.945,65	0,00
	1	0,00	1.752.945,65	0,00	1.752.945,65	1.752.945,65	0,00
122	Administração Geral	0,00	7.374.969,74	0,00	7.374.969,74	7.374.969,74	0,00
	1	0,00	7.374.969,74	0,00	7.374.969,74	7.374.969,74	0,00
1	TOTAL	0,00	9.127.915,39	0,00	9.127.915,39	9.127.915,39	0,00

**Nota Explicativa**

NOTA EXPLICATIVA





JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ

Balança Geral

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Ano de 2019

Lei nº 4.320/64, Art. 101, Portaria Interministerial nº 163/2001 (Anexo I) - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	G1 - TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1	1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	3.000.000,00	2.224.071,87	0,00	775.928,13
463	1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial	50.000,00	24.199,94	0,00	25.800,06
504	1.3.2.0.00.0.0 - Valores Mobiliários	50.000,00	24.199,94	0,00	25.800,06
505	1.3.2.1.00.0.0 - Juros e Correções Monetárias	50.000,00	24.199,94	0,00	25.800,06
506	1.3.2.1.00.1.0 - Remuneração de Depósitos Bancários	50.000,00	24.199,94	0,00	25.800,06
507	1.3.2.1.00.1.1 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	50.000,00	24.199,94	0,00	25.800,06
785	1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes	2.950.000,00	2.199.871,93	0,00	750.128,07
786	1.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de Suas Entidades	1.800.000,00	1.110.534,43	0,00	689.465,57
787	1.7.1.8.00.0.0 - Transferências da União - Específica E/M	1.800.000,00	1.110.534,43	0,00	689.465,57
814	1.7.1.8.03.0.0 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – Sus – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.800.000,00	1.110.534,43	0,00	689.465,57
815	1.7.1.8.03.1.0 - Transferência de Recursos do Sus – Atenção Básica	750.000,00	873.320,62	123.320,62	0,00
816	1.7.1.8.03.1.1 - Transferência de Recursos do Sus – Atenção Básica - Principal	750.000,00	873.320,62	123.320,62	0,00
817	1.7.1.8.03.2.0 - Transferência de Recursos do Sus – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	600.000,00	33.060,72	0,00	566.939,28
818	1.7.1.8.03.2.1 - Transferência de Recursos do Sus – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	600.000,00	33.060,72	0,00	566.939,28
819	1.7.1.8.03.3.0 - Transferência de Recursos do Sus – Vigilância em Saúde	350.000,00	137.630,12	0,00	212.369,88
820	1.7.1.8.03.3.1 - Transferência de Recursos do Sus – Vigilância em Saúde - Principal	350.000,00	137.630,12	0,00	212.369,88
821	1.7.1.8.03.4.0 - Transferência de Recursos do Sus – Assistência Farmacêutica	50.000,00	56.961,61	6.961,61	0,00
822	1.7.1.8.03.4.1 - Transferência de Recursos do Sus – Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00	56.961,61	6.961,61	0,00
823	1.7.1.8.03.5.0 - Transferência de Recursos do Sus – Gestão do Sus	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
824	1.7.1.8.03.5.1 - Transferência de Recursos do Sus – Gestão do Sus - Principal	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
825	1.7.1.8.03.9.0 - Transferência de Recursos do Sus – Outros Programas Financiados Por Transferências Fundo a Fundo	30.000,00	9.561,36	0,00	20.438,64
826	1.7.1.8.03.9.1 - Transferência de Recursos do Sus – Outros Programas Financiados Por Transferências Fundo a Fundo - Principal	30.000,00	9.561,36	0,00	20.438,64
885	1.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.150.000,00	1.089.337,50	0,00	60.662,50
886	1.7.2.8.00.0.0 - Transferências dos Estados - Específica E/M	1.150.000,00	1.089.337,50	0,00	60.662,50
909	1.7.2.8.03.0.0 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
910	1.7.2.8.03.1.0 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
911	1.7.2.8.03.1.1 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
918	1.7.2.8.10.0.0 - Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	580.000,00	0,00	0,00	580.000,00
919	1.7.2.8.10.1.0 - Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – Sus	580.000,00	0,00	0,00	580.000,00
920	1.7.2.8.10.1.1 - Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – Sus - Principal	580.000,00	0,00	0,00	580.000,00
925	1.7.2.8.99.0.0 - Outras Transferências dos Estados	300.000,00	1.089.337,50	789.337,50	0,00
926	1.7.2.8.99.1.0 - Outras Transferências dos Estados	300.000,00	1.089.337,50	789.337,50	0,00
927	1.7.2.8.99.1.1 - Outras Transferências dos Estados - Principal	300.000,00	1.089.337,50	789.337,50	0,00
2759	TOTAL DAS RECEITAS	3.000.000,00	2.224.071,87	0,00	775.928,13

**Nota Explicativa**

NOTA EXPLICATIVA



JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ  
Balção Geral  
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada  
Por Unidade Orçamentária  
Ano de 2019

Lei nº 4.320/64, Art. 101, Portaria Interministerial nº 163/2001 (Anexo II) - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	G1 - TITULOS	DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
		CRED. ORC. E SUPLEM.	CRED. ESPC	TOTAL		
1	3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	9.024.973,16	0,00	9.024.973,16	8.841.316,09	183.657,07
2	3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	5.064.120,32	0,00	5.064.120,32	5.063.241,73	878,59
15	3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	5.064.120,32	0,00	5.064.120,32	5.063.241,73	878,59
21	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.376.920,32	0,00	4.376.920,32	4.376.920,32	0,00
22	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	687.200,00	0,00	687.200,00	686.321,41	878,59
89	3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	3.960.852,84	0,00	3.960.852,84	3.778.074,36	182.778,48
220	3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	3.960.852,84	0,00	3.960.852,84	3.778.074,36	182.778,48
225	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	74.490,00	0,00	74.490,00	74.490,00	0,00
234	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.112.369,62	0,00	1.112.369,62	1.107.491,56	4.878,06
236	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	236.217,12	0,00	236.217,12	236.217,12	0,00
240	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	43.260,00	0,00	43.260,00	43.260,00	0,00
243	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.038.516,10	0,00	1.038.516,10	1.032.615,68	5.900,42
246	3.3.90.43.00 - Subvenções Sociais	1.456.000,00	0,00	1.456.000,00	1.284.000,00	172.000,00
384	4.0.00.00.00 - Despesas de Capital	286.599,30	0,00	286.599,30	286.599,30	0,00
385	4.4.00.00.00 - Investimentos	286.599,30	0,00	286.599,30	286.599,30	0,00
484	4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	286.599,30	0,00	286.599,30	286.599,30	0,00
494	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	286.599,30	0,00	286.599,30	286.599,30	0,00
654	TOTAL DAS DESPESAS	9.311.572,46	0,00	9.311.572,46	9.127.915,39	183.657,07

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA



JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ

Balanco Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 00713 Data de Publicação da Lei : 10/01/2019 Decreto nº : 000001 Data de Publicação do Decreto : 10/01/2019

Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	I - Suplementares	10.000,00
2	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	10.000,00
									0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00		

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ

Balanco Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 00713 Data de Publicação da Lei : 01/02/2019 Decreto nº : 000006 Data de Publicação do Decreto : 01/02/2019

Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	I - Suplementares	10.000,00
2	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	5.000,00
3	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	5.000,00
4	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	105.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	I - Suplementares	99.000,00
5	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	15.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	21.000,00
									0,00	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00		

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ

Balanco Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 00713 Data de Publicação da Lei : 08/02/2019 Decreto nº : 000007 Data de Publicação do Decreto : 08/02/2019

Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020



Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final	
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação		Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)
1	03014	10	122	0019	2048	3.1.30.41.00 - Contribuições	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	500.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	I - Suplementares	435.000,00
2	03014	10	122	0019	2048	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	115.000,00
									0,00	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00		

XML nr.: 900004

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI  
Balanco Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 00713 Data de Publicação da Lei : 01/03/2019 Decreto nº : 000011 Data de Publicação do Decreto : 01/03/2019

Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final	
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação		Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)
1	03014	10	122	0019	2048	3.1.30.41.00 - Contribuições	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	500.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	I - Suplementares	405.000,00
2	03014	10	122	0019	2048	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	145.000,00
									0,00	0,00	95.000,00	95.000,00	0,00		

XML nr.: 900005

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI  
Balanco Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 00713 Data de Publicação da Lei : 08/03/2019 Decreto nº : 000013 Data de Publicação do Decreto : 08/03/2019

Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final	
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação		Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)
1	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	426.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	I - Suplementares	391.000,00
2	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	60.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	95.000,00
3	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	7.000,00
4	03014	10	302	0007	2010	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	I - Suplementares	3.000,00
									0,00	0,00	42.000,00	42.000,00	0,00		

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: EDUARDO DINIZ CALLEGARI - 30/03/20 21:48 / ERALDO JORGE LEITE - 30/03/20 21:50 / SMITH DA SILVEIRA - 30/03/20 21:53  
Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: D025120372F1



JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ  
Balço Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 00713 Data de Publicação da Lei : 20/03/2019 Decreto nº : 000014 Data de Publicação do Decreto : 20/03/2019

Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	03014	10	301	0007	2009	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	470.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	I - Suplementares	415.000,00
2	03014	10	301	0007	2009	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	55.000,00
									0,00	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00		

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ  
Balço Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 00713 Data de Publicação da Lei : 20/03/2019 Decreto nº : 000015 Data de Publicação do Decreto : 20/03/2019

Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	03014	10	301	0007	2009	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	106.000,00
2	03014	10	301	0007	2009	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	470.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	I - Suplementares	417.000,00
									0,00	0,00	53.000,00	53.000,00	0,00		

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ  
Balço Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 00713 Data de Publicação da Lei : 01/04/2019 Decreto nº : 000016 Data de Publicação do Decreto : 01/04/2019

Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
-----	----------------------	--	--	--	--	--	------------------	-----------------	---	---	---	--	----------------------------	---------------

	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento		Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)		
1	03014	10	122	0019	2048	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	30.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	I - Suplementares	23.000,00	
2	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	81 - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	I - Suplementares	7.000,00	
3	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	426.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	I - Suplementares	420.000,00	
4	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	I - Suplementares	6.000,00	
5	03014	10	301	0007	2009	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	I - Suplementares	3.000,00	
6	03014	10	301	0007	2009	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	470.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	I - Suplementares	467.000,00
									0,00	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00		

XML nr.: 900009

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ  
Balanco Geral  
Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 00713 Data de Publicação da Lei : 01/04/2019 Decreto nº : 000020 Data de Publicação do Decreto : 01/04/2019  
Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	426.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	I - Suplementares	361.000,00
2	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	81 - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	60.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	125.000,00
									0,00	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00		

XML nr.: 900010

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ  
Balanco Geral  
Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 00713 Data de Publicação da Lei : 10/04/2019 Decreto nº : 000023 Data de Publicação do Decreto : 10/04/2019  
Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	03014	10	122	0019	2048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	614.500,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	I - Suplementares	549.500,00





2	03014	10	122	0019	2048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	135.500,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	200.500,00
									0,00	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00		

XML nr.: 900011

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI

Balço Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 00713 Data de Publicação da Lei : 02/05/2019 Decreto nº : 000027 Data de Publicação do Decreto : 02/05/2019

Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	03014	10	122	0019	2048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	614.500,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	I - Suplementares	589.500,00
2	03014	10	122	0019	2048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	25.000,00
3	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	104.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	I - Suplementares	89.000,00
4	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	86.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	I - Suplementares	81.000,00
5	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	I - Suplementares	35.000,00
6	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	60.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	95.000,00
									0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00		

XML nr.: 900012

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI

Balço Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 00713 Data de Publicação da Lei : 02/05/2019 Decreto nº : 000029 Data de Publicação do Decreto : 02/05/2019

Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	03014	10	122	0019	2048	3.1.30.41.00 - Contribuições	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	500.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	I - Suplementares	430.000,00
2	03014	10	122	0019	2048	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	165.000,00
3	03014	10	301	0007	2009	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	129.500,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	I - Suplementares	119.500,00
	03014	10	301	0007	2009	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	36.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	I - Suplementares	11.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: EDUARDO DINIZ CALLEGARI - 30/03/20 21.48 / ERALDO JORGE LEITE - 30/03/20 21.50 / SMITH DA SILVEIRA - 30/03/20 21.53  
Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: D025120372F1

5	03014	10	301	0007	2009	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	81 - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	30.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	I - Suplementares	20.000,00
									0,00	0,00	115.000,00	115.000,00	0,00		

XML nr.: 900013

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ  
Balço Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 00713 Data de Publicação da Lei : 02/05/2019 Decreto nº : 000030 Data de Publicação do Decreto : 02/05/2019

Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	426.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	I - Suplementares	326.000,00
2	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	I - Suplementares	0,00
3	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	81 - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	60.000,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	174.000,00
									0,00	0,00	114.000,00	114.000,00	0,00		

XML nr.: 900014

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ  
Balço Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 00713 Data de Publicação da Lei : 02/05/2019 Decreto nº : 000031 Data de Publicação do Decreto : 02/05/2019

Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	03014	10	122	0019	2048	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	I - Suplementares	12.000,00
2	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	81 - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	8.000,00
3	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	426.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	I - Suplementares	401.000,00
4	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	25.000,00
									0,00	0,00	33.000,00	33.000,00	0,00		

XML nr.: 900015

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ  
Balço Geral

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: EDUARDO DINIZ CALLEGARI - 30/03/20 21:48 / ERALDO JORGE LEITE - 30/03/20 21:50 / SMITH DA SILVEIRA - 30/03/20 21:53  
Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: D025120372F1



Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	03014	10	122	0019	2048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	614.500,00	0,00	0,00	0,00	93.600,00	0,00	I - Suplementares	520.900,00
2	03014	10	122	0019	2048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	135.500,00	0,00	0,00	93.600,00	0,00	0,00	I - Suplementares	229.100,00
									0,00	0,00	93.600,00	93.600,00	0,00		

XML nr.: 900016

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	03014	10	122	0019	2048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	614.500,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	I - Suplementares	569.500,00
2	03014	10	122	0019	2048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	50.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	95.000,00
									0,00	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00		

XML nr.: 900017

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	426.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	I - Suplementares	419.000,00
2	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	7.000,00
									0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00		



JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ  
Balço Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 00713 Data de Publicação da Lei : 06/06/2019 Decreto nº : 000053 Data de Publicação do Decreto : 06/06/2019

Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	03014	10	301	0007	2009	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	25.000,00
2	03014	10	301	0007	2009	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	470.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	I - Suplementares	445.000,00
									0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00		

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ  
Balço Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 00713 Data de Publicação da Lei : 06/06/2019 Decreto nº : 000055 Data de Publicação do Decreto : 06/06/2019

Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	03014	10	122	0019	2048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	614.500,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	I - Suplementares	519.500,00
2	03014	10	122	0019	2048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	135.500,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	230.500,00
									0,00	0,00	95.000,00	95.000,00	0,00		

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ  
Balço Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 00713 Data de Publicação da Lei : 06/06/2019 Decreto nº : 000059 Data de Publicação do Decreto : 06/06/2019

Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final





	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	03014	10	122	0019	2048	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	12.000,00
2	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	2.000,00
3	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	10.000,00
4	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	105.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	I - Suplementares	81.000,00
									0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00		

XML nr.: 900021

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI  
Balço Geral  
Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais  
Informações Adicionais: Lei nº : 00713 Data de Publicação da Lei : 06/06/2019 Decreto nº : 000062 Data de Publicação do Decreto : 06/06/2019  
Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	426.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	I - Suplementares	420.000,00
2	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	6.000,00
									0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00		

XML nr.: 900022

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI  
Balço Geral  
Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais  
Informações Adicionais: Lei nº : 00713 Data de Publicação da Lei : 10/06/2019 Decreto nº : 000065 Data de Publicação do Decreto : 10/06/2019  
Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	03014	10	301	0007	2009	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	15.000,00
2	03014	10	301	0007	2009	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	470.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	I - Suplementares	455.000,00
									0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00		



JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ  
Balço Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 00713 Data de Publicação da Lei : 01/07/2019 Decreto nº : 000070 Data de Publicação do Decreto : 01/07/2019

Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	426.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	I - Suplementares	420.000,00
2	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	25.000,00
3	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	14.000,00	0,00	0,00	6.000,00	25.000,00	0,00	I - Suplementares	- 5.000,00
4	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	86.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	I - Suplementares	61.000,00
5	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	60.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	85.000,00
									0,00	0,00	56.000,00	56.000,00	0,00		

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ  
Balço Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 00713 Data de Publicação da Lei : 01/07/2019 Decreto nº : 000071 Data de Publicação do Decreto : 01/07/2019

Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	03014	10	122	0019	2048	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	175.500,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	I - Suplementares	130.500,00
2	03014	10	122	0019	2048	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	95.000,00
									0,00	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00		

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ  
Balço Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 00713 Data de Publicação da Lei : 01/07/2019 Decreto nº : 000076 Data de Publicação do Decreto : 01/07/2019

Ano de 2019



Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	25.000,00
2	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	14.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	I - Suplementares	13.000,00
3	03014	10	303	0007	2011	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	I - Suplementares	1.000,00
4	03014	10	304	0007	2012	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	I - Suplementares	4.000,00
5	03014	10	304	0007	2012	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	I - Suplementares	1.000,00
									0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00		

XML nr.: 900026

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ  
Balanco Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 00713 Data de Publicação da Lei : 01/07/2019 Decreto nº : 000078 Data de Publicação do Decreto : 01/07/2019

Ano de 2019

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	03014	10	122	0019	2048	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	I - Suplementares	8.000,00
2	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	81 - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	12.000,00
3	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	15.000,00
4	03014	10	303	0007	2011	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	I - Suplementares	5.000,00
									0,00	0,00	27.000,00	27.000,00	0,00		

XML nr.: 900027

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ  
Balanco Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 00713 Data de Publicação da Lei : 18/07/2019 Decreto nº : 000092 Data de Publicação do Decreto : 18/07/2019

Ano de 2019

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	35.000,00
2	03014	10	302	0007	2010	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	I - Suplementares	0,00
3	03014	10	302	0007	2010	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	I - Suplementares	5.000,00
									0,00	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00		

XML nr.: 900028

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI  
Balanço Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 00713 Data de Publicação da Lei : 01/08/2019 Decreto nº : 000096 Data de Publicação do Decreto : 01/08/2019

Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	03014	10	122	0019	2048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	614.500,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	I - Suplementares	589.500,00
2	03014	10	122	0019	2048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	25.000,00
									0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00		

XML nr.: 900029

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI  
Balanço Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 00713 Data de Publicação da Lei : 06/08/2019 Decreto nº : 000105 Data de Publicação do Decreto : 06/08/2019

Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	03014	10	122	0019	2048	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	115.000,00
2	03014	10	122	0019	2048	3.3.90.43.00 - Subvenções Sociais	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.039.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	I - Suplementares	1.020.000,00



3	03014	10	122	0019	2048	3.3.90.43.00 - Subvenções Sociais	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	60.500,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00	0,00	I - Suplementares	15.000,00
									0,00	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00		

XML nr.: 900030

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI  
Balanco Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 00713 Data de Publicação da Lei : 12/08/2019 Decreto nº : 000110 Data de Publicação do Decreto : 12/08/2019

Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	03014	10	301	0007	2009	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	20.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	I - Suplementares	5.000,00
2	03014	10	301	0007	2009	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	100.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	I - Suplementares	70.000,00
3	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	80.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	82.000,00
4	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	81 - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	60.000,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	113.000,00
5	03014	10	303	0007	2011	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	I - Suplementares	0,00
									0,00	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00		

XML nr.: 900031

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI  
Balanco Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 00713 Data de Publicação da Lei : 12/08/2019 Decreto nº : 000111 Data de Publicação do Decreto : 12/08/2019

Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	03014	10	122	0019	2048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	81 - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	135.500,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	160.500,00
2	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00	0,00	0,00	0,00	1.635,50	0,00	I - Suplementares	3.364,50
3	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	81 - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	15.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	40.000,00
4	03014	10	303	0007	2011	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.000,00	0,00	0,00	0,00	3.364,50	0,00	I - Suplementares	16.635,50

5	03014	10	303	0007	2011	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	I - Suplementares	0,00
6	03014	10	304	0007	2012	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	I - Suplementares	0,00
7	03014	10	304	0007	2012	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	I - Suplementares	0,00
8	03014	10	304	0007	2012	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	I - Suplementares	6.000,00
9	03014	10	304	0007	2012	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	I - Suplementares	9.000,00
10	03014	10	304	0007	2012	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	I - Suplementares	0,00
11	03014	10	304	0007	2012	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	I - Suplementares	0,00
								0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00			

XML nr.: 900032

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ  
Balanco Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 00713 Data de Publicação da Lei : 12/08/2019 Decreto nº : 000123 Data de Publicação do Decreto : 12/08/2019

Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	03014	10	122	0019	2048	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.628.000,00	0,00	0,00	130.500,00	0,00	0,00	I - Suplementares	2.758.500,00
2	03014	10	122	0019	2048	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	175.500,00	0,00	0,00	0,00	130.500,00	0,00	I - Suplementares	45.000,00
								0,00	0,00	130.500,00	130.500,00	0,00			

XML nr.: 900033

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ  
Balanco Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 00713 Data de Publicação da Lei : 20/08/2019 Decreto nº : 000129 Data de Publicação do Decreto : 20/08/2019

Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	I - Suplementares	25.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: EDUARDO DINIZ CALLEGARI - 30/03/20 21:48 / ERALDO JORGE LEITE - 30/03/20 21:50 / SMITH DA SILVA - 30/03/20 21:53  
Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: D025120372F1



2	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	60.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	85.000,00
									0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00		

XML nr.: 900034

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ  
Balço Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 00713 Data de Publicação da Lei : 02/09/2019 Decreto nº : 000132 Data de Publicação do Decreto : 02/09/2019

Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	03014	10	122	0019	2048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	614.500,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	I - Suplementares	589.500,00
2	03014	10	122	0019	2048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	135.500,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	160.500,00
									0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00		

XML nr.: 900035

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ  
Balço Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 00713 Data de Publicação da Lei : 02/09/2019 Decreto nº : 000133 Data de Publicação do Decreto : 02/09/2019

Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	03014	10	122	0019	2048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	614.500,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	I - Suplementares	599.500,00
2	03014	10	122	0019	2048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	I - Suplementares	10.000,00
3	03014	10	122	0019	2048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	135.500,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	160.500,00
4	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	80.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	105.000,00
5	03014	10	301	0007	2009	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	50.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	I - Suplementares	25.000,00
									0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00		

XML nr.: 900036

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ  
Balço Geral

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: EDUARDO DINIZ CALLEGARI - 30/03/20 21:48 / ERALDO JORGE LEITE - 30/03/20 21:50 / SMITH DA SILVEIRA - 30/03/20 21:53  
Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: D025120372F1



## Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 00713 Data de Publicação da Lei : 02/09/2019 Decreto nº : 000137 Data de Publicação do Decreto : 02/09/2019

Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	03014	10	122	0019	2048	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	150.000,00
2	03014	10	301	0007	2009	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	320.500,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	I - Suplementares	220.500,00
									0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00		

XML nr.: 900037

JATEI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI

Balço Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 00713 Data de Publicação da Lei : 16/09/2019 Decreto nº : 000142 Data de Publicação do Decreto : 16/09/2019

Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	03014	10	122	0019	2048	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.628.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	2.978.000,00
2	03014	10	122	0019	2048	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	525.500,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	I - Suplementares	175.500,00
									0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00		

XML nr.: 900038

JATEI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI

Balço Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 00713 Data de Publicação da Lei : 01/10/2019 Decreto nº : 000152 Data de Publicação do Decreto : 01/10/2019

Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	03014	10	122	0019	2048	3.1.30.41.00 - Contribuições	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	500.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	I - Suplementares	495.000,00
2	03014	10	122	0019	2048	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	I - Suplementares	0,00





3	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	80.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	95.000,00
									0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00		

XML nr.: 900039

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI

Balanco Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 00713 Data de Publicação da Lei : 01/10/2019 Decreto nº : 000154 Data de Publicação do Decreto : 01/10/2019

Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	03014	10	122	0019	2048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	135.500,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	160.500,00
2	03014	10	301	0007	2009	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	53.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	I - Suplementares	28.000,00
									0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00		

XML nr.: 900040

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI

Balanco Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 00713 Data de Publicação da Lei : 01/10/2019 Decreto nº : 000156 Data de Publicação do Decreto : 01/10/2019

Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	426.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	431.000,00
2	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	20.000,00
3	03014	10	302	0007	2010	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	I - Suplementares	18.000,00
4	03014	10	302	0007	2010	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	I - Suplementares	7.000,00
5	03014	10	302	0007	2010	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	I - Suplementares	0,00
6	03014	10	302	0007	2010	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	I - Suplementares	0,00
									0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00		



JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ  
Balço Geral  
Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais  
Informações Adicionais: Lei nº : 00713 Data de Publicação da Lei : 07/10/2019 Decreto nº : 000163 Data de Publicação do Decreto : 07/10/2019  
Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	03014	10	122	0019	2048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	135.500,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	150.500,00
2	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	426.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	451.000,00
3	03014	10	301	0007	2009	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	470.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	I - Suplementares	430.000,00
									0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00		

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ  
Balço Geral  
Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais  
Informações Adicionais: Lei nº : 00713 Data de Publicação da Lei : 07/10/2019 Decreto nº : 000171 Data de Publicação do Decreto : 07/10/2019  
Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	03014	10	122	0019	2048	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.628.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	2.878.000,00
2	03014	10	122	0019	2048	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	125.500,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	I - Suplementares	- 74.500,00
3	03014	10	122	0019	2048	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	75.500,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	I - Suplementares	25.500,00
									0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00		

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ  
Balço Geral  
Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais  
Informações Adicionais: Lei nº : 00713 Data de Publicação da Lei : 07/10/2019 Decreto nº : 000176 Data de Publicação do Decreto : 07/10/2019  
Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	80.000,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	111.000,00
2	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	60.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	65.000,00
3	03014	10	301	0007	2009	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	50.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	I - Suplementares	44.000,00
4	03014	10	301	0007	2009	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	470.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	I - Suplementares	440.000,00
									0,00	0,00	36.000,00	36.000,00	0,00		

XML nr.: 900044

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI  
Balanço Geral  
Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais  
Informações Adicionais: Lei nº : 00713 Data de Publicação da Lei : 04/11/2019 Decreto nº : 000183 Data de Publicação do Decreto : 04/11/2019  
Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	03014	10	122	0019	2048	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	14.000,00
2	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	I - Suplementares	19.400,00
3	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	I - Suplementares	3.400,00
									0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00		

XML nr.: 900045

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI  
Balanço Geral  
Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais  
Informações Adicionais: Lei nº : 00713 Data de Publicação da Lei : 04/11/2019 Decreto nº : 000185 Data de Publicação do Decreto : 04/11/2019  
Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: EDUARDO DINIZ CALLEGARI - 30/03/20 21:48 / ERALDO JORGE LEITE - 30/03/20 21:50 / SMITH DA SILVEIRA - 30/03/20 21:53  
Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: D025120372F1



1	03014	10	301	0007	2009	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	36.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	I - Suplementares	11.000,00
2	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	426.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	431.000,00
3	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	81 - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	60.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	80.000,00
									0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00		

XML nr.: 900046

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI

Balanco Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 00713 Data de Publicação da Lei : 04/11/2019 Decreto nº : 000190 Data de Publicação do Decreto : 04/11/2019

Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. I Superávit Fin.		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. II Exc. Arrecadação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito		Classificação dos Créditos		Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Suplementação	Suplementação	Suplementação	Suplementação	Suplementação	
1	03014	10	122	0019	2048	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	50.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	I - Suplementares	115.000,00	
2	03014	10	122	0019	2048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	614.500,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	I - Suplementares	634.500,00	
3	03014	10	122	0019	2048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	81 - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	135.500,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	I - Suplementares	140.500,00	
4	03014	10	301	0007	2009	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	68.500,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	I - Suplementares	43.500,00	
5	03014	10	301	0007	2009	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	129.500,00	0,00	0,00	0,00	58.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	I - Suplementares	71.000,00	
6	03014	10	301	0007	2009	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	36.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	I - Suplementares	34.500,00	
7	03014	10	301	0007	2009	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	20.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	I - Suplementares	15.000,00	
									0,00	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

XML nr.: 900047

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI

Balanco Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 00713 Data de Publicação da Lei : 04/11/2019 Decreto nº : 000193 Data de Publicação do Decreto : 04/11/2019

Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. I Superávit Fin.		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. II Exc. Arrecadação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito		Classificação dos Créditos		Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Suplementação	Suplementação	Suplementação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	03014	10	301	0007	2009	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	320.500,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	I - Suplementares	295.500,00	

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: EDUARDO DINIZ CALLEGARI - 30/03/20 21:48 / ERALDO JORGE LEITE - 30/03/20 21:50 / SMITH DA SILVEIRA - 30/03/20 21:53  
Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: D025120372F1





2	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	426.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	446.000,00
3	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	80.000,00	0,00	0,00	13.000,00	8.000,00	0,00	I - Suplementares	85.000,00
									0,00	0,00	33.000,00	33.000,00	0,00		

XML nr.: 900048

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ

Balanço Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 00713 Data de Publicação da Lei : 04/11/2019 Decreto nº : 000195 Data de Publicação do Decreto : 04/11/2019

Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	03014	10	122	0019	2048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	614.500,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	624.500,00
2	03014	10	122	0019	2048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	17.000,00
3	03014	10	122	0019	2048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	135.500,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	145.500,00
4	03014	10	301	0007	2009	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	129.500,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	I - Suplementares	112.500,00
5	03014	10	301	0007	2009	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	30.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	I - Suplementares	10.000,00
6	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	86.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	I - Suplementares	74.000,00
7	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	60.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	72.000,00
									0,00	0,00	49.000,00	49.000,00	0,00		

XML nr.: 900049

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ

Balanço Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 00713 Data de Publicação da Lei : 04/11/2019 Decreto nº : 000206 Data de Publicação do Decreto : 04/11/2019

Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	03014	10	301	0007	2009	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	320.500,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	I - Suplementares	305.500,00
	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	426.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	431.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: EDUARDO DINIZ CALLEGARI - 30/03/20 21.48 / ERALDO JORGE LEITE - 30/03/20 21.50 / SMITH DA SILVEIRA - 30/03/20 21.53  
Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: D025120372F1



3	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	10.000,00
									0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00		

XML nr.: 900050

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI  
Balanco Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 00713 Data de Publicação da Lei : 04/11/2019 Decreto nº : 000209 Data de Publicação do Decreto : 04/11/2019

Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	03014	10	122	0019	2048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	614.500,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	624.500,00
2	03014	10	122	0019	2048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	135.500,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	140.500,00
3	03014	10	301	0007	2009	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	68.500,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	I - Suplementares	53.500,00
									0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00		

XML nr.: 900051

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI  
Balanco Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 00713 Data de Publicação da Lei : 21/11/2019 Decreto nº : 000215 Data de Publicação do Decreto : 21/11/2019

Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	03014	10	122	0019	2048	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	34.000,00
2	03014	10	301	0007	2009	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	68.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	I - Suplementares	40.000,00
3	03014	10	301	0007	2009	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	320.500,00	0,00	0,00	0,00	46.500,00	0,00	I - Suplementares	274.000,00
4	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	426.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	486.000,00
5	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	15.000,00
6	03014	10	302	0007	2010	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	I - Suplementares	17.000,00
	03014	10	303	0007	2011	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	I - Suplementares	9.000,00

									0,00	0,00	79.000,00	79.000,00	0,00		
--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	-----------	-----------	------	--	--

XML nr.: 900052

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI

Balanco Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 00713 Data de Publicação da Lei : 21/11/2019 Decreto nº : 000218 Data de Publicação do Decreto : 21/11/2019

Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	03014	10	122	0019	2048	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	2.628.000,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	2.943.000,00
2	03014	10	122	0019	2048	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	75.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	I - Suplementares	50.000,00
3	03014	10	122	0019	2048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	81 - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	135.500,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	160.500,00
4	03014	10	301	0007	2009	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	129.500,00	0,00	0,00	0,00	178.000,00	0,00	I - Suplementares	- 48.500,00
5	03014	10	301	0007	2009	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	10.555,56	0,00	I - Suplementares	10.555,56
6	03014	10	301	0007	2009	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	53.000,00	0,00	0,00	0,00	56.657,87	0,00	I - Suplementares	- 3.657,87
7	03014	10	301	0007	2009	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	470.000,00	0,00	0,00	0,00	69.286,57	0,00	I - Suplementares	400.713,43
									0,00	0,00	340.000,00	340.000,00	0,00		

XML nr.: 900053

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI

Balanco Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 00713 Data de Publicação da Lei : 21/11/2019 Decreto nº : 000224 Data de Publicação do Decreto : 21/11/2019

Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	15.000,00
2	03014	10	301	0007	2009	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	50.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	I - Suplementares	35.000,00
									0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00		

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI  
Balço Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 00713 Data de Publicação da Lei : 28/11/2019 Decreto nº : 000228 Data de Publicação do Decreto : 28/11/2019

Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	03014	10	122	0019	2048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	614.500,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	619.500,00
2	03014	10	122	0019	2048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	5.000,00
3	03014	10	122	0019	2048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	135.500,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	165.500,00
4	03014	10	301	0007	2009	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	I - Suplementares	63.000,00
5	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	60.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	72.000,00
6	03014	10	301	0007	2009	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	470.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	I - Suplementares	455.000,00
									0,00	0,00	52.000,00	52.000,00	0,00		

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI  
Balço Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 00713 Data de Publicação da Lei : 02/12/2019 Decreto nº : 000233 Data de Publicação do Decreto : 02/12/2019

Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	03014	10	122	0019	2048	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.628.000,00	0,00	0,00	296.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	2.924.000,00
2	03014	10	122	0019	2048	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	525.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	I - Suplementares	500.000,00
3	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	104.000,00	0,00	0,00	0,00	19.574,50	0,00	I - Suplementares	84.425,50
4	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	86.000,00	0,00	0,00	0,00	55.007,64	0,00	I - Suplementares	30.992,36
5	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00	0,00	0,00	0,00	5.417,86	0,00	I - Suplementares	44.582,14



6	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	105.000,00	0,00	0,00	0,00	57.622,31	0,00	I - Suplementares	47.377,69
7	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	I - Suplementares	0,00
8	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	15.000,00	0,00	0,00	0,00	17.377,69	0,00	I - Suplementares	- 2.377,69
9	03014	10	302	0007	2010	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	I - Suplementares	0,00
10	03014	10	302	0007	2010	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	I - Suplementares	0,00
11	03014	10	302	0007	2010	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	I - Suplementares	0,00
12	03014	10	302	0007	2010	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	I - Suplementares	0,00
									0,00	0,00	296.000,00	245.500,00	0,00		

XML nr.: 900056

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI  
Balanco Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 00713 Data de Publicação da Lei : 02/12/2019 Decreto nº : 000237 Data de Publicação do Decreto : 02/12/2019

Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	03014	10	122	0019	2048	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	15.000,00
2	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	426.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	441.000,00
3	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	5.000,00
4	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	60.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	75.000,00
5	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	I - Suplementares	1.200,00
6	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00	10.070,00	0,00	0,00	I - Suplementares	10.070,00
7	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	15.000,00	0,00	0,00	7.906,83	0,00	0,00	I - Suplementares	7.093,17
8	03014	10	301	0007	2009	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	50.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	46.000,00
9	03014	10	301	0007	2009	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	470.000,00	0,00	0,00	10.380,70	0,00	0,00	I - Suplementares	459.619,30
10	03014	10	303	0007	2011	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.000,00	0,00	0,00	1.635,50	0,00	0,00	I - Suplementares	18.364,50
									0,00	0,00	40.000,00	35.193,03	0,00		

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ  
Balço Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 00713 Data de Publicação da Lei : 02/12/2019 Decreto nº : 000238 Data de Publicação do Decreto : 02/12/2019

Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	03014	10	301	0007	2009	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100.000,00	0,00	0,00	0,00	12.150,00	0,00	I - Suplementares	87.850,00
2	03014	10	301	0007	2009	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	12.150,00	0,00	0,00	I - Suplementares	12.150,00
									0,00	0,00	12.150,00	12.150,00	0,00		

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ  
Balço Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 00713 Data de Publicação da Lei : 02/12/2019 Decreto nº : 000247 Data de Publicação do Decreto : 02/12/2019

Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	03014	10	122	0019	2048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	135.500,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	150.500,00
2	03014	10	301	0007	2009	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100.000,00	0,00	0,00	0,00	20.850,00	0,00	I - Suplementares	79.150,00
3	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	60.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	75.000,00
4	03014	10	301	0007	2009	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	8.600,00	0,00	0,00	I - Suplementares	8.600,00
									0,00	0,00	38.600,00	20.850,00	0,00		

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ  
Balço Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 00713 Data de Publicação da Lei : 02/12/2019 Decreto nº : 000250 Data de Publicação do Decreto : 02/12/2019

Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	



	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	03014	10	122	0019	2048	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00	0,00	0,00	0,00	2.810,00	0,00	I - Suplementares	7.190,00
2	03014	10	122	0019	2048	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	2.190,00	0,00	I - Suplementares	2.190,00
3	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	60.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	65.000,00
									0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00		

XML nr.: 900060

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ  
Balanco Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 00713 Data de Publicação da Lei : 02/12/2019 Decreto nº : 000255 Data de Publicação do Decreto : 02/12/2019

Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	03014	10	122	0019	2048	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	90.000,00
2	03014	10	122	0019	2048	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	I - Suplementares	2.000,00
3	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	2.000,00
									0,00	0,00	42.000,00	2.000,00	0,00		

XML nr.: 900061

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ  
Balanco Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 00713 Data de Publicação da Lei : 10/12/2019 Decreto nº : 000261 Data de Publicação do Decreto : 10/12/2019

Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	03014	10	122	0019	2048	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	I - Suplementares	30.500,00
2	03014	10	122	0019	2048	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	I - Suplementares	3.500,00
3	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	426.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	429.000,00
									0,00	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00		



JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI  
Balço Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 00713 Data de Publicação da Lei : 10/12/2019 Decreto nº : 000262 Data de Publicação do Decreto : 10/12/2019

Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	03014	10	122	0019	2048	3.1.30.41.00 - Contribuições	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	I - Suplementares	499.000,00
2	03014	10	122	0019	2048	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000,00	0,00	0,00	0,00	460,00	0,00	I - Suplementares	29.540,00
3	03014	10	122	0019	2048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	25.207,12	0,00	I - Suplementares	25.207,12
4	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	I - Suplementares	19.950,00
5	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	I - Suplementares	1.500,00
6	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	426.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	456.000,00
7	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	7.000,00	21.640,13	0,00	I - Suplementares	- 14.640,13
8	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	60.000,00	0,00	0,00	0,00	1.359,87	0,00	I - Suplementares	58.640,13
9	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00	0,00	0,00	0,00	4.582,14	0,00	I - Suplementares	45.417,86
10	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	60.000,00	0,00	0,00	0,00	4.200,74	0,00	I - Suplementares	55.799,26
11	03014	10	301	0007	2009	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	23.000,00
									0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00		

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI  
Balço Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 00713 Data de Publicação da Lei : 20/12/2019 Decreto nº : 000268 Data de Publicação do Decreto : 20/12/2019

Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
	03014	10	122	0019	2048	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.628.000,00	0,00	0,00	337.285,22	0,00	0,00	I - Suplementares	2.965.285,22





2	03014	10	122	0019	2048	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	125.500,00	0,00	0,00	0,00	5.364,90	0,00	I - Suplementares	120.135,10
3	03014	10	122	0019	2048	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	81 - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	970,00	0,00	I - Suplementares	970,00
4	03014	10	122	0019	2048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	614.500,00	0,00	0,00	0,00	10.936,62	0,00	I - Suplementares	603.563,38
5	03014	10	122	0019	2048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	50.000,00	0,00	0,00	0,00	14.197,83	0,00	I - Suplementares	35.802,17
6	03014	10	122	0019	2048	3.3.90.43.00 - Subvenções Sociais	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	60.500,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	I - Suplementares	45.500,00
7	03014	10	301	0007	2009	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00	0,00	I - Suplementares	270,00
									0,00	0,00	337.285,22	46.739,35	0,00		

XML nr.: 900064

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI  
Balanco Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 00713 Data de Publicação da Lei : 20/12/2019 Decreto nº : 000271 Data de Publicação do Decreto : 20/12/2019

Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	426.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	I - Suplementares	419.000,00
2	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	81 - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	60.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	67.000,00
									0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00		

XML nr.: 900065

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI  
Balanco Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 00713 Data de Publicação da Lei : 20/12/2019 Decreto nº : 000277 Data de Publicação do Decreto : 20/12/2019

Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	03014	10	122	0019	2048	3.1.30.41.00 - Contribuições	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	500.000,00	0,00	0,00	0,00	264.000,00	0,00	I - Suplementares	236.000,00
2	03014	10	122	0019	2048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	614.500,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	617.500,00
	03014	10	122	0019	2048	3.3.90.43.00 - Subvenções Sociais	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	1.039.500,00	0,00	0,00	436.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	1.475.500,00

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: EDUARDO DINIZ CALLEGARI - 30/03/20 21:48 / ERALDO JORGE LEITE - 30/03/20 21:50 / SMITH DA SILVEIRA - 30/03/20 21:53  
Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: D025120372F1



4	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	426.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	I - Suplementares	423.000,00
									0,00	0,00	439.000,00	267.000,00	0,00		

XML nr.: 900066

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ  
Balanço Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 00713 Data de Publicação da Lei : 20/12/2019 Decreto nº : 000280 Data de Publicação do Decreto : 20/12/2019

Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. II Exc. Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	03014	10	122	0019	2048	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50.000,00	0,00	0,00	47.200,00	0,00	0,00	I - Suplementares	97.200,00
2	03014	10	122	0019	2048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	614.500,00	0,00	0,00	12.400,00	0,00	0,00	I - Suplementares	626.900,00
3	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	426.000,00	0,00	0,00	0,00	13.516,93	0,00	I - Suplementares	412.483,07
4	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	8.708,10	0,00	I - Suplementares	8.708,10
5	03014	10	301	0007	2009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	60.000,00	0,00	0,00	0,00	1.405,35	0,00	I - Suplementares	58.594,65
									0,00	0,00	59.600,00	23.630,38	0,00		

\*\*\*\*\* TOTAL GERAL \*\*\*\*\*

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. II Exc. Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
								53.918.000,00	0,00	0,00	4.626.235,22	4.014.662,76	0,00		54.688.714,02
									0,00	0,00	4.626.235,22	4.014.662,76	0,00		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 1/2019**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**SUPLEMENTACAO**

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - R\$10.000,00

Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)

**Sub-Total:R\$10.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$10.000,00**

**REDUCAO**

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 102000 - Receitas de Impostos e de R\$10.000,00

Transfer+ncia de Impostos - Sa+de

**Sub-Total:R\$10.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$10.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 10 de Janeiro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 6/2019****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**SUPLEMENTACAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	R\$6.000,00
<del>03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)</del>	<del>R\$5.000,00</del>

**Sub-Total:R\$16.000,00****Total Parcial Suplementado: R\$16.000,00****REDUCAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   102000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Sa+de	R\$6.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   102000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Sa+de	R\$10.000,00

**Sub-Total:R\$16.000,00****Total Parcial Reduzido: R\$16.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 01 de Fevereiro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 7/2019****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**SUPLEMENTACAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 102000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Sa+de R\$65.000,00

**Sub-Total:R\$65.000,00****Total Parcial Suplementado: R\$65.000,00****REDUCAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.30.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS | 102000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Sa+de R\$65.000,00

**Sub-Total:R\$65.000,00****Total Parcial Reduzido: R\$65.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 08 de Fevereiro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 11/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

### SUPLEMENTACAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 102000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Sa+de R\$95.000,00

**Sub-Total:R\$95.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$95.000,00**

### REDUCAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.30.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS | 102000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Sa+de R\$95.000,00

**Sub-Total:R\$95.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$95.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 01 de Marco de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 13/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exellentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

### SUPLEMENTACAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$35.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$7.000,00

**Sub-Total:R\$42.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$42.000,00**

### REDUCAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 102000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Sa+de R\$35.000,00

03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$7.000,00

**Sub-Total:R\$42.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$42.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 08 de Marco de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 14/2019****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**SUPLEMENTACAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 181000 - R\$55.000,00  
Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)

**Sub-Total:R\$55.000,00****Total Parcial Suplementado: R\$55.000,00****REDUCAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 125000 - R\$55.000,00  
Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Sa+de

**Sub-Total:R\$55.000,00****Total Parcial Reduzido: R\$55.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 20 de Marco de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 15/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exellentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

### SUPLEMENTACAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 114057 - R\$53.000,00  
Investimentos na Rede de Servicos de Saude - (Bloco de Investimento na Rede de Servicos Publicos de Saude)

**Sub-Total:R\$53.000,00**

#### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 129000 - Transfer+ncia de Recursos do R\$3.000,00  
Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS

**Sub-Total:R\$3.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$56.000,00**

### REDUCAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 125000 - R\$53.000,00  
Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Sa+de

**Sub-Total:R\$53.000,00**

#### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$1.000,00

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 129056 - Bolsa Familia R\$2.000,00

**Sub-Total:R\$3.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$56.000,00**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 15/2019**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 20 de Marco de 2019.

---

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 16/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exellentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0009.2017.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$5.000,00  
115049 - Transferencia do Salario Educacao

**Sub-Total:R\$5.000,00**

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114012 - Componente de R\$6.000,00  
Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - R\$7.000,00  
Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 114010 - R\$3.000,00  
Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)

**Sub-Total:R\$16.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$21.000,00**

### REDUCAO

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.365.0009.2021.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 101000 - R\$5.000,00  
Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o

**Sub-Total:R\$5.000,00**

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 102000 - Receitas de Impostos R\$6.000,00  
e de Transfer+ncia de Impostos - Sa+de

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 102000 - Receitas de Impostos e de R\$7.000,00  
Transfer+ncia de Impostos - Sa+de

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 125000 - R\$3.000,00  
Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Sa+de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 16/2019**

**Sub-Total: R\$16.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$21.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 01 de Abril de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 20/2019****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**SUPLEMENTACAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$65.000,00

**Sub-Total:R\$65.000,00****Total Parcial Suplementado: R\$65.000,00****REDUCAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 102000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Sa+de R\$65.000,00

**Sub-Total:R\$65.000,00****Total Parcial Reduzido: R\$65.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 01 de Abril de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 23/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.364.0009.2019.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 101000 - R\$25.000,00  
Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o

**Sub-Total:R\$25.000,00**

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$65.000,00  
JURIDICA | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+  
4.170/2012)

**Sub-Total:R\$65.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$90.000,00**

### REDUCAO

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.27.812.0011.2030.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$25.000,00  
JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios

**Sub-Total:R\$25.000,00**

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$65.000,00  
JURIDICA | 102000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Sa+de

**Sub-Total:R\$65.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$90.000,00**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 23/2019**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 10 de Abril de 2019.

---

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 27/2019

### SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

### SUPLEMENTACAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 181000 R\$35.000,00  
- Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$25.000,00  
JURIDICA | 114008 - Componente Piso da Atencao Basica Fixo - PAB Fixo - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)

**Sub-Total:R\$60.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$60.000,00**

### REDUCAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 102000 R\$15.000,00  
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$25.000,00  
JURIDICA | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

**Sub-Total:R\$40.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$40.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 02 de Maio de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 29/2019****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**SUPLEMENTACAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$115.000,00

**Sub-Total:R\$115.000,00****Total Parcial Suplementado: R\$115.000,00****REDUCAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 114009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$10.000,00

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.30.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$70.000,00

**Sub-Total:R\$80.000,00****Total Parcial Reduzido: R\$80.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 02 de Maio de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 30/2019****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**SUPLEMENTACAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$114.000,00

**Sub-Total:R\$114.000,00****Total Parcial Suplementado: R\$114.000,00****REDUCAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 131014 - Componente Basico da Assistencia Farmaceutica - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$14.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$100.000,00

**Sub-Total:R\$114.000,00****Total Parcial Reduzido: R\$114.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 02 de Maio de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 31/2019****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**SUPLEMENTACAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	R\$8.000,00
<b>Sub-Total:R\$33.000,00</b>	

**Total Parcial Suplementado: R\$33.000,00****REDUCAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$25.000,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   114017 - Componente para a Qualificacao da Gestao do SUS - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$8.000,00
<b>Sub-Total:R\$33.000,00</b>	

**Total Parcial Reduzido: R\$33.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 02 de Maio de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 45/2019**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**SUPLEMENTACAO**

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 114009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$15.000,00

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$30.000,00

**Sub-Total:R\$45.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$45.000,00**

**REDUCAO**

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$45.000,00

**Sub-Total:R\$45.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$45.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 03 de Junho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 47/2019**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**SUPLEMENTACAO**

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114013 - Componente da Vigilancia Sanitaria - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$7.000,00

**Sub-Total:R\$7.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$7.000,00**

**REDUCAO**

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$7.000,00

**Sub-Total:R\$7.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$7.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 03 de Junho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 53/2019****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**SUPLEMENTACAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 114010 - R\$25.000,00  
Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de  
Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)

**Sub-Total:R\$25.000,00****Total Parcial Suplementado: R\$25.000,00****REDUCAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 125000 - R\$25.000,00  
Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Sa+de

**Sub-Total:R\$25.000,00****Total Parcial Reduzido: R\$25.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 06 de Junho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 55/2019**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**SUPLEMENTACAO**

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$95.000,00  
JURIDICA | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+  
4.170/2012)

**Sub-Total:R\$95.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$95.000,00**

**REDUCAO**

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$95.000,00  
JURIDICA | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

**Sub-Total:R\$95.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$95.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 06 de Junho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 59/2019****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**SUPLEMENTACAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$2.000,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	R\$12.000,00

**Sub-Total:R\$14.000,00****Total Parcial Suplementado: R\$14.000,00****REDUCAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$24.000,00
--	--------------

**Sub-Total:R\$24.000,00****Total Parcial Reduzido: R\$24.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 06 de Junho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 62/2019**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**SUPLEMENTACAO**

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$6.000,00

**Sub-Total:R\$6.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$6.000,00**

**REDUCAO**

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$6.000,00

**Sub-Total:R\$6.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$6.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 06 de Junho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 65/2019**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**SUPLEMENTACAO**

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 102000 - R\$15.000,00

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

**Sub-Total:R\$15.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$15.000,00**

**REDUCAO**

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 125000 - R\$15.000,00

Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Sa+de

**Sub-Total:R\$15.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$15.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 10 de Junho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 70/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

### SUPLEMENTACAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114014 - Componente Basico da Assistencia Farmaceutica - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   131014 - Componente Basico da Assistencia Farmaceutica - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$6.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit   181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	R\$25.000,00

**Sub-Total:R\$56.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$56.000,00**

### REDUCAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   131014 - Componente Basico da Assistencia Farmaceutica - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$5.811,90
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   131009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$19.188,10
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$6.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit   114009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$25.000,00

**Sub-Total:R\$56.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$56.000,00**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 70/2019**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 01 de Julho de 2019.

---

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 71/2019****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**SUPLEMENTACAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$45.000,00

**Sub-Total:R\$45.000,00****Total Parcial Suplementado: R\$45.000,00****REDUCAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 114013 - Componente da Vigilancia Sanitaria - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$45.000,00

**Sub-Total:R\$45.000,00****Total Parcial Reduzido: R\$45.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 01 de Julho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 76/2019****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exellentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**SUPLEMENTACAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$25.000,00

**Sub-Total:R\$25.000,00****Total Parcial Suplementado: R\$25.000,00****REDUCAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$6.000,00

03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114014 - Componente Basico da Assistencia Farmaceutica - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$9.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 131009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$811,90

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 131014 - Componente Basico da Assistencia Farmaceutica - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$188,10

03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$9.000,00

**Sub-Total:R\$25.000,00****Total Parcial Reduzido: R\$25.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 76/2019**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 01 de Julho de 2019.

---

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 78/2019****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**SUPLEMENTACAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$12.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	R\$12.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$3.000,00

**Sub-Total:R\$27.000,00****Total Parcial Suplementado: R\$27.000,00****REDUCAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit   114014 - Componente Basico da Assistencia Farmaceutica - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$15.000,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   114017 - Componente para a Qualificacao da Gestao do SUS - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$12.000,00

**Sub-Total:R\$27.000,00****Total Parcial Reduzido: R\$27.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 78/2019**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 01 de Julho de 2019.

---

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 92/2019****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exellentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**SUPLEMENTACAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$30.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$1.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$4.000,00

**Sub-Total:R\$35.000,00****Total Parcial Suplementado: R\$35.000,00****REDUCAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 131010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$15.000,00

03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$20.000,00

**Sub-Total:R\$35.000,00****Total Parcial Reduzido: R\$35.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 92/2019**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 18 de Julho de 2019.

---

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 96/2019****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**SUPLEMENTACAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$25.000,00  
JURIDICA | 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos  
Publicos de Saude)

**Sub-Total:R\$25.000,00****Total Parcial Suplementado: R\$25.000,00****REDUCAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$25.000,00  
JURIDICA | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

**Sub-Total:R\$25.000,00****Total Parcial Reduzido: R\$25.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 01 de Agosto de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 105/2019****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**SUPLEMENTACAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$65.000,00

**Sub-Total:R\$65.000,00****Total Parcial Suplementado: R\$65.000,00****REDUCAO DE VALORES****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.43.00.00.00 SUBVENÇOES SOCIAIS | 125000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Sa+de R\$45.500,00

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.43.00.00.00 SUBVENÇOES SOCIAIS | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$19.500,00

**Sub-Total:R\$65.000,00****Total Parcial Reduzido: R\$65.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 06 de Agosto de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 110/2019****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**SUPLEMENTACAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$53.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$2.000,00

**Sub-Total:R\$55.000,00****Total Parcial Suplementado: R\$55.000,00****REDUCAO DE VALORES****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.1.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$30.000,00

03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 114014 - Componente Basico da Assistencia Farmaceutica - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$10.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$15.000,00

**Sub-Total:R\$55.000,00****Total Parcial Reduzido: R\$55.000,00**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 110/2019**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 12 de Agosto de 2019.

---

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 111/2019****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**SUPLEMENTACAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+4.170/2012)	R\$25.000,00
<del>03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+4.170/2012)</del>	<del>R\$25.000,00</del>

**Sub-Total:R\$50.000,00****Total Parcial Suplementado: R\$50.000,00****REDUCAO DE VALORES****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.304.0007.2012.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$5.000,00
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$1.000,00
<del>03.014.10.304.0007.2012.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)</del>	<del>R\$5.000,00</del>
03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita   114014 - Componente Basico da Assistencia Farmaceutica - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$3.364,50
<del>03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   114014 - Componente Basico da Assistencia Farmaceutica - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)</del>	<del>R\$10.000,00</del>
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   114008 - Componente Piso da Atencao Basica Fixo - PAB Fixo - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$314,50
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   114009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$1.321,00
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$10.000,00
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$4.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 111/2019**

03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 114012  
- Componente de Vigilância em Saúde - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

R\$10.000,00

**Sub-Total: R\$50.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$50.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 12 de Agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 123/2019**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**SUPLEMENTACAO**

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$130.500,00  
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

**Sub-Total:R\$130.500,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$130.500,00**

**REDUCAO DE VALORES**

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$130.500,00  
114013 - Componente da Vigilancia Sanitaria - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)

**Sub-Total:R\$130.500,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$130.500,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 12 de Agosto de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 129/2019****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**SUPLEMENTACAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 181000 R\$25.000,00  
- Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)

**Sub-Total:R\$25.000,00****Total Parcial Suplementado: R\$25.000,00****REDUCAO DE VALORES****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 131009 R\$25.000,00  
- Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)

**Sub-Total:R\$25.000,00****Total Parcial Reduzido: R\$25.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 20 de Agosto de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 132/2019****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**SUPLEMENTACAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$25.000,00  
JURIDICA | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+  
4.170/2012)

**Sub-Total:R\$25.000,00****Total Parcial Suplementado: R\$25.000,00****REDUCAO DE VALORES****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$25.000,00  
JURIDICA | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

**Sub-Total:R\$25.000,00****Total Parcial Reduzido: R\$25.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 02 de Setembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 133/2019****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**SUPLEMENTACAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+4.170/2012)	R\$25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$25.000,00

**Sub-Total:R\$50.000,00****Total Parcial Suplementado: R\$50.000,00****REDUCAO DE VALORES****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$5.000,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   114009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   125000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Sa+de	R\$25.000,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$15.000,00

**Sub-Total:R\$50.000,00****Total Parcial Reduzido: R\$50.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 133/2019**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 02 de Setembro de 2019.

---

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 137/2019****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**SUPLEMENTACAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$100.000,00

**Sub-Total:R\$100.000,00****Total Parcial Suplementado: R\$100.000,00****REDUCAO DE VALORES****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 114008 - Componente Piso da Atencao Basica Fixo - PAB Fixo - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$100.000,00

**Sub-Total:R\$100.000,00****Total Parcial Reduzido: R\$100.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 02 de Setembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 142/2019****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**SUPLEMENTACAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$350.000,00  
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

**Sub-Total:R\$350.000,00****Total Parcial Suplementado: R\$350.000,00****REDUCAO DE VALORES****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$350.000,00  
114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  
(Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)

**Sub-Total:R\$350.000,00****Total Parcial Reduzido: R\$350.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 16 de Setembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 152/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

### SUPLEMENTACAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$5.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114008 - Componente Piso da Atencao Basica Fixo - PAB Fixo - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$10.000,00

**Sub-Total:R\$15.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$15.000,00**

### REDUCAO DE VALORES

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.30.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$5.000,00

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$10.000,00

**Sub-Total:R\$15.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$15.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 01 de Outubro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 154/2019****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**SUPLEMENTACAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+4.170/2012) R\$25.000,00

**Sub-Total:R\$25.000,00****Total Parcial Suplementado: R\$25.000,00****REDUCAO DE VALORES****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 114057 - Investimentos na Rede de Servicos de Saude - (Bloco de Investimento na Rede de Servicos Publicos de Saude) R\$25.000,00

**Sub-Total:R\$25.000,00****Total Parcial Reduzido: R\$25.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 01 de Outubro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 156/2019****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**SUPLEMENTACAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$20.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$5.000,00

**Sub-Total:R\$25.000,00****Total Parcial Suplementado: R\$25.000,00****REDUCAO DE VALORES****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   131010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$2.000,00
03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$3.000,00
<del>03.014.10.302.0007.2010.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)</del>	<del>R\$10.000,00</del>
<del>03.014.10.302.0007.2010.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)</del>	<del>R\$10.000,00</del>

**Sub-Total:R\$25.000,00****Total Parcial Reduzido: R\$25.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 156/2019**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 01 de Outubro de 2019.

---

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 163/2019****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**SUPLEMENTACAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$25.000,00

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+4.170/2012) R\$15.000,00

**Sub-Total:R\$40.000,00****Total Parcial Suplementado: R\$40.000,00****REDUCAO DE VALORES****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 125000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Sa+de R\$40.000,00

**Sub-Total:R\$40.000,00****Total Parcial Reduzido: R\$40.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 07 de Outubro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 176/2019****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**SUPLEMENTACAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$10.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$5.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114008 - Componente Piso da Atencao Basica Fixo - PAB Fixo - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$21.000,00

**Sub-Total:R\$36.000,00****Total Parcial Suplementado: R\$36.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**REDUCAO DE VALORES****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 125000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Sa+de R\$30.000,00

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 125000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Sa+de R\$6.000,00

**Sub-Total:R\$36.000,00****Total Parcial Reduzido: R\$36.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 176/2019**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 07 de Outubro de 2019.

---

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 183/2019****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**SUPLEMENTACAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$4.000,00  
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

**Sub-Total:R\$4.000,00****Total Parcial Suplementado: R\$4.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**REDUCAO DE VALORES****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$3.400,00  
114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$600,00  
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

**Sub-Total:R\$4.000,00****Total Parcial Reduzido: R\$4.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 183/2019**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 04 de Novembro de 2019.

---

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 185/2019****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**SUPLEMENTACAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$20.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$5.000,00

**Sub-Total:R\$25.000,00****Total Parcial Suplementado: R\$25.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**REDUCAO DE VALORES****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 131013 - Componente da Vigilancia Sanitaria - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$25.000,00

**Sub-Total:R\$25.000,00****Total Parcial Reduzido: R\$25.000,00**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 185/2019**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 04 de Novembro de 2019.

---

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 190/2019****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**SUPLEMENTACAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+4.170/2012) R\$5.000,00

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$65.000,00

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$20.000,00

**Sub-Total:R\$90.000,00****Total Parcial Suplementado: R\$90.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**REDUCAO DE VALORES****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$25.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 131013 - Componente da Vigilancia Sanitaria - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$1.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$5.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 114009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$58.500,00

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 131009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 190/2019**

**Sub-Total: R\$90.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$90.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 04 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 193/2019****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**SUPLEMENTACAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$20.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$13.000,00

**Sub-Total:R\$33.000,00****Total Parcial Suplementado: R\$33.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**REDUCAO DE VALORES****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 114008 - Componente Piso da Atencao Basica Fixo - PAB Fixo - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$25.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114014 - Componente Basico da Assistencia Farmaceutica - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$8.000,00

**Sub-Total:R\$33.000,00****Total Parcial Reduzido: R\$33.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 193/2019**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 04 de Novembro de 2019.

---

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 195/2019****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**SUPLEMENTACAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$17.000,00

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$10.000,00

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$10.000,00

**Sub-Total:R\$37.000,00****Total Parcial Suplementado: R\$37.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**REDUCAO DE VALORES****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 114009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$12.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 114008 - Componente Piso da Atencao Basica Fixo - PAB Fixo - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$5.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$20.000,00

**Sub-Total:R\$37.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 195/2019**

**Total Parcial Reduzido: R\$37.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 04 de Novembro de 2019.

---

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 206/2019****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**SUPLEMENTACAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$5.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$5.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114008 - Componente Piso da Atencao Basica Fixo - PAB Fixo - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$5.000,00

**Sub-Total:R\$15.000,00****Total Parcial Suplementado: R\$15.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**REDUCAO DE VALORES****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 114008 - Componente Piso da Atencao Basica Fixo - PAB Fixo - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$15.000,00

**Sub-Total:R\$15.000,00****Total Parcial Reduzido: R\$15.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 206/2019**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 04 de Novembro de 2019.

---

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 209/2019****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**SUPLEMENTACAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+4.170/2012) R\$5.000,00

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$10.000,00

**Sub-Total:R\$15.000,00****Total Parcial Suplementado: R\$15.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**REDUCAO DE VALORES****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$15.000,00

**Sub-Total:R\$15.000,00****Total Parcial Reduzido: R\$15.000,00**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 209/2019**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 04 de Novembro de 2019.

---

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 218/2019****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**SUPLEMENTACAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$315.000,00  
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$25.000,00  
JURIDICA | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+  
4.170/2012)

**Sub-Total:R\$340.000,00****Total Parcial Suplementado: R\$340.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**REDUCAO DE VALORES****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 114010 - R\$14.852,87  
Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 114057 - R\$11.805,00  
Investimentos na Rede de Servicos de Saude - (Bloco de Investimento na Rede de Servicos Publicos de Saude)

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$49.000,00  
114009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 125000 - R\$69.286,57  
Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Sa+de

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 114000 - R\$30.000,00  
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$129.000,00  
114008 - Componente Piso da Atencao Basica Fixo - PAB Fixo - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 218/2019**

*Publicos de Saude)*

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$25.500,00  
131010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  
(Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 102000 - R\$10.555,56  
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

**Sub-Total:R\$340.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$340.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 21 de Novembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 215/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$15.000,00

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$4.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$60.000,00

**Sub-Total:R\$79.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$79.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 114008 - Componente Piso da Atencao Basica Fixo - PAB Fixo - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$46.500,00

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$28.500,00

03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 131010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$3.000,00

03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114014 - Componente Basico da Assistencia Farmaceutica - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$1.000,00

**Sub-Total:R\$79.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 215/2019**

**Total Parcial Reduzido: R\$79.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 21 de Novembro de 2019.

---

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 224/2019**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**SUPLEMENTACAO**

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$15.000,00

**Sub-Total:R\$15.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$15.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**REDUCAO DE VALORES**

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 125000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Sa+de R\$15.000,00

**Sub-Total:R\$15.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$15.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 21 de Novembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 228/2019****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**SUPLEMENTACAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$30.000,00

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$5.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$12.000,00

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$5.000,00

**Sub-Total:R\$52.000,00****Total Parcial Suplementado: R\$52.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**REDUCAO DE VALORES****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 125000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Sa+de R\$15.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.1.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$37.000,00

**Sub-Total:R\$52.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 228/2019**

**Total Parcial Reduzido: R\$52.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 28 de Novembro de 2019.

---

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR N° 233/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$296.000,00
---	---------------

**Sub-Total:R\$296.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$296.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$50.500,00
--	--------------

**Sub-Total:R\$50.500,00**

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$19.574,50
--	--------------

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit   114008 - Componente Piso da Atencao Basica Fixo - PAB Fixo - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$19.592,80
--	--------------

03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   131010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$10.000,00
--	--------------

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit   131009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$5.417,86
--	-------------

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit   114009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$35.414,84
--	--------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 233/2019**

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$25.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   131009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	R\$17.377,69
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$57.622,31
03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$10.000,00
03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit   131010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$15.000,00
03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit   114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$15.000,00
<b>Sub-Total: R\$245.500,00</b>	
<b>Total Parcial Reduzido: R\$296.000,00</b>	

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 02 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 237/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$15.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$5.000,00

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$5.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$15.000,00

**Sub-Total:R\$40.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$40.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 125000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Sa+de R\$10.380,70

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$7.906,83

03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 114014 - Componente Basico da Assistencia Farmaceutica - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$1.635,50

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$1.200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 237/2019**

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 125000 - Transfer+ncia de  
Conv+nios - Estado/Sa+de R\$4.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA |  
181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$10.070,00

**Sub-Total:R\$35.193,03****04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA**

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 129000 - Transfer+ncia de  
Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS R\$3.863,97

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA |  
100000 - Recursos Ordinários R\$128,00

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA |  
129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS R\$815,00

**Sub-Total:R\$4.806,97****Total Parcial Reduzido: R\$40.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 02 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 238/2019**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**SUPLEMENTACAO**

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 102000 - R\$12.150,00  
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

**Sub-Total:R\$12.150,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$12.150,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**REDUCAO DE VALORES**

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.1.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS | 102000 - Receitas de R\$12.150,00  
Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

**Sub-Total:R\$12.150,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$12.150,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 02 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 247/2019****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**SUPLEMENTACAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 102000 - R\$8.600,00  
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$15.000,00  
JURIDICA | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+  
4.170/2012)

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 181000 - Transfer+ncias do R\$15.000,00  
Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)

**Sub-Total:R\$38.600,00****Total Parcial Suplementado: R\$38.600,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**REDUCAO DE VALORES****02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL**

02.012.17.512.0016.2037.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$17.750,00  
JURIDICA | 100000 - Recursos Ordinários

**Sub-Total:R\$17.750,00****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.1.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS | 102000 - Receitas de R\$20.850,00  
Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

**Sub-Total:R\$20.850,00**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 247/2019**

**Total Parcial Reduzido: R\$38.600,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 02 de Dezembro de 2019.

---

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 250/2019****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**SUPLEMENTACAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 181000 R\$5.000,00  
- Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)

**Sub-Total:R\$5.000,00****Total Parcial Suplementado: R\$5.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**REDUCAO DE VALORES****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$2.190,00  
181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$2.810,00  
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

**Sub-Total:R\$5.000,00****Total Parcial Reduzido: R\$5.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 250/2019**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 02 de Dezembro de 2019.

---

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR N° 255/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - R\$2.000,00  
Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 102000 - Receitas de R\$40.000,00  
Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

**Sub-Total:R\$42.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$42.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.17.512.0016.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$40.000,00

**Sub-Total:R\$40.000,00**

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$2.000,00  
181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)

**Sub-Total:R\$2.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$42.000,00**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 255/2019**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 02 de Dezembro de 2019.

---

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 261/2019****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**SUPLEMENTACAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$3.000,00

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$500,00

**Sub-Total:R\$3.500,00****Total Parcial Suplementado: R\$3.500,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**REDUCAO DE VALORES****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$3.500,00

**Sub-Total:R\$3.500,00****Total Parcial Reduzido: R\$3.500,00**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 261/2019**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 10 de Dezembro de 2019.

---

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 268/2019****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**SUPLEMENTACAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$337.285,22  
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

**Sub-Total:R\$337.285,22****Total Parcial Suplementado: R\$337.285,22**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**REDUCAO DE VALORES****02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 100000 - Recursos Ordinários R\$3.100,00

**Sub-Total:R\$3.100,00****02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO**

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 100000 - Recursos Ordinários R\$4.550,00

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$333,67

**Sub-Total:R\$4.883,67****02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

02.007.28.846.0021.2055.4.6.9.0.71.01.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO - INTERNA | R\$26.993,21  
100000 - Recursos Ordinários

02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA | 100000 - Recursos Ordinários R\$11.000,00

02.007.28.846.0021.2055.3.2.9.0.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO | 100000 - R\$20.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 268/2019***Recursos Ordinários*

02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$5.000,00  
100000 - Recursos Ordinários

**Sub-Total:R\$62.993,21****02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$7.000,00  
JURIDICA | 115051 - Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 115051 - Transferencias R\$1.070,22  
referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$51.304,15  
JURIDICA | 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 101000 - Receitas de Impostos R\$18.000,00  
e de Transferência de Impostos - Educação

02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$36,85

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 124000 - Transferências de R\$4.893,98  
Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$3.432,66

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 101000 - Receitas de Impostos R\$15.000,00  
e de Transferência de Impostos - Educação

02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 101000 - Receitas de Impostos R\$5.857,75  
e de Transferência de Impostos - Educação

02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 115053 - Outras R\$3.222,55  
Transferencias de Recursos do FNDE

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA | 100000 - Recursos R\$50.000,00  
Ordinários

02.008.12.365.0009.2023.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 115049 - Transferencia do R\$951,21  
Salario Educacao

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$3.130,66

02.008.12.306.0009.2027.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$3.220,68



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 268/2019**

02.008.12.306.0009.2027.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 115051 - Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE R\$18.561,58

**Sub-Total:R\$185.682,29****02.023-RESERVA DE CONTIGENCIA**

02.023.99.999.0025.9999.9.9.9.99.99.00.00 | 100000 - Recursos Ordinários R\$30.000,00

**Sub-Total:R\$30.000,00****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$5.364,90

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 114008 - Componente Piso da Atencao Basica Fixo - PAB Fixo - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$5.801,36

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 114009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$8.396,47

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$10.936,62

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$270,00

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS | 125000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Sa+de R\$15.000,00

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$970,00

**Sub-Total:R\$46.739,35****04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA**

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 182000 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011 R\$3.886,70

**Sub-Total:R\$3.886,70****Total Parcial Reduzido: R\$337.285,22**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 268/2019**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 20 de Dezembro de 2019.

---

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 271/2019**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**SUPLEMENTACAO**

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$7.000,00

**Sub-Total:R\$7.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$7.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**REDUCAO DE VALORES**

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$7.000,00

**Sub-Total:R\$7.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$7.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 20 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR N° 277/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$264.000,00

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$3.000,00

**Sub-Total:R\$267.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$267.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordinários R\$32.000,00

**Sub-Total:R\$32.000,00**

##### 02.013-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

02.013.04.122.0019.2063.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000 - Recursos Ordinários R\$140.000,00

**Sub-Total:R\$140.000,00**

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.30.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$92.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$3.000,00

**Sub-Total:R\$95.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 277/2019**

**Total Parcial Reduzido: R\$267.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 20 de Dezembro de 2019.

---

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 262/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 102000 - R\$23.000,00  
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 102000 - Receitas de Impostos R\$30.000,00  
e de Transferência de Impostos - Saúde

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114008 - Componente Piso da R\$7.000,00  
Atencao Basica Fixo - PAB Fixo - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)

**Sub-Total:R\$60.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$60.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114012 - Componente de R\$650,07  
Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114013 - Componente da R\$6.319,16  
Vigilancia Sanitaria - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$6.912,99  
JURIDICA | 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$5.791,29  
JURIDICA | 114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 181000 - Transfer+ncias do R\$1.359,87  
Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 262/2019**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114014 - Componente Basico da Assistencia Farmaceutica - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$14.670,90
03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.30.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$1.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit   181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	R\$4.200,74
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$50,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit   131009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$4.582,14
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   114009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$12.502,84
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$460,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	R\$1.500,00

**Sub-Total:R\$60.000,00****Total Parcial Reduzido: R\$60.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 10 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR N° 280/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$47.200,00

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$12.400,00

**Sub-Total:R\$59.600,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$59.600,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$3.000,00

**Sub-Total:R\$3.000,00**

##### 02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

02.009.04.124.0019.2052.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - Recursos Ordinários R\$5.392,46

**Sub-Total:R\$5.392,46**

##### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.17.512.0016.2037.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordinários R\$2.184,92

02.012.17.512.0016.1020.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordinários R\$7.658,60

02.012.17.512.0016.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$1.772,70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 280/2019****Sub-Total:R\$11.616,22****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$13.516,93

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$3.209,28

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$1.405,35

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$588,97

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114008 - Componente Piso da Atencao Basica Fixo - PAB Fixo - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$3.351,61

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$1.558,24

**Sub-Total:R\$23.630,38****04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA**

04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.42.00.00.00 Auxílios | 100000 - Recursos Ordinários R\$902,71

04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS R\$3.868,15

04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.42.00.00.00 Auxílios | 182000 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011 R\$4.062,82

**Sub-Total:R\$8.833,68****05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE**

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$3.751,08

**Sub-Total:R\$3.751,08****06.015-FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOL**

06.015.08.243.0006.2005.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000 - Recursos Ordinários R\$3.376,18

**Sub-Total:R\$3.376,18****PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 280/2019**

**Total Parcial Reduzido: R\$59.600,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 20 de Dezembro de 2019.

---

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO**

## DECRETO SUPLEMENTAR N 001/2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 713/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

03.014 FUNDO MUN. DE SAÚDE  
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-  
CIVIL 181000 - Transferência do Estado-FIS - Art. 2º da Lei  
nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$  
10.000,00  
Subtotal: R\$ 10.000,00  
Total Parcial Suplementado: R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

03.014 FUNDO MUN. DE SAÚDE  
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-  
CIVIL 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de  
Impostos - Saúde R\$ 10.000,00  
Subtotal: R\$ 10.000,00  
Total Parcial Suplementado: R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de janeiro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## DECRETO SUPLEMENTAR N 002/2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 713/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

02.008 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT, ESP. E LAZER  
02.008.12.361.0009.2018.4.4.9.0.52.00.00.00  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 101000 - Receitas  
de Impostos e de transferência de Impostos - Educação R\$  
710.000,00  
Subtotal: R\$ 710.000,00  
Total Parcial Suplementado: R\$ 710.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

02.010 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA  
02.010.15.451.0013.1013.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E  
INSTALAÇÕES 123000 - Transferência de Convênios -

União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) R\$ 100.000,00

02.010.15.451.0013.1013.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E  
INSTALAÇÕES 116000 - Contribuição de Intervenção do  
Domínio Econômico - CIDE R\$ 35.000,00

02.010.15.451.0013.1013.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E  
INSTALAÇÕES 170074 - Fundo Especial de Petróleo - FEP R\$  
104.000,00

02.010.15.451.0013.1013.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E  
INSTALAÇÕES 100000 - Recursos Ordinários R\$ 71.000,00  
Subtotal: R\$ 310.000,00

02.023 RESERVA DE CONTIGENCIA  
02.023.99.999.0025.9999.9.9.9.9.99.99.00.00 RESERVA DE  
CONTIGENCIA 100000 - Recursos Ordinários R\$ 400.000,00  
Subtotal: R\$ 400.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 710.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de janeiro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## DECRETO SUPLEMENTAR N 003/2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 713/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

02.008 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT, ESP. E LAZER  
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE  
CONSUMO 101000 Receitas de Impostos e de Transferência  
de Impostos-Educação R\$ 30.000,00  
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE  
CONSUMO 100000 - Recursos Ordinários R\$ 35.000,00  
Subtotal: R\$ 65.000,00  
Total Parcial Suplementado: R\$ 65.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

02.008 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT, ESP. E LAZER  
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 101000  
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -  
Educação R\$ 65.000,00  
Subtotal: R\$ 65.000,00  
Total Parcial Suplementado: R\$ 65.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de janeiro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 7/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Excelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2018.3.1.9.0.13.00.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   102000 - Receitas de	R\$ 65.000,00
Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	

Sub-Total: R\$ 65.000,00

**Total Parcial Suplementado: R\$ 65.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2018.3.1.9.0.30.00.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS   102000 - Receitas de	R\$ 65.000,00
Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	

Sub-Total: R\$ 65.000,00

**Total Parcial Reduzido: R\$ 65.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 08 de Fevereiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 11/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0010.2048.3.1.0.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   102000 - Receitas de Impostos e da Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 95.000,00
---	---------------

Sub-Total: R\$ 95.000,00

**Total Parcial Suplementado: R\$ 95.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0010.2048.3.1.0.0.30.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS   102000 - Receitas de Impostos e da Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 95.000,00
--	---------------

Sub-Total: R\$ 95.000,00

**Total Parcial Reduzido: R\$ 95.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Março de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 13/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

### SUPLEMENTACAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.06.00.00.00 MATERIAL DE CONSULTA | 181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$ 35.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$ 7.000,00

Sub-Total:R\$ 42.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 42.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizadas recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### REDUCAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 35.000,00

03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 114010 - Componente Limite Financeiro da MAC - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde) R\$ 7.000,00

Sub-Total:R\$ 42.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 42.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 14/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com a lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

<i>03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.02.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   181000 -</i>	<i>R\$ 55.000,00</i>
<i>Transferências do Estado - FDS - Art. 2º da Lei nº 2.103/2009 (Alterada pela Lei nº 4.170/2012)</i>	

**Sub-Total: R\$ 55.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$ 55.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

<i>03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.02.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   125000 -</i>	<i>R\$ 55.000,00</i>
<i>Transferência de Convênios - Estado/Saúde</i>	

**Sub-Total: R\$ 55.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$ 55.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 20 de Março de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 15/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

### SUPLEMENTACAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   114057 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - (Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Sede)	R\$ 53.000,00
---	---------------

**Sub-Total: R\$ 53.000,00**

#### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 3.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$ 3.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$ 56.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### REDUCAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   125000 - Transferência de Convênios - Estado/Saúde	R\$ 53.000,00
---	---------------

**Sub-Total: R\$ 53.000,00**

#### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   100000 - Recursos Ordinários	R\$ 1.000,00
--	--------------

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   129056 - Bolsa Família	R\$ 2.000,00
--	--------------

**Sub-Total: R\$ 3.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 15/2019

**Total Parcial Reduzido: R\$ 56.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 20 de Março de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





PORTARIA Nº 186, DE 10 DE MAIO DE 2019.

"Concede gratificação por titulação ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº. 052, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor VALDECI DOS SANTOS PINHEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, Nível IV, Classe C, lotado Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação por titulação de Pós-Graduação, no percentual de 12% (doze por cento), calculado sobre o vencimento base.

Artigo 2º - O benefício e vantagem, decorrentes da gratificação por titulação serão computados a partir da expedição do presente ato administrativo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 10 de Maio de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 187, DE 10 DE MAIO DE 2019.

"Concede Incentivo Financeiro Prófuncionário, aos servidores ocupantes de cargos de provimento

efetivo que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº. 052, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder incentivo financeiro Prófuncionário, no percentual de 05% (cinco por cento), aos servidores, ocupantes de cargos de provimento efetivo, relacionados no Anexo único desta Portaria.

Parágrafo único: O incentivo financeiro de que trata o caput deste artigo, será calculado sobre o vencimento base do servidor beneficiado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 10 de Maio de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 187 DE 10 DE MAIO DE 2019

SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
Anita Cecilia Reolon	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

## DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO



## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 16/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execltíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

## DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.



**SUPLEMENTACAO****02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**

02.008.12.361.0009.2017.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$5.000,00
115049 - Transferencia do Seguro Educacao	

**Sub-Total: R\$5.000,00****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$0.000,00
--	-------------

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   181909 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$7.000,00
--	-------------

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   114070 - Componente Limite Financeiro da MAC - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$9.000,00
---	-------------

**Sub-Total: R\$16.000,00****Total Parcial Suplementado: R\$21.000,00****REDUCAO****02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**

02.008.12.366.0009.2021.4.4.9.0.02.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   101000 -	R\$5.000,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educat-o	

**Sub-Total: R\$5.000,00****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$0.000,00
--	-------------

03.014.10.122.0019.2046.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$7.000,00
--	-------------

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   125000 - Transferência de Convênios - Estado/Saúde	R\$9.000,00
---	-------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 16/2019****Sub-Total: R\$16.000,00****Total Parcial Reduzido: R\$21.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Abril de 2018.

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) -  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 20/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$65.000,00
--	--------------

Sub-Total: R\$65.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$65.000,00

### REDUCAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   102000 - Recortes de impostos e de Transferência de impostos - Saúde	R\$65.000,00
--	--------------

Sub-Total: R\$65.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$65.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Abril de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de Abril de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 23/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.13.382.0009.2019.3.3.9.0.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas   101600 -	R\$25.000,00
	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç+o	

**Sub-Total: R\$25.000,00**

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.38.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$65.000,00
---	--	--------------

**Sub-Total: R\$65.000,00**



Total Parcial Suplementado: R\$90.000,00

**REDUCAO****02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**

02.008.27.812.0011.2030.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$25.000,00  
 JURIDICA | 100000 - Recursos Ordinarios

Sub-Total: R\$25.000,00

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$65.000,00  
 JURIDICA | 102000 - Recostas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude

Sub-Total: R\$65.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$90.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) ,  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 23/2019**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de Abril de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal





**DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79 720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 27/2019**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Excelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

**SUPLEMENTAÇÃO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita   101000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterada pela Lei nº 4.170/2012)	R\$35.000,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   114008 - Componente Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$25.000,00
<b>Sub-Total: R\$60.000,00</b>	
<b>Total Parcial Suplementado: R\$60.000,00</b>	

**REDUÇÃO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$15.000,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$25.000,00
<b>Sub-Total: R\$40.000,00</b>	
<b>Total Parcial Reduzido: R\$40.000,00</b>	

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Maio de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 29/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exalcentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2019, e em consonância com o Lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no §. 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$115.000,00
---	---------------

Sub-Total: R\$115.000,00

**Total Parcial Suplementado: R\$115.000,00**

### REDUCAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   114000 - Componente Fixo da Mensalidade Variável - PAB Variável (Bloco de Custeio das Atividades de Serviços Públicos de Saúde)	R\$10.000,00
---	--------------

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.30.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$70.000,00
--	--------------

Sub-Total: R\$80.000,00

**Total Parcial Reduzido: R\$80.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 65/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

<i>03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   102000 -</i>	<i>R\$15.000,00</i>
<i>Receitas de impostos e de Transferência de impostos - Saúde</i>	

**Sub-Total: R\$15.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$15.000,00**

### REDUCAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

<i>03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.90.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   125000 -</i>	<i>R\$15.000,00</i>
<i>Transferência de Convênios - Estado/Garde</i>	

**Sub-Total: R\$15.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$15.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de Junho de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 45/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   114009 - Componente Fixo da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Públicos de Saude)	R\$15.000,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   114010 - Componente Limite Financeiro do MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Públicos de Saude)	R\$30.000,00
		<b>Sub-Total: R\$45.000,00</b>

**Total Parcial Suplementado: R\$45.000,00**

### REDUCAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.38.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$45.000,00
		<b>Sub-Total: R\$45.000,00</b>

**Total Parcial Reduzido: R\$45.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de Junho de 2018.

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 31/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exellentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o Lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114010 - Componente Lista Financeira de MAC- Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   181000 - Transferências do Estado - F/S - Art. 2º da Lei n=2.105/2000 (Alterado pela Lei n= 4.770/2012)	R\$8.000,00

**Sub-Total: R\$33.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$33.000,00**

### REDUCAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$25.000,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   114017 - Componente para a Qualificação da Gestão do SUS - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$8.000,00

**Sub-Total: R\$33.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$33.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 30/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

<i>03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)</i>	<i>R\$114.000,00</i>
---	----------------------

**Sub-Total: R\$114.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$114.000,00**

### REDUCAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

<i>03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   131014 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica - (Banco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)</i>	<i>R\$14.000,00</i>
---	---------------------

<i>03.014.10.301.0007.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde</i>	<i>R\$100.000,00</i>
---	----------------------

**Sub-Total: R\$114.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$114.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 62/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o Lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$6.000,00
---	--	-------------

Sub-Total: R\$6.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$6.000,00

### REDUCAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   102000 - Recortes de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$6.000,00
---	--	-------------

Sub-Total: R\$6.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$6.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 06 de Junho de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) -  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 53/2019

**SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.02.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   114010 -	R\$25.000,00
Componente Limite Financeiro da MAC- Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	

**Sub-Total: R\$25.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$25.000,00**

### REDUCAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.02.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   120000 -	R\$25.000,00
Transferência de Convênios - Estado/Saúde	

**Sub-Total: R\$25.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$25.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 06 de Junho de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR N° 47/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exellentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.16.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114913 - Componente de Vigilancia Sanitaria - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$7.000,00
--	-------------

Sub-Total: R\$7.000,00

**Total Parcial Suplementado: R\$7.000,00**

### REDUCAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.16.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   702000 - Recollas de Ingressos e de Transferencia de Impostos - Saude	R\$7.000,00
--	-------------

Sub-Total: R\$7.000,00

**Total Parcial Reduzido: R\$7.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de Junho de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 55/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTAÇÃO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$95.000,00
---	---	--------------

Sub-Total: R\$95.000,00

**Total Parcial Suplementado: R\$95.000,00**

### REDUÇÃO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   100000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$95.000,00
---	---	--------------

Sub-Total: R\$95.000,00

**Total Parcial Reduzido: R\$95.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 06 de Junho de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 59/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exalcentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução:

### SUPLEMENTACAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$2.000,00
03.014.10.122.0010.2049.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   161000 - Transferencias do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$12.000,00

Sub-Total:R\$14.000,00

**Total Parcial Suplementado: R\$14.000,00**

### REDUCAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   102000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	R\$24.000,00
---	---	--------------

Sub-Total:R\$24.000,00

**Total Parcial Reduzido: R\$24.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 06 de Junho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) ,  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 70/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114014 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   131014 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$6.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita   181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$25.000,00
<b>Sub-Total: R\$56.000,00</b>	

**Total Parcial Suplementado: R\$56.000,00**

### REDUCAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   131014 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$5.811,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   131009 - Componente Fixo de Atenção Básica Variável - PAB Variável (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$19.188,10
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   102000 - Recolhas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita   114009 - Componente Fixo de Atenção Básica Variável - PAB Variável (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$25.000,00
<b>Sub-Total: R\$56.000,00</b>	

**Total Parcial Reduzido: R\$56.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**





## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 70/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Julho de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 71/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$45.000,00
---	---	--------------

Sub-Total: R\$45.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$45.000,00

### REDUCAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   114013 - Componente da Vigilância Sanitária - (Banco de Custos das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$45.000,00
---	--	--------------

Sub-Total: R\$45.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$45.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Julho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 76/2019**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Excelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com a lei Federal 4320/64,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

**SUPLEMENTACAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.304.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$25.000,00
--	--------------

**Sub-Total: R\$25.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$25.000,00**

**REDUCAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.30.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$6.000,00
---	-------------

03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114014 - Componente Básico de Assistência Farmacêutica - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$9.000,00
--	-------------

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   131009 - Componente Fixo da Atenção Básica Variável - PAB Variável (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$011,80
--	-----------

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   131014 - Componente Básico de Assistência Farmacêutica - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$188,10
--	-----------

03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.30.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$9.000,00
---	-------------

**Sub-Total: R\$25.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$25.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 76/2019**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Julho de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) ,  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 78/2019**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

**SUPLEMENTACAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$12.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   111000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº2.105/2009 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$12.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114009 - Componente Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$3.000,00

**Sub-Total:R\$27.000,00****Total Parcial Suplementado: R\$27.000,00****REDUCAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.309.0007.2011.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit   114014 - Componente Básico de Assistência Farmacêutica - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$15.000,00
03.014.10.122.0019.2049.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   114017 - Componente para a Qualificação da Gestão do SUS - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$12.000,00

**Sub-Total:R\$27.000,00****Total Parcial Reduzido: R\$27.000,00****PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 78/2019**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Julho de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00)  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 92/2019**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

**SUPLEMENTACAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$30.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   114009 - Componente Piso de Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$1.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$4.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>R\$35.000,00</b>

**Total Parcial Suplementado: R\$35.000,00**

**REDUCAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   131010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$15.000,00
03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$20.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>R\$35.000,00</b>

**Total Parcial Reduzido: R\$35.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**



	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS</b> Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br
---	---

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 92/2019**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 18 de Julho de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 96/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$25.000,00
---	---	--------------

Sub-Total: R\$25.000,00

**Total Parcial Suplementado: R\$25.000,00**

### REDUCAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$25.000,00
---	---	--------------

Sub-Total: R\$25.000,00

**Total Parcial Reduzido: R\$25.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



**DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO**

## DECRETO SUPLEMENTAR N 001/2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 713/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

03.014 FUNDO MUN. DE SAÚDE  
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-  
CIVIL 181000 - Transferência do Estado-FIS - Art. 2º da Lei  
nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$  
10.000,00  
Subtotal: R\$ 10.000,00  
Total Parcial Suplementado: R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

03.014 FUNDO MUN. DE SAÚDE  
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-  
CIVIL 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de  
Impostos - Saúde R\$ 10.000,00  
Subtotal: R\$ 10.000,00  
Total Parcial Suplementado: R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de janeiro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## DECRETO SUPLEMENTAR N 002/2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 713/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

02.008 SRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT, ESP. E LAZER  
02.008.12.361.0009.2018.4.4.9.0.52.00.00.00  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 101000 - Receitas  
de Impostos e de transferência de Impostos - Educação R\$  
710.000,00  
Subtotal: R\$ 710.000,00  
Total Parcial Suplementado: R\$ 710.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

02.010 SRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA  
02.010.15.451.0013.1013.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E  
INSTALAÇÕES 123000 - Transferência de Convênios -

União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) R\$ 100.000,00

02.010.15.451.0013.1013.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E  
INSTALAÇÕES 116000 - Contribuição de Intervenção do  
Domínio Econômico - CIDE R\$ 35.000,00

02.010.15.451.0013.1013.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E  
INSTALAÇÕES 170074 - Fundo Especial de Petróleo - FEP R\$  
104.000,00

02.010.15.451.0013.1013.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E  
INSTALAÇÕES 100000 - Recursos Ordinários R\$ 71.000,00  
Subtotal: R\$ 310.000,00

02.023 RESERVA DE CONTIGENCIA  
02.023.99.999.0025.9999.9.9.9.9.99.99.00.00 RESERVA DE  
CONTIGENCIA 100000 - Recursos Ordinários R\$ 400.000,00  
Subtotal: R\$ 400.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 710.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de janeiro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## DECRETO SUPLEMENTAR N 003/2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 713/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

02.008 SRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT, ESP. E LAZER  
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE  
CONSUMO 101000 Receitas de Impostos e de Transferência  
de Impostos-Educação R\$ 30.000,00  
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE  
CONSUMO 100000 - Recursos Ordinários R\$ 35.000,00  
Subtotal: R\$ 65.000,00  
Total Parcial Suplementado: R\$ 65.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

02.008 SRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT, ESP. E LAZER  
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 101000  
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -  
Educação R\$ 65.000,00  
Subtotal: R\$ 65.000,00  
Total Parcial Suplementado: R\$ 65.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de janeiro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 6/2019**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Excelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**SUPLEMENTAÇÃO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

03.014.10.361.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (Banco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$ 5.000,00
03.014.10.361.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$ 8.000,00
03.014.10.361.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   161000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº2.105/2000 (Ademais pela Lei nº 4.170/2012)	R\$ 5.000,00
<b>Sub-Total:R\$ 16.000,00</b>	

**Total Parcial Suplementado: R\$ 16.000,00**

**Art. 2º -** Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

**REDUÇÃO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   102000 - Receitas de impostos e de Transferência de impostos - Saúde	R\$ 8.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   102000 - Receitas de impostos e de Transferência de impostos - Saúde	R\$ 8.000,00
<b>Sub-Total:R\$ 16.000,00</b>	

**Total Parcial Reduzido: R\$ 16.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefonic: (067) 3465.1133, Fax: (00) ,  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 6/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Fevereiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 7/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.13.00.00.00 OBR/BRANCO PATRONAIS   102000 - Reservas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 65.000,00
---	---------------

Sub-Total: R\$ 65.000,00

**Total Parcial Suplementado: R\$ 65.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.30.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 65.000,00
--	---------------

Sub-Total: R\$ 65.000,00

**Total Parcial Reduzido: R\$ 65.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 08 de Fevereiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 8/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Excelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.26.762.0015.2008.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   180501 - Recursos provenientes do FUNDESFUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005	R\$ 100.000,00
---	--	----------------

**Sub-Total: R\$ 100.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$ 100.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO

##### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.15.451.0013.2002.3.3.6.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$ 100.000,00
---	---	----------------

**Sub-Total: R\$ 100.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$ 100.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 08 de Fevereiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) ,  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 9/2019

**BÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação:

#### SUPLEMENTACAO

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.122.0018.2019.3.3.9.0.30.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$ 19.600,00
---	---------------

**Sub-Total:R\$ 19.600,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$ 19.600,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.244.0006.2062.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 3.600,00
---	--------------

04.016.08.244.0006.2062.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinários	R\$ 10.000,00
--	---------------

**Sub-Total:R\$ 19.600,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$ 19.600,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) -  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 9/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 20 de Fevereiro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 10/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$ 35.000,00
---	---------------

**Sub-Total: R\$ 35.000,00**

##### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$ 5.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$ 5.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$ 40.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   124000 - Transferência de Convênio - Estado/Educação	R\$ 35.000,00
---	---------------

**Sub-Total: R\$ 35.000,00**

##### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   180001 - Recursos provenientes do FUNDEBSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2, I, II, III e 4. par. 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005	R\$ 5.000,00
--	--------------

**Sub-Total: R\$ 5.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR N° 10/2019

Total Parcial Reduzido: R\$ 40.000,00

**Art. 2º -** Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Março de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadeta Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 11/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 95.000,00
---	---------------

**Sub-Total: R\$ 95.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$ 95.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.30.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 95.000,00
--	---------------

**Sub-Total: R\$ 95.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$ 95.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Março de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 12/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação:

#### SUPLEMENTACAO

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.39.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   129003 - Apoio a Pessoa (dose - AP)	R\$ 15.000,00
---	---------------

**Sub-Total:R\$ 15.000,00**

##### 05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas   181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº2.108/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$ 6.500,00
---	--------------

**Sub-Total:R\$ 6.500,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$ 21.500,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anuações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   129000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 15.000,00
--	---------------

**Sub-Total:R\$ 15.000,00**

##### 05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº2.108/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$ 6.500,00
--	--------------

**Sub-Total:R\$ 6.500,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@atei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR N° 12/2019

Total Parcial Reduzido: R\$ 21.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 08 de Março de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 13/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

### SUPLEMENTACAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$ 35.000,00
---	---------------

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.35.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$ 7.000,00
--	--------------

Sub-Total:R\$ 42.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 42.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### REDUCAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 35.000,00
--	---------------

03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$ 7.000,00
--	--------------

Sub-Total:R\$ 42.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 42.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 13/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 08 de Março de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 362, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 14/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exellentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com a lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTAÇÃO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   262000 -	R\$ 55.000,00
<i>Transferência do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)</i>	

**Sub-Total: R\$ 55.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$ 55.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   125000 -	R\$ 55.000,00
<i>Transferência de Convênios - Estado/Saúde</i>	

**Sub-Total: R\$ 55.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$ 55.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 20 de Março de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 15/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Excelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

<i>03.014.10.301.0007.2000.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   114057 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - (ôlaco de investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde)</i>	R\$ 53.000,00
---	---------------

**Sub-Total: R\$ 53.000,00**

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

<i>04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   129009 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</i>	R\$ 3.000,00
--	--------------

**Sub-Total: R\$ 3.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$ 56.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

<i>03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   125000 - Transferência de Convênios - Estado/Saúde</i>	R\$ 53.000,00
--	---------------

**Sub-Total: R\$ 53.000,00**

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

<i>04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   100000 - Recursos Ordinários</i>	R\$ 1.000,00
---	--------------

<i>04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   129056 - Bolsa Família</i>	R\$ 2.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$ 3.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 15/2019

**Total Parcial Reduzido: R\$ 56.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 20 de Março de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



## DECRETO SUPLEMENTAR N 004/2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 713/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

02.008 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT, ESP. E LAZER  
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 115052 -  
Transferência referentes ao Programa Nacional de Apoio ao  
Transporte Escolar-PNATE R\$ 25.000,00

Subtotal: R\$ 10.000,00

05.017 FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL DE JATEÍ  
05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL,  
BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 181000 -  
Transferência do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000  
(Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$ 10.000,00

Subtotal: R\$ 10.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 35.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

05.017 FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL DE JATEÍ  
05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.52.00.00.00  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 181000 -  
Transferência do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000  
(Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$ 35.000,00

Subtotal: R\$ 35.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 35.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de janeiro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## DECRETO SUPLEMENTAR N 005/2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 713/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEI  
01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES  
PATRONAIS / 100000 Recursos Ordinários R\$ 159.000,00

Subtotal: R\$ 159.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 159.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

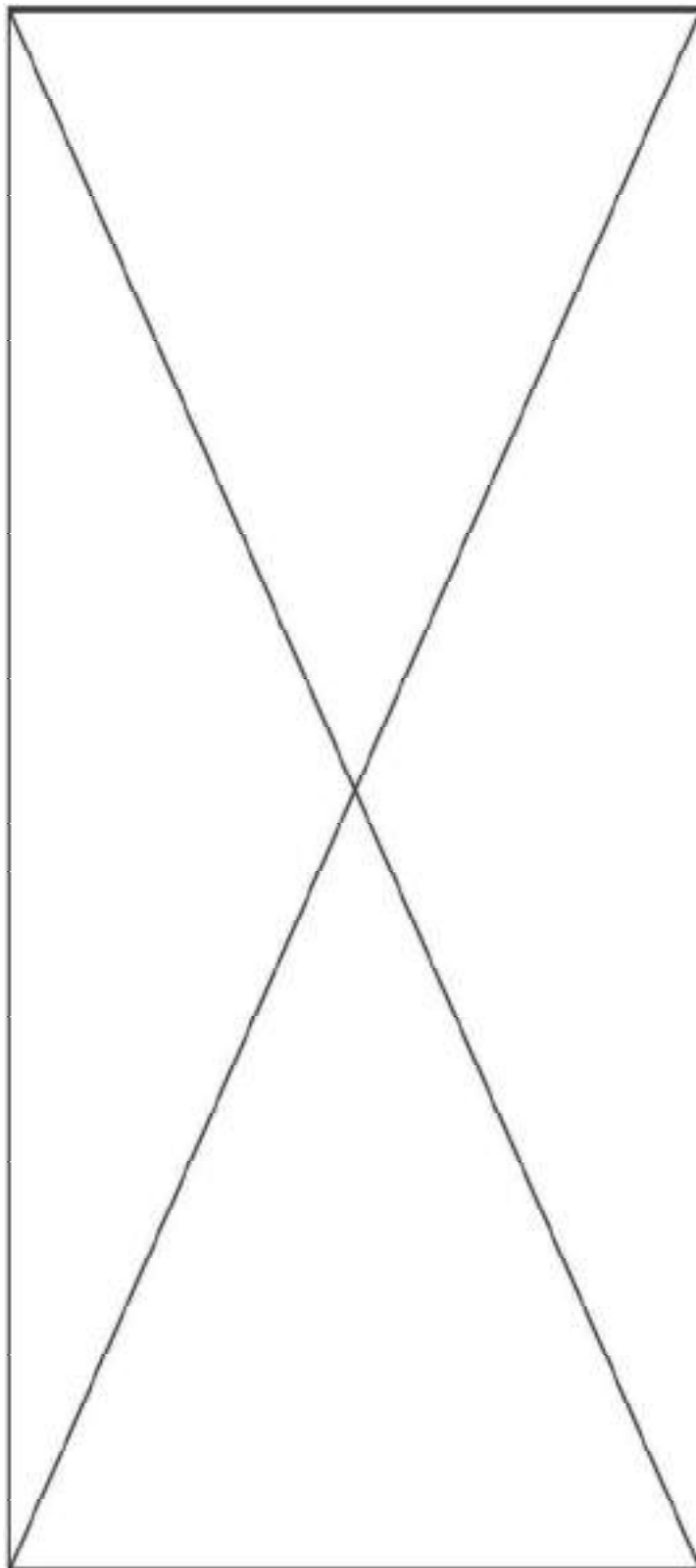
01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEI

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.34.00.00.00 OUTRAS  
DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO /  
100000 - Recursos Ordinários R\$ 159.000,00  
Subtotal: R\$ 159.000,00  
Total Parcial Suplementado: R\$ 159.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de janeiro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal





PORTARIA Nº 186, DE 10 DE MAIO DE 2019.

"Concede gratificação por titulação ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº. 052, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor VALDECI DOS SANTOS PINHEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, Nível IV, Classe C, lotado Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação por titulação de Pós-Graduação, no percentual de 12% (doze por cento), calculado sobre o vencimento base.

Artigo 2º - O benefício e vantagem, decorrentes da gratificação por titulação serão computados a partir da expedição do presente ato administrativo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 10 de Maio de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 187, DE 10 DE MAIO DE 2019.

"Concede Incentivo Financeiro Prófuncionário, aos servidores ocupantes de cargos de provimento

efetivo que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº. 052, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder incentivo financeiro Prófuncionário, no percentual de 05% (cinco por cento), aos servidores, ocupantes de cargos de provimento efetivo, relacionados no Anexo único desta Portaria.

Parágrafo único: O incentivo financeiro de que trata o caput deste artigo, será calculado sobre o vencimento base do servidor beneficiado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 10 de Maio de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 187 DE 10 DE MAIO DE 2019

SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
Anita Cecilia Reolon	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

## DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO



## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 16/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

## DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.





**SUPLEMENTACAO****02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**

02.008.12.361.0009.2017.3.3.9.0.38.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$5.000,00
110049 - Transferencia do Salario Educacao		

**Sub-Total: R\$5.000,00****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$9.000,00
---	--	-------------

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL   181900 - Transferencias do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.110/2012)	R\$7.000,00
---	--	-------------

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.02.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   114010 - Componente Limite Financeiro da MAC - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$3.000,00
---	---	-------------

**Sub-Total: R\$16.000,00****Total Parcial Suplementado: R\$21.000,00****REDUCAO****02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**

02.008.12.365.0009.2021.4.4.9.0.02.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   101000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educa+o	R\$5.000,00
---	---	-------------

**Sub-Total: R\$5.000,00****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   102000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	R\$9.000,00
---	--	-------------

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL   102000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	R\$7.000,00
---	--	-------------

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.02.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   120000 - Transferencia de Contribuicos - Estado/Saude	R\$3.000,00
---	--	-------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 16/2019****Sub-Total: R\$16.000,00****Total Parcial Reduzido: R\$21.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Abril de 2019.

\_\_\_\_\_  
**ERALDO JORGE LEITE**  
 Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) ,  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 17/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à complementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no §. 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$55.000,00
JURIDICA   100000 - Recursos Ordinarios		

Sub-Total: R\$55.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$55.000,00

### REDUCAO

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$55.000,00
JURIDICA   115053 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE		

Sub-Total: R\$55.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$55.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí. 01 de Abril de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 18/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/04,

### DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   115002 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNAITE	R\$25.000,00
---	--	--------------

Sub-Total: R\$25.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$25.000,00

### REDUCAO

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0009.2018.3.3.8.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   124000 - Transferência de Comínios - Estado/Educaç-o	R\$25.000,00
---	---	--------------

Sub-Total: R\$25.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Abril de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 19/2019

**SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

O Exaltesimico Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinarios	R\$500.000,00
---	---	---------------

**Sub-Total: R\$500.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$500.000,00**

### REDUCAO

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   101000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educaçao	R\$500.000,00
---	---	---------------

**Sub-Total: R\$500.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$500.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Abril de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00)  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 20/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JÓRGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTAÇÃO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   181000 - Transferências do Estado - FIO - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012);	R\$65.000,00
---	--------------

Sub-Total: R\$65.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$65.000,00

### REDUÇÃO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$65.000,00
--	--------------

Sub-Total: R\$65.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$65.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Abril de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (007) 3465.1133, Fax: (00)  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 21/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exellentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/04, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.354.0009.2019.3.3.9.0.48.00.90.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas   101000 -	R\$65.000,00
	Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos - Educativo	

Sub-Total: R\$65.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$65.000,00

### REDUCAO

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.360.0009.2021.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   115053 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$65.000,00
---	---	--------------

Sub-Total: R\$65.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$65.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de Abril de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00)  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 710/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.20.752.0023.2035.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   210074 - Fundo Especial de Petróleo - FEP	R\$15.000,00
---	---	--------------

Sub-Total: R\$15.000,00

#### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.06.122.0019.2043.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   120000 - Transferência de Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAJ	R\$6.000,00
---	---	-------------

Sub-Total: R\$6.000,00

**Total Parcial Suplementado: R\$21.000,00**

### REDUCAO

#### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.20.782.0015.3019.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES   100000 - Recursos Ordinários	R\$15.000,00
---	--	--------------

Sub-Total: R\$15.000,00

#### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.06.122.0019.2059.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES   100000 - Recursos Ordinários	R\$6.000,00
---	--	-------------

Sub-Total: R\$6.000,00

**Total Parcial Reduzido: R\$21.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) ,  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de Abril de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) ,  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 23/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Excelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.364.0009.2019.3.3.9.0.48.00.00.00 - Outros Ações Financeiras e Pessoais Financeiros   101000 -	R\$25.000,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educativos	

**Sub-Total: R\$25.000,00**

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 24 da Lei nº 2.105/2000 (Alterada pela Lei nº 4.170/2012)	R\$65.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$65.000,00**



Total Parcial Suplementado: R\$90.000,00

**REDUCAO****02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**

02.008.27.812.0011.2030.3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$25.000,00
JURIDICA   100000 - Recursos Ordinários		

Sub-Total: R\$25.000,00

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.122.0019.2048.3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$65.000,00
JURIDICA   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		

Sub-Total: R\$65.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$90.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 23/2019**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de Abril de 2019

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 24/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exellentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE

05.017.05.244.0008.2008.3.3.0.0.32.00.00.00 Material, Basi ou Serviço para Distribuição Gratuita   181000	R\$12.000,00
- Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	

Sub-Total: R\$12.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$12.000,00

### REDUCAO

#### 05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE

05.017.08.244.0005.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$12.000,00
---	--------------

Sub-Total: R\$12.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 22 de Abril de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 25/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.06.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinários	R\$10.000,00
--	--------------

Sub-Total: R\$10.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$10.000,00

### REDUCAO

#### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.241.0005.2002.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   100000 - Recursos Ordinários	R\$5.310,42
---	-------------

04.016.06.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   120056 - Bolsa Família	R\$4.614,58
--	-------------

Sub-Total: R\$10.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 22 de Abril de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 26/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exellentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 710/2019, e em consonância com o lei Federal 4020/64,

### DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação,

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.385.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Creditarios R\$25.000,00

Sub-Total: R\$25.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$25.000,00

### REDUCAO

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.385.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 115053 - Outras R\$25.000,00  
 Transferencias de Recursos do FINE

Sub-Total: R\$25.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 22 de Abril de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 27/2019**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Excelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

**SUPLEMENTACAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita   101000	R\$35.000,00
<i>- Transferências do Estado - FIS - Art. 24 da Lei nº 3.105/2005 (Adotada pela Lei nº 2.170/2012)</i>	
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   114008 - Componente Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$25.000,00
<b>Sub-Total:R\$60.000,00</b>	

**Total Parcial Suplementado: R\$60.000,00**

**REDUCAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita   102000	R\$15.000,00
<i>- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde</i>	
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$25.000,00
<b>Sub-Total:R\$40.000,00</b>	

**Total Parcial Reduzido: R\$40.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Maio de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 28/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.003-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.003.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   160000 - Recursos Ordinarios	R\$66.000,00
---	--------------

Sub-Total: R\$66.000,00

**Total Parcial Suplementado: R\$66.000,00**

### REDUCAO

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.04.122.0019.2018.4.4.9.0.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   101000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	R\$66.000,00
--	--------------

Sub-Total: R\$66.000,00

**Total Parcial Reduzido: R\$66.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Maio de 2019

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 29/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exaltíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.70.122.0019.2048.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$115.000,00
---	---	---------------

Sub-Total: R\$115.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$115.000,00

### REDUCAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.70.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   114009 - Componente Piso da Atividade Básica Variável - PAB Variável (Base de Custeio das Atividades de Saúde)	R\$10.000,00
03.014.70.122.0019.2048.3.1.9.0.30.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$70.000,00

Sub-Total: R\$80.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$80.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Maio de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 30/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

O Exentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### SUPLEMENTACAO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$114.000,00
--	---------------

**Sub-Total: R\$114.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$114.000,00**

#### REDUCAO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   131014 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica - (Banco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$14.000,00
--	--------------

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   102000 - Restos de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$100.000,00
--	---------------

**Sub-Total: R\$114.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$114.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.763.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 31/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

O Exellentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114010 - Componente Limite Financeiro do MAC- Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   181000 - Transferências do Estado - FIC - Art. 2º da Lei nº 2.103/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$8.000,00

**Sub-Total:R\$33.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$33.000,00**

### REDUCAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   102000 - Recintas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$25.000,00
03.014.10.122.0019.2049.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   114017 - Componente para a Qualificação da Gestão do SUS - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$8.000,00

**Sub-Total:R\$33.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$33.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) ,  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 32/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exellentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL   129000 - Transferencia do Recurso do	R\$8.000,00
Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	

Sub-Total: R\$8.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$8.000,00

### REDUCAO

#### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.244.0008.2062.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   100000 - Recursos Ordinarios	R\$8.000,00
--	-------------

Sub-Total: R\$8.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$8.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de Maio de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 33/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTAÇÃO

#### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.122.0019.2043.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   129000 -	R\$6.000,00
<i>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</i>	

**Sub-Total: R\$6.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$6.000,00**

### REDUÇÃO

#### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.244.0006.2061.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   100000 -	R\$6.000,00
<i>Recursos Ordinários</i>	

**Sub-Total: R\$6.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$6.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 08 de Maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 34/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   115051 - Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE	R\$7.000,00
--	-------------

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   115051 - Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE	R\$15.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$22.000,00**

#### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   120000 - Transfer incis de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	R\$6.000,00
--	-------------

**Sub-Total: R\$6.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$28.000,00**

### REDUCAO

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   101600 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educa+o	R\$7.000,00
---	-------------

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   101600 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educa+o	R\$15.000,00
--	--------------

**Sub-Total: R\$22.000,00**

#### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.241.0005.2002.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   182000 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto n.º 13.111, 26/01/2011	R\$6.000,00
--	-------------

**Sub-Total: R\$6.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$28.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 34/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 08 de Maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 35/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o Lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   129000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$1.000,00
--	-------------

Sub-Total: R\$7.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$7.000,00

### REDUCAO

#### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   102000 - Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	R\$7.000,00
---	-------------

Sub-Total: R\$7.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$7.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 06 de Maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 36/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.02.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   100000 -	R\$20.000,00
<i>Manutenção de Equipamentos</i>	

Sub-Total: R\$20.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$20.000,00

### REDUCAO

#### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   100000 - Recursos Contratados	R\$20.000,00
--	--------------

Sub-Total: R\$20.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$20.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 06 de Maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 37/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinarios	R\$65.016,48
--	--------------

Sub-Total: R\$65.016,48

Total Parcial Suplementado: R\$65.016,48

### REDUCAO

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   124000 - Transferencia de Convênio - Estado/Educação	R\$95.016,48
--	--------------

Sub-Total: R\$95.016,48

Total Parcial Reduzido: R\$95.016,48

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de Maio de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 38/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exellentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2016, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º Inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE

05.017.08.244.0008.2008.2.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$60.000,00
---	---	--------------

Sub-Total: R\$60.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$60.000,00

### REDUCAO

#### 05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE

05.017.08.244.0008.2008.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$30.000,00
---	---	--------------

05.017.08.244.0008.2008.4.4.9.0.81.00.00.00	ADQUISICAO DE IMOVEIS   181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$30.000,00
---	--	--------------

Sub-Total: R\$60.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$60.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 06 de Maio de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 39/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2016, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### SUPLEMENTACAO

##### 05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE

<i>05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.48.60.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas   181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)</i>	R\$11.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$11.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$11.000,00**

#### REDUCAO

##### 05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE

<i>05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   191000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)</i>	R\$11.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$11.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$11.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 06 de Maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 40/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL

02.003.03.062.0024.2019.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$100.000,00
<small>100000 - Recursos Ordinarios</small>	

Sub-Total: R\$100.000,00

**Total Parcial Suplementado: R\$100.000,00**

#### REDUCAO

##### 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.122.0019.2019.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$100.000,00
<small>100000 - Recursos Ordinarios</small>	

Sub-Total: R\$100.000,00

**Total Parcial Reduzido: R\$100.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 06 de Maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 41/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/84,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/84, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   129000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	R\$6.000,00
04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   129000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	R\$15.000,00

**Sub-Total: R\$21.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$21.000,00**

### REDUCAO

#### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   129000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	R\$14.000,20
04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   182000 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto nº 13.111.26/01/2011	R\$6.000,00
04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinarios	R\$300,80

**Sub-Total: R\$21.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$21.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 06 de Maio de 2019

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 42/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exellentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### SUPLEMENTACAO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   101000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.195/2000 (Alterada pela Lei nº 4.170/2012)	R\$93.600,00
---	---	--------------

Sub-Total: R\$93.600,00

Total Parcial Suplementado: R\$93.600,00

#### REDUCAO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$93.600,00
---	---	--------------

Sub-Total: R\$93.600,00

Total Parcial Reduzido: R\$93.600,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 27 de Maio de 2019

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 43/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exaltíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, da acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinários	R\$20.000,00
--	--------------

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinários	R\$25.000,00
--	--------------

**Sub-Total:R\$45.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$45.000,00**

#### REDUCAO

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$20.000,00
---	--------------

02.008.04.122.0019.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$30.000,00
---	--------------

**Sub-Total:R\$50.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$50.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 27 de Maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) -  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 44/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exellentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.15.462.0013.2033.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$10.000,00
100000 - Recursos Ordinários		

Sub-Total: R\$10.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$10.000,00

### REDUCAO

#### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.26.782.0015.1019.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$10.000,00
100000 - Recursos Ordinários		

Sub-Total: R\$10.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$10.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 27 de Maio de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 45/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exellentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, em uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura de crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$15.000,00
JURIDICA   114909 - Componente Piso de Atencao Basica Variavel - PAD Variavel (Disco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)		
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$30.000,00
JURIDICA   114910 - Componente Limite Financeiro da MAC- Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Disco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)		
		<b>Sub-Total: R\$45.000,00</b>

**Total Parcial Suplementado: R\$45.000,00**

### REDUCAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$45.000,00
JURIDICA   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
		<b>Sub-Total: R\$45.000,00</b>

**Total Parcial Reduzido: R\$45.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de Junho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 46/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.36.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 180000 - Recursos Ordinários R\$35.000,00

Sub-Total: R\$35.000,00

#### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 180001 - Recursos provenientes do FUNDESFUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2, I, II, III e 4, par. 1, da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$100.000,00

Sub-Total: R\$100.000,00

**Total Parcial Suplementado: R\$135.000,00**

### REDUCAO

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.36.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$35.000,00

Sub-Total: R\$35.000,00

#### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 180002 - Recursos provenientes do FUNDESFUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2, I, II, III e 4, par. 1, da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$100.000,00

Sub-Total: R\$100.000,00

**Total Parcial Reduzido: R\$135.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR N° 46/2019

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de Junho de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 47/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### SUPLEMENTACAO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114013 - Componente da Vigilância Sanitária - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$7.000,00
---	-------------

**Sub-Total: R\$7.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$7.000,00**

#### REDUCAO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$7.000,00
--	-------------

**Sub-Total: R\$7.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$7.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de Junho de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 48/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinarios	R\$35.000,00
--	--------------

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinarios	R\$57.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$92.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$92.000,00**

### REDUCAO

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   124000 - Transferencia de Contribuicoes - Estado/Educa+o	R\$35.000,00
---	--------------

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   101000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educa+o	R\$57.000,00
--	--------------

**Sub-Total: R\$92.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$92.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de Junho de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 49/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICIOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$8.000,00
100000 - Recursos Ordinarios	

Sub-Total: R\$8.000,00

**Total Parcial Suplementado: R\$8.000,00**

### REDUCAO

#### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.25.752.0023.2035.4.4.0.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	R\$8.000,00
100000 - Recursos Ordinarios	

Sub-Total: R\$8.000,00

**Total Parcial Reduzido: R\$8.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de Junho de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) ,  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 50/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinarios	R\$30.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$30.000,00**

#### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0010.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100501 - Recursos provenientes da FUNDEBSU - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2, 1 II III e 4, par 1, do Lei Estadual n. 3.140/2005	R\$32.000,00
--	--------------

**Sub-Total: R\$32.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$62.000,00**

### REDUCAO

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.365.0000.2021.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   101000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educativo	R\$30.000,00
--	--------------

**Sub-Total: R\$30.000,00**

#### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.15.451.0013.1013.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   123000 - Transferencia de Convênios - União/Outros (não relacionados - educat+o/sa+de/assist+ncia social)	R\$32.000,00
--	--------------

**Sub-Total: R\$32.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$62.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 50/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 08 de Junho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 51/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exellentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04 016 08 122 0019 2043 3 3 9 0 30 00 00 00 MATERIAL DE CONSUMO   162000 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111, 26/01/2011	R\$5.000,00
--	-------------

**Sub-Total: R\$5.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$5.000,00**

### REDUCAO

#### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04 016 08 122 0019 2059 4 4 9 0 02 00 00 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   129025 - Bolsa Família	R\$5.000,00
---	-------------

**Sub-Total: R\$5.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$5.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de Junho de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 52/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE

05.017.08.244.0006.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   181000	R\$6.000,00
Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	

Sub-Total: R\$6.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$6.000,00

### REDUCAO

#### 05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE

05.017.08.244.0006.2009.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$3.000,00
--	-------------

05.017.08.244.0006.2009.4.4.9.0.51.00.00.00 AQUISICAO DE MOVEIS   181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$3.000,00
--	-------------

Sub-Total: R\$6.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$6.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 06 de Junho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) -  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 53/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   114010 -	R\$25.000,00
<i>Componente Limite Financeiro da MAC- Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)</i>	

**Sub-Total: R\$25.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$25.000,00**

### REDUCAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   125000 -	R\$25.000,00
<i>Transferência de Convênios - Estado/Saúde</i>	

**Sub-Total: R\$25.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$25.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 06 de Junho de 2018.

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 54/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação:

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   182000 - Transferencias do Estado FEAS - Parcelas de 12.111.2601/2011	R\$2.500,00
04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.42.00.00.00.00 Auxílios   182000 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto 64 13.111.2601/2011	R\$2.500,00
04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   129000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	R\$2.500,00
<b>Sub-Total:R\$7.500,00</b>	
<b>Total Parcial Suplementado: R\$7.500,00</b>	

### REDUCAO

#### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   10000 - Recursos Ordinarios	R\$5.000,00
04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.32.00.00.00.00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita   100000 - Recursos Ordinarios	R\$2.500,00
<b>Sub-Total:R\$7.500,00</b>	
<b>Total Parcial Reduzido: R\$7.500,00</b>	

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 05 de Junho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 55/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$95.000,00
JURÍDICA   181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º do Lei nº 2.105/2000 (Alterada pelo Lei nº 4.170/2012)	

**Sub-Total: R\$95.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$95.000,00**

### REDUCAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$95.000,00
JURÍDICA   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	

**Sub-Total: R\$95.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$95.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 08 de Junho de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 56/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### SUPLEMENTAÇÃO

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

<i>02.008.12.364.0009.2019.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas   101000 -</i>	<i>R\$33.000,00</i>
<i>Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educat+o</i>	

**Sub-Total: R\$33.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$33.000,00**

#### REDUÇÃO

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

<i>02.008.12.365.0009.2021.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   101000 -</i>	<i>R\$33.000,00</i>
<i>Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educat+o</i>	

**Sub-Total: R\$33.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$33.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 06 de Junho de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382. Centro. 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 57/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exellentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 715/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinarios	R\$115.000,00
---	---------------

Sub-Total: R\$115.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$115.000,00

### REDUCAO

#### 02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   100000 - Recursos Ordinarios	R\$115.000,00
---	---------------

Sub-Total: R\$115.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$115.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 06 de Junho de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 58/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exaltilíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$6.000,00
---	-------------

**Sub-Total: R\$6.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$6.000,00**

### REDUCAO

#### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.244.0006.2062.3.3.9.0.30.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$3.000,00
04.016.08.244.0006.2062.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$5.000,00

**Sub-Total: R\$8.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$8.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 06 de Junho de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 59/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exaltíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### SUPLEMENTAÇÃO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   714012 - Componente de Vigilância em Saúde - (Diária de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$2.000,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$12.000,00

**Sub-Total: R\$14.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$14.000,00**

#### REDUÇÃO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$24.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$24.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$24.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 06 de Junho de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.858/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 60/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinarios	R\$165.000,00
---	---------------

Sub-Total:R\$165.000,00

**Total Parcial Suplementado: R\$165.000,00**

#### REDUCAO

##### 02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.32.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   100000 - Recursos Ordinarios	R\$15.000,00
---	--------------

Sub-Total:R\$15.000,00

##### 02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL

02.003.03.052.0024.2039.3.3.9.0.42.00.00.00 Auxílios   100000 - Recursos Ordinarios	R\$150.000,00
---	---------------

Sub-Total:R\$150.000,00

**Total Parcial Reduzido: R\$165.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 06 de Junho de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 61/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exellentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE

05.017.06.244.0006.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   181000 - Transferência do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$5.000,00
--	-------------

Sub-Total: R\$5.000,00

**Total Parcial Suplementado: R\$5.000,00**

### REDUCAO

#### 05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE

05.017.06.244.0006.2008.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$5.000,00
--	-------------

Sub-Total: R\$5.000,00

**Total Parcial Reduzido: R\$5.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 08 de Junho de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 62/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Excelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (Bloco do Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$6.000,00
--	-------------

Sub-Total: R\$6.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$6.000,00

### REDUCAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$6.000,00
--	-------------

Sub-Total: R\$6.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$6.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 06 de Junho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 63/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o Lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$100.000,00

Sub-Total: R\$100.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$100.000,00

#### REDUCAO

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$100.000,00

Sub-Total: R\$100.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$100.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 06 de Junho de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 64/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exellentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o Lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0009.2016.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   175049 -	R\$9.210,00
<i>Transferencia do Ótario Educação</i>	

**Sub-Total: R\$9.210,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$9.210,00**

#### REDUCAO

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0009.2016.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   107000 -	R\$9.210,00
<i>Recursos de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educa+o</i>	

**Sub-Total: R\$9.210,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$9.210,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de Junho de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 65/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 715/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### SUPLEMENTACAO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

<i>03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   102000 -</i>	<i>R\$15.000,00</i>
<i>Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde</i>	

**Sub-Total: R\$15.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$15.000,00**

#### REDUCAO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

<i>03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   125000 -</i>	<i>R\$15.000,00</i>
<i>Transferências de Convênios - Estado/Saúde</i>	

**Sub-Total: R\$15.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$15.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de Junho de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**



**DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO**

**CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**  
 Av Bernadete Santos Leite, 653, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1137, Fax: (067) 3465.1137  
 CNPJ: 03.907.789/0001-57  
 e-mail:

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 66/2019**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS:**

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

**SUPLEMENTACOES****01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil | 100000 - Recursos Ordinários R\$ 15.000,00

Sub-Total: R\$ 15.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 15.000,00

**REDUCOES****01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**

01.001.01.031.0001.2001.4.4.8.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente | 100000 - Recursos Ordinários R\$ 15.000,00

Sub-Total: R\$ 15.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 15.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de Junho de 2019

Eraldo Jorge Leite  
 Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE JATEI





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 67/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exellentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### SUPLEMENTAÇÃO

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.04.122.0019.2045.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   100000 - Recursos Ordinarios	R\$6.000,00
02.008.04.122.0019.2045.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinarios	R\$25.000,00

Sub-Total: R\$31.000,00

**Total Parcial Suplementado: R\$31.000,00**

#### REDUÇÃO

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0009.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   115040 - Transferencia do Salario Educacao	R\$6.000,00
02.008.04.122.0018.2046.4.4.9.0.92.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   301000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educac-o	R\$25.000,00

Sub-Total: R\$31.000,00

**Total Parcial Reduzido: R\$31.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de Junho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) ,  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 68/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exalcentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.244.0006.2061.3.3.6.0.42.00.00.00 Auxílios | 182000 - Transferências do Estado FEAS - R\$6.000,00  
 Decreto nº 13.111: 26/01/2011

Sub-Total: R\$6.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$6.000,00

### REDUCAO

#### 05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE

05.017.08.244.0006.2006.4.4.9.0.51.00.90.00 OBRAS E INSTALACOES | 181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$6.000,00

Sub-Total: R\$6.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$6.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de Junho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 69/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionados no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizadas recursos provenientes da anulação total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### SUPLEMENTAÇÃO

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$12.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$12.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$12.000,00**

#### REDUÇÃO

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.21.812.0011.2000.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$12.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$12.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$12.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de Junho de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 70/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o Lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114014 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   131014 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita   181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterada pela Lei nº 4.170/2012)	R\$25.000,00
<b>Sub-Total: R\$56.000,00</b>	

**Total Parcial Suplementado: R\$56.000,00**

### REDUCAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   131014 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$5.811,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   131009 - Componente Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$19.188,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$6.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita   114009 - Componente Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$25.000,00
<b>Sub-Total: R\$56.000,00</b>	

**Total Parcial Reduzido: R\$56.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 70/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Julho de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 71/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exantíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   10200 - Receitas de impostos e de Transferência de impostos - Saúde	R\$45.000,00
--	--------------

Sub-Total: R\$45.000,00

**Total Parcial Suplementado: R\$45.000,00**

### REDUCAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   114013 - Componente da Vigilância Sanitária - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$45.000,00
---	--------------

Sub-Total: R\$45.000,00

**Total Parcial Reduzido: R\$45.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Julho de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) ,  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 72/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 10000 - Recursos R\$15.000,00  
Ordinarias

Sub-Total: R\$15.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$15.000,00

### REDUCAO

#### 02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA | 10000 - Recursos R\$15.000,00  
Ordinarias

Sub-Total: R\$15.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Julho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 73/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no §. 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   180501 - Recursos provenientes do FUNDEBSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. por 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005	R\$285.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$160.000,00

**Sub-Total:R\$275.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$275.000,00**

### REDUCAO

#### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinários	R\$85.000,00
02.010.25.752.0023.2035.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES   100000 - Recursos Ordinários	R\$100.000,00

**Sub-Total:R\$275.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$275.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Julho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS</b> Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) . CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br
---	---

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 74/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Excelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação:

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$35.000,00
---	---	--------------

**Sub-Total: R\$35.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$35.000,00**

### REDUCAO

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.27.812.0011.2030.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$35.000,00
---	---	--------------

**Sub-Total: R\$35.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$35.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Julho de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 75/2019**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

**SUPLEMENTACAO****04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA**

04.016.06.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   129000 - Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	R\$16.000,00
04.016.06.244.0005.2061.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita   782000 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto nº 13.111, 26/01/2011	R\$2.000,00
<b>Sub-Total: R\$17.000,00</b>		

**Total Parcial Suplementado: R\$17.000,00**

**REDUCAO****04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA**

04.016.06.241.0005.2002.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   129000 - Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	R\$2.000,00
04.016.06.244.0005.2062.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   100000 - Recursos Ordinarios	R\$2.000,00
04.016.06.241.0005.2002.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinarios	R\$13.000,00
<b>Sub-Total: R\$17.000,00</b>		

**Total Parcial Reduzido: R\$17.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Julho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 76/2019**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

**SUPLEMENTACAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$25.000,00
---	--	--------------

Sub-Total: R\$25.000,00

**Total Parcial Suplementado: R\$25.000,00**

**REDUCAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$8.000,00
---	---	-------------

03.014.10.303.0007.2011.1.4.0.0.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   114012 - Componente de Assistência Farmacêutica - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$9.000,00
---	---	-------------

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   131009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$11,80
---	--	----------

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   131014 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$10,00
---	--	----------

03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.32.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$9.000,00
---	---	-------------

Sub-Total: R\$25.000,00

**Total Parcial Reduzido: R\$25.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadeta Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 76/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Julho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 77/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à complementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinarios	R\$15.000,00
---	---	--------------

Sub-Total: R\$15.000,00

#### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   100000 - Recursos Ordinarios	R\$33.000,00
---	---	--------------

Sub-Total: R\$33.000,00

**Total Parcial Suplementado: R\$48.000,00**

### REDUCAO

#### 02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   100000 - Recursos Ordinarios	R\$5.000,00
---	---	-------------

02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES   100000 - Recursos Ordinarios	R\$10.000,00
---	--	--------------

Sub-Total: R\$15.000,00

#### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   100000 - Recursos Ordinarios	R\$15.000,00
---	---	--------------

02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES   100000 - Recursos Ordinarios	R\$15.000,00
---	--	--------------

Sub-Total: R\$30.000,00

#### 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinarios	R\$3.000,00
---	---	-------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) -  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 77/2019

Sub-Total: R\$3.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$48.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Julho de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 78/2019**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Excelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2013, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

**SUPLEMENTACAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$12.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL   191000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº2.105/2000 (Aterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$12.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114000 - Componente Piso da Atividade Básica Variável - PAB Variável (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$3.000,00
--	-------------

**Sub-Total: R\$27.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$27.000,00**

**REDUCAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita   114014 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$15.000,00
--	--------------

03.014.10.122.0019.2049.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL   114017 - Componente para a Qualificação de Gestão do SUS - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$12.000,00
--	--------------

**Sub-Total: R\$27.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$27.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**



**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 78/2019**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Julho de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 79/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Excelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   102000 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto nº 73.111, 26/01/2011	R\$7.000,00
---	---	-------------

Sub-Total: R\$7.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$7.000,00

### REDUCAO

#### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinarios	R\$7.000,00
---	---	-------------

Sub-Total: R\$7.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$7.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Julho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 80/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.04.122.0019.2045.3.3.8.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinários	R\$10.000,00
---	--	--------------

Sub-Total: R\$10.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$10.000,00

### REDUCAO

#### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.17.512.0016.2037.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$10.000,00
---	---	--------------

Sub-Total: R\$10.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 08 de Julho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 81/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$63.000,00
JURIDICA   100000 - Recursos Ordinários		

Sub-Total: R\$63.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$63.000,00

### REDUCAO

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.04.122.0019.2046.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   101000 -	R\$63.000,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa+o		

Sub-Total: R\$63.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$63.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de Julho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS



**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 82/2019**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exaltíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2013, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

**SUPLEMENTACAO****02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**

02.008.12.308.0009.2027.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinarios R\$10.000,00

02.008.12.351.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 110001 - Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE R\$25.000,00

**Sub-Total:R\$40.000,00****02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.25.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 190601 - Recursos provenientes do FUNDESFUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4.º par 1.º da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$10.000,00

**Sub-Total:R\$10.000,00****Total Parcial Suplementado: R\$50.000,00****REDUCAO****02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 101000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao R\$40.000,00

**Sub-Total:R\$40.000,00****02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.25.782.0015.2019.4.4.9.0.01.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 180001 - Recursos provenientes do FUNDESFUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4.º par 1.º, da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$10.000,00

**Sub-Total:R\$10.000,00****Total Parcial Reduzido: R\$50.000,00****PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadeta Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR N° 82/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 08 de Julho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) ,  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 83/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execltíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.02.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - R\$42.000,00  
Recursos Ordinários

**Sub-Total: R\$42.000,00**

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP, E LAZE

02.008.12.361.0000.2016.4.4.9.0.02.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 101000 - R\$14.500,00  
Recetas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacão

**Sub-Total: R\$14.500,00**

#### 02.011-SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL

02.011.06.122.0010.2058.4.4.9.0.02.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - R\$13.445,00  
Recursos Ordinários

**Sub-Total: R\$13.445,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$69.945,00**

### REDUCAO

#### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.01.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordinários R\$16.000,00

**Sub-Total: R\$16.000,00**

#### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.17.513.0016.2077.3.3.9.0.30.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100000 - Recursos Ordinários R\$53.945,00

**Sub-Total: R\$53.945,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$69.945,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR N° 83/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 08 de Julho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 84/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exceletíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$7.000,00
100000 - Recursos Ordinarios		

Sub-Total: R\$7.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$7.000,00

### REDUCAO

#### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.15.452.0019.2033.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$7.000,00
100000 - Recursos Ordinarios		

Sub-Total: R\$7.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 08 de Julho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 85/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no §. 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL

02.003.03.092.0024.2019.3.1.9.0.11.00.09.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$100.000,00
100000	- Recursos Ordinarios	

Sub-Total: R\$100.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$100.000,00

### REDUCAO

#### 02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL

02.003.03.092.0024.2019.3.3.9.0.42.00.00.00	Anulacoes   100000 - Recursos Ordinarios	R\$100.000,00
---	--	---------------

Sub-Total: R\$100.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 08 de Julho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 86/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Excelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP, E LAZE

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$55.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinários	R\$55.000,00

**Sub-Total: R\$110.000,00**

#### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   190501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005	R\$60.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005	R\$60.000,00

**Sub-Total: R\$120.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$230.000,00**

### REDUCAO

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP, E LAZE

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   124000 - Transferências de Contribuições - Estado/Educa+o	R\$25.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa+o	R\$85.000,00

**Sub-Total: R\$110.000,00**

#### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   190502 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005	R\$35.000,00
02.010.06.792.0015.2036.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   190501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005	R\$70.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3466.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 86/2019

02.019.04.122.0019.2067.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários: R\$ 15.000,00

Sub-Total: R\$120.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$230.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 18 de Julho de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
Av Bernadete Santos Leite, 653, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1137, Fax: (067) 3465.1137  
CNPJ: 03.907.789/0001-57  
e-mail:

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 87/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Cível | 100000 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

Sub-Total: R\$ 20.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 20.000,00

### REDUCAO

#### 01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

01.001.01.031.0001.2001.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente | 100000 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

Sub-Total: R\$ 20.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 20.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito Municipal de Jateí, 19 de Julho de 2019.

\_\_\_\_\_  
Eraldo Jorge Leite  
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 88/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   129000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	R\$4.000,00
---	--	-------------

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   129000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	R\$8.000,00
---	---	-------------

Sub-Total: R\$12.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$12.000,00

### REDUCAO

#### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.244.0006.2062.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   100000 - Recursos Ordinarios	R\$4.000,00
---	---	-------------

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinarios	R\$8.000,00
---	---	-------------

Sub-Total: R\$12.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$12.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 18 de Julho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 89/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Exlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º Inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinarios	R\$25.000,00
--	--------------

Sub-Total: R\$25.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$25.000,00

### REDUCAO

#### 07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI

07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.32.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   100000 - Recursos Ordinarios	R\$10.000,00
---	--------------

07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.31.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   100000 - Recursos Ordinarios	R\$15.000,00
--	--------------

Sub-Total: R\$25.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$25.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 18 de Julho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 90/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Excentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinarios	R\$55.000,00
---	---	--------------

**Sub-Total:R\$55.000,00**

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.351.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinarios	R\$30.000,00
---	--	--------------

**Sub-Total:R\$30.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$85.000,00**

### REDUCAO

#### 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.30.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinarios	R\$55.000,00
---	---	--------------

**Sub-Total:R\$55.000,00**

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0006.2016.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   101000 - Receitas de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao	R\$30.000,00
---	--	--------------

**Sub-Total:R\$30.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$85.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS



**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 90/2019**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 18 de Julho de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS



**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 91/2019**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

O Exellentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

**SUPLEMENTACAO****04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA**

04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.42.00.00.00 Auxílios | 182000 - Transferencias do Estado FEAS - R\$6.000,00  
Decreto nº 13.111.2601/2011

Sub-Total: R\$6.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$6.000,00

**REDUCAO****04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA**

04.016.08.244.0006.2061.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 182000 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto nº 13.111.2601/2011 R\$6.000,00

Sub-Total: R\$6.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$6.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 18 de Julho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS



**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 92/2019**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execltíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º -** Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

**SUPLEMENTACAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$30.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   114009 - Componente Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$1.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$4.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>R\$35.000,00</b>

**Total Parcial Suplementado: R\$35.000,00**

**REDUCAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   131010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$15.000,00
03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$20.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>R\$35.000,00</b>

**Total Parcial Reduzido: R\$35.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS</b> Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) . CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br
---	---

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 92/2019**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 18 de Julho de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 93/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTAÇÃO

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0009.2018.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   100000 -	R\$3.000,00
<i>Recursos Ordinários</i>	

Sub-Total: R\$3.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$3.000,00

### REDUÇÃO

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.04.122.0019.2048.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   101000 -	R\$3.000,00
<i>Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação</i>	

Sub-Total: R\$3.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$3.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 18 de Julho de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



**DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 94/2019**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Excelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o Lei Federal 4320/64,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

**SUPLEMENTAÇÃO****02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 160501 - Recursos R\$115.000,00  
 provenientes do FUNDESB - Lei Estadual nº 1.953/1999 e Arts. 2º, 3º, III e 4º par. 1º da Lei Estadual nº  
 3.140/2005

**Sub-Total: R\$115.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$115.000,00**

**REDUÇÃO****02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$115.000,00

**Sub-Total: R\$115.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$115.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Agosto de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 95/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exellentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### SUPLEMENTACAO

##### 08.020-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JATEI

08.020.13.392.0010.2007.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinarios	R\$512,27
---	-----------

**Sub-Total:R\$512,27**

**Total Parcial Suplementado: R\$512,27**

#### REDUCAO

##### 08.020-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JATEI

08.020.13.392.0010.2007.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinarios	R\$512,27
--	-----------

**Sub-Total:R\$512,27**

**Total Parcial Reduzido: R\$512,27**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 96/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Exentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64; abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   116012 - Componente de Vigilância em Saúde - (Bloco de Custos dos Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$25.000,00
---	--	--------------

**Sub-Total: R\$25.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$25.000,00**

### REDUCAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$25.000,00
---	---	--------------

**Sub-Total: R\$25.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$25.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 97/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exellentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   100000 -	R\$6.000,00
<i>Recursos Ordinários</i>	

Sub-Total: R\$6.000,00

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP, E LAZE

02.008.04.122.0019.2045.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   100000 -	R\$3.000,00
<i>Recursos Ordinários</i>	

Sub-Total: R\$3.000,00

**Total Parcial Suplementado: R\$9.000,00**

#### REDUCAO

##### 02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   100000 -	R\$3.000,00
<i>Recursos Ordinários</i>	

Sub-Total: R\$3.000,00

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP, E LAZE

02.008.04.122.0019.2046.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   101000 -	R\$6.000,00
<i>Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos - Educativa</i>	

Sub-Total: R\$6.000,00

**Total Parcial Reduzido: R\$9.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 97/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382. Centro. 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 98/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exceletíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.04.122.0019.2045.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   TERCIA - Recursos Ordinários	R\$160.000,00
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$170.000,00
02.012.04.122.0019.2045.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS   100000 - Recursos Ordinários	R\$30.000,00
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.36.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinários	R\$120.000,00
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$20.000,00
<b>Sub-Total: R\$490.000,00</b>		

**Total Parcial Suplementado: R\$490.000,00**

### REDUCAO

#### 02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA   100000 - Recursos Ordinários	R\$130.000,00
<b>Sub-Total: R\$130.000,00</b>		

#### 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.39.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA   100000 - Recursos Ordinários	R\$50.000,00
02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$100.000,00
<b>Sub-Total: R\$150.000,00</b>		

#### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.26.782.0015.1019.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES   100000 - Recursos Ordinários	R\$5.000,00
---	--	-------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@atei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 98/2019

02.010.26.702.0015.1019.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | 180501 - Recursos R\$205.000,00  
 provenientes do FUNDESBLL - Lei Estadual n. 1.953/1999 e Arts. 2, I, II e 4, par 1, da Lei Estadual n.  
 3.140/2005

**Sub-Total: R\$210.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$490.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 99/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 720/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### CREDITO ESPECIAL

##### 02.013-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinários	R\$50.000,00
02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   100000 - Recursos Ordinários	R\$7.500,00
02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita   100000 - Recursos Ordinários	R\$5.000,00
02.013.04.122.0019.2063.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATROMAIS   100000 - Recursos Ordinários	R\$60.000,00
02.013.04.122.0019.2063.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   100000 - Recursos Ordinários	R\$350.000,00
02.013.04.122.0019.2063.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   100000 - Recursos Ordinários	R\$350.000,00
02.013.04.122.0019.2063.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   100000 - Recursos Ordinários	R\$25.000,00
02.013.04.122.0019.2063.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   100000 - Recursos Ordinários	R\$25.000,00
02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$12.500,00
02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$75.000,00

**Sub-Total: R\$600.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$600.000,00**

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.04.122.0019.2045.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   100000 - Recursos Ordinários	R\$350.000,00
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinários	R\$50.000,00
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   100000 - Recursos Ordinários	R\$7.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 99/2019

02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita   100000 - Recursos Ordinários	R\$5.000,00
02.012.04.122.0019.2045.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS   100000 - Recursos Ordinários	R\$50.000,00
02.012.04.122.0019.2045.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   100000 - Recursos Ordinários	R\$25.000,00
02.012.04.122.0019.2045.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES   100000 - Recursos Ordinários	R\$25.000,00
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$15.500,00
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$75.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>R\$600.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido: R\$600.000,00</b>	

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR N° 100/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinarios	R\$55.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$55.000,00**

#### 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.30.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinarios	R\$15.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$15.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$70.000,00**

### REDUCAO DE VALORES

#### 02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL

02.003.03.092.0024.2040.3.1.9.0.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS   100000 - Recursos Ordinarios	R\$15.000,00
--	--------------

**Sub-Total: R\$15.000,00**

#### 02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.30.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA   100000 - Recursos Ordinarios	R\$30.000,00
--	--------------

**Sub-Total: R\$30.000,00**

#### 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.30.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinarios	R\$25.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$25.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$70.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 100/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Agosto de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 101/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.41.00.00.00 Contribuições   100000 - Recursos Ordinários	R\$70.000,00
--	--------------

**Sub-Total:R\$70.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$70.000,00**

### REDUCAO DE VALORES

#### 07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinários	R\$10.000,00
--	--------------

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$10.000,00
---	--------------

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$30.000,00
---	--------------

07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.02.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   100000 - Recursos Ordinários	R\$10.000,00
---	--------------

07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   100000 - Recursos Ordinários	R\$10.000,00
--	--------------

**Sub-Total:R\$70.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$70.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) ,  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR N° 101/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 102/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTAÇÃO

#### 05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.38.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.103/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$2.000,00
---	---	-------------

Sub-Total: R\$2.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$2.000,00

### REDUÇÃO DE VALORES

#### 05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE

05.017.08.244.0006.2008.4.4.0.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES   181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.103/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$2.000,00
---	--	-------------

Sub-Total: R\$2.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$2.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Agosto de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 103/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 45 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### SUPLEMENTAÇÃO

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.015.08.122.0079.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$5.000,00
---	-------------

Sub-Total: R\$5.000,00

**Total Parcial Suplementado: R\$5.000,00**

#### REDUÇÃO DE VALORES

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.015.08.244.0006.2050.4.4.9.0.01.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   100000 - Recursos Ordinários	R\$5.000,00
--	-------------

Sub Total: R\$5.000,00

**Total Parcial Reduzido: R\$5.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 104/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinarios	R\$35.000,00
---	---	--------------

Sub-Total: R\$35.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$35.000,00

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.04.122.0019.2046.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   101000 - Receitas de Impostos e da Transferencia de Impostos - Educacao	R\$32.000,00
---	--	--------------

02.008.04.122.0019.2046.4.4.9.0.53.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   100000 - Recursos Ordinarios	R\$3.000,00
---	---	-------------

Sub-Total: R\$35.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$35.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Agosto de 2018.

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 105/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.43.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$65.000,00
---	--------------

Sub-Total: R\$65.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$65.000,00

### REDUCAO DE VALORES

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS   125000 - Transferência de Contribuintes - Estado/Saúde	R\$45.500,00
---	--------------

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$19.500,00
---	--------------

Sub-Total: R\$65.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$65.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 06 de Agosto de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 106/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.06.122.0019.2043.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 162000 - Transferencias do Estado FIAS - R\$3.000,00  
 Decreto n+ 13.111.26/01/2011

Sub-Total: R\$3.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$3.000,00

### REDUCAO DE VALORES

#### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.244.0006.2062.4.4.9.0.32.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - R\$3.000,00  
 Recursos Ordinarios

Sub-Total: R\$3.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$3.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 06 de Agosto de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 107/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Exellentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinarios	R\$5.000,00
---	-------------

**Sub-Total: R\$5.000,00**

#### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinarios	R\$20.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$20.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$25.000,00**

### REDUCAO DE VALORES

#### 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.122.0019.2049.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   100000 - Recursos Ordinarios	R\$5.000,00
---	-------------

**Sub-Total: R\$5.000,00**

#### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.26.782.0016.1019.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   100000 - Recursos Ordinarios	R\$20.000,00
--	--------------

**Sub-Total: R\$20.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$25.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 107/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 06 de Agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00)  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 108/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.122.0019.2043.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   129000 -	R\$8.000,00
<i>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</i>	

Sub-Total: R\$8.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$8.000,00

### REDUCAO DE VALORES

#### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.244.0006.2062.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   129000 -	R\$2.400,00
<i>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</i>	

04.016.08.122.0019.2043.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   100000 -	R\$1.600,00
<i>Recursos Ordinários</i>	

04.016.08.122.0019.2043.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   129056 -	R\$4.000,00
<i>Dois Família</i>	

Sub-Total: R\$8.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$8.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 06 de Agosto de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 109/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

O Excentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   124000 - Transferencia de Convênio - Estado/Educa+o	R\$30.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   110053 - Outros Transferencias de Recursos do FNDE	R\$5.000,00

**Sub-Total: R\$35.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$35.000,00**

### REDUCAO DE VALORES

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinarios	R\$30.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   115049 - Transferencia do Salario Educacao	R\$5.000,00

**Sub-Total: R\$35.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$35.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 06 de Agosto de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 110/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$53.000,00
--	--------------

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$2.000,00
--	-------------

**Sub-Total: R\$55.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$55.000,00**

### REDUCAO DE VALORES

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.1.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$30.000,00
--	--------------

03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.30.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   114014 - Componente Básico de Assistência Farmacêutica - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$10.000,00
---	--------------

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$15.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$55.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$55.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR N° 110/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 12 de Agosto de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 111/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.16.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$25.000,00
JURIDICA   181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)		
<del>03.014.16.301.0007.2018.3.3.9.0.39.00.00.00</del>	<del>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA</del>	<del>R\$25.000,00</del>
<del>JURIDICA   181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)</del>		
<b>Sub-Total:</b>		<b>R\$50.000,00</b>

**Total Parcial Suplementado: R\$50.000,00**

### REDUCAO DE VALORES

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.16.304.0007.2012.4.4.9.0.32.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$5.000,00
03.014.16.304.0007.2012.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$1.000,00
<del>03.014.16.304.0007.2012.4.4.9.0.51.00.00.00</del>	<del>OBRA E INSTALACOES   114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)</del>	<del>R\$5.000,00</del>
03.014.16.303.0007.2011.3.3.9.0.32.00.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit   114014 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$2.384,50
<del>03.014.16.303.0007.2011.3.3.9.0.39.00.00.00</del>	<del>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   114014 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)</del>	<del>R\$10.000,00</del>
03.014.16.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   114008 - Componente Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$914,50
03.014.16.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   114009 - Componente Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$1.321,00
03.014.16.304.0007.2012.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$10.000,00
03.014.16.304.0007.2012.3.3.9.0.38.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$4.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 111/2019

03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita   114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$10.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$50.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$50.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 12 de Agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) ,  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 112/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTAÇÃO

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.367.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinarios R\$55.000,00

02.008.12.367.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordinarios R\$55.000,00

**Sub-Total: R\$110.000,00**

#### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordinarios R\$85.000,00

**Sub-Total: R\$85.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$195.000,00**

### REDUCAO DE VALORES

#### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.26.782.0015.1019.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordinarios R\$85.000,00

**Sub-Total: R\$85.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$85.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 12 de Agosto de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 113/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2019, e em consonância com o Lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$15.000,00
100000 - Recursos Ordinários	

Sub-Total: R\$15.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$15.000,00

### REDUCAO DE VALORES

#### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.26.782.0015.1019.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$15.000,00
100000 - Recursos Ordinários	

Sub-Total: R\$15.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$15.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 12 de Agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 114/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTAÇÃO

#### 07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.30.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$5.000,00
---	-------------

**Sub-Total: R\$5.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$5.000,00**

### REDUÇÃO DE VALORES

#### 07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$5.000,00
---	-------------

**Sub-Total: R\$5.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$5.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 12 de Agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 115/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exalcentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinarios	R\$15.000,00
---	--------------

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinarios	R\$15.000,00
--	--------------

Sub-Total: R\$30.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$30.000,00

### REDUCAO DE VALORES

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.27.012.0011.2030.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinarios	R\$30.000,00
---	--------------

Sub-Total: R\$30.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$30.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 12 de Agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 116/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### SUPLEMENTACAO

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.122.0019.2043.4.4.9.0.02.00.00 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   120000 -	R\$3.000,00
<i>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</i>	

Sub-Total: R\$3.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$3.000,00

#### REDUCAO DE VALORES

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.122.0019.2043.4.4.9.0.01.00.00 00 OBRAS E INSTALACOES   100000 - Recursos Ordinários	R\$3.000,00
--	-------------

Sub-Total: R\$3.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$3.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 12 de Agosto de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 117/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Excelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no §. 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinarios	R\$30.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$30.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$30.000,00**

### REDUCAO DE VALORES

#### 02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

02.005.18.572.0002.1000.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   123000 - Transferencia de Convênios - Outros (não relacionados - educa+sa+desast+tracia social	R\$15.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$15.000,00**

#### 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.123.0019.2051.4.4.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES   100000 - Recursos Ordinarios	R\$15.000,00
--	--------------

**Sub-Total: R\$15.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$30.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 12 de Agosto de 2018.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.858/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 118/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Exellentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### SUPLEMENTACAO

##### 05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE

<i>05.017.08.244.0000.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   187000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)</i>	R\$6.000,00
--	-------------

**Sub-Total: R\$6.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$6.000,00**

#### REDUCAO DE VALORES

##### 05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE

<i>05.017.08.244.0000.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)</i>	R\$6.000,00
---	-------------

**Sub-Total: R\$6.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$6.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 12 de Agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 119/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.308.0009.2027.3.3.9.0.30.00.09.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinários	R\$15.000,00
--	--------------

02.008.12.365.0009.2021.3.3.8.0.30.00.09.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinários	R\$15.000,00
--	--------------

**Sub-Total: R\$30.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$30.000,00**

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.27.812.0011.2030.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$15.000,00
---	--------------

02.008.12.308.0009.2027.3.3.8.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   115051 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	R\$15.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$30.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$30.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 12 de Agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 120/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlntíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### SUPLEMENTACAO

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   162000 - Transferencias de Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	R\$1.000,00
04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.38.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   129000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS	R\$5.000,00
04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS	R\$4.000,00

**Sub-Total:R\$10.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$10.000,00**

#### REDUCAO DE VALORES

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.244.0006.2062.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$400,00
04.016.08.244.0006.2062.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS	R\$7.600,00
04.016.08.244.0006.2062.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$2.000,00

**Sub-Total:R\$10.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$10.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 120/2019

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 12 de Agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 121/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o Lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$15.000,00
JURIDICA   100000 - Recursos Ordinários		

**Sub-Total: R\$15.000,00**

#### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$10.000,00
100000 - Recursos Ordinários		

**Sub-Total: R\$10.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$25.000,00**

### REDUCAO DE VALORES

#### 02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$15.000,00
JURIDICA   100000 - Recursos Ordinários		

**Sub-Total: R\$15.000,00**

#### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   170074	R\$10.000,00
Fundo Especial de Petroleo - FEP		

**Sub-Total: R\$10.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$25.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 121/2019**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 12 de Agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR N° 122/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.06.122.0019.2043.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$2.000,00
120000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	

Sub-Total: R\$2.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$2.000,00

### REDUCAO DE VALORES

#### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.244.0006.2062.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$2.000,00
120000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	

Sub-Total: R\$2.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$2.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 12 de Agosto de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 123/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$130.500,00
<i>102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde</i>	

Sub-Total: R\$130.500,00

Total Parcial Suplementado: R\$130.500,00

### REDUCAO DE VALORES

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0010.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$130.500,00
<i>114013 - Componente da Vigilância Sanitária - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)</i>	

Sub-Total: R\$130.500,00

Total Parcial Reduzido: R\$130.500,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 12 de Agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) ,  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 124/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o Lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente; abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   115003 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	R\$20.678,88
---	--------------

**Sub-Total: R\$20.678,88**

**Total Parcial Suplementado: R\$20.678,88**

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.365.0008.2023.1.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   115049 - Transferencia do Salario Educacao	R\$678,88
---	-----------

02.008.12.386.0000.2022.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   115003 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	R\$20.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$20.678,88**

**Total Parcial Reduzido: R\$20.678,88**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 12 de Agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS







**CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
 Av Bernadete Santos Leite, 653, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1137, Fax: (067) 3465.1137  
 CNPJ: 03.907.789/0001-57  
 e-mail:

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 125/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS:**

O Exellentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil   100000 - Recursos Ordinários	R\$ 30.000,00
--	---------------

Sub-Total: R\$ 30.000,00

**Total Parcial Suplementado: R\$ 30.000,00**

### REDUCAO

#### 01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI

01.001.01.031.0001.2001.4.4.9.0.31.00.00.00 Obras e Instalações   100000 - Recursos Ordinários	R\$ 30.000,00
--	---------------

Sub-Total: R\$ 30.000,00

**Total Parcial Reduzido: R\$ 30.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 12 de Agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
 Eraldo Jorge Leite  
 Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 126/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exellentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o Lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinarios	R\$25.000,00
--	--------------

**Sub-Total:R\$25.000,00**

##### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   170074 - Fundo Especial de Pastoreo - FEP	R\$6.630,17
---	-------------

**Sub-Total:R\$6.630,17**

**Total Parcial Suplementado: R\$31.630,17**

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.27.812.0011.2030.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinarios	R\$25.000,00
---	--------------

**Sub-Total:R\$25.000,00**

##### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinarios	R\$6.630,17
--	-------------

**Sub-Total:R\$6.630,17**

**Total Parcial Reduzido: R\$31.630,17**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 126/2019

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 12 de Agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 127/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.241.0008.2002.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   129003 - Apoio a Pessoa Idosa - API	R\$7.000,00
---	---	-------------

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   129000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS	R\$7.000,00
---	---	-------------

**Sub-Total:R\$14.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$14.000,00**

### REDUCAO DE VALORES

#### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.241.0008.2002.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   129003 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS	R\$14.000,00
---	---	--------------

**Sub-Total:R\$14.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$14.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 12 de Agosto de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 128/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exalantíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinarios	R\$55.000,00
---	--------------

Sub-Total: R\$55.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$55.000,00

### REDUCAO DE VALORES

#### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.01.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   127000 - Transferencias de Convênios - Estado/Outros (a-e relacionadas - educacão+saúde+assistência social	R\$55.000,00
--	--------------

Sub-Total: R\$55.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$55.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 20 de Agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 129/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à complementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação,

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.0.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita   181000	R\$25.000,00
- Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	

**Sub-Total: R\$25.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$25.000,00**

### REDUCAO DE VALORES

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita   121009	R\$25.000,00
- Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	

**Sub-Total: R\$25.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$25.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 20 de Agosto de 2019

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS



**DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 130/2019**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

**SUPLEMENTACAO****02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.99.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$15.000,00  
 JURIDICA | 180501 - Recursos provenientes do FUNDEBSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2, I, II,  
 III e 4, par 1, da Lei Estadual n. 3.140/2005

**Sub-Total: R\$15.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$15.000,00**

**REDUCAO DE VALORES****02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.26.782.0015.1019.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordinarios R\$15.000,00

**Sub-Total: R\$15.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$15.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Setembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
 Av Bernadete Santos Leite, 653, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1137, Fax: (067) 3465.1137  
 CNPJ: 03.907.789/0001-57  
 e-mail:

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 131/2019

**SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exellentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### Suplementacao

##### 01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

01.001.01.031.0001.2001.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente   100000 - Recursos Ordinários	R\$ 28.000,00
---	---------------

Sub-Total: R\$ 28.000,00

**Total Parcial Suplementado: R\$ 28.000,00**

#### Reducao

##### 01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

01.001.01.031.0001.2001.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações   100000 - Recursos Ordinários	R\$ 28.000,00
--	---------------

Sub-Total: R\$ 28.000,00

**Total Parcial Reduzido: R\$ 28.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Setembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
 Eraldo Jorge Leite  
 Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 132/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exellentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$25.000,00
<b>Sub-Total: R\$25.000,00</b>	

**Total Parcial Suplementado: R\$25.000,00**

### REDUCAO DE VALORES

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$25.000,00
<b>Sub-Total: R\$25.000,00</b>	

**Total Parcial Reduzido: R\$25.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Setembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 133/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   181000 - Transferencias do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   114009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$25.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>R\$50.000,00</b>

**Total Parcial Suplementado: R\$50.000,00**

### REDUCAO DE VALORES

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Medta e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$5.000,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   114009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES   125000 - Transferencia de Convênios - Estado/Sa+de	R\$25.000,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$15.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>R\$50.000,00</b>

**Total Parcial Reduzido: R\$50.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) ,  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR N° 133/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Setembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 134/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

O Exellentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinarios	R\$35.000,00
---	---	--------------

**Sub-Total: R\$35.000,00**

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP, E LAZE

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinarios	R\$25.000,00
---	--	--------------

**Sub-Total: R\$25.000,00**

#### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   180501 - Recursos provenientes do FUNDEBSUL - Lei Estadual n. 1.953/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005	R\$150.000,00
---	---	---------------

**Sub-Total: R\$150.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$210.000,00**

### REDUCAO DE VALORES

#### 02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA   100000 - Recursos Ordinarios	R\$15.000,00
---	--	--------------

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinarios	R\$15.000,00
---	---	--------------

**Sub-Total: R\$30.000,00**

#### 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.28.846.0021.2055.3.2.9.0.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO   100000 - Recursos Ordinarios	R\$5.000,00
---	--	-------------

**Sub-Total: R\$5.000,00**

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP, E LAZE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 134/2019

02.008.12.361/0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$25.000,00

**Sub-Total: R\$25.000,00**

### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$150.000,00

**Sub-Total: R\$150.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$210.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Setembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) -  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 135/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

O Exlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinários	R\$5.000,00
---	--	-------------

Sub-Total: R\$5.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$5.000,00

### REDUCAO DE VALORES

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.365.0009.2023.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita   115049	R\$5.000,00
- Transferencia do Salario Educacao		

Sub-Total: R\$5.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$5.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Setembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 136/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exercentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com a lei Federal 4320/64:

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   100000 - Recursos Ordinarios	R\$35.000,00
---	--------------

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinarios	R\$30.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$75.000,00**

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinarios	R\$45.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$45.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$120.000,00**

### REDUCAO DE VALORES

#### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   180501 - Recursos provenientes do FUNDESFUN - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005	R\$20.000,00
---	--------------

02.010.26.782.0015.1019.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   100000 - Recursos Ordinarios	R\$95.000,00
--	--------------

**Sub-Total: R\$120.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$120.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR N° 136/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Setembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 137/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$100.000,00
---	---------------

**Sub-Total: R\$100.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$100.000,00**

### REDUCAO DE VALORES

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   114008 - Componente Piso da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$100.000,00
--	---------------

**Sub-Total: R\$100.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$100.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Setembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 138/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlntissimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.26.782.0015.1019.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRS E INSTALACOES   100000 - Recursos Ordinários	R\$261.000,00
---	---	---------------

Sub-Total: R\$261.000,00

**Total Parcial Suplementado: R\$261.000,00**

### REDUCAO DE VALORES

#### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   180501 - Recursos provenientes do FUNDESFUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2, I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005	R\$78.000,00
02.010.26.782.0015.1019.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRS E INSTALACOES   180501 - Recursos provenientes do FUNDESFUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2, I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005	R\$183.000,00

Sub-Total: R\$261.000,00

**Total Parcial Reduzido: R\$261.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Setembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) ,  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR N° 139/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64:

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação,

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0009.2016.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   115049 -	R\$40.000,00
<i>Transferencia do Salario Educacao</i>	

**Sub-Total: R\$40.000,00**

#### 02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

02.009.04.124.0019.2052.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinarios	R\$13.026,50
---	--------------

**Sub-Total: R\$13.026,50**

**Total Parcial Suplementado: R\$53.026,50**

### REDUCAO DE VALORES

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.365.0009.2022.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   115053 - Outras	R\$20.000,00
<i>Transferencias de Recursos do FNDE</i>	

02.008.27.812.0011.2030.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinarios	R\$8.000,00
---	-------------

02.008.12.365.0009.2021.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   101000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educa+o	R\$12.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$40.000,00**

#### 02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

02.009.04.124.0019.2052.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinarios	R\$10.000,00
--	--------------

02.009.04.124.0019.2052.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   100000 - Recursos Ordinarios	R\$3.026,50
---	-------------

**Sub-Total: R\$13.026,50**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 139/2019

Total Parcial Reduzido: R\$53.026,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Setembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) -  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 140/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.122.0019.2019.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinarios	R\$10.000,00
---	--------------

Sub-Total: R\$10.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$10.000,00

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinarios	R\$10.000,00
--	--------------

Sub-Total: R\$10.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$10.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 16 de Setembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 141/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Excelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 11.022-REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.03.00.00.00 PENSÕES   103000 - Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)	R\$55.000,00
--	--------------

Sub-Total: R\$55.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$55.000,00

### REDUCAO DE VALORES

#### 11.022-REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.01.00.00.00 APOSENTADORIAS E REFORMAS   103000 - Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)	R\$55.000,00
--	--------------

Sub-Total: R\$55.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$55.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 16 de Setembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR N° 142/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$350.000,00
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	

**Sub-Total: R\$350.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$350.000,00**

### REDUCAO DE VALORES

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$350.000,00
114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	

**Sub-Total: R\$350.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$350.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 16 de Setembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) ,  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 143/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.364.0009.2019.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas   101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa+o	R\$24.000,00
--	--------------

**Sub-Total: R\$24.000,00**

#### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$12.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$12.000,00**

#### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.04.122.0019.2045.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   100000 - Recursos Ordinários	R\$10.000,00
--	--------------

**Sub-Total: R\$10.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$46.000,00**

### REDUCAO DE VALORES

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.365.0009.2023.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   110049 - Transferencia do Salario Educacao	R\$24.000,00
--	--------------

**Sub-Total: R\$24.000,00**

#### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.26.782.0015.1019.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   180501 - Recursos provenientes do FUNDEBSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2, 1, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005	R\$12.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$12.000,00**

#### 02.013-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

02.013.04.122.0019.2063.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   100000 - Recursos Ordinários	R\$10.000,00
--	--------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR N° 143/2019

Sub-Total: R\$10.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$46.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 16 de Setembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 144/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$25.000,00
JURIDICA   100000 - Recursos Ordinários		

**Sub-Total: R\$25.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$25.000,00**

### REDUCAO DE VALORES

#### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.15.451.0013.1013.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES   100000 - Recursos Ordinários	R\$25.000,00
---	--	--------------

**Sub-Total: R\$25.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$25.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 16 de Setembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 145/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exellentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal: 7.13/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinarios	R\$13.000,00
---	---	--------------

**Sub-Total: R\$15.000,00**

#### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinarios	R\$23.000,00
---	---	--------------

**Sub-Total: R\$25.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$40.000,00**

### REDUCAO DE VALORES

#### 02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinarios	R\$15.000,00
---	--	--------------

**Sub-Total: R\$15.000,00**

#### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.15.451.0013.1013.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES   100000 - Recursos Ordinarios	R\$25.000,00
---	--	--------------

**Sub-Total: R\$25.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$40.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) ,  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR N° 145/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 16 de Setembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) ,  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 146/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exellentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinários	R\$6.000,00
--	-------------

**Sub-Total: R\$6.000,00**

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.365.0008.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinários	R\$37.000,00
--	--------------

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinários	R\$25.000,00
--	--------------

**Sub-Total: R\$62.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$68.000,00**

### REDUCAO DE VALORES

#### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   100000 - Recursos Ordinários	R\$2.728,33
---	-------------

02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   100000 - Recursos Ordinários	R\$1.146,00
--	-------------

**Sub-Total: R\$3.874,33**

#### 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.122.0019.2049.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   100000 - Recursos Ordinários	R\$2.124,67
--	-------------

**Sub-Total: R\$2.124,67**

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.27.812.0011.2030.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$3.000,00
---	-------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 146/2019

02.008.27.812.0011.2030.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita   100000 - Recursos Ordinários	R\$5.000,00
02.008.12.365.0009.2023.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   115049 - Transferência do Salário Educação	R\$2.000,00
02.008.13.392.0010.2029.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$10.000,00
02.008.13.392.0010.2029.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinários	R\$20.000,00
02.008.27.812.0011.2030.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinários	R\$20.000,00
<b>Sub-Total: R\$62.000,00</b>	
<b>Total Parcial Reduzido: R\$68.000,00</b>	

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 23 de Setembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JÓRGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



**DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 147/2019**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exellentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal: 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

**SUPLEMENTAÇÃO****04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA**

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   182000 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	R\$2.000,00
--	-------------

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   129000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$13.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$15.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$15.000,00**

**REDUÇÃO DE VALORES****04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA**

04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   182000 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	R\$3.496,47
---	-------------

04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit   182000 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	R\$1.506,18
---	-------------

04.016.08.244.0006.2060.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinários	R\$2.000,00
--	-------------

04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit   100000 - Recursos Ordinários	R\$3.945,37
---	-------------

**Sub-Total: R\$15.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$15.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 147/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Outubro de 2019.

---

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 148/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exellentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinarios	R\$13.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$15.000,00**

#### 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinarios	R\$27.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$27.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$42.000,00**

### REDUCAO DE VALORES

#### 02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinarios	R\$6.610,00
--	-------------

02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   100000 - Recursos Ordinarios	R\$3.190,00
---	-------------

02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   100000 - Recursos Ordinarios	R\$5.000,00
--	-------------

**Sub-Total: R\$15.000,00**

#### 02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinarios	R\$7.000,00
--	-------------

**Sub-Total: R\$7.000,00**

#### 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES   100000 - Recursos Ordinarios	R\$15.000,00
--	--------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382. Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 148/2019

02.007.04.123.0019.2051.4.4.9.0.93.00.00.00 INDEMNIZACOES E RESTITUICOES ] 100000 - Recursos Ordinários R\$1.000,00

Sub-Total: R\$20.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$42.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 149/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64:

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinarios	R\$50.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$50.000,00**

#### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinarios	R\$25.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$25.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$75.000,00**

### REDUCAO DE VALORES

#### 02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL

02.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinarios	R\$5.000,00
--	-------------

02.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   100000 - Recursos Ordinarios	R\$5.000,00
---	-------------

**Sub-Total: R\$10.000,00**

#### 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinarios	R\$10.000,00
--	--------------

02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES   100000 - Recursos Ordinarios	R\$10.000,00
--	--------------

02.007.04.122.0019.2049.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   100000 - Recursos Ordinarios	R\$20.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$40.000,00**

#### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 149/2019

02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 180501 - Recursos R\$25.000,00  
provenientes do FUNDEBSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II e 4. par 1. da Lei Estadual n.  
3.140/2005

**Sub-Total: R\$25.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$75.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 150/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64:

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinarios	R\$35.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$35.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$35.000,00**

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.26.846.0021.2055.4.6.9.0.71.01.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO - INTERNA   100000 - Recursos Ordinarios	R\$35.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$35.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$35.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 151/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinarios	R\$25.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$25.000,00**

#### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.15.451.0013.1013.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   100000 - Recursos Ordinarios	R\$13.000,00
---	--------------

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinarios	R\$20.000,00
---	--------------

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   100000 - Recursos Ordinarios	R\$3.000,00
---	-------------

02.010.15.452.0013.2033.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinarios	R\$9.000,00
--	-------------

**Sub-Total: R\$45.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$70.000,00**

### REDUCAO DE VALORES

#### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   180501 - Recursos provenientes do FUNDESFUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2, I, II, III e 4, par 1, da Lei Estadual n. 3.140/2005	R\$27.610,00
--	--------------

02.010.25.752.0023.2035.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   100000 - Recursos Ordinarios	R\$20.000,00
--	--------------

02.010.15.451.0013.1013.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   123000 - Transferencia de Convênios - Uni-o/Outros (n-o relacionados - educa+o/sa+de/assist+ncia social)	R\$12.390,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$60.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$60.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR N° 151/2019

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00)  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 152/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exellentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$3.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114008 - Componente Piso da Atencao Basica Fixo - PAB Fixo - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$10.000,00

Sub-Total: R\$15.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$15.000,00

### REDUCAO DE VALORES

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.30.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$3.000,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$10.000,00

Sub-Total: R\$15.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$15.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Outubro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 153/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exellentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   182000 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	R\$7.000,00
---	-------------

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   129000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistncia Social - FNAS	R\$5.000,00
---	-------------

**Sub-Total: R\$12.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$12.000,00**

### REDUCAO DE VALORES

#### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.244.0006.2062.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   129000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistncia Social - FNAS	R\$2.750,42
--	-------------

04.016.08.244.0006.2062.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   100000 - Recursos Ordinrios	R\$600,00
--	-----------

04.016.08.241.0006.2002.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   100000 - Recursos Ordinrios	R\$9.644,58
--	-------------

04.016.08.244.0006.2061.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   100000 - Recursos Ordinrios	R\$4.000,00
--	-------------

**Sub-Total: R\$12.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$12.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 153/2019

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 154/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$25.000,00
--	--------------

**Sub-Total: R\$25.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$25.000,00**

### REDUCAO DE VALORES

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   114057 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - (Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde)	R\$25.000,00
--	--------------

**Sub-Total: R\$25.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$25.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) -  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 155/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$5.000,00

**Sub-Total: R\$5.000,00**

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$35.000,00

**Sub-Total: R\$35.000,00**

#### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordinários R\$15.000,00

**Sub-Total: R\$15.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$55.000,00**

### REDUCAO DE VALORES

#### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 100000 - Recursos Ordinários R\$5.000,00

**Sub-Total: R\$5.000,00**

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.392.0010.2029.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 100000 - Recursos Ordinários R\$10.000,00

02.008.12.365.0009.2024.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 101000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educa+o R\$15.000,00

02.008.12.365.0009.2022.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 115053 - Outras Transferencias de Recursos do FME R\$10.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 155/2019

Sub-Total: R\$35.000,00

### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.15.451.0013.1013.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordinários R\$15.000,00

Sub-Total: R\$15.000,00

**Total Parcial Reduzido: R\$55.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 156/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exellentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$20.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$5.000,00

**Sub-Total: R\$25.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$25.000,00**

### REDUCAO DE VALORES

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   131010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$2.000,00
03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.30.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$3.000,00
03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$10.000,00
03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$10.000,00

**Sub-Total: R\$25.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$25.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 156/2019

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00)  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 157/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlntissimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.06.122.0019.2043.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   129000 -	R\$3.000,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	

**Sub-Total: R\$3.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$3.000,00**

### REDUCAO DE VALORES

#### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.06.244.0006.2061.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção   182000 -	R\$3.000,00
Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111 - 26/01/2011	

**Sub-Total: R\$3.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$3.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) ,  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 158/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   100000 - Recursos Ordinarios	R\$15.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$15.000,00**

#### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinarios	R\$25.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$25.000,00**

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinarios	R\$15.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$15.000,00**

#### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.04.122.0019.2045.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   100000 - Recursos Ordinarios	R\$6.000,00
---	-------------

**Sub-Total: R\$6.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$61.000,00**

### REDUCAO DE VALORES

#### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.17.512.0016.1020.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   100000 - Recursos Ordinarios	R\$61.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$61.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$61.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) ,  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 158/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Outubro de 2019.

---

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) -  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 159/2019

**SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### SUPLEMENTACAO

##### 06.015-FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL

06.015.06.243.0006.2005.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   100000 - Recursos Ordm+rios	R\$6.000,00
--	-------------

**Sub-Total: R\$6.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$6.000,00**

#### REDUCAO DE VALORES

##### 06.015-FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL

06.015.06.243.0006.2005.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   100000 - Recursos Ordm+rios	R\$1.000,00
---	-------------

06.015.06.243.0006.2005.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   100000 - Recursos Ordm+rios	R\$1.000,00
--	-------------

06.015.06.243.0006.2005.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   100000 - Recursos Ordm+rios	R\$2.000,00
---	-------------

06.015.06.243.0006.2005.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   100000 - Recursos Ordm+rios	R\$2.000,00
--	-------------

**Sub-Total: R\$6.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$6.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 160/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

O Exellentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   100000 -	R\$4.000,00
Recursos Ordinários	

Sub-Total: R\$4.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$4.000,00

### REDUCAO DE VALORES

#### 02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL

02.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$4.000,00
---	-------------

Sub-Total: R\$4.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$4.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 07 de Outubro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00)

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 161/2019**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

**SUPLEMENTACAO****02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$7.000,00

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordinários R\$5.000,00

**Sub-Total: R\$12.000,00****02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordinários R\$3.000,00

**Sub-Total: R\$3.000,00****Total Parcial Suplementado: R\$15.000,00****REDUCAO DE VALORES****02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES | 100000 - Recursos Ordinários R\$2.124,67

02.007.04.122.0019.2049.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordinários R\$12.875,33

**Sub-Total: R\$15.000,00****Total Parcial Reduzido: R\$15.000,00****PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 161/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 07 de Outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) -

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 162/2019**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

**SUPLEMENTACAO****04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA**

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   182000 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto 11+ 13.111, 26/01/2011	R\$2.000,00
---	---	-------------

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   129000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS	R\$10.000,00
---	---	--------------

Sub-Total: R\$12.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$12.000,00

**REDUCAO DE VALORES****04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA**

04.016.08.122.0019.2059.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL   129056 - Boina Família	R\$1.000,00
---	--	-------------

04.016.08.122.0019.2059.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL   129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS	R\$1.000,00
---	---	-------------

04.016.08.241.0006.2002.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$5.000,00
---	--	-------------

04.016.08.241.0006.2002.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES   129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS	R\$3.000,00
---	---	-------------

Sub-Total: R\$12.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$12.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 162/2019

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 07 de Outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 163/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$25.000,00
---	--	--------------

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$15.000,00
---	--	--------------

**Sub-Total: R\$40.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$40.000,00**

### REDUCAO DE VALORES

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   125000 - Transferência de Convênios - Estado/Saúde	R\$40.000,00
---	---	--------------

**Sub-Total: R\$40.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$40.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 07 de Outubro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) ,  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 164/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exercentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com a lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinarios	R\$25.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$25.000,00**

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinarios	R\$5.000,00
--	-------------

02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinarios	R\$10.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$15.000,00**

#### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100001 - Recursos provenientes do FUNDEBSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005	R\$5.000,00
---	-------------

**Sub-Total: R\$5.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$45.000,00**

### REDUCAO DE VALORES

#### 02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL

02.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinarios	R\$6.000,00
---	-------------

**Sub-Total: R\$6.000,00**

#### 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA   100000 - Recursos Ordinarios	R\$19.000,00
--	--------------

**Sub-Total: R\$19.000,00**

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 164/2019

02.008.04.122.0019.2046.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educat+o	R\$5.000,00
02.008.12.365.0009.2024.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educat+o	R\$5.000,00
02.008.12.361.0009.2017.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita   115049 - Transferência do Salário Educação	R\$5.000,00
<b>Sub-Total: R\$15.000,00</b>	
<b>02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA</b>	
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   180502 - Recursos provenientes do FUNDEBSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005	R\$947,20
02.010.26.782.0015.1018.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   180501 - Recursos provenientes do FUNDEBSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005	R\$4.052,80
<b>Sub-Total: R\$5.000,00</b>	
<b>Total Parcial Reduzido: R\$45.000,00</b>	

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 07 de Outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) ,  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 165/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o Lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   180501 - Recursos	R\$25.000,00
provenientes do FUNDEBSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005	

**Sub-Total: R\$25.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$25.000,00**

### REDUCAO DE VALORES

#### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinários	R\$25.000,00
--	--------------

**Sub-Total: R\$25.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$25.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 07 de Outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) ,  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 166/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinarios	R\$8.500,00
--	-------------

**Sub-Total:R\$8.500,00**

#### 02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinarios	R\$7.000,00
---	-------------

**Sub-Total:R\$7.000,00**

#### 02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

02.009.04.124.0019.2052.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinarios	R\$32.236,44
---	--------------

**Sub-Total:R\$32.236,44**

#### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinarios	R\$31.000,00
---	--------------

**Sub-Total:R\$31.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$78.736,44**

### REDUCAO DE VALORES

#### 02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinarios	R\$2.000,00
--	-------------

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   100000 - Recursos Ordinarios	R\$5.000,00
---	-------------

**Sub-Total:R\$7.000,00**

#### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

### DECRETO SUPLEMENTAR Nº 166/2019

02.010.15.451.0013.1013.4.4.8.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   100000 - Recursos Ordinários	R\$56.805,44
02.010.25.752.0023.2035.3.3.8.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   123000 - Transferência de Contratos - Utilizados (não relacionados - educação+saúde+assistência social)	R\$10.000,00
02.010.25.752.0023.2035.3.3.8.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   170074 - Fundo Especial de Petróleo - FEP	R\$2.132,80
02.010.15.451.0013.1013.4.4.8.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   100000 - Recursos Ordinários	R\$141,00
02.010.26.782.0015.1019.4.4.8.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   180501 - Recursos provenientes do FUNDEBSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005	R\$1.607,20
<b>Sub-Total: R\$71.736,44</b>	
<b>Total Parcial Reduzido: R\$78.736,44</b>	

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 07 de Outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 167/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exellentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinarios R\$15.000,00

Sub-Total: R\$15.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$15.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 101000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educa+o R\$15.000,00

Sub-Total: R\$15.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$15.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 07 de Outubro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 168/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exellentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$12.000,00
100000 - Recursos Ordinários	

**Sub-Total: R\$12.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$12.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64; abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.25.752.0023.2036.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   100000 - Recursos Ordinários	R\$12.000,00
--	--------------

**Sub-Total: R\$12.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$12.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 07 de Outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
 Av Bernadete Santos Leite, 653, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1137, Fax: (067) 3465.1137  
 CNPJ: 03.907.789/0001-57  
 e-mail:

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 169/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### Suplementacao

##### 01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil   100000 - Recursos Ordinários	R\$ 20.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   100000 - Recursos Ordinários	R\$ 217.200,00

**Sub-Total: R\$ 237.200,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$ 237.200,00**

#### Reducao

##### 01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   100000 - Recursos Ordinários	R\$ 120.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   100000 - Recursos Ordinários	R\$ 31.200,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.34.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato   100000 - Recursos Ordinários	R\$ 1.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.35.00.00.00	Serviços de Consultoria   100000 - Recursos Ordinários	R\$ 85.000,00

**Sub-Total: R\$ 237.200,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$ 237.200,00**

CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ







**CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
Av Bernadete Santos Leite, 653, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1137, Fax: (067) 3465.1137  
CNPJ: 03.907.789/0001-57  
e-mail:

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 169/2019

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 07 de Outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Eraldo Jorge Leite  
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) -  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 170/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 09.018-FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   118000 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplic+o em outras despesas da Educa+o B+sica)	R\$55.000,00
--	--------------

Sub-Total: R\$55.000,00

**Total Parcial Suplementado: R\$55.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 09.018-FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO

09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   119000 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplic+o em outras despesas da Educa+o B+sica)	R\$55.000,00
---	--------------

Sub-Total: R\$55.000,00

**Total Parcial Reduzido: R\$55.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 07 de Outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 171/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exellentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$250.000,00
<i>102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde</i>	

**Sub-Total: R\$250.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$250.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$50.000,00
<i>131010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)</i>	

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$130.000,00
<i>114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)</i>	

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$50.000,00
<i>114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)</i>	

**Sub-Total: R\$250.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$250.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 171/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 07 de Outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) ,  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 172/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente; abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL

02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   100000 - Recursos Ordinários	R\$55.000,00
--	--------------

**Sub-Total: R\$55.000,00**

##### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.04.122.0019.2045.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   100000 - Recursos Ordinários	R\$55.000,00
--	--------------

**Sub-Total: R\$55.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$110.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.17.512.0016.1020.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   100000 - Recursos Ordinários	R\$70.241,40
--	--------------

02.012.04.122.0019.2045.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   100000 - Recursos Ordinários	R\$14.758,60
---	--------------

02.012.04.122.0019.2045.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   100000 - Recursos Ordinários	R\$25.000,00
--	--------------

**Sub-Total: R\$110.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$110.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR N° 172/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 07 de Outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) ,  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 173/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exellentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$2.000,00
129000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistncia Social - FNAS	

**Sub-Total:R\$2.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$2.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   100000 - Recursos Ordinarios	R\$1.000,00
--	-------------

04.016.08.122.0019.2059.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   129055 - Bolsa Família	R\$1.000,00
---	-------------

**Sub-Total:R\$2.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$2.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR N° 173/2019

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 07 de Outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) ..  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 174/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$35.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$35.000,00**

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinários	R\$10.000,00
--	--------------

02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinários	R\$25.000,00
--	--------------

**Sub-Total: R\$40.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$75.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.365.0009.2024.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   101000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educat-o	R\$40.000,00
--	--------------

**Sub-Total: R\$40.000,00**

##### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.17.512.0016.1020.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   100000 - Recursos Ordinários	R\$35.000,00
--	--------------

**Sub-Total: R\$35.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 174/2019

Total Parcial Reduzido: R\$75.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 07 de Outubro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) ,  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 175/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlntissimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   182000 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011	R\$8.000,00
04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   182000 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011	R\$3.000,00
04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit   182000 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011	R\$5.000,00

**Sub-Total:R\$16.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$16.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$8.000,00
04.016.08.244.0006.2062.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$2.000,00
04.016.08.242.0006.2003.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   100000 - Recursos Ordinários	R\$500,00
04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   182000 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011	R\$2.500,00
04.016.08.244.0006.2062.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$3.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 175/2019

Sub-Total: R\$16.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$16.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 07 de Outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) -  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 176/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Excelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTAÇÃO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114009 - Componente Fixo da Atenção Básica Variável - PAB Variável (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$10.000,00
--	--------------

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   161000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$3.000,00
--	-------------

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114008 - Componente Fixo da Atenção Básica Fixa - PAB Fixa - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$21.000,00
--	--------------

**Sub-Total: R\$36.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$36.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUÇÃO DE VALORES

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   125000 - Transferência de Convênios - Estado/Saúde	R\$30.000,00
---	--------------

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES   125000 - Transferência de Convênios - Estado/Saúde	R\$6.000,00
--	-------------

**Sub-Total: R\$36.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$36.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 176/2019

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 07 de Outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 177/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execltissimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação,

#### SUPLEMENTACAO

##### 05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas   181000 -	R\$5.000,00
Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	

**Sub-Total: R\$5.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$5.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE

05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   181000 - Transferências do	R\$3.000,00
Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	

05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.61.00.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS   181000 - Transferências do	R\$2.000,00
Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	

**Sub-Total: R\$5.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$5.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 177/2019

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 07 de Outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 178/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exentíssimo Senhor ERALDO JÓRGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.122.0019.2043.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$60.297,85
--	--------------

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$2.000,00
--	-------------

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   182000 - Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111, 26/01/2011	R\$6.000,00
---	-------------

**Sub-Total: R\$68.297,85**

**Total Parcial Suplementado: R\$68.297,85**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.011-SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL

02.011.08.122.0019.2058.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   100000 - Recursos Ordinários	R\$15.000,00
--	--------------

02.011.08.122.0019.2058.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$0.600,00
---	-------------

02.011.08.122.0019.2058.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$9.804,05
---	-------------

02.011.08.122.0019.2058.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinários	R\$15.893,80
--	--------------

02.011.08.122.0019.2058.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção   100000 - Recursos Ordinários	R\$10.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$60.297,85**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 178/2019

### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinarios	R\$763,05
04.016.08.244.0006.2052.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   129000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS	R\$35,38
04.016.08.244.0006.2051.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   182000 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111, 26/01/2011	R\$5.495,57
04.016.08.244.0006.2051.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   182000 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111, 26/01/2011	R\$1.694,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>R\$8.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido: R\$68.297,85</b>	

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 22 de Outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) ,  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 179/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinarios R\$12.000,00

**Sub-Total: R\$12.000,00**

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinarios R\$15.000,00

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinarios R\$15.000,00

**Sub-Total: R\$30.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$42.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total c/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.17.512.0016.1020.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - Recursos Ordinarios R\$42.000,00

**Sub-Total: R\$42.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$42.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00)

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 179/2019**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 22 de Outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 180/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$2.000,00
--	-------------

04.016.08.122.0019.2043.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$3.000,00
--	-------------

**Sub-Total:R\$5.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$5.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.32.00.00.00 Material. Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit   182000 - Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	R\$1.032,04
---	-------------

04.016.08.242.0006.2003.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$362,00
--	-----------

04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   182000 - Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	R\$1.404,43
---	-------------

04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   182000 - Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	R\$2.001,53
---	-------------

**Sub-Total:R\$5.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 180/2019

**Total Parcial Reduzido: R\$5.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 22 de Outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) ,  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 181/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execltissimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinarios	R\$5.000,00
---	-------------

**Sub-Total: R\$5.000,00**

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinarios	R\$ 15.000,00
---	---------------

**Sub-Total: R\$15.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$20.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.365.0009.2021.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   101000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacão	R\$15.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$15.000,00**

##### 02.013-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

02.013.04.122.0019.2063.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   100000 - Recursos Ordinarios	R\$5.000,00
--	-------------

**Sub-Total: R\$5.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) -  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR N° 181/2019

**Total Parcial Reduzido: R\$20.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 22 de Outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) ,  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 182/2019**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exellentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**SUPLEMENTAÇÃO****02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordinarios R\$6.000,00

**Sub-Total:R\$6.000,00**

**02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordinarios R\$25.000,00

**Sub-Total:R\$25.000,00**

**02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 180501 - Recursos provenientes do FUNDEUSUAL - Lei Estadual n. 1.963/1998 e Arts. 2º, I, V, III e 4º par 1º da Lei Estadual n. 3.140/2009 R\$62.000,00

**Sub-Total:R\$62.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$93.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

**REDUÇÃO DE VALORES****02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL**

02.012.17.512.0016.1020.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - Recursos Ordinarios R\$93.000,00

**Sub-Total:R\$93.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 182/2019

**Total Parcial Reduzido: R\$93.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 04 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133. Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 183/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2019, e em consonância com o Lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$4.000,00
10200 - Receitas de impostos e de Transferência de impostos - Saúde	

**Sub-Total: R\$4.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$4.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0097.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$3.400,00
119012 - Componente de Vigilância em Saúde - (Bloco de Custos das Ações e Serviços Pastoriais de Saúde)	

03.014.10.301.0097.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$60,00
10200 - Receitas de impostos e de Transferência de impostos - Saúde	

**Sub-Total: R\$4.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$4.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 183/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 04 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465-1133, Fax: (00) -  
 CNPJ: 03.763.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 184/2019

**SÍNULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Excelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURADICA   700000 - Recursos Ordinarios	R\$35.000,00
---	--------------

**Sub-Total:R\$35.000,00**

##### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0010.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURADICA   700000 - Recursos Ordinarios	R\$12.000,00
---	--------------

**Sub-Total:R\$12.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$47.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas   700072 - Recursos Ordinarios	R\$5.000,00
---	-------------

02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas   700000 - Recursos Ordinarios	R\$10.000,00
---	--------------

**Sub-Total:R\$35.000,00**

##### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.15.451.0013.1013.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   100000 - Recursos Ordinarios	R\$12.000,00
--	--------------

**Sub-Total:R\$12.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 184/2019

**Total Parcial Reduzido: R\$47.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 04 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 185/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   181000 - Transferências de Estado - FIS - Art. 24 da Lei nº 2.105/2009 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$20.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   102000 - Receitas de impostos e de Transferência de impostos - Saúde	R\$5.000,00

**Sub-Total: R\$25.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$25.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.31.00.00.00 MEMORANDOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   131013 - Componente da Vigilância Sanitária - (Bloco do Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$25.000,00
--	--------------

**Sub-Total: R\$25.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$25.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 185/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 04 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) -  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 186/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.26.782.0015.1019.4.4.9.0.01.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   100000 - Recursos Ordinários	R\$141.693,37
--	---------------

**Sub-Total:R\$141.693,37**

**Total Parcial Suplementado: R\$141.693,37**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.01.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   127000 - Transferência de Contribuição - Estado/Outros (in-o relacionadas - caixa+ora+despesa+inca socia	R\$92.712,05
--	--------------

02.010.15.451.0013.1013.4.4.9.0.01.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   100000 - Recursos Ordinários	R\$48.981,32
--	--------------

**Sub-Total:R\$141.693,37**

**Total Parcial Reduzido: R\$141.693,37**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465 1133, Fax: (00) ,  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 186/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 04 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 187/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exellentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinarios	R\$45.500,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$45.500,00**

##### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinarios	R\$45.500,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$45.500,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$91.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   127000 - Transferencia de Contribuicos - Estado/União (não relacionados - exceto - taxa de assistência social	R\$91.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$91.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$91.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 187/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 04 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 188/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL

02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   100000 - Recursos Ordinários	R\$13.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$13.000,00**

#### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$35.000,00
---	--------------

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   100000 - Recursos Ordinários	R\$20.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$55.000,00**

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$35.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$35.000,00**

#### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.04.122.0019.2045.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   100000 - Recursos Ordinários	R\$13.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$13.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$116.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### REDUCAO DE VALORES

#### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 188/2019

02.010.10.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   127000 - Transferência de Convênios - Estado/Outros (incl. relacionados - educ+osa+de/sist+nda soci)	R\$116.000,00
--	---------------

**Sub-Total: R\$116.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$116.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 04 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465 1133, Fax: (00) -  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 189/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exellentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o Lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 09.018-FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO

09.018.12.261.0009.2019.3.3.9.0.13.00.00.00	CERIGACOES PATRONAIS   118000 - Transferencias de FUNDEC (opco. semia. desmto) - profs. Magistrio ANOVOS COUROS+0 B+900	R\$18.000,00
---	---	--------------

Sub-Total:R\$18.000,00

**Total Parcial Suplementado: R\$18.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 09.018-FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO

09.018.12.261.0009.2019.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   118000 - Transferencias de FUNDEC (aplica+o em outras despesas da Educa+o B+social	R\$18.000,00
---	--	--------------

Sub-Total:R\$18.000,00

**Total Parcial Reduzido: R\$18.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 04 de Novembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 190/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTAÇÃO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   181000 - Transferências do Estado - FTS - Art. 2º da Lei nº 2.700/2009 (Alterado pela Lei nº 4.170/2017)	R\$5.000,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.33.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS   102000 - Recultas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$65.000,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   102000 - Recultas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$20.000,00
<b>Sub-Total:R\$90.000,00</b>	

**Total Parcial Suplementado: R\$90.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUÇÃO DE VALORES

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.014.10.301.0097.2009.3.3.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   102000 - Recultas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$26.000,00
03.014.10.301.0097.2009.3.3.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   131013 - Componente da Vigilância Sanitária - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$1.000,00
03.014.10.301.0097.2009.3.3.9.0.12.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS   102000 - Recultas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$5.000,00
03.014.10.301.0097.2009.3.3.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$58.500,00
03.014.10.301.0097.2009.3.3.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   131009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 190/2019

Sub-Total: R\$90.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$90.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 04 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR N° 191/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exellentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o Lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

<i>02.012.04.122.0019.2045.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   100000 -</i>	<i>R\$82.100,00</i>
<i>Recursos C/001+1008</i>	

**Sub-Total: R\$82.100,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$82.100,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 04 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 192/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exaltíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.04.122.0019.2045.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   123000 -	R\$82.100,00
<i>Transferência de Contribuição - União/Outros (não relacionadas - educação+saúde+assistência social)</i>	

**Sub-Total: R\$82.100,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$82.100,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.04.122.0019.2045.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   123000 -	R\$35.000,00
<i>Transferência de Contribuição - União/Outros (não relacionadas - educação+saúde+assistência social)</i>	

02.012.04.122.0019.2045.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   100000 -	R\$57.100,00
<i>Recursos Ordinários</i>	

**Sub-Total: R\$82.100,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$82.100,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 192/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 04 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 193/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exaltíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$20.000,00
--	--------------

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114009 - Componente Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$13.000,00
--	--------------

Sub-Total: R\$33.000,00

**Total Parcial Suplementado: R\$33.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   114008 - Componente Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$25.000,00
--	--------------

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114014 - Componente Básico de Assistência Farmacêutica - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$8.000,00
--	-------------

Sub-Total: R\$33.000,00

**Total Parcial Reduzido: R\$33.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 193/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 04 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 194/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinários	R\$8.000,00
<b>Sub-Total:R\$8.000,00</b>	

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.365.0009.2024.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   115002 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNAE	R\$23.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinários	R\$8.000,00
<b>Sub-Total:R\$31.000,00</b>	

**Total Parcial Suplementado: R\$39.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.365.0009.2024.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   101000 - Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$23.000,00
<b>Sub-Total:R\$23.000,00</b>	

##### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.01.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   127000 - Transferência de Contribuição - Estado/Outros (in-o relacionadas - educação) - contribuições sociais	R\$16.000,00
<b>Sub-Total:R\$16.000,00</b>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 194/2019

**Total Parcial Reduzido: R\$39.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 04 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 195/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURADICA   114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$17.000,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURADICA   181000 - Transferências do Estado - FDS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$10.000,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURADICA   162000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$10.000,00

**Sub-Total:R\$37.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$37.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0097.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$12.000,00
03.014.10.301.0097.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   114005 - Componente Piso da Atenção Básica Fixa - PAB Fixa - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$5.000,00
03.014.10.301.0097.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   181000 - Transferências do Estado - FDS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$20.000,00

**Sub-Total:R\$37.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 195/2019

**Total Parcial Reduzido: R\$37.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 04 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 196/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0000.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários | R\$15.000,00

**Sub-Total: R\$15.000,00**

##### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 100009 - Recursos Ordinários | R\$5.000,00

**Sub-Total: R\$5.000,00**

##### 02.013-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários | R\$15.000,00

**Sub-Total: R\$15.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$35.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 127000 - Transferência de Contribuição - Estado/Obrás (in-o relacionadas - edoca+obra+de/transfer+trita socie | R\$35.000,00

**Sub-Total: R\$35.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 196/2019

**Total Parcial Reduzido: R\$35.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 04 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 197/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Excelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$5.000,00
04.016.08.241.0098.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   129003 - Ativo a Pessoa física - APF	R\$5.000,00
04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$3.000,00
04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   162000 - Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111, 20/01/2011	R\$3.000,00

**Sub-Total:R\$16.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$16.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 13 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.241.0098.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$10.000,00
04.016.08.122.0019.2069.3.3.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES   160000 - Recursos Ordinários	R\$4.000,00
04.016.08.122.0019.2069.3.3.9.0.30.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA   129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$2.000,00

**Sub-Total:R\$16.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 197/2019

Total Parcial Reduzido: R\$16.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 04 de Novembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
 Av Bernadete Santos Leite, 653, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1137, Fax: (067) 3465.1137  
 CNPJ: 03.907.789/0001-57  
 e-mail:

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 198/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### Suplementacao

##### 01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

01.001.01.031.0001.2001.4.4.9.0.02.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente   100000 - Recursos Ordinários	R\$ 62.341,78
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil   100000 - Recursos Ordinários	R\$ 22.000,00

**Sub-Total: R\$ 85.341,78**

**Total Parcial Suplementado: R\$ 85.341,78**

#### Reducao

##### 01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

01.001.01.031.0001.2001.4.4.9.0.07.00.00.00 Obras e Instalação   100000 - Recursos Ordinários	R\$ 22.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceira - Pessoa Jurídica   100000 - Recursos Ordinários	R\$ 62.341,78

**Sub-Total: R\$ 85.341,78**

**Total Parcial Reduzido: R\$ 85.341,78**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 21 de Novembro de 2019.

Eraldo Jorge Leite  
 Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 199/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2019, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordinários R\$6.000,00

**Sub-Total:R\$6.000,00**

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordinários R\$15.000,00

**Sub-Total:R\$15.000,00**

##### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordinários R\$10.000,00

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 180001 - Recursos provenientes do FUNDEBSUL - Lei Estadual n. 1.063/1999 e Arts. 2, I, V, III e 4, par 1, da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$80.000,00

**Sub-Total:R\$115.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$136.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 127000 - Transferência de Custódias - Estado/Órgão (in- o relacionadas - obras e instalações) para outra R\$84.287,95

**Sub-Total:R\$84.287,95**

##### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 199/2019

02.012.17.512.0016.1020.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES   100000 - Recursos Ordinários	R\$35.000,00
02.012.17.512.0016.2037.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinários	R\$16.712,05
<b>Sub-Total: R\$51.712,05</b>		
<b>Total Parcial Reduzido: R\$136.000,00</b>		

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 04 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) ,  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 200/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE

05.017.00.244.0005.2000.3.3.9.0.30.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   181000 - Transferências do Estado - F15 - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$6.000,00
---	-------------

**Sub-Total: R\$6.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$6.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE

05.017.00.244.0005.2000.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   181000 - Transferências do Estado - F15 - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$6.000,00
--	-------------

**Sub-Total: R\$6.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$6.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 04 de Novembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) ,  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 201/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTAÇÃO

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.06.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   122000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$2.060,00
---	-------------

04.016.06.241.0005.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   120003 - Apoio a Pessoa Idosa - APV	R\$2.060,00
---	-------------

04.016.06.241.0005.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   182000 - Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111, 26/01/2011	R\$1.060,00
--	-------------

**Sub-Total:R\$5.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$5.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUÇÃO DE VALORES

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.06.241.0005.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   182000 - Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111, 26/01/2011	R\$5.060,00
---	-------------

**Sub-Total:R\$5.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$5.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite. 382. Centro. 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 201/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 04 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.763.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 202/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Excentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0010.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   160000 - Recursos Ordinários	R\$30.000,00
---	---	--------------

Sub-Total: R\$30.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$30.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.17.512.0016.1020.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES   160000 - Recursos Ordinários	R\$30.000,00
---	--	--------------

Sub-Total: R\$30.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$30.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 04 de Novembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 203/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à complementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.005.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$20.000,00
---	--------------

Sub-Total:R\$20.000,00

##### 02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$12.000,00
---	--------------

Sub-Total:R\$12.000,00

**Total Parcial Suplementado: R\$32.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.17.512.0016.1020.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   100000 - Recursos Ordinários	R\$32.000,00
--	--------------

Sub-Total:R\$32.000,00

**Total Parcial Reduzido: R\$32.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 203/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 04 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 204/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exantíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTAÇÃO

##### 02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$8.000,00

**Sub-Total: R\$8.000,00**

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$25.000,00

**Sub-Total: R\$25.000,00**

##### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$8.000,00

(JURÍDICA) 140601 - *Discursos apresentados ao CANDIDATO - Lei Federal n.º 7.082/1999 o Arts. 3, I, II, III e 4, par 1. da Lei Estadual n.º 3.140/2005*

**Sub-Total: R\$8.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$41.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUÇÃO DE VALORES

##### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.17.512.0016.1020.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordinários R\$41.000,00

**Sub-Total: R\$41.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133. Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 204/2019

**Total Parcial Reduzido: R\$41.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 04 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3466-1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 205/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   182000 - Transferencia do Estado FEAS - Emenda nº 13.111.26/01/2017	R\$6.000,00
---	-------------

Sub-Total: R\$6.000,00

**Total Parcial Suplementado: R\$6.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.122.0019.2043.4.4.9.0.02.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   129000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$322,00
--	-----------

04.016.08.122.0019.2089.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   129038 - Bolsa Família	R\$2.000,00
--	-------------

04.016.08.122.0019.2089.3.3.9.0.30.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   129000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$2.200,00
--	-------------

04.016.08.122.0019.2089.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   129000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$1.278,00
---	-------------

Sub-Total: R\$6.000,00

**Total Parcial Reduzido: R\$6.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 205/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 04 de Novembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 206/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o Lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   102000 - Receita de impostos e de Transferencia de impostos - Saude	R\$5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114000 - Componente Fixo da Atencao Basica Fixa - PAB Fixo - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$5.000,00

**Sub-Total:R\$15.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$15.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações totais e/ou parciais das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   11005 - Componente Fixo da Atencao Basica Fixa - PAB Fixo - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$15.000,00
---	--------------

**Sub-Total:R\$15.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$15.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.763.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 206/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 04 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3466.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 207/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Excelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$16.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$16.000,00**

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.355.0000.2021.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$25.000,00
---	--------------

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$20.000,00
---	--------------

02.008.12.351.0000.2018.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$16.000,00
---	--------------

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinários	R\$7.000,00
--	-------------

**Sub-Total: R\$67.000,00**

##### 02.013-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinários	R\$10.000,00
--	--------------

**Sub-Total: R\$10.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$93.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.351.0000.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$25.000,00
---	--------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 207/2019

JURÍDICA | 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

**Sub-Total: R\$25.000,00**

### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.17.512.0016.1020.4.4.9.0.91.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | 100000 - Recursos Ordinários

R\$68.000,00

**Sub-Total: R\$68.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$93.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 04 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3466 1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 208/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exellentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o Lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à complementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.49.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas   181000 - Transferências do Estado - FFS - Art. 2º da Lei nº 2.109/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$2.000,00
---	-------------

Sub-Total: R\$2.000,00

**Total Parcial Suplementado: R\$2.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE

05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES   181000 - Transferências do Estado - FFS - Art. 2º da Lei nº 2.109/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$2.000,00
---	-------------

Sub-Total: R\$2.000,00

**Total Parcial Reduzido: R\$2.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 04 de Novembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) ,  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 209/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor **ERALDO JORGE LEITE**, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.99.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   161000 - Transferências do Estado - FDS - Art. 2º da Lei nº 2.100/2010 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$5.000,00
---	-------------

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.99.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   162000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$10.000,00
--	--------------

**Sub-Total: R\$15.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$15.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2000.3.3.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   162000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$15.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$15.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$15.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3485.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 209/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 04 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 210/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Excelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTAÇÃO

##### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.15.451.0013.1913.4.4.9.0.02.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   123000 - Transferência de Convênios - União/Outros (não relacionados - educar+observatório+assistência social)	R\$243.000,00
---	---------------

**Sub-Total: R\$243.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$243.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 4º da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUÇÃO DE VALORES

##### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.17.972.0018.1020.4.4.9.0.01.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES   100000 - Recursos Ordinários	R\$243.000,00
--	---------------

**Sub-Total: R\$243.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$243.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 04 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3485.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 211/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o Lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTAÇÃO

##### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURADICA   100000 - Recursos Ordinarios	R\$45.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$45.000,00**

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.364.0009.2019.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas   101000 - Recursos de Ingressos e de Transferências de Impostos - Educação	R\$24.100,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$24.100,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$69.100,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUÇÃO DE VALORES

##### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.17.512.0018.1020.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   100000 - Recursos Ordinarios	R\$69.100,00
--	--------------

**Sub-Total: R\$69.100,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$69.100,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.763.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 211/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 04 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465-1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 212/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à complementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 09.018-FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$55.000,00
119000 - Transferências do FUNDEB (aplic. reman. apertur. pros. Magistrio através Educacão Básica	

Sub-Total:R\$55.000,00

**Total Parcial Suplementado: R\$55.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 09.018-FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURADICA	R\$55.000,00
119000 - Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	

09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	R\$50.000,00
FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	

Sub-Total:R\$55.000,00

**Total Parcial Reduzido: R\$55.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465 1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 212/2019

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 04 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00)  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 213/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à complementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 11.022-REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.01.00.00.00 APOSENTADORIAS E REFORMAS   103000 - Contribuição para o RPPS (prolatal servidores e compensação financeira)	R\$65.000,00
--	--------------

Sub-Total: R\$65.000,00

**Total Parcial Suplementado: R\$65.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 11.022-REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV

11.022.09.272.0020.2054.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   103000 - Contribuição para o RPPS (prolatal servidores e compensação financeira)	R\$10.000,00
--	--------------

11.022.09.272.0020.2054.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   103000 - Contribuição para o RPPS (prolatal servidores e compensação financeira)	R\$50.000,00
--	--------------

Sub-Total: R\$65.000,00

**Total Parcial Reduzido: R\$65.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 213/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 04 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 215/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplicmentar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114012 - Componente de Vigância em Saúde - (Bloco de Custos das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$15.000,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   102000 - Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$4.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   102000 - Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$60.000,00

**Sub-Total:R\$79.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$79.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   114018 - Componente Fixo da Atenção Básica Fixa - PAB Fixo - (Bloco de Custos das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$46.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   102000 - Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$28.000,00
03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   131010 - Componente Limite Financeiro de MAC: Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custos das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$3.000,00
03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114014 - Componente Básico de Assistência Farmacêutica - (Bloco de Custos das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$1.000,00

**Sub-Total:R\$79.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00)  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 215/2019

**Total Parcial Reduzido: R\$79.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 21 de Novembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) ,  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 216/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$25.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$25.000,00**

##### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$25.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$25.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$50.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.17.512.0016.1020.4.4.9.0.31.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   100000 - Recursos Ordinários	R\$50.000,00
--	--------------

**Sub-Total: R\$50.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$50.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 216/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 21 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 217/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exceletíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0078.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   700000 - Recursos Ordinários	R\$25.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$25.000,00**

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP, E LAZE

02.008.12.395.0009.2022.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   115053 - Outras Transferências de Recursos do FNDL	R\$6.500,00
--	-------------

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$15.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$21.500,00**

##### 02.013-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

02.013.04.122.0019.2083.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   300000 - Recursos Ordinários	R\$1.500,00
---	-------------

**Sub-Total: R\$1.500,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$48.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$50,00
---	----------

**Sub-Total: R\$50,00**

##### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 217/2019

02.012.17.512.0018.1020.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   100000 - Recursos Ordinários	R\$44.000,00
02.012.17.512.0018.1020.4.4.8.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   100000 - Recursos Ordinários	R\$4.000,00
<b>Sub-Total: R\$48.000,00</b>	
<b>Total Parcial Reduzido: R\$48.050,00</b>	

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 21 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) -  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 218/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à complementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

### SUPLEMENTACAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   JURIDICA   101000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$315.000,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   101000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$25.000,00
<b>Sub-Total:R\$340.000,00</b>		

**Total Parcial Suplementado: R\$340.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### REDUCAO DE VALORES

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   114010 - Componente Limite Financeiro da IMC: Medica e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$14.052,07
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   114007 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - (Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde)	R\$11.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   114009 - Componente Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$89.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   120000 - Transferência do Contrante - Estado/Saúde	R\$88.200,07
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   114000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	R\$30.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   114008 - Componente Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$179.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3485.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 218/2019

*Publ. de Saúde)*

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   131.010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Banco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$26.500,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   102000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$11.505,58

**Sub-Total: R\$340.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$340.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 21 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) ,  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 219/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 06.015-FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL

06.015.06.243.0005.2005.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL I	R\$5.000,00
100000 - Recursos Ordinários	

**Sub-Total:R\$5.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$5.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.120.0019.2001.3.0.9.0.30.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA I	R\$5.000,00
100000 - Recursos Ordinários	

**Sub-Total:R\$5.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$5.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 21 de Novembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3466.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 220/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Excelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL

02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   100000 - Recursos Ordinários	R\$56.801,86
--	--------------

02.003.03.092.0024.2040.3.1.9.0.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS   100000 - Recursos Ordinários	R\$5.000,00
--	-------------

**Sub-Total: R\$60.801,86**

##### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.121.0019.2044.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   100000 - Recursos Ordinários	R\$35.000,00
--	--------------

**Sub-Total: R\$35.000,00**

##### 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.121.0019.2049.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   100000 - Recursos Ordinários	R\$25.000,00
--	--------------

**Sub-Total: R\$25.000,00**

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.04.121.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   101000 - Receitas do Imposto e do Transferência de Impostos - Educação	R\$47.000,00
--	--------------

**Sub-Total: R\$47.000,00**

##### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.121.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   100000 - Recursos Ordinários	R\$84.000,00
--	--------------

**Sub-Total: R\$84.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3466.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR N° 220/2019

Total Parcial Suplementado: R\$251.861,86

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### REDUCAO DE VALORES

#### 02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

02.009.04.124.0019.2052.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$251.861,86
100000	- Recursos Ordinários	

Sub Total: R\$251.861,86

Total Parcial Reduzido: R\$251.861,86

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 21 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465-1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 221/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exellentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.06.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$6.000,00
---	-------------

**Sub-Total: R\$6.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$6.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações totais e/ou parciais das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.06.241.0006.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   129003 - Apoio a Pessoas Idosas - APY	R\$218,58
---	-----------

04.016.06.241.0006.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$5.781,42
---	-------------

**Sub-Total: R\$6.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$6.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) ,  
CNPJ: 03.763.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 221/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 21 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3466-1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 222/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   JORNALISM - Recursos Ordinarios	R\$46.000,00
02.010.04.122.0018.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinarios	R\$15.000,00

Sub-Total: R\$60.000,00

**Total Parcial Suplementado: R\$60.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA   100000 - Recursos Ordinarios	R\$60.000,00
---	--	--------------

Sub-Total: R\$60.000,00

**Total Parcial Reduzido: R\$60.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) ,  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 222/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 21 de Novembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) ,  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 223/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Excentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.122.0019.2043.4.4.9.0.02.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   120000 -	R\$3.621,00
<i>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</i>	

**Sub-Total:R\$3.621,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$3.621,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.122.0019.2043.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   100000 - Recursos Ordinários	R\$151,42
--	-----------

04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita   162000 - Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 73.117, 25/03/2017	R\$1.826,58
--	-------------

04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   100000 - Recursos Ordinários	R\$1.000,00
--	-------------

04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita   129000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$942,92
--	-----------

**Sub-Total:R\$3.621,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$3.621,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) ,  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 223/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 21 de Novembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 224/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exellentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Diretor de Controle das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$15.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$15.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$15.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.01.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   120000 - Transferencia de Convênios - Estado/Saúde	R\$15.000,00
--	--------------

**Sub-Total: R\$15.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$15.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 21 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.763.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR N° 225/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

O Exceletíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0010.2044.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   100000 - Recursos Ordinários	R\$18.000,00
---	--------------

02.006.04.122.0010.2044.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   100000 - Recursos Ordinários	R\$1.300,00
---	-------------

**Sub-Total: R\$20.300,00**

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP, E LAZE

02.008.12.361.0000.2018.3.2.9.0.30.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$25.000,00
---	--------------

02.006.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinários	R\$10.000,00
--	--------------

**Sub-Total: R\$35.000,00**

**Total Parcela Suplementado: R\$55.300,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0010.2044.3.3.9.0.30.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA   100000 - Recursos Ordinários	R\$18.000,00
--	--------------

02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas   100000 - Recursos Ordinários	R\$36.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$54.000,00**

##### 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES   100000 - Recursos Ordinários	R\$1.300,00
--	-------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 225/2019

Orçamentos

Sub-Total: R\$1.300,00

Total Parcial Reduzido: R\$55.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 21 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) ,  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 225/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   100000 - Recursos Ordinários	R\$19.000,00
---	--------------

02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.02.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   100000 - Recursos Ordinários	R\$1.300,00
---	-------------

**Sub-Total:R\$20.300,00**

##### 02.006-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.006.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$15.000,00
---	--------------

02.006.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinários	R\$10.000,00
--	--------------

**Sub-Total:R\$35.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$55.300,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.36.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA   100000 - Recursos Ordinários	R\$19.000,00
--	--------------

02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas   100000 - Recursos Ordinários	R\$15.000,00
---	--------------

**Sub-Total:R\$54.000,00**

##### 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.121.0019.2051.3.3.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES   100000 - Recursos Ordinários	R\$1.300,00
--	-------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465 1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 225/2019

Orçamentos

Sub-Total: R\$1.300,00

Total Parcial Reduzido: R\$55.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 21 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465 1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.763.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR N° 226/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Excentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE

05.017.08.244.0000.2008.3.3.0.0.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas   181000	R\$2.000,00
Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)		

**Sub-Total: R\$2.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$2.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 19 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE

05.017.08.244.0000.2008.3.3.0.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   181000	R\$2.000,00
Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)		

**Sub-Total: R\$2.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$2.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 21 de Novembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 227/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURADICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$26.000,00
---	--------------

**Sub-Total:R\$26.000,00**

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.04.122.0019.2046.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   100000 - Recursos Ordinários	R\$9.750,00
---	-------------

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURADICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$16.000,00
---	--------------

**Sub-Total:R\$25.750,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$51.750,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.28.846.0021.2055.4.6.9.0.71.91.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO - INTERNS   100000 - Recursos Ordinários	R\$42.000,00
---	--------------

**Sub-Total:R\$42.000,00**

##### 02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

02.009.04.124.0019.2052.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   100000 - Recursos Ordinários	R\$9.750,00
--	-------------

**Sub-Total:R\$9.750,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) ,  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 227/2019

Total Parcial Reduzido: R\$51.750,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizadas recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reduzido.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 21 de Novembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 228/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/84.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

### SUPLEMENTACAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$10.000,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   114012 - Convênios de Vigilância em Saúde - (Órgão de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$5.000,00
03.014.10.301.0097.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$12.000,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$5.000,00

**Sub-Total:R\$52.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$52.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### REDUCAO DE VALORES

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0097.2009.4.4.0.0.02.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   125000 - Transferência de Convênios - Estado/Saúde	R\$15.000,00
03.014.10.301.0097.2009.3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS   102000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$37.000,00

**Sub-Total:R\$52.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 228/2019

Total Parcial Reduzido: R\$52.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 28 de Novembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 229/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Excelentíssimo Senhor **ERALDO JORGE LEITE**, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTAÇÃO

##### 02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários | R\$4.000,00

**Sub-Total: R\$4.000,00**

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0089.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários | R\$30.000,00

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários | R\$13.000,00

**Sub-Total: R\$43.000,00**

##### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 100000 - Recursos Ordinários | R\$13.000,00

**Sub-Total: R\$13.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$60.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUÇÃO DE VALORES

##### 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.28.846.0021.2055.4.6.9.0.71.01.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO - INTERNA | 100000 - Recursos Ordinários | R\$34.000,00

**Sub-Total: R\$34.000,00**

##### 02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.763.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 229/2019

02.008.04.724.0019.2052.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$13.000,00
100000 - Recursos Ordinários	

**Sub-Total: R\$13.000,00**

### 02.013-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

02.013.04.722.0019.2053.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   100000 -	R\$13.000,00
Recursos Ordinários	

**Sub-Total: R\$13.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$60.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 28 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**ERALDO JORGE LEITE**  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



**DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 230/2019**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**SUPLEMENTAÇÃO****02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   160000 - Recursos Ordinários	R\$11.000,00
---	---	--------------

**Sub-Total:R\$11.000,00**

**02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   160000 - Recursos Ordinários	R\$15.000,00
---	---	--------------

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$2.000,00
---	---	-------------

**Sub-Total:R\$17.000,00**

**02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinários	R\$5.000,00
---	--	-------------

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   180501 - Recursos provenientes do FUNDEBSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2.º, I, II e 4.º, par. 1.º da Lei Estadual n. 3.142/2005	R\$50.000,00
---	---	--------------

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$1.000,00
---	---	-------------

**Sub-Total:R\$56.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$94.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

**REDUCAO DE VALORES****02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 230/2019

02.005.04.122.0019.2000.3.3.9.0.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA   100000 - Recursos Ordinários	R\$20.000,00
<b>Sub-Total: R\$20.000,00</b>	
<b>02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO</b>	
02.006.11.391.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas   100000 - Recursos Ordinários	R\$25.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$14.000,00
<b>Sub-Total: R\$39.000,00</b>	
<b>02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.74.00.00.00 DIÁRIAS-CIVIL   100000 - Recursos Ordinários	R\$20.000,00
02.007.28.846.0021.2055.3.2.9.0.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO   160000 - Recursos Ordinários	R\$25.000,00
<b>Sub-Total: R\$35.000,00</b>	
<b>Total Parcela Reduzido: R\$94.000,00</b>	

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JÓRGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 231/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exellentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/84,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 06.015-FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL

06.015.08.243.0006.2005.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$7.000,00
100000 - Recursos Ordinários	

**Sub-Total: R\$7.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$7.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 40 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.122.0018.2048.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinários	R\$7.000,00
--	-------------

**Sub-Total: R\$7.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$7.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 232/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Excentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 09.018-FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO

09.018.12.361.0009.2019.3.1.91.011.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$25.000,00
118000 - Transferências do FUNDEB (aplic. recursos especiais) - projeto: Implantação ativas FundeB-a B4600	

Sub-Total: R\$25.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$25.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 40 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 09.018-FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO

09.018.12.361.0009.2019.3.0.9.039.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   119000 - Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$25.000,00
--	--------------

Sub-Total: R\$25.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$25.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 233/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$296.000,00
--	---------------

**Sub-Total: R\$296.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$296.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reduções.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.04.122.0019.2040.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$50.500,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$50.500,00**

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$19.574,50
--	--------------

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita   114008 - Componente Piso da Atenção Básica Fixa - PAB Fixa - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$19.582,80
--	--------------

03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   131010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Meda e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$10.000,00
---	--------------

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita   131009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$5.417,80
--	-------------

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita   114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$35.414,84
--	--------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 233/2019

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$25.300,00
03.014.10.301.0097.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   131009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$15.000,00
03.014.10.301.0097.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterada pela Lei nº 4.170/2012)	R\$17.377,69
03.014.10.301.0097.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   162000 - Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$57.622,31
03.014.10.302.0097.2010.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$10.000,00
03.014.10.302.0097.2010.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita   114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$15.000,00
03.014.10.302.0097.2010.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita   114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$15.000,00
<b>Sub-Total: R\$245.500,00</b>		
<b>Total Parcial Reduzido: R\$296.000,00</b>		

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 234/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$71.000,00
<small>100000 - Recursos Ordinários</small>	

**Sub-Total: R\$71.000,00**

##### 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.122.0019.2049.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$29.000,00
<small>100000 - Recursos Ordinários</small>	

**Sub-Total: R\$29.000,00**

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$193.000,00
<small>101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação</small>	

**Sub-Total: R\$193.000,00**

##### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$122.000,00
<small>100000 - Recursos Ordinários</small>	

**Sub-Total: R\$122.000,00**

##### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.04.122.0019.2045.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$23.000,00
<small>100000 - Recursos Ordinários</small>	

**Sub-Total: R\$23.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$438.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.858/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 234/2019

### REDUCAO DE VALORES

#### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.25.752.0023.2035.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   10000 - Recursos Ordinários	R\$290.000,00
02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   123000 - Transferencia de Contributos - Un-a/Outros (m-a relacionados - educ-a+ a/sa+de/saot+ncra social)	R\$45.128,68
02.010.75.452.0013.1015.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   100591 - Recursos provenientes do FUNDEBSOL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2, I, II, III e 4 par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005	R\$13.000,00
02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$90.871,32
<b>Sub-Total:</b>	<b>R\$438.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido: R\$438.000,00</b>	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR N° 235/2019

**BÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Excelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o Lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

### SUPLEMENTACAO

#### 05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$5.000,00
---	-------------

**Sub-Total: R\$5.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$5.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### REDUCAO DE VALORES

#### 05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita   181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$200,00
--	-----------

05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$622,00
---	-----------

05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$1.625,00
--	-------------

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$2.205,00
--	-------------

**Sub-Total: R\$5.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$5.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3466.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 235/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av. Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 236/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Excelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTAÇÃO

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$2.000,00
04.016.08.244.0006.2001.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita   129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$1.000,00

**Sub-Total: R\$3.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$3.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUÇÃO DE VALORES

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   162000 - Transferências do Estado FNAS - Decreto nº 13.711 - 28/01/2011	R\$2.000,00
04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.74.00.00.00 DIÁRIAS-CIVIL   100000 - Recursos Ordinários	R\$1.000,00

**Sub-Total: R\$3.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$3.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 236/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Dezembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 237/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JÓRGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

### SUPLEMENTAÇÃO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$5.000,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.38.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   102000 - Receitas de impostos e de Transferência de impostos - Saúde	R\$5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   102000 - Receitas de impostos e de Transferência de impostos - Saúde	R\$15.000,00

**Sub-Total: R\$40.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$40.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### REDUÇÃO DE VALORES

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   125000 - Transferência de Contratos - EstadoSaúde	R\$10.300,70
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$7.900,63
03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bônus ou Serviço para Distribuição (Gratuit)   114014 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$1.635,58
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.38.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$7.200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3466.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 237/2019

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   125000 - Transferência de Contribuições - Estado/Saúde	R\$54.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.35.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$10.070,00
<b>Sub-Total: R\$64.070,00</b>	
<b>04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA</b>	
04.016.06.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$3.853,97
04.016.06.122.0019.2043.3.3.9.0.35.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$138,00
04.016.06.122.0019.2043.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$815,00
<b>Sub-Total: R\$4.806,97</b>	
<b>Total Parcial Reduzido: R\$48.000,00</b>	

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 238/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   102000 -	R\$12.150,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	

**Sub-Total: R\$12.150,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$12.150,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.1.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS   102000 -	R\$12.150,00
Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	

**Sub-Total: R\$12.150,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$12.150,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 239/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação:

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 10000 - Recursos Ordinários R\$5.000,00

Sub-Total:R\$5.000,00

##### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 10000 - Recursos Ordinários R\$5.000,00

Sub-Total:R\$5.000,00

##### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 10000 - Recursos Ordinários R\$15.000,00

Sub-Total:R\$15.000,00

**Total Parcial Suplementado: R\$25.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 10000 - Recursos Ordinários R\$5.000,00

Sub-Total:R\$5.000,00

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP, E LAZE

02.008.12.365.0099.2024.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$20.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 239/2019

Sub-Total: R\$20.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 240/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Excelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o Lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL

02.003.03.092.0024.2040.3.39.0.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS   100000 - Recursos Ordinários	R\$136.175,45
---	---------------

**Sub-Total: R\$136.175,45**

**Total Parcial Suplementado: R\$136.175,45**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizadas recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º Inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.17.012.0018.2007.3.39.0.30.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$136.175,45
--	---------------

**Sub-Total: R\$136.175,45**

**Total Parcial Reduzido: R\$136.175,45**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 241/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

O Excelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/84,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 06.015-FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL

06.015.08.243.0006.2005.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   100000 - Recursos Ordinários	R\$11.000,00
06.015.08.243.0006.2005.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   100000 - Recursos Ordinários	R\$5.000,00

Sub-Total:R\$16.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$16.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/54, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.41.00.00.00 Contribuições   100000 - Recursos Ordinários	R\$11.000,00
07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   100000 - Recursos Ordinários	R\$5.000,00

Sub-Total:R\$16.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$16.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3466.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 241/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 242/2019

**SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor **ERALDO JÓRGE LEITE**, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação:

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordinários R\$22.000,00

**Sub-Total:R\$22.000,00**

##### 02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL

02.003.03.002.0024.2039.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordinários R\$6.000,00

**Sub-Total:R\$6.000,00**

##### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordinários R\$23.000,00

**Sub-Total:R\$23.000,00**

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$10.000,00

**Sub-Total:R\$10.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$61.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizadas recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução:

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$8.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3466.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 242/2019

02.007.26.848.0001.2055.4.8.9.0.71.01.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO - INTERNA   100000 - Recursos Ordinários	R\$45.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$51.000,00**

### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   100000 - Recursos Ordinários	R\$10.000,00
--	--------------

**Sub-Total: R\$10.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$61.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 243/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 09.018-FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO

09.018.12.365.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   119000 - Transferências do FUNDEB (aplic. remun. aprefe)+ profis. Magist+no efetivos Educa+o B+asic	R\$21.000,00
09.018.12.361.0009.2018.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   119000 - Transferências do FUNDEB (aplic. remun. aprefe)+ profis. Magist+no efetivos Educa+o B+asic	R\$8.000,00
09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   119000 - Transferências do FUNDEB (aplic. remun. aprefe)+ profis. Magist+no efetivos Educa+o B+asic	R\$41.000,00
<b>Sub-Total:R\$70.000,00</b>	

**Total Parcial Suplementado: R\$70.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 40 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 09.018-FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO

09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.32.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   119000 - Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$13.000,00
09.018.12.361.0009.2015.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita   119000 - Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$8.000,00
09.018.12.361.0009.2015.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   119000 - Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$49.000,00
<b>Sub-Total:R\$70.000,00</b>	

**Total Parcial Reduzido: R\$70.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 243/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 244/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   182000 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto nº 13.111, 26/01/2011	R\$2.000,00
--	-------------

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   129000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$7.000,00
---	-------------

Sub-Total: R\$9.000,00

**Total Parcial Suplementado: R\$9.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   100000 - Recursos Ordinários	R\$9.000,00
--	-------------

Sub-Total: R\$9.000,00

**Total Parcial Reduzido: R\$9.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 244/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3466.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.763.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 245/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2019, e em consonância com o Lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$17.000,00
---	--------------

**Sub-Total:R\$17.000,00**

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0099.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinários	R\$5.000,00
--	-------------

02.008.12.365.0099.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinários	R\$5.000,00
--	-------------

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$5.000,00
---	-------------

**Sub-Total:R\$15.000,00**

##### 02.013-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$3.000,00
---	-------------

**Sub-Total:R\$3.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$35.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$5.000,00
---	-------------

**Sub-Total:R\$5.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3466.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.763.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 245/2019

### 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.30.60.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$5.000,00

Sub-Total: R\$5.000,00

### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.17.512.0016.2037.3.3.9.0.30.60.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100000 - Recursos Ordinários R\$22.000,00

Sub-Total: R\$22.000,00

### 02.013-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

02.013.04.122.0019.2063.4.4.9.0.51.60.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | 100000 - Recursos Ordinários R\$3.000,00

Sub-Total: R\$3.000,00

**Total Parcial Reduzido: R\$35.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
 Av Bernadete Santos Leite, 653, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1137, Fax: (067) 3465.1137  
 CNPJ: 03.907.789/0001-57  
 e-mail:

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 246/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### Suplementacao

##### 01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patrociniais | 100000 - Recursos Ordinários R\$ 19.750,16

Sub-Total: R\$ 19.750,16

Total Parcial Suplementado: R\$ 19.750,16

#### Reducao

##### 01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.10.00.00.00 Material de Consumo | 100000 - Recursos Ordinários R\$ 19.750,16

Sub-Total: R\$ 19.750,16

Total Parcial Reduzido: R\$ 19.750,16

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
 Eraldo Jorge Leite  
 Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 247/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com a lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.09.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$6.600,00

03.014.10.192.0010.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 181000 - Transferências do Estado - FRS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$15.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 181000 - Transferências do Estado - FRS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$15.000,00

**Sub-Total: R\$36.600,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$36.600,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.17.512.0016.2037.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordinários R\$17.750,00

**Sub-Total: R\$17.750,00**

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.1.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$20.850,00

**Sub-Total: R\$20.850,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 247/2019

Total Parcial Reduzido: R\$38.600,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redacao.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3466.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 248/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à complementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   700000 - Recursos Ordinários	R\$25.000,00
---	--------------

**Sub-Total:R\$25.000,00**

##### 02.013-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

02.013.04.122.0019.2083.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   700000 - Recursos Ordinários	R\$10.000,00
--	--------------

**Sub-Total:R\$10.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$35.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.17.512.0016.2037.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   700000 - Recursos Ordinários	R\$35.000,00
---	--------------

**Sub-Total:R\$35.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$35.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 248/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) ,  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 249/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação,

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$30.000,00

**Sub-Total:R\$30.000,00**

##### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$5.000,00

**Sub-Total:R\$5.000,00**

##### 02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

02.009.04.124.0019.2052.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordinários R\$6.944,63

**Sub-Total:R\$6.944,63**

##### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordinários R\$15.000,00

**Sub-Total:R\$15.000,00**

##### 02.013-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

02.013.04.122.0019.2083.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$6.000,00

**Sub-Total:R\$6.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$62.944,63**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 249/2019

### REDUCAO DE VALORES

#### 02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

02.009.04.124.0019.2052.3.3.9.0.16.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$55.000,00
100000 - Recursos Ordinários	

**Sub-Total: R\$55.000,00**

#### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.17.512.0016.2037.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$51.944,63
700000 - Recursos Ordinários	

**Sub-Total: R\$51.944,63**

#### 02.013-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

02.013.04.122.0019.2063.4.4.9.0.01.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	R\$6.000,00
100000 - Recursos Ordinários	

**Sub-Total: R\$6.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$62.944,63**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) -  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 250/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exaltíssimo Senhor ERALDO JÓRGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64,

### DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTAÇÃO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 181000	R\$5.000,00
- Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	

Sub-Total: R\$5.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUÇÃO DE VALORES

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$2.190,00
---	-------------

03.014.10.122.0018.2048.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   102001 - Receitas de impostos e de Transferência de impostos - Saúde	R\$2.810,00
---	-------------

Sub-Total: R\$5.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 250/2019

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) ,  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 251/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Excelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.244.0005.2061.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita   129000	R\$1.000,00
- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	

Sub-Total: R\$1.000,00

**Total Parcial Suplementado: R\$1.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.244.0005.2062.3.3.9.0.33.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   129000	R\$1.000,00
- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	

Sub-Total: R\$1.000,00

**Total Parcial Reduzido: R\$1.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 12 de Dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 252/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o Lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinada à complementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.04.722.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$10.000,00

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$15.000,00

02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$15.000,00

**Sub-Total: R\$40.000,00**

##### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.722.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$15.000,00

**Sub-Total: R\$15.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$55.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.17.012.0018.2037.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100000 - Recursos Ordinários R\$55.000,00

**Sub-Total: R\$55.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$55.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 252/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 253/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o Lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 11.022-REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV

11.022.09.272.0020.2004.3.1.9.0.01.00.00.00 APOSENTADORIAS E REFORMAS   103000 - Contribu+o	R\$73.000,00
para o RPPS (patronal servidores e compens+o financeira)	

**Sub-Total: R\$73.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$73.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso II do artigo 42 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 11.022-REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV

11.022.09.272.0020.2004.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   103000 - Contribu+o para o RPPS	R\$3.000,00
(patronal servidores e compens+o financeira)	

11.022.09.272.0020.2004.3.3.9.0.30.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA   103000 - Contribu+o	R\$50.000,00
para o RPPS (patronal servidores e compens+o financeira)	

11.022.09.272.0020.2004.3.3.9.0.39.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   103000 - Contribu+o para o RPPS	R\$20.000,00
(patronal servidores e compens+o financeira)	

**Sub-Total: R\$73.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$73.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 253/2019

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 254/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o Lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação:

#### SUPLEMENTACAO

##### 09.018-FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   119000 - Transferências do FUNDEB (aplic. reman. aperfei. profs. Magist no efetivo Educat+ a B-sico)	R\$6.000,00
09.018.12.365.0009.2020.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   119000 - Transferências do FUNDEB (aplic. reman. aperfei. profs. Magist no efetivo Educat+ a B-sico)	R\$8.000,00

**Sub-Total: R\$14.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$14.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução:

#### REDUCAO DE VALORES

##### 09.018-FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO

09.018.12.361.0009.2015.3.3.9.0.32.00.00.00 Material. Bem ou Serviço para Distribuição (Gatut)   119000 - Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$12.000,00
09.018.12.361.0009.2015.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   119000 - Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$2.000,00

**Sub-Total: R\$14.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$14.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) -  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 254/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 255/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação:

#### SUPLEMENTACAO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$2.000,00
--	-------------

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$40.000,00
---	--------------

**Sub-Total:R\$42.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$42.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.11.012.0010.2037.3.0.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinários	R\$40.000,00
--	--------------

**Sub-Total:R\$40.000,00**

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$2.000,00
---	-------------

**Sub-Total:R\$2.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$42.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 255/2019

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465 1133, Fax: (00)  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 256/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   100000 - Recursos Ordinários	R\$1.000,00
02.005.04.122.0019.2000.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$11.515,25
<b>Sub-Total: R\$12.515,25</b>	

#### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$10.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   100000 - Recursos Ordinários	R\$30.000,00
<b>Sub-Total: R\$40.000,00</b>	

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.365.0000.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinários	R\$10.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinários	R\$5.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$30.000,00
<b>Sub-Total: R\$45.000,00</b>	

#### 02.013-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinários	R\$3.000,00
<b>Sub-Total: R\$3.000,00</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 256/2019

**Total Parcial Suplementado: R\$100.515,25**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução:

### REDUCAO DE VALORES

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.301.0009.2019.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$15.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$15.000,00**

#### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.17.512.0016.2027.3.3.9.0.30.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$1.000,00
---	-------------

02.012.17.512.0016.2027.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinários	R\$85.515,25
--	--------------

**Sub-Total: R\$85.515,25**

**Total Parcial Reduzido: R\$100.515,25**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 257/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o Lei Federal 4320/64.

### DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURADICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$15.000,00
---	--------------

Sub-Total: R\$15.000,00

**Total Parcial Suplementado: R\$15.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.11.312.0016.2007.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURADICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$15.000,00
---	--------------

Sub-Total: R\$15.000,00

**Total Parcial Reduzido: R\$15.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de Dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 258/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTAÇÃO

##### 07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEÍ

07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES   100000 - Recursos Ordinários	R\$40.000,00
--	--------------

**Sub-Total: R\$40.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$40.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 de Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUÇÃO DE VALORES

##### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.10.401.0013.1014.4.4.9.0.02.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   180001 - Recursos provenientes do FUNDEBSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2, I, II, III e 4, par 1, da Lei Estadual n. 3.140/2005	R\$40.000,00
---	--------------

02.010.10.401.0013.1014.4.4.9.0.02.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   170074 - Fundo Especial de Petróleo - FEP	R\$40.000,00
--	--------------

**Sub-Total: R\$40.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$40.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 258/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 259/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Excelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.244.0006.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   129003 - Apoio a Pessoa Idosa - API	R\$11.148,97
04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.32.00.00.00 Material - Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita   120000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$483,00
04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$6.000,00
<b>Sub-Total: R\$17.631,92</b>	

**Total Parcial Suplementado: R\$17.631,92**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$799,72
04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.14.00.00.00 DIÁRIAS-CIVIL   129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$4.675,00
04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   182000 - Transferências do Estado FEAS - Decreto n° 13.111.2601/2011	R\$469,81
04.016.08.122.0019.2043.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   100000 - Recursos Ordinários	R\$4.000,00
04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.14.00.00.00 DIÁRIAS-CIVIL   182000 - Transferências do Estado FEAS - Decreto n° 13.111.2601/2011	R\$1.800,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 259/2019

04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 182000 - Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111, 26/01/2011 R\$3.696,67

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 182000 - Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111, 26/01/2011 R\$2.000,00

**Sub-Total: R\$17.631,92**

**Total Parcial Reduzido: R\$17.631,92**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de Dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3466.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.763.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 260/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURADICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$20.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$20.000,00**

##### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   180501 - Recursos provenientes do FUNDACRSUL - Lei Estadual n. 1.903/1998 e Arts. 2., 6.º, 8.º e 4.º par. 1.º da Lei Estadual n. 3.140/2005	R\$37.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$37.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$57.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no 5º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.17.512.0016.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinários	R\$7.000,00
--	-------------

02.012.17.512.0016.2037.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$50.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$57.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$57.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 260/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 261/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exaltíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o Lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imóveis - Saúde	R\$3.000,00
---	-------------

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$500,00
--	-----------

**Sub-Total: R\$3.500,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$3.500,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$3.500,00
---	-------------

**Sub-Total: R\$3.500,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$3.500,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 261/2019

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de Dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 262/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.4.49.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$23.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.39.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$38.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.39.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114008 - Componente Fixo de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$7.000,00
<b>Sub-Total: R\$68.000,00</b>	

**Total Parcial Suplementado: R\$68.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.39.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$650,07
03.014.10.301.0007.2009.3.39.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114013 - Componente de Vigilância Sanitária - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$8.319,16
03.014.10.122.0019.2048.3.39.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$6.912,99
03.014.10.122.0019.2048.3.39.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   114010 - Componente de Apoio Programático da MAC- Rede de Atenção Comunitária Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$5.751,29
03.014.10.301.0007.2009.3.39.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   181000 - Transferências do Estado - FAS - Art. 2º da Lei nº 2.103/2009 (alterado pela Lei nº 4.320/2012)	R\$1.359,07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3466-1133, Fax: (00) -  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

### DECRETO SUPLEMENTAR Nº 262/2019

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114014 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$14.670,00
03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.30.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$1.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita   181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$4.200,74
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$60,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita   131000 - Componente Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$4.582,14
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   114009 - Componente Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$12.502,84
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$60,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$1.000,00
<b>Sub-Total: R\$60.000,00</b>	
<b>Total Parcial Reduzido: R\$60.000,00</b>	

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.763.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 263/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas | 100000 - Recursos Ordinários | R\$43.562,00

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários | R\$2.048,67

**Sub-Total: R\$46.610,67**

#### 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100000 - Recursos Ordinários | R\$4.830,47

**Sub-Total: R\$4.830,47**

#### 02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

02.009.04.124.0019.2062.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários | R\$529,57

**Sub-Total: R\$529,57**

#### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários | R\$10.000,00

**Sub-Total: R\$10.000,00**

#### 02.013-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários | R\$1.430,57

**Sub-Total: R\$1.430,57**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 263/2019

**Total Parcial Suplementado: R\$63.404,28**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reduções:

### REDUÇÃO DE VALORES

#### 02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 100000 - Recursos Ordinários | R\$5.880,47

**Sub-Total:R\$5.880,47**

#### 02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL

02.003.03.002.0024.2009.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 100000 - Recursos Ordinários | R\$8.950,00

**Sub-Total:R\$8.950,00**

#### 02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 100000 - Recursos Ordinários | R\$35.000,00

**Sub-Total:R\$35.000,00**

#### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas | 170074 - Fundo Especial de Petróleo - FEP | R\$3.752,98

02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas | 170000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE | R\$4.805,11

**Sub-Total:R\$8.562,09**

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0009.2016.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - Recursos Ordinários | R\$626,08

02.008.12.361.0009.2016.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 101000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | R\$3,57

**Sub-Total:R\$629,57**

#### 02.013-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 100000 - Recursos Ordinários | R\$4.482,15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR N° 263/2019

Sub-Total: R\$4.482,15

Total Parcial Reduzido: R\$63.404,28

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de Dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR N° 264/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

O Exercentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

### SUPLEMENTAÇÃO

#### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   129003 - Apoio a Pessoa Física - APF	R\$5.725,65
--	-------------

**Sub-Total:R\$5.725,65**

**Total Parcial Suplementado: R\$5.725,65**

**Art. 2°** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 40 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### REDUÇÃO DE VALORES

#### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   182000 - Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	R\$314,00
---	-----------

04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$335,60
--	-----------

04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   129002 - Apoio a Pessoa Física - APF	R\$106,10
--	-----------

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   182000 - Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	R\$2.122,28
---	-------------

04.016.08.122.0019.2043.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES   150000 - Recursos Ordinários	R\$2.848,58
--	-------------

**Sub-Total:R\$5.725,65**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 264/2019

**Total Parcial Reduzido: R\$5.725,65**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 265/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o Lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   129000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	R\$998,00
--	-----------

Sub-Total: R\$998,00

**Total Parcial Suplementado: R\$998,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º, inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   109000 - Recursos Ordinários	R\$143,75
--	-----------

Sub-Total: R\$143,75

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   129000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	R\$481,71
--	-----------

04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   182000 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto nº 13.111, 26/01/2011	R\$371,56
---	-----------

04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Item ou Serviço para Distribuição Gratuita   129000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	R\$84,25
--	----------

Sub-Total: R\$854,25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 265/2019

Total Parcial Reduzido: R\$998,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 20 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 266/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 11.022-REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV

11.022.09.272.0029.2054.3.3.9.0.01.00.00.00 APOSENTADORIAS E REFORMAS   103000 - Contribuinte para o RPPS (patronal servidores e compensação financeira)	R\$194.546,61
11.022.09.272.0029.2054.3.3.9.0.03.00.00.00 PENSÕES   103000 - Contribuinte para o RPPS (patronal servidores e compensação financeira)	R\$1.786,64

**Sub-Total: R\$106.241,25**

**Total Parcial Suplementado: R\$106.241,25**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 11.022-REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV

11.022.09.272.0029.2054.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   103000 - Contribuinte para o RPPS (patronal servidores e compensação financeira)	R\$2.000,00
11.022.09.272.0029.2054.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   103000 - Contribuinte para o RPPS (patronal servidores e compensação financeira)	R\$189,32
11.022.09.272.0029.2054.3.3.9.0.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS   103000 - Contribuinte para o RPPS (patronal servidores e compensação financeira)	R\$2.418,78
11.022.09.272.0029.2054.3.3.9.0.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA   103000 - Contribuinte para o RPPS (patronal servidores e compensação financeira)	R\$213,08
11.022.09.272.0029.2054.3.3.9.0.05.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR   103000 - Contribuinte para o RPPS (patronal servidores e compensação financeira)	R\$15.040,00
11.022.09.272.0029.2054.3.3.9.0.05.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU MIL   103000 - Contribuinte para o RPPS (patronal servidores e compensação financeira)	R\$7.177,01
11.022.09.272.0029.2054.3.3.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   103000 - Contribuinte para o RPPS (patronal servidores e compensação financeira)	R\$15.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 266/2019

11.022.09.272.0020.2054.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   103000 - Contribuição para o RPPS (salários servidores e compensação financeira)	R\$13.329,01
---	--------------

11.022.09.272.0020.2054.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   103000 - Contribuição para o RPPS (salários servidores e compensação financeira)	R\$50.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$106.241,25**

**Total Parcial Reduzido: R\$106.241,25**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 20 de Dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 267/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Excelentíssimo Senhor ERALDO JÓRGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/84.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 09.018-FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO

09.018.12.365.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   118000 - Transferências do FUNDEB (aplic. remun. apertada - profs. Magistério efetivos Educação Básica)	R\$47.270,04
09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   118000 - Transferências do FUNDEB (aplic. remun. apertada - profs. Magistério efetivos Educação Básica)	R\$65.014,96

**Sub-Total: R\$112.285,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$112.285,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/84, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 09.018-FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   118000 - Transferências do FUNDEB (aplic. remun. apertada - profs. Magistério efetivos Educação Básica)	R\$205,00
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   118000 - Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$32.000,00
09.018.12.361.0009.2015.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   118000 - Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$32.000,00
09.018.12.361.0009.2015.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   119005 - Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$8.000,00

**Sub-Total: R\$72.285,00**

##### 10.021-FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE S

10.021.16.482.0022.1016.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   100000 - Recursos Ordinários	R\$30.000,00
10.021.16.482.0022.1016.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   100000 -	R\$30.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 267/2019

Recursos Ordinários

Sub-Total: R\$40.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$112.285,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 20 de Dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) -  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 268/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0010.2016.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$337.285,22  
 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Sub-Total:R\$337.285,22

Total Parcial Suplementado: R\$337.285,22

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 100000 - Recursos Ordinários | R\$3.100,00

Sub-Total:R\$3.100,00

##### 02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 100000 - Recursos Ordinários | R\$4.640,00

02.005.04.122.0019.2090.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários | R\$383,67

Sub-Total:R\$4.883,67

##### 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.28.845.0021.2055.4.6.9.0.71.01.02.00 PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO - INTERNA | R\$26.893,21  
 100000 - Recursos Ordinários

02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 100000 - Recursos Ordinários | R\$17.000,00

02.007.28.845.0021.2055.3.2.9.0.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO | 100000 - R\$20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 268/2019

### Recursos Ordinários

02.007.04.123.0019.2019.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$5.000,00
---	-------------

**Sub-Total: R\$62.993,21**

### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   115051 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	R\$7.000,00
--	-------------

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   115051 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	R\$1.070,00
---	-------------

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   101000 - Receitas de impostos e de Transferência de impostos - Educação	R\$51.204,16
--	--------------

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   101000 - Receitas de impostos e de Transferência de impostos - Educação	R\$18.000,00
---	--------------

02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinários	R\$36,00
--	----------

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   124000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	R\$4.000,00
--	-------------

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinários	R\$3.430,00
--	-------------

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   101000 - Receitas de impostos e de Transferência de impostos - Educação	R\$15.000,00
---	--------------

02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   101000 - Receitas de impostos e de Transferência de impostos - Educação	R\$5.857,75
---	-------------

02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   115053 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$3.222,90
--	-------------

02.008.04.122.0079.2045.3.3.9.0.36.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA   100000 - Recursos Ordinários	R\$50.000,00
--	--------------

02.008.12.365.0009.2023.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   115049 - Transferência do Salário Educação	R\$951,21
--	-----------

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinários	R\$3.130,00
--	-------------

02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinários	R\$1.250,00
--	-------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 268/2019

02.008.12.206.0009.2027.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   119051 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	R\$18.561,58
<b>Sub-Total: R\$185.082,29</b>	
<b>02.023-RESERVA DE CONTIGENCIA</b>	
02.023.09.006.0025.5000.9.0.0.0.00.00.00   100000 - Recursos Ordinários	R\$30.000,00
<b>Sub-Total: R\$30.000,00</b>	
<b>03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$5.364,90
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   114008 - Componente Piso da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$5.891,36
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$8.395,47
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$70.936,62
03.014.10.301.0007.2005.4.4.8.0.02.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$679,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS   120000 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	R\$15.000,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   161000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$679,00
<b>Sub-Total: R\$46.739,35</b>	
<b>04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA</b>	
04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   182000 - Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111, 26/01/2011	R\$3.886,70
<b>Sub-Total: R\$3.886,70</b>	
<b>Total Parcial Reduzido: R\$337.265,22</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3466.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 268/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 20 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 269/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTAÇÃO

##### 02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$28.536,70
100000 - Recursos Ordinários	

**Sub-Total: R\$28.536,70**

##### 02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL

02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$19.736,67
100000 - Recursos Ordinários	

02.003.03.092.0024.2040.3.1.9.0.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS   100000 - Recursos Ordinários	R\$87,72
--	----------

**Sub-Total: R\$20.223,33**

##### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$80.271,04
100000 - Recursos Ordinários	

**Sub-Total: R\$80.271,04**

##### 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$36.891,02
100000 - Recursos Ordinários	

**Sub-Total: R\$36.891,02**

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT, ESP. E LAZER

02.008.04.122.0010.2040.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$272.558,22
101000 - Recolha de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	

**Sub-Total: R\$272.558,22**

##### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$0.000,00
100000 - Recursos Ordinários	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 269/2019

02.016.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   100000 - Recursos Ordinários	R\$138.307,21
--	---------------

**Sub-Total: R\$141.965,26**

### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.04.122.0019.2045.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   100000 - Recursos Ordinários	R\$25.140,62
--	--------------

**Sub-Total: R\$25.140,62**

**Total Parcial Suplementado: R\$167.105,88**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### REDUCAO DE VALORES

#### 11.022-REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV

11.022.99.997.0000.2054.9.9.9.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA   105000 - Contribuintes para o RPPS (patronal servidores e compensação financeira)	R\$616.583,59
---	---------------

**Sub-Total: R\$616.583,59**

**Total Parcial Reduzido: R\$616.583,59**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 20 de Dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR N° 270/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

O Exellentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.122.0019.2019.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (129000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)	R\$510,14
---	-----------

Sub-Total:R\$510,14

**Total Parcial Suplementado: R\$510,14**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.241.0006.2006.3.3.0.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (129000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)	R\$510,14
--	-----------

Sub-Total:R\$510,14

**Total Parcial Reduzido: R\$510,14**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 20 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) ,  
 CNPJ: 03.783.866/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 271/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   191000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterada pela Lei nº 4.170/2012)	R\$7.000,00
--	-------------

**Sub-Total: R\$7.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$7.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$7.000,00
--	-------------

**Sub-Total: R\$7.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$7.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 20 de Dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465 1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 272/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEÍ

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinários	R\$1.000,00
--	-------------

Sub-Total:R\$1.000,00

**Total Parcial Suplementado: R\$1.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEÍ

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$1.000,00
---	-------------

Sub-Total:R\$1.000,00

**Total Parcial Reduzido: R\$1.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 20 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 273/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

O Exentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação:

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$98.000,00
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinários	R\$3.000,00

**Sub-Total: R\$21.000,00**

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinários	R\$16.000,00
---	--	--------------

**Sub-Total: R\$16.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$37.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   100000 - Recursos Ordinários	R\$37.000,00
---	--	--------------

**Sub-Total: R\$37.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$37.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 273/2019

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 20 de Dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 274/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.04.122.0019.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$240.307,70
101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	

**Sub-Total: R\$240.307,70**

**Total Parcela Suplementado: R\$240.307,70**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0009.2018.3.3.0.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100009 - Recursos Ordinários	R\$10.950,05
---	--------------

02.008.12.361.0000.2018.3.3.0.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   110002 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - FNATE	R\$15.451,04
---	--------------

02.008.12.361.0009.2018.3.3.0.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   124009 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	R\$13.159,02
---	--------------

**Sub-Total: R\$39.322,08**

##### 09.018-FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   118000 - Transferências do FUNDEB (aplic. remun. operfex+ profis. Magistrio efetivos Educacao B-sica	R\$107.079,38
--	---------------

09.018.12.365.0000.2020.3.1.0.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   118000 - Transferências do FUNDEB (aplic. remun. operfex+ profis. Magistrio efetivos Educacao B-sica	R\$13.968,24
--	--------------

**Sub-Total: R\$200.985,62**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR N° 274/2019

Total Parcial Reduzido: R\$240.307,70

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 20 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 275/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 11.022-REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV

11.022.09.272.0020.2054.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   103000 - Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)	R\$21.297,73
---	--------------

**Sub-Total:R\$21.297,73**

**Total Parcial Reduzido: R\$21.297,73**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 10.021-FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE S

10.021.16.482.0022.1016.4.4.9.0.61.00.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS   100000 - Recursos Ordinários	R\$21.297,73
---	--------------

**Sub-Total:R\$21.297,73**

**Total Parcial Reduzido: R\$21.297,73**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 20 de Dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 276/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Excelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTAÇÃO

##### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas   100000 - Recursos Ordinários	R\$2.000,00
---	---	-------------

**Sub-Total: R\$2.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$2.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUÇÃO DE VALORES

##### 02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$2.000,00
---	---	-------------

**Sub-Total: R\$2.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$2.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 20 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 277/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2648.3.3.9.0.30.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   302000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$3.000,00
---	-------------

**Sub-Total: R\$3.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$3.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   702000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$3.000,00
--	-------------

**Sub-Total: R\$3.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$3.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 20 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 278/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 YENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$3.000,00  
 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$2.000,00

**Sub-Total:R\$5.000,00**

##### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.3.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$1.000,00

02.010.04.122.0019.2047.3.3.3.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 180001 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par. 1. da Lei Estadual n. 3.743/2005 R\$13.000,00

**Sub-Total:R\$14.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$19.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.11.00.00.00 YENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$3.000,00  
 100000 - Recursos Ordinários

**Sub-Total:R\$3.000,00**

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.72.365.0000.2024.3.3.0.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$16.000,00  
 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 278/2019

Sub-Total: R\$16.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 20 de Dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 279/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exentíssimo Senhor **ERALDO JORGE LEITE**, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$36.000,00
---	--------------

Sub-Total: R\$36.000,00

**Total Parcial Suplementado: R\$36.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parciais das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

02.009.04.124.0019.2052.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   100000 - Recursos Ordinários	R\$36.000,00
--	--------------

Sub-Total: R\$36.000,00

**Total Parcial Reduzido: R\$36.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 20 de Dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**ERALDO JORGE LEITE**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 280/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$47.200,00
---	--------------

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   102000 - Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$12.400,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$59.600,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$59.600,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

02.005.04.122.0019.2000.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinários	R\$3.000,00
--	-------------

**Sub-Total: R\$3.000,00**

##### 02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

02.009.04.124.0019.2052.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   100000 - Recursos Ordinários	R\$5.392,46
---	-------------

**Sub-Total: R\$5.392,46**

##### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.17.512.0016.2037.3.3.9.0.29.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$2.186,92
---	-------------

02.012.17.512.0016.1020.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   100000 - Recursos Ordinários	R\$7.600,00
--	-------------

02.012.17.512.0016.2007.3.3.9.0.20.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinários	R\$1.710,70
--	-------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 280/2019

		<b>Sub-Total:R\$11.616,22</b>
<b>03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$13.616,83
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   114010 - Componente Limite Financeiro do FAS - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - (Bloco de Custos das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$3.209,29
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   181000 - Transferências do Estado - FDS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$1.405,35
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (Bloco de Custos das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$388,97
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   114008 - Componente Piso de Atenção Básica Fixa - PAB Fixa - (Bloco de Custos das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$3.351,67
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO   114009 - Componente Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável (Bloco de Custos das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$1.506,24
		<b>Sub-Total:R\$23.630,38</b>
<b>04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA</b>		
04.016.08.244.0006.2009.3.3.9.0.42.00.00.00	Auxílios   100000 - Recursos Ordinários	R\$902,71
04.016.08.244.0006.2009.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$3.868,16
04.016.08.244.0006.2009.3.3.9.0.42.00.00.00	Auxílios   182000 - Transferências do Estado FAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	R\$4.062,62
		<b>Sub-Total:R\$8.833,68</b>
<b>05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE</b>		
05.017.08.244.0006.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	Materiais, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita   181000 - Transferências do Estado - FDS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$3.751,08
		<b>Sub-Total:R\$3.751,08</b>
<b>06.015-FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL</b>		
06.015.08.243.0005.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   100000 - Recursos Ordinários	R\$3.376,16
		<b>Sub-Total:R\$3.376,16</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 280/2019

Total Parcial Reduzido: R\$59.600,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 20 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.858/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 281/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   100000 - Recursos Ordinários	R\$11.300,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$11.300,00**

##### 02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL

02.003.03.002.0024.2039.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   100000 - Recursos Ordinários	R\$8.600,00
---	-------------

**Sub-Total: R\$8.600,00**

##### 02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   100000 - Recursos Ordinários	R\$1.400,00
---	-------------

**Sub-Total: R\$1.400,00**

##### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   100000 - Recursos Ordinários	R\$11.000,00
---	--------------

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$24.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$35.000,00**

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$54.000,00
--	--------------

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$15.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$69.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 281/2019

### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   100000 - Recursos Ordinários	R\$11.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$11.000,00**

### 02.011-SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL

02.011.06.122.0019.2058.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   100000 - Recursos Ordinários	R\$16.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$16.000,00**

### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.04.122.0019.2049.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   100000 - Recursos Ordinários	R\$5.258,36
---	-------------

**Sub-Total: R\$5.258,36**

**Total Parcial Suplementado: R\$157.558,36**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redacao.

### REDUCAO DE VALORES

#### 02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   100000 - Recursos Ordinários	R\$3.610,11
--	-------------

**Sub-Total: R\$3.610,11**

#### 02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL

02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   100000 - Recursos Ordinários	R\$260,94
---	-----------

**Sub-Total: R\$260,94**

#### 02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   100000 - Recursos Ordinários	R\$3.346,87
--	-------------

**Sub-Total: R\$3.346,87**

#### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   100000 - Recursos Ordinários	R\$5.150,00
--	-------------

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA   100000 - Recursos Ordinários	R\$8.500,00
--	-------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465 1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 281/2019

### Ordinários

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$4.722,20
---	-------------

**Sub-Total: R\$18.372,20**

### 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinários	R\$10.050,24
--	--------------

**Sub-Total: R\$10.068,24**

### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO. CULT. ESP. E LAZE

02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   100000 - Recursos Ordinários	R\$7.296,74
---	-------------

02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   115053 - Outras Transferências de Recursos do FNDCE	R\$10.000,00
--	--------------

02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   115053 - Outras Transferências de Recursos do FNDCE	R\$10.000,00
--	--------------

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.14.00.00.00 DIÁRIAS-CIVIL   100000 - Recursos Ordinários	R\$4.700,00
--	-------------

02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita   115053 - Outras Transferências de Recursos do FNDCE	R\$10.000,00
---	--------------

**Sub-Total: R\$41.986,74**

### 02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02.009.04.124.0019.2052.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS   100000 - Recursos Ordinários	R\$29.913,26
---	--------------

02.009.04.124.0019.2052.3.3.9.0.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA   100000 - Recursos Ordinários	R\$50.000,00
--	--------------

**Sub-Total: R\$79.913,26**

**Total Parcial Reduzido: R\$157.558,36**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 281/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 20 de Dezembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS



# DECRETO SUPLEMENTAR Nº 277/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exellentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, no uso de atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 420

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

### REDUCAO DE VALORES

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$564.000,00

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$267.000,00

Sub-Total:R\$267.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$267.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 4º da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

### REDUCAO DE VALORES

#### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100000 - Recursos Ordinários R\$320.000,00

Sub-Total:R\$320.000,00

#### 02.013-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

02.013.04.122.0019.2063.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000 - Recursos Ordinários R\$140.000,00

Sub-Total:R\$140.000,00

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.30.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$99.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$99.000,00

Sub-Total:R\$99.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**



# DECRETO SUPLEMENTAR N° 277/2019

Total Parcial Reduzido: R\$267.00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 20 de Dezembro de 2019

---

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ  
Balanço Geral  
Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
Ano de 2019

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receltas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	3.000.000,00	3.000.000,00	2.224.071,87	- 775.928,13
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00	50.000,00	24.199,94	- 25.800,06
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	50.000,00	50.000,00	24.199,94	- 25.800,06
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.950.000,00	2.950.000,00	2.199.871,93	- 750.128,07
28	Transferências da União e de suas Entidades	1.800.000,00	1.800.000,00	1.110.534,43	- 689.465,57
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.150.000,00	1.150.000,00	1.089.337,50	- 60.662,50
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00



54	Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados		0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social		0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II )		3.000.000,00	3.000.000,00	2.224.071,87	- 775.928,13
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo		0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		3.000.000,00	3.000.000,00	2.224.071,87	- 775.928,13
73	DÉFICIT (VI)		5.700.000,00	6.311.572,46	6.903.843,52	592.271,06
74	TOTAL (VII) = (V + VI)		8.700.000,00	9.311.572,46	9.127.915,39	- 183.657,07
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS )		0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (l)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.120.000,00	9.024.973,16	8.841.316,09	8.641.162,45	8.187.040,05	183.657,07
80	Pessoal e Encargos Sociais	4.800.000,00	5.064.120,32	5.063.241,73	5.005.442,28	5.005.313,48	878,59
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	3.320.000,00	3.960.852,84	3.778.074,36	3.635.720,17	3.181.726,57	182.778,48
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	580.000,00	286.599,30	286.599,30	251.594,30	251.594,30	0,00
84	Investimentos	580.000,00	286.599,30	286.599,30	251.594,30	251.594,30	0,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	8.700.000,00	9.311.572,46	9.127.915,39	8.892.756,75	8.438.634,35	183.657,07
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	8.700.000,00	9.311.572,46	9.127.915,39	8.892.756,75	8.438.634,35	183.657,07
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	8.700.000,00	9.311.572,46	9.127.915,39	8.892.756,75	8.438.634,35	183.657,07
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 877/2018

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	24.844,04	6.729,37	3.827,76	3.827,76	27.745,65	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	24.844,04	6.729,37	3.827,76	3.827,76	27.745,65	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: EDUARDO DINIZ CALLEGARI - 30/03/20 21:48 / ERALDO JORGE LEITE - 30/03/20 21:50 / SMITH DA SILVEIRA - 30/03/20 21:53  
Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: D1CCCAEF72F1



107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	24.844,04	96.729,37	93.827,76	93.827,76	27.745,65	0,00

**DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.Nº 877/2018**

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	16.868,14	248.560,02	245.779,32	19.480,51	168,33
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	168,33	0,00	0,00	168,33
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	16.868,14	248.391,69	245.779,32	19.480,51	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	16.868,14	248.560,02	245.779,32	19.480,51	168,33

**Nota Explicativa**

Publicado no Diário Oficial do Município



JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI  
Balanço Geral  
Anexo 13 - Balanço Financeiro  
Ano de 2019

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2019	2018	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2019	2018
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	2.224.071,87	3.437.341,18	76	Despesas Orçamentárias (VI)	0	9.127.915,39	8.441.027,53
2	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00	77	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	78	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	24.199,94	38.980,40	79	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	7.067.423,26	7.145.790,06
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00	80	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	81	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	82	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	83	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
9	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	84	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
10	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	85	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
11	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	1.110.534,43	2.275.714,63	86	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	682.886,14	175.118,92
12	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	87	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
13	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	88	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
14	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	89	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
15	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0	0,00	0,00	90	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0	0,00	0,00
16	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00	91	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00
17	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	92	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
18	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00	93	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00
19	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	94	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
20	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	95	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
21	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	96	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
22	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	97	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	147.428,75	19.679,27
23	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	98	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
24	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	99	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
25	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	100	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
26	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	101	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
27	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	102	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
28	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	1.122.646,15	103	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	1.100.439,28
29	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	104	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
30	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	105	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
31	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	106	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
32	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	107	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
33	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	108	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
34	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	109	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
35	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	110	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	47 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0	0,00	0,00	111	47 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0	0,00	0,00
37	48 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0	0,00	0,00	112	48 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0	0,00	0,00
38	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	113	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
39	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	114	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
40	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	115	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
41	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	116	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00



42	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	117	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
43	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	118	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
44	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	119	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
45	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	0,00	0,00	120	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	0,00	0,00
46	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	1.089.337,50	0,00	121	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	1.230.177,24	0,00
47	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	122	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
48	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	123	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
49	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	124	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
50	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	125	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
51	88 Transferências de recurso do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0	0,00	0,00	126	88 Transferências de recurso do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0	0,00	0,00
52	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	127	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
53	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	128	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
54	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	129	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
55	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	130	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
56	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	131	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
57	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	132	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
58	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	5.692.486,70	5.752.731,85	133	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
59	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	5.692.486,70	5.752.731,85	134	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
60	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	135	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
61	Outras Transferências Financeiras	0	5.692.486,70	5.752.731,85	136	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
62	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	137	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
63	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	138	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
64	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	139	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
65	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	140	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
66	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	2.014.647,87	1.545.440,08	141	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0	1.635.186,87	1.687.636,40
67	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	235.158,64	96.729,37	142	Restos a Pagar não Processados Pagos	0	93.827,76	176.464,13
68	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	454.122,40	248.560,02	143	Restos a Pagar Processados Pagos	0	245.779,32	360.346,26
69	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	1.311.241,09	1.200.146,56	144	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	1.281.454,05	1.150.826,01
70	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	145	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0	0,00	0,00
71	Depósitos de Diversas Origens	0	14.125,74	4,13	146	Depósitos de Diversas Origens	0	14.125,74	0,00
72	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	1.500.371,03	893.521,85	147	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	668.475,21	1.500.371,03
73	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	1.500.371,03	893.521,85	148	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	668.475,21	1.500.371,03
74	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	149	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
75	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	11.431.577,47	11.629.034,96	150	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	11.431.577,47	11.629.034,96

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2019			2018		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
151	00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	24.199,94	0,00	24.199,94	38.980,40	0,00	38.980,40
154	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	05 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	10 - Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	12 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	13 - Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.110.534,43	0,00	1.110.534,43	2.275.714,63	0,00	2.275.714,63
161	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



165	19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	23 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	27 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	28 - Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	1.122.646,15	0,00	1.122.646,15
178	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	50 - FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	51 - FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	61 - Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	80 - Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	81 - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	1.089.337,50	0,00	1.089.337,50	0,00	0,00	0,00
190	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	84 - Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	85 - Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	88 - Transferências de recurso do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195	89 - Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
196	90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
197	91 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
198	92 - Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
199	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA



JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI  
Balança Geral  
Anexo 14 - Balança Patrimonial  
Ano de 2019

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2019	2018	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2019	2018
1	ATIVO CIRCULANTE	0	668.475,21	1.500.371,03	44	PASSIVO CIRCULANTE	0	567.958,15	349.308,54
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	668.475,21	1.500.371,03	45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	406.297,13	168,33
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	46	Pessoal a Pagar	0	168,33	168,33
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	128,80	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	406.000,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	49	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	47.993,60	265.259,83
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00	54	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	113.667,42	83.880,38
13	Estoques	0	0,00	0,00	56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	5.362.766,46	5.021.172,16	59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	61	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Clientes	0	0,00	0,00	63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	5.463.283,52	6.172.234,65
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	64	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	65	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	66	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	70	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
28	Estoques	0	0,00	0,00	71	Demais Reservas	0	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	72	Resultados Acumulados	0	5.463.283,52	6.172.234,65
30	Investimentos	0	0,00	0,00	73	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	5.463.283,52	6.172.234,65
31	Imobilizado	0	5.362.766,46	5.021.172,16	74	Superávits ou Déficits do Exercício	0	- 708.951,13	0,00
32	Bens Móveis	0	2.951.071,35	2.609.477,05	75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	6.172.234,65	6.172.234,65
33	Bens Imóveis	0	2.411.695,11	2.411.695,11	76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00	78	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
37	Intangível	0	0,00	0,00	80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
38	Softwares	0	0,00	0,00	81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00	84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	6.031.241,67	6.521.543,19
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
43	TOTAL DO ATIVO	0	6.031.241,67	6.521.543,19					

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2019	2018
85	ATIVO (I)	0	6.031.241,67	6.521.543,19
86	Ativo Financeiro	0	668.475,21	1.500.371,03
87	Ativo Permanente	0	5.362.766,46	5.021.172,16
88	PASSIVO (II)	0	803.116,79	470.881,95
89	Passivo Financeiro	0	803.116,79	470.881,95
90	Passivo Permanente	0	0,00	0,00

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2019	2018
92	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
95	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
96	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
97	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	2.350.596,06	0,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EDUARDO DINIZ CALLEGARI - 30/03/20 21-48 / ERALDO JORGE LEITE - 30/03/20 21-51 / SMITH DA SILVA - 30/03/20 21-53

Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: D2E34E8D72F1



91	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	5.228.124,88	6.050.661,24	98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					99	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
					100	Obrigações Contratuais	0	2.350.596,06	0,00
					101	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

**QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA <sup>2</sup>	2019	2018
102	00 - Recursos Ordinários	0	23.765,33	240.924,10
103	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	-196,73
104	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	-478.034,61	-327.807,84
105	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00
106	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
107	05 - Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
108	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
109	12 - Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
110	13 - Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
111	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	401.455,27	992.570,75
112	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
113	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
114	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
115	18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0	0,00	0,00
116	19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00
117	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
118	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00
119	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
120	23 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
121	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
122	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
123	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
124	27 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
125	28 - Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
126	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
127	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
128	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	1.000,00	124.002,93
129	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
130	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
131	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
132	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
133	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
134	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
135	80 - Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0	0,00	0,00
136	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	-82.823,44	0,00
137	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
138	88 - Transferências de recurso do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0	0,00	0,00
139	89 - Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
140	90 - Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
141	91 - Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
142	92 - Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
143	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
144	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00

**Nota Explicativa**

Publicada no Diário Oficial do Município





JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ

Balança Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2019

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2019	2018
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	7.936.039,08	0,00
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	24.199,94	0,00
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	24.199,94	0,00
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0	0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas	0	7.892.358,63	0,00
23	Transferências Intragovernamentais	0	5.692.486,70	0,00
24	Transferências Intergovernamentais	0	2.199.871,93	0,00
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	19.480,51	0,00
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	19.480,51	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
44	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	7.936.039,08	0,00
45	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	8.644.990,21	0,00
46	Pessoal e Encargos	0	5.005.442,28	0,00
47	Remuneração a Pessoal	0	4.376.920,32	0,00
48	Encargos Patronais	0	628.521,96	0,00
49	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
51	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
52	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
53	Pensões	0	0,00	0,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: EDUARDO DINIZ CALLEGARI - 30/03/20 21:48 / ERALDO JORGE LEITE - 30/03/20 21:51 / SMITH DA SILVEIRA - 30/03/20 21:53  
Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: D3689CDD72F1



54	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
56	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
58	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	2.355.547,93	0,00
59	Uso de Material de Consumo	0	1.235.234,65	0,00
60	Serviços	0	1.120.313,28	0,00
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
62	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0	0,00	0,00
68	Transferências e Delegações Concedidas	0	1.284.000,00	0,00
69	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
70	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Privadas	0	1.284.000,00	0,00
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
77	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
79	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
81	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
83	Tributárias	0	0,00	0,00
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
85	Contribuições	0	0,00	0,00
86	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
87	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
91	Premiações	0	0,00	0,00
92	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
93	Incentivos	0	0,00	0,00
94	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
98	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	8.644.990,21	0,00
99	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	- 708.951,13	0,00

**Nota Explicativa**

NOTA EXPLICATIVA



JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ  
Balanço Geral  
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2019

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2020
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	265.428,16	454.122,40	245.779,32	19.480,51	454.290,73
2	Restos a Pagar em 2019	0,00	454.122,40	0,00	0,00	454.122,40
3	Restos a Pagar em 2018	248.560,02	0,00	240.000,00	8.391,69	168,33
4	Restos a Pagar em 2017	16.868,14	0,00	5.779,32	11.088,82	0,00
5	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2014 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	121.573,41	235.158,64	93.827,76	27.745,65	235.158,64
9	Restos a Pagar em 2019	0,00	235.158,64	0,00	0,00	235.158,64
10	Restos a Pagar em 2018	96.729,37	0,00	93.827,76	2.901,61	0,00
11	Restos a Pagar em 2017	24.844,04	0,00	0,00	24.844,04	0,00
12	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2014 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	387.001,57	689.281,04	339.607,08	47.226,16	689.449,37
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2014 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	83.880,38	1.311.241,09	1.281.454,05	0,00	113.667,42
24	OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	470.881,95	2.000.522,13	1.621.061,13	47.226,16	803.116,79

**Nota Explicativa**

NOTA EXPLICATIVA



JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ  
Balanço Geral  
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2019

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2020
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	265.428,16	454.122,40	245.779,32	19.480,51	454.290,73
2	Restos a Pagar em 2019	0,00	454.122,40	0,00	0,00	454.122,40
3	Restos a Pagar em 2018	248.560,02	0,00	240.000,00	8.391,69	168,33
4	Restos a Pagar em 2017	16.868,14	0,00	5.779,32	11.088,82	0,00
5	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2014 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	121.573,41	235.158,64	93.827,76	27.745,65	235.158,64
9	Restos a Pagar em 2019	0,00	235.158,64	0,00	0,00	235.158,64
10	Restos a Pagar em 2018	96.729,37	0,00	93.827,76	2.901,61	0,00
11	Restos a Pagar em 2017	24.844,04	0,00	0,00	24.844,04	0,00
12	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2014 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	387.001,57	689.281,04	339.607,08	47.226,16	689.449,37
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2014 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	83.880,38	1.311.241,09	1.281.454,05	0,00	113.667,42
24	OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	470.881,95	2.000.522,13	1.621.061,13	47.226,16	803.116,79

**Nota Explicativa**

NOTA EXPLICATIVA





JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ  
Balança Geral  
Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2019

30/03/2020

Nr.	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2020
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	AFPM SAUDE	573,32	7.716,92	7.671,40	0,00	618,84
2	CASSEMS SAUDE	12.934,58	184.458,50	181.197,27	0,00	16.195,81
3	CDC BB SAUDE	23.288,64	309.097,11	303.252,86	0,00	29.132,89
4	CDC CEF SAUDE	3.445,54	52.247,01	51.347,70	0,00	4.344,85
5	INSS FOLHA SAUDE	4.876,97	35.627,34	34.888,43	0,00	5.615,88
6	INSS SERVICO SAUDE	92,40	3.374,80	3.467,20	0,00	0,00
7	IRRF SAUDE	0,00	337.874,83	308.733,10	0,00	29.141,73
8	ISSQN SAUDE	-1.490,62	4.309,27	2.818,65	0,00	0,00
9	JATEI PREV SAUDE	26.313,54	370.907,99	369.331,91	0,00	27.889,62
10	MONGERAL SAUDE	694,65	0,00	0,00	0,00	694,65
11	PENSAO SAUDE	0,00	5.229,52	5.229,52	0,00	0,00
12	SALARIO FAMILIA SAUDE -	2.718,51	0,00	2.718,51	0,00	0,00
13	SALARIO MATERNIDADE SAUDE -	10.399,70	0,00	10.399,70	0,00	0,00
14	ZURICH SAUDE	33,15	397,80	397,80	0,00	33,15
		83.880,38	1.311.241,09	1.281.454,05	0,00	113.667,42

**Nota Explicativa**

NOTA EXPLICATIVA



JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI  
Balança Geral  
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa  
Ano de 2019

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2019	2018
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	- 490.301,52	1.017.132,56
2	Ingressos	0	7.946.345,61	9.239.397,71
3	Receita Tributária	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	24.199,94	38.980,40
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	7.892.358,63	9.151.092,63
12	Outros ingressos operacionais	0	29.787,04	49.324,68
13	Desembolsos	0	8.436.647,13	8.222.265,15
14	Pessoal e demais despesas	0	8.196.647,13	7.142.265,15
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	240.000,00	1.080.000,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	0,00	0,00
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	- 490.301,52	1.017.132,56
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	- 341.594,30	- 410.283,38
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	341.594,30	410.283,38
25	Aquisição de ativo não circulante	0	341.594,30	410.283,38
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 341.594,30	- 410.283,38
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	- 831.895,82	606.849,18
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	1.500.371,03	893.521,85
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	668.475,21	1.500.371,03

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2019	2018
41	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	7.892.358,63	9.151.092,63
42	Intergovernamentais	2.199.871,93	3.398.360,78
43	da União	1.110.534,43	2.245.888,03
44	de Estados e Distrito Federal	1.089.337,50	1.152.472,75
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	5.692.486,70	5.752.731,85
47	Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Correntes Recebidas	7.892.358,63	9.151.092,63
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	240.000,00	1.080.000,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: EDUARDO DINIZ CALLEGARI - 30/03/20 21:48 / ERALDO JORGE LEITE - 30/03/20 21:51 / SMITH DA SILVEIRA - 30/03/20 21:53  
Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: D520FF9372F1



52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	240.000,00	1.080.000,00
56	Total das Transferências Concedidas	240.000,00	1.080.000,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2019	2018
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	8.196.647,13	7.142.265,15
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habituação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	8.196.647,13	7.142.265,15

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2019	2018
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA



JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ  
Balanco Geral  
Relação dos Restos a Pagar Pagos no Exercício  
Ano de 2019

LEI 4320/64, Art. 92, Inc. I, § Único e Art.36 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Nº Empenho	Data	UNIDADE GESTORA	PROGRAMA DE TRABALHO (1)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Credor		RP Não Processado	RP Processados	RP TOTAL	Comprovante de PAGTO.		
							CNPJ/CPF	Nome				Tipo	Número	Data
1	536	14/05/2018	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	10.122.0019.2.048	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	02	03370822000152	ASS.PROTECAO E ASSIST. AS MAES E CRIANCAS JATEIENS	0,00	80.000,00	80.000,00	99 - Outros	8	07/02/2019
2	536	14/05/2018	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	10.122.0019.2.048	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	02	03370822000152	ASS.PROTECAO E ASSIST. AS MAES E CRIANCAS JATEIENS	0,00	80.000,00	80.000,00	99 - Outros	1	07/03/2019
3	536	14/05/2018	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	10.122.0019.2.048	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	02	03370822000152	ASS.PROTECAO E ASSIST. AS MAES E CRIANCAS JATEIENS	0,00	80.000,00	80.000,00	99 - Outros	3	05/04/2019
4	1053	11/09/2018	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	10.301.0007.1.007	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	02	05950849000140	ENZO VEICULOS LTDA.	90.000,00	0,00	90.000,00	99 - Outros	2	20/02/2019
5	1189	16/10/2018	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	10.122.0019.2.048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	31	22852280000107	ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	621,49	0,00	621,49	99 - Outros	15	22/02/2019
6	1190	16/10/2018	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	10.301.0007.2.009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02	22852280000107	ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	630,51	0,00	630,51	1 - Cheque	7	22/02/2019
7	1191	16/10/2018	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	10.122.0019.2.048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	31	22852280000107	ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	621,49	0,00	621,49	99 - Outros	14	22/02/2019
8	1192	16/10/2018	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	10.301.0007.2.009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02	22852280000107	ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	630,51	0,00	630,51	99 - Outros	8	22/02/2019
9	1272	27/12/2017	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	10.301.0011.2.013	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	31	43640754000119	FUNDAÇÃO PARA O REMEDIO POPULAR - FURP.	0,00	5.779,32	5.779,32	99 - Outros	2	28/01/2019
10	1295	12/11/2018	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	10.122.0019.2.048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	02	03715646000305	PERKAL DOURADOS AUTOMOVEIS LTDA	714,24	0,00	714,24	99 - Outros	12	19/02/2019
11	1296	12/11/2018	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	10.301.0007.2.009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02	03715646000305	PERKAL DOURADOS AUTOMOVEIS LTDA	609,52	0,00	609,52	99 - Outros	13	19/02/2019
									93.827,76	245.779,32	339.607,08			

**Nota Explicativa**

NOTA EXPLICATIVA





JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ  
Balanco Geral  
Relação dos Restos a Pagar Pagos no Exercício  
Ano de 2019

LEI 4320/64, Art. 92, Inc. I, § Único e Art.36 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Nº Empenho	Data	UNIDADE GESTORA	PROGRAMA DE TRABALHO (1)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Credor		RP Não Processado	RP Processados	RP TOTAL	Comprovante de PAGTO.		
							CNPJ/CPF	Nome				Tipo	Número	Data
1	536	14/05/2018	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	10.122.0019.2.048	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	02	03370822000152	ASS.PROTECAO E ASSIST. AS MAES E CRIANCAS JATEIENS	0,00	80.000,00	80.000,00	99 - Outros	8	07/02/2019
2	536	14/05/2018	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	10.122.0019.2.048	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	02	03370822000152	ASS.PROTECAO E ASSIST. AS MAES E CRIANCAS JATEIENS	0,00	80.000,00	80.000,00	99 - Outros	1	07/03/2019
3	536	14/05/2018	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	10.122.0019.2.048	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	02	03370822000152	ASS.PROTECAO E ASSIST. AS MAES E CRIANCAS JATEIENS	0,00	80.000,00	80.000,00	99 - Outros	3	05/04/2019
4	1053	11/09/2018	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	10.301.0007.1.007	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	02	05950849000140	ENZO VEICULOS LTDA.	90.000,00	0,00	90.000,00	99 - Outros	2	20/02/2019
5	1189	16/10/2018	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	10.122.0019.2.048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	31	22852280000107	ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	621,49	0,00	621,49	99 - Outros	15	22/02/2019
6	1190	16/10/2018	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	10.301.0007.2.009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02	22852280000107	ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	630,51	0,00	630,51	1 - Cheque	7	22/02/2019
7	1191	16/10/2018	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	10.122.0019.2.048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	31	22852280000107	ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	621,49	0,00	621,49	99 - Outros	14	22/02/2019
8	1192	16/10/2018	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	10.301.0007.2.009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02	22852280000107	ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	630,51	0,00	630,51	99 - Outros	8	22/02/2019
9	1272	27/12/2017	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	10.301.0011.2.013	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	31	43640754000119	FUNDAÇÃO PARA O REMEDIO POPULAR - FURP.	0,00	5.779,32	5.779,32	99 - Outros	2	28/01/2019
10	1295	12/11/2018	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	10.122.0019.2.048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	02	03715646000305	PERKAL DOURADOS AUTOMOVEIS LTDA	714,24	0,00	714,24	99 - Outros	12	19/02/2019
11	1296	12/11/2018	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	10.301.0007.2.009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02	03715646000305	PERKAL DOURADOS AUTOMOVEIS LTDA	609,52	0,00	609,52	99 - Outros	13	19/02/2019
									93.827,76	245.779,32	339.607,08			

**Nota Explicativa**

NOTA EXPLICATIVA



JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI  
Balanço Geral  
Relação dos Restos a Pagar Cancelados no Exercício  
Ano de 2019

Lei nº 4.320/64, Art. 92, Inc. I - § Único e Art.36 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nº	Nº Empenho	Data	UNIDADE GESTORA	PROGRAMA DE TRABALHO (1)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Credor		RP Não Processado	RP Processados	RP TOTAL	Amparo Legal	
							CNPJ/CPF	Nome				Tipo	Nº / ANO
1	232	11/04/2017	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI	10.301.0011.2.013	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02	06048539000105	S. H. INFORMATICA LTDA	502,50	0,00	502,50	2 - Decreto	3/2020
2	233	11/04/2017	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI	10.301.0011.2.013	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	02	06048539000105	S. H. INFORMATICA LTDA	90,00	0,00	90,00	2 - Decreto	3/2020
3	234	11/04/2017	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI	10.301.0011.2.013	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	02	06048539000105	S. H. INFORMATICA LTDA	400,00	0,00	400,00	2 - Decreto	3/2020
4	235	11/04/2017	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI	10.301.0011.2.013	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00	06048539000105	S. H. INFORMATICA LTDA	300,00	0,00	300,00	2 - Decreto	3/2020
5	236	11/04/2017	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI	10.301.0011.2.013	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00	06048539000105	S. H. INFORMATICA LTDA	40,00	0,00	40,00	2 - Decreto	3/2020
6	391	06/04/2018	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI	10.301.0007.2.009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02	22852280000107	ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	559,35	0,00	559,35	2 - Decreto	3/2020
7	392	31/05/2017	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI	10.301.0011.2.013	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00	06048539000105	S. H. INFORMATICA LTDA	116,00	0,00	116,00	2 - Decreto	3/2020
8	392	06/04/2018	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI	10.122.0019.2.048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	22852280000107	ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	590,00	0,00	590,00	2 - Decreto	3/2020
9	393	31/05/2017	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI	10.301.0011.2.013	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02	06048539000105	S. H. INFORMATICA LTDA	328,00	0,00	328,00	2 - Decreto	3/2020
10	429	08/06/2017	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI	10.301.0011.2.013	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	02	06048539000105	S. H. INFORMATICA LTDA	390,00	0,00	390,00	2 - Decreto	3/2020
11	430	08/06/2017	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI	10.301.0011.2.013	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	02	06048539000105	S. H. INFORMATICA LTDA	312,00	0,00	312,00	2 - Decreto	3/2020
12	503	26/06/2017	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI	10.301.0011.2.013	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02	06048539000105	S. H. INFORMATICA LTDA	7.397,51	0,00	7.397,51	2 - Decreto	3/2020
13	504	26/06/2017	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI	10.301.0011.2.013	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	06048539000105	S. H. INFORMATICA LTDA	2.615,00	0,00	2.615,00	2 - Decreto	3/2020
14	545	17/05/2018	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI	10.122.0019.2.048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	51159864187	MARIA CLEIDE DOS SANTOS BOMFIM	0,00	196,73	196,73	2 - Decreto	3/2020
15	798	11/09/2017	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI	10.301.0011.2.013	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	00	06048539000105	S. H. INFORMATICA LTDA	6.303,03	0,00	6.303,03	2 - Decreto	3/2020
16	799	11/09/2017	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI	10.301.0011.2.013	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00	06048539000105	S. H. INFORMATICA LTDA	4.795,00	0,00	4.795,00	2 - Decreto	3/2020
17	819	18/09/2017	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI	10.301.0011.2.013	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	02	06048539000105	S. H. INFORMATICA LTDA	225,00	0,00	225,00	2 - Decreto	3/2020
18	842	25/07/2018	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI	10.301.0007.2.009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02	22852280000107	ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	501,13	0,00	501,13	2 - Decreto	3/2020
19	843	25/07/2018	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI	10.122.0019.2.048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	22852280000107	ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	325,00	0,00	325,00	2 - Decreto	3/2020
20	844	25/07/2018	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI	10.122.0019.2.048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	22852280000107	ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	325,00	0,00	325,00	2 - Decreto	3/2020
21	845	25/07/2018	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI	10.301.0007.2.009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02	22852280000107	ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	501,13	0,00	501,13	2 - Decreto	3/2020
22	1168	01/12/2017	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI	10.301.0011.2.013	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	02	06048539000105	S. H. INFORMATICA LTDA	510,00	0,00	510,00	2 - Decreto	3/2020
23	1169	01/12/2017	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI	10.301.0011.2.013	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00	06048539000105	S. H. INFORMATICA LTDA	520,00	0,00	520,00	2 - Decreto	3/2020
24	1271	05/11/2018	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI	10.122.0019.2.048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	08680158000161	BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA	0,00	7.794,96	7.794,96	2 - Decreto	3/2020
25	1272	27/12/2017	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI	10.301.0011.2.013	3.3.90.32.00 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	31	43640754000119	FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP.	0,00	11.088,82	11.088,82	2 - Decreto	3/2020
26	1292	12/11/2018	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI	10.301.0007.2.009	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	00	00687513111	ISMAEL PESSOA DIAS	100,00	0,00	100,00	2 - Decreto	3/2020
27	1407	10/12/2018	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI	10.301.0007.2.009	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	00	03766097105	FANUEL SHALON PADILHA	0,00	400,00	400,00	2 - Decreto	3/2020
									27.745,65	19.480,51	47.226,16		

## Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Republicação por Incorreção

**DECRETO N° 003/2020, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.**

“Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados de 2017 e 2018, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar n°. 101/2000, só devem compor a dívida fluante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

**CONSIDERANDO** que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

**CONSIDERANDO** que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

**CONSIDERANDO** a Portaria STN/MF 633/06, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício no Anexo IX – Demonstrativo dos Restos a Pagar por poder e Órgão, componente do Relatório Resumido da Execução Orçamentaria;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do bem.

**CONSIDERANDO** o empenhamento de despesas nos exercícios de 2017 a 2018, registrada ao final de cada exercício financeiro como Resto a Pagar, não quitadas e/ou reclamadas até a presente data;

**CONSIDERANDO** que o §5º do art. 206 do Código Civil – Lei 10.406/02 dispõe sobre a prescrição de dívidas líquidas constantes de instrumentos públicos;

**CONSIDERANDO** a exigência dos Arts. 62 e 63 da Lei 4.320/64, apurando com exatidão a pertinência dos registros existentes, devendo cancelar saldos remanescentes não utilizados e indevidos;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de Decreto o cancelamento de restos a pagar conforme expostos considerados anteriores,





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica cancelado o saldo remanescente de restos a pagar relativos aos exercícios financeiros de 2017 e 2018, registrada ao final de cada exercício financeiro como Restos a Pagar processados e Não Processados, não quitadas e/ou reclamadas até a presente data, descritos no anexo único deste Decreto em 31/12/2019.

**Parágrafo único.** O pagamento que vir a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste decreto, poderá ser atendidos à conta de dotação da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para essa finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fulcro no art. 37 da Lei 4.320/64, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro 1986 e Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018.

**Art. 2º** - Fica desde já notificado todos os credores constantes no rol do anexo único, do inteiro teor deste Decreto para requerer junto à secretaria Municipal de Administração e Finanças o direito ao pagamento, comprovando alguma causa de interrupção da prescrição ou de esclarecimento de alguma inconsistência na motivação ou cancelamento.

**§1º.** Os credores terão prazo de 10 (dez) dias para apresentar comprovações pertinentes para fins de posterior quitação dos aludidos créditos, o que não ocorrendo, será promovido o cancelamento dos mesmos.

**§2º.** Os restos a pagar processados, só poderão ser cancelados, mediante a comprovação inconteste da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, formalizado no anexo deste a identificação dos motivos e fatos que comprovem a ausência da obrigação a ser cancelada.

**§ 3º.** Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

**§ 4º** - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 20 de janeiro de 2020.

---

**ERALDO JORGE LEITE**  
**Prefeito Municipal**







**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO ÚNICO - DECRETO N° 003 DE 20 DE JANEIRO DE 2020**  
**CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DOS EXERCÍCIOS DE 2017**

EMPENHO	DATA	CÓDIGO GERAL	CREDOR	EMPENHO
<b>EXERCÍCIO 2017</b>				
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD</b>				
67/2017-1	31/01/2017	0074-02.006.04.122.0002.2006.339039110000	O C M SOFTWARE PARA AREA PUBLICA EIRELI - ME	R\$ 46.800,00
Neste caso foi empenhado o contrato, ao invés de dar as baixas subsequentes do contrato, empenhou-se novamente as notas.				
<b>TOTAL</b>				
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS</b>				
1472/2017-1	27/06/2017	0286-02.011.08.244.0008.2010.339030990000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 150,00
1473/2017-1	27/06/2017	0294-02.011.08.244.0008.2010.339039990000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 900,00
<b>TOTAL</b>				
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECEL</b>				
502/2017-1	29/03/2017	0178-02.008.12.361.0006.2027.339039990000	EDITORA POSITIVO LTDA	R\$ 62.033,00
Neste caso foi empenhado o contrato, ao invés de dar as baixas subsequentes do contrato, empenhou-se novamente algumas notas.				
1025/2017-1	24/05/2017	0129-02.008.12.361.0006.2008.339036200000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 250,00
1068/2017-1	29/05/2017	0185-02.008.12.361.0006.2028.339030390000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 300,00
1069/2017-1	29/05/2017	0187-02.008.12.361.0006.2028.339036200000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 13.990,00
1196/2017-1	8/06/2017	0185-02.008.12.361.0006.2028.339030390000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 545,99
1417/2017-1	26/06/2017	0129-02.008.12.361.0006.2008.339036200000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 250,00
1430/2017-1	26/06/2017	0187-02.008.12.361.0006.2028.339036200000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 7.537,00
1431/2017-1	26/06/2017	0187-02.008.12.361.0006.2028.339036200000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 8.920,00
1693/2017-2	25/07/2017	0203-02.008.12.365.0006.2031.339039990000	ASS. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE	R\$ 20.859,00
Neste caso foi empenhado o contrato, ao invés de dar as baixas subsequentes do contrato, empenhou-se novamente as notas.				
1772/2017-1	31/07/2017	0185-02.008.12.361.0006.2028.339030390000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 7.700,00
1951/2017-1	21/08/2017	0129-02.008.12.361.0006.2008.339036200000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 250,00
2122/2017-1	11/09/2017	0185-02.008.12.361.0006.2028.339030390000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 13.990,00
2123/2017-1	11/09/2017	0189-02.008.12.361.0006.2028.339039190000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 3.990,00
2126/2017-1	11/09/2017	0185-02.008.12.361.0006.2028.339030390000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 14.990,00
2127/2017-1	11/09/2017	0189-02.008.12.361.0006.2028.339039190000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 6.700,00
2744/2017-1	10/11/2017	0140-02.008.12.361.0006.2008.339039190000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 800,00
2754/2017-1	10/11/2017	0189-02.008.12.361.0006.2028.339039190000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 12.180,00
2755/2017-1	10/11/2017	0189-02.008.12.361.0006.2028.339039190000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 7.600,00
2756/2017-1	10/11/2017	0189-02.008.12.361.0006.2028.339039190000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 6.900,00
2757/2017-1	10/11/2017	0186-02.008.12.361.0006.2028.339030990000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 18.330,00
2953/2017-1	21/11/2017	0189-02.008.12.361.0006.2028.339039190000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 250,00
<b>TOTAL</b>				
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA</b>				







**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

211/2017-1	31/07/2017	9999-04.016.08.244.0008.2015.339030990000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 150,00
212/2017-1	31/07/2017	9999-04.016.08.244.0008.2015.339039990000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 900,00
<b>TOTAL</b>				
<b>FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA</b>				
23/2017-1	31/07/2017	9999-07.019.18.541.0010.2020.339030990000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 700,00
24/2017-1	31/07/2017	9999-07.019.18.541.0010.2020.339030990000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 488,00
62/2017-1	1/12/2017	9999-07.019.18.541.0010.2020.339030990000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 300,00
<b>TOTAL</b>				
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO DE 2017</b>				

EMPENHO	DATA	CÓDIGO GERAL	CREDOR	EMEN
<b>EXERCÍCIO 2018</b>				
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD</b>				
2184/2018-1	5/09/2018	0033-02.006.04.122.0019.2042.339030000000	WILSON VIEIRA GARCIA-ME.	R\$ 240,00
<b>TOTAL</b>				
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV</b>				
92/2018-1	15/01/2018	0005-02.002.04.122.0019.2041.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 290,00
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se encerrado.				
<b>TOTAL</b>				
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECEL</b>				
1450/2018-2	28/06/2018	0199-02.008.12.365.0009.2021.449051000000	FRANTZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R\$ 260,00
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se encerrado.				
2765/2018-1	20/11/2018	0077-02.008.12.361.0009.2017.339030000000	ANTONIO CARLOS ROLIM DA SILVA-EPP.	R\$ 4.000,00
Empenhos realizados posteriormente e não vinculado ao restante do saldo de pagamento.				
<b>TOTAL</b>				
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA</b>				
2514/2018-1	17/10/2018	0132-02.010.04.122.0019.2047.339039000000	CICERO ALKINDAR LEONARDO	R\$ 1.300,00
Empenhos realizados posteriormente e não vinculado ao restante do saldo de pagamento.				
<b>TOTAL</b>				
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS</b>				
391/2018-1	6/04/2018	9999-03.014.10.301.0007.2009.339030000000	ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 550,00
392/2018-1	6/04/2018	9999-03.014.10.122.0019.2048.339039000000	ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 590,00
545/2018-3	17/05/2018	9999-03.014.10.122.0019.2048.339039000000	MARIA CLEIDE DOS SANTOS BOMFIM	R\$ 186,58
842/2018-1	25/07/2018	9999-03.014.10.301.0007.2009.339030000000	ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 500,00
843/2018-1	25/07/2018	9999-03.014.10.122.0019.2048.339039000000	ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 320,00
844/2018-1	25/07/2018	9999-03.014.10.122.0019.2048.339039000000	ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 320,00
845/2018-1	25/07/2018	9999-03.014.10.301.0007.2009.339030000000	ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 500,00
1271/2018-2	5/11/2018	9999-03.014.10.122.0019.2048.339039000000	BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA	R\$ 7.744,99
1292/2018-1	12/11/2018	9999-03.014.10.301.0007.2009.339014000000	ISMAEL PESSOA DIAS	R\$ 1000,00





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

1407/2018-1	10/12/2018	9999-03.014.10.301.0007.2009.339014000000	FANUEL SHALON PADILHA	R\$ 400,00
<b>TOTAL</b>				
<b>FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS</b>				
10/2018-2	17/09/2018	9999-05.017.08.244.0006.2008.449051000000	NUNES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA-ME.	R\$ 550,00
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se devidamente encerrado.				
<b>TOTAL</b>				
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO DE 2017</b>				
<b>TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS</b>				

**ERALDO JORGE LEITE**  
**Prefeito Municipal**





DEMAIS CLAUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 19 de março de 2020.

ASSINATURAS: ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal.

AUTO POSTO BIELA LTDA.

## DECRETOS

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 003/2020, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados de 2017 e 2018, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a Portaria STN/MF 633/06, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício no Anexo IX – Demonstrativo dos Restos a Pagar por poder e Órgão, componente do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do bem.

CONSIDERANDO o empenhamento de despesas nos exercícios de 2017 a 2018, registrada ao final de cada exercício financeiro como Resto a Pagar, não quitadas e/ou reclamadas até a presente data;

CONSIDERANDO que o §5º do art. 206 do Código Civil – Lei 10.406/02 dispõe sobre a prescrição de dívidas líquidas constantes de instrumentos públicos;

CONSIDERANDO a exigência dos Arts. 62 e 63 da Lei 4.320/64, apurando com exatidão a pertinência dos registros existentes, devendo cancelar saldos remanescentes não utilizados e indevidos;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de Decreto o cancelamento de restos a pagar conforme expostos considerados anteriores,

Parágrafo único. O pagamento que vir a ser reclamado cancelamentos efetuados na forma de créditos adicionais abertos ou de créditos adicionais abertos exercido em que ocorrer o reconhecimento do crédito no art. 37 da Lei 4.320/64, de dezembro 1986 e Decreto nº 9.422 de

Art. 2º - Fica desde já notificado todos os credores inscritos no anexo único, do inteiro teor deste decreto, para comparecerem à secretaria Municipal de Administração para efetuar o pagamento, comprovando alguma das hipóteses de prescrição ou de esclarecimento de dúvidas, sob pena de motivação ou cancelamento.

§1º. Os credores terão prazo de 10 (dez) dias para apresentar as comprovações pertinentes para fins de reconhecimento dos aludidos créditos, o que não ocorrer, implicará no cancelamento dos mesmos.

§2º. Os restos a pagar processados e não processados, cancelados, mediante a comprovação da existência da obrigação financeira, não serão formalizados no anexo deste decreto e identificados em documento que comprovem a ausência da obrigação.

§ 3º. Após o cancelamento da inscrição dos Restos a Pagar, o pagamento que decorrer dos cancelamentos previstos no Decreto, poderá ser atendido à conta de Lei Orçamentária Anual à conta de créditos Anteriores ou de créditos adicionais de finalidade no exercício em que ocorreu a dívida.

§ 4º - Os Restos a Pagar inscritos serão restabelecidos de acordo com o Decreto vigentes e com o artigo 37, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 20 de Janeiro de 2020.





Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se devidamente encerrado.					
TOTAL					
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
97/2017-1	9/05/2017	9999-04.016.08.243.0008.2039.339030990000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 110,00	R\$ -
98/2017-1	9/05/2017	9999-04.016.08.243.0008.2039.339039990000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 90,00	R\$ -
211/2017-1	31/07/2017	9999-04.016.08.244.0008.2015.339030990000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 150,00	R\$ -
212/2017-1	31/07/2017	9999-04.016.08.244.0008.2015.339039990000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 90,00	R\$ -
TOTAL					
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA					
23/2017-1	31/07/2017	9999-07.019.18.541.0010.2020.339030990000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 700,00	R\$ -
24/2017-1	31/07/2017	9999-07.019.18.541.0010.2020.339030990000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 488,00	R\$ -
62/2017-1	1/12/2017	9999-07.019.18.541.0010.2020.339030990000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 30,00	R\$ -
TOTAL					
TOTAL NO EXERCÍCIO DE 2017					

EMPENHO	DATA	CÓDIGO GERAL	CREDOR	EMPENHADO	VALOR
EXERCÍCIO 2018					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD					
2184/2018-1	5/09/2018	0033-02.006.04.122.0019.2042.339030000000	WILSON VIEIRA GARCIA-ME.	R\$ 24,54	R\$ -
TOTAL					
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV					
92/2018-1	15/01/2018	0005-02.002.04.122.0019.2041.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 290,00	R\$ 242,00
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se encerrado.					
TOTAL					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECEL					
1450/2018-2	28/06/2018	0199-02.008.12.365.0009.2021.449051000000	FRANTZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R\$ 260.238,84	R\$ 254,00
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se encerrado.					
2765/2018-1	20/11/2018	0077-02.008.12.361.0009.2017.339030000000	ANTONIO CARLOS ROLIM DA SILVA-EPP.	R\$ 4.109,05	R\$ 4,00
Empenhos realizados posteriormente e não vinculado ao restante do saldo de pagamento.					
TOTAL					
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA					
2514/2018-1	17/10/2018	0132-02.010.04.122.0019.2047.339039000000	CICERO ALKINDAR LEONARDO	R\$ 1.380,00	R\$ 1,00
Empenhos realizados posteriormente e não vinculado ao restante do saldo de pagamento.					
TOTAL					
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS					
391/2018-1	6/04/2018	9999-03.014.10.301.0007.2009.339030000000	ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 559,35	R\$ 559,35
392/2018-1	6/04/2018	9999-03.014.10.122.0019.2048.339039000000	ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 590,00	R\$ 590,00
545/2018-3	17/05/2018	9999-03.014.10.122.0019.2048.339039000000	MARIA CLEIDE DOS SANTOS BOMFIM	R\$ 186,58	R\$ 186,58
842/2018-1	25/07/2018	9999-03.014.10.301.0007.2009.339030000000	ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 501,13	R\$ 501,13
843/2018-1	25/07/2018	9999-03.014.10.122.0019.2048.339039000000	ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 325,00	R\$ 325,00
844/2018-1	25/07/2018	9999-03.014.10.122.0019.2048.339039000000	ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 325,00	R\$ 325,00
845/2018-1	25/07/2018	9999-03.014.10.301.0007.2009.339030000000	ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 501,13	R\$ 501,13
1271/2018-2	5/11/2018	9999-03.014.10.122.0019.2048.339039000000	BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA	R\$ 7.794,96	R\$ 7.794,96
1292/2018-1	12/11/2018	9999-03.014.10.301.0007.2009.339014000000	ISMAEL PESSOA DIAS	R\$ 100,00	R\$ 100,00
1407/2018-1	10/12/2018	9999-03.014.10.301.0007.2009.339014000000	FANUEL SHALON PADILHA	R\$ 400,00	R\$ 400,00
TOTAL					
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS					
10/2018-2	17/09/2018	9999-05.017.08.244.0006.2008.449051000000	NUNES EMPREENDIMENTOS CONSTRUTORA LTDA-ME.	R\$ 55.767,07	R\$ 55.767,07
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se devidamente encerrado.					
TOTAL					
TOTAL NO EXERCÍCIO DE 2017					
TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS					



JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI  
Balanco Geral  
Relação dos Restos a Pagar Inscritos no Exercício  
Ano de 2019

Lei nº 4.320/64, Art. 92, Inc. I - § Único e Art.36 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Nº Empenho	Data	UNIDADE GESTORA	PROGRAMA DE TRABALHO (1)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Credor		RP Não Processado	RP Processados	RP TOTAL
							CNPJ/CPF	Nome			
1	214	18/01/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI	10.301.0007.2.009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	81	03835451000137	GRANDOURADOS VEICULOS LTDA	479,90	0,00	479,90
2	215	18/01/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI	10.301.0007.2.009	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81	03835451000137	GRANDOURADOS VEICULOS LTDA	420,00	0,00	420,00
3	300	28/01/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI	10.301.0007.2.009	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14	03835451000137	GRANDOURADOS VEICULOS LTDA	125,00	0,00	125,00
4	301	28/01/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI	10.301.0007.2.009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	14	03835451000137	GRANDOURADOS VEICULOS LTDA	151,67	0,00	151,67
5	845	11/03/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI	10.122.0019.2.048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81	10355861000146	UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE DOURADOS LTDA	0,00	0,04	0,04
6	1171	27/03/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI	10.122.0019.2.048	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	02	29979036008710	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURIDADE SOCIAL	0,00	128,80	128,80
7	1270	02/04/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI	10.122.0019.2.048	3.3.90.43.00 - Subvenções Sociais	02	05497378000166	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE NOVO HORIZONTE DO SUL	0,00	66.000,00	66.000,00
8	1726	03/05/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI	10.301.0007.2.009	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	02	43640754000119	FUNDAÇÃO PARA O REMEDIO POPULAR - FURP.	38.084,55	0,00	38.084,55
9	1735	03/05/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI	10.122.0019.2.048	3.3.90.43.00 - Subvenções Sociais	02	03370822000152	ASS.PROTECAO E ASSIST. AS MAES E CRIANCAS JATEIENS	0,00	340.000,00	340.000,00
10	2217	27/05/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI	10.122.0019.2.048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81	19532009000171	RISCALI c ARRUDA LTDA.	0,00	39.604,08	39.604,08
11	2377	04/06/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI	10.122.0019.2.048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14	08680158000161	BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA	0,00	3.897,48	3.897,48
12	3352	22/07/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI	10.301.0007.2.009	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	02	29634736000101	TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI-EPP.	3.675,00	0,00	3.675,00
13	3422	22/07/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI	10.122.0019.2.048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	06048539000105	S. H. INFORMATICA LTDA	411,40	0,00	411,40
14	3832	14/08/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI	10.301.0007.2.009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	81	24595488000105	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAT LTDA	0,00	4.492,00	4.492,00
15	4521	10/09/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI	10.122.0019.2.048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14	08680158000161	BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA	4.863,72	0,00	4.863,72
16	5798	19/11/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI	10.122.0019.2.048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81	16045650000193	INSTITUTO CELSO TABOSA EIRELI.	425,00	0,00	425,00
17	5901	21/11/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI	10.122.0019.2.048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81	08680158000161	BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA	3.897,48	0,00	3.897,48
18	6028	25/11/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI	10.122.0019.2.048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	06048539000105	S. H. INFORMATICA LTDA	196,35	0,00	196,35
19	6029	25/11/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI	10.301.0007.2.009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02	06048539000105	S. H. INFORMATICA LTDA	121,55	0,00	121,55
20	6030	25/11/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI	10.122.0019.2.048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	06048539000105	S. H. INFORMATICA LTDA	196,35	0,00	196,35
21	6031	25/11/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI	10.301.0007.2.009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02	06048539000105	S. H. INFORMATICA LTDA	185,13	0,00	185,13
22	6032	25/11/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI	10.122.0019.2.048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	06048539000105	S. H. INFORMATICA LTDA	84,15	0,00	84,15
23	6033	25/11/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI	10.301.0007.2.009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02	06048539000105	S. H. INFORMATICA LTDA	196,53	0,00	196,53
24	6034	25/11/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI	10.122.0019.2.048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	06048539000105	S. H. INFORMATICA LTDA	187,00	0,00	187,00
25	6035	25/11/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI	10.301.0007.2.009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02	06048539000105	S. H. INFORMATICA LTDA	1.869,97	0,00	1.869,97
26	6036	25/11/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI	10.122.0019.2.048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	06048539000105	S. H. INFORMATICA LTDA	1.309,00	0,00	1.309,00
27	6037	25/11/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI	10.301.0007.2.009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02	06048539000105	S. H. INFORMATICA LTDA	126,22	0,00	126,22
28	6038	25/11/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI	10.122.0019.2.048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	06048539000105	S. H. INFORMATICA LTDA	392,70	0,00	392,70
29	6039	25/11/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI	10.301.0007.2.009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02	06048539000105	S. H. INFORMATICA LTDA	3.344,48	0,00	3.344,48
30	6040	25/11/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI	10.122.0019.2.048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	06048539000105	S. H. INFORMATICA LTDA	1.411,85	0,00	1.411,85
31	6054	26/11/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI	10.301.0007.2.009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	14	24595488000105	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAT LTDA	2.024,00	0,00	2.024,00
32	6055	26/11/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI	10.301.0007.2.009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	14	00970175000121	M. S. DIAGNOSTICA LTDA	7.442,91	0,00	7.442,91
33	6111	28/11/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI	10.122.0019.2.048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	06048539000105	S. H. INFORMATICA LTDA	51,42	0,00	51,42



34	6115	28/11/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI	10.122.0019.2.048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	06048539000105	S. H. INFORMATICA LTDA	18,70	0,00	18,70
35	6116	28/11/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI	10.122.0019.2.048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	06048539000105	S. H. INFORMATICA LTDA	28,05	0,00	28,05
36	6117	28/11/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI	10.122.0019.2.048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	06048539000105	S. H. INFORMATICA LTDA	56,10	0,00	56,10
37	6118	28/11/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI	10.122.0019.2.048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	06048539000105	S. H. INFORMATICA LTDA	56,10	0,00	56,10
38	6119	28/11/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI	10.122.0019.2.048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	06048539000105	S. H. INFORMATICA LTDA	74,80	0,00	74,80
39	6120	28/11/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI	10.122.0019.2.048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	06048539000105	S. H. INFORMATICA LTDA	70,12	0,00	70,12
40	6121	28/11/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI	10.122.0019.2.048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	06048539000105	S. H. INFORMATICA LTDA	93,50	0,00	93,50
41	6122	28/11/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI	10.122.0019.2.048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	06048539000105	S. H. INFORMATICA LTDA	149,60	0,00	149,60
42	6123	28/11/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI	10.122.0019.2.048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	06048539000105	S. H. INFORMATICA LTDA	177,65	0,00	177,65
43	6218	02/12/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI	10.301.0007.2.009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02	06048539000105	S. H. INFORMATICA LTDA	364,65	0,00	364,65
44	6295	04/12/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI	10.301.0007.2.009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02	29276595000194	VICENTE E SANTANA LTDA-ME.	884,50	0,00	884,50
45	6296	04/12/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI	10.301.0007.2.009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	81	29276595000194	VICENTE E SANTANA LTDA-ME.	2.332,64	0,00	2.332,64
46	6297	04/12/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI	10.301.0007.2.009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02	29276595000194	VICENTE E SANTANA LTDA-ME.	7.181,35	0,00	7.181,35
47	6385	05/12/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI	10.301.0007.2.009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	81	02520829000140	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16.170,27	0,00	16.170,27
48	6387	05/12/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI	10.301.0007.2.009	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	02	02741293000193	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI.	8.600,00	0,00	8.600,00
49	6405	06/12/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI	10.301.0007.2.009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02	32233709000123	B.W. FERREIRA MENDES-ME	620,80	0,00	620,80
50	6446	06/12/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI	10.301.0007.2.009	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	81	01513946000114	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA.	1.280,00	0,00	1.280,00
51	6461	11/12/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI	10.122.0019.2.048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81	22597250000193	CENTROCOR CLINICA CARDIOLOGICA LTDA	3.380,00	0,00	3.380,00
52	6472	12/12/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI	10.301.0007.2.009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	81	07370626000139	COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA-EPP	70,00	0,00	70,00
53	6473	12/12/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI	10.301.0007.2.009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	81	07370626000139	COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA-EPP	88,00	0,00	88,00
54	6522	13/12/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI	10.122.0019.2.048	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	02	299790360008710	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURIDADE SOCIAL	6.027,68	0,00	6.027,68
55	6570	17/12/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI	10.301.0007.2.009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	81	28289799000105	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS P/SAUDE LTDA.	3.508,12	0,00	3.508,12
56	6592	19/12/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI	10.301.0007.2.009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	81	26396672000151	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-M	5.105,20	0,00	5.105,20
57	6593	19/12/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI	10.301.0007.2.009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	81	26396672000151	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-M	4.473,10	0,00	4.473,10
58	6594	19/12/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI	10.301.0007.2.009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	14	26396672000151	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-M	6.873,00	0,00	6.873,00
59	6595	19/12/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI	10.301.0007.2.009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02	26396672000151	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-M	7.180,90	0,00	7.180,90
60	6596	19/12/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI	10.122.0019.2.048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	24099506000168	HOTEL ESPACO VIDA LTDA.	334,00	0,00	334,00
61	6598	19/12/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI	10.301.0007.2.009	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	02	24864422000173	C E CARVALHO COMERCIAL - EPP.	22.730,00	0,00	22.730,00
62	6713	31/12/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI	10.301.0007.2.009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02	06048539000105	S. H. INFORMATICA LTDA	185,13	0,00	185,13
63	6714	31/12/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI	10.122.0019.2.048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	06048539000105	S. H. INFORMATICA LTDA	617,10	0,00	617,10
64	6715	31/12/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI	10.122.0019.2.048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	06048539000105	S. H. INFORMATICA LTDA	617,10	0,00	617,10
65	6730	31/12/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI	10.122.0019.2.048	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	02	11713727000132	FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE JATEI-MS.	42.468,77	0,00	42.468,77
66	6732	31/12/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI	10.122.0019.2.048	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	02	299790360008710	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURIDADE SOCIAL	9.303,00	0,00	9.303,00
67	6733	31/12/2019	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI	10.122.0019.2.048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	04311093000126	CAIXA DE ASSIST. DOS SERVIDORES DO MS.	12.365,38	0,00	12.365,38
									235.158,64	454.122,40	689.281,04

**Nota Explicativa**

NOTA EXPLICATIVA



JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ

Balanço Geral

Relação de Contas Bancárias com os Saldos por Fontes de Recursos, do Exercício Atual e do Exercício Anterior

Ano de 2019

LC nº 101/2000 Art. 50, I e TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	UNIDADE GESTORA	Dados Bancários				Fonte de Recurso	Saldos Bancários	
		Banco	Agência	Conta	Tipo de Conta		Em 31/12/2018	Em 31/12/2019
1	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	5.647-2	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	50.619,12
2	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	5.647-2	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00
3	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	5.647-2	01 - Conta Corrente	81 - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00
4	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	5.647-2	01 - Conta Corrente	00 - Recursos Ordinários	79.843,00	0,00
5	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	5.647-2	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	930,54	0,00
6	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	5.647-2	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4.785,80	0,00
7	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	5.647-2	01 - Conta Corrente	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00
8	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	5.647-2	01 - Conta Corrente	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.696,60	0,00
9	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	1.270-X	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	1.265,15
10	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	1.270-X	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	656,24	0,00
11	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	7.417-9	01 - Conta Corrente	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
12	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	7.417-9	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	1.579,94
13	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	7.417-9	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00
14	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	7.417-9	01 - Conta Corrente	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00
15	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	7.417-9	01 - Conta Corrente	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00
16	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	7.417-9	01 - Conta Corrente	81 - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	6.240,51
17	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	7.417-9	01 - Conta Corrente	00 - Recursos Ordinários	0,02	0,00
18	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	7.417-9	01 - Conta Corrente	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	420,00	0,00
19	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	7.417-9	01 - Conta Corrente	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	57.032,58	0,00
20	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	5.322-8	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	1.775,23
21	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	5.322-8	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	3.113,51	0,00
22	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	5.549-2	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	69,43
23	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	5.549-2	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00
24	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	5.549-2	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00
25	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	5.549-2	01 - Conta Corrente	00 - Recursos Ordinários	30.196,25	855,19
26	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	5.549-2	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	686,17	686,17
27	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	5.666-9	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	134,28
28	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	5.666-9	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	59,08	59,08
29	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	5.666-9	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	6.489,96	6.489,96
30	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	5.679-0	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	36,20
31	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	5.679-0	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	39,23	39,23
32	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	5.679-0	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.726,15	1.726,15
33	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	5.399-6	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	1,13
34	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	5.399-6	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00
35	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	5.399-6	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	18,58	18,58

36	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	5.399-6	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	36,36	36,36
37	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	6.712-1	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	2,36
38	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	6.712-1	01 - Conta Corrente	00 - Recursos Ordinários	112,78	112,78
39	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	6.712-1	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	2,56	2,56
40	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	6.871-3	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	13,46
41	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	6.871-3	01 - Conta Corrente	00 - Recursos Ordinários	656,24	656,24
42	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	6.407-6	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	30,72
43	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	6.407-6	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00
44	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	6.407-6	01 - Conta Corrente	00 - Recursos Ordinários	1.464,74	1.464,74
45	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	6.407-6	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	33,28	33,28
46	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	7.485-3	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	23,39
47	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	7.485-3	01 - Conta Corrente	00 - Recursos Ordinários	1.115,65	1.115,65
48	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	7.485-3	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	25,35	25,35
49	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	7.114-5	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	321,83
50	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	7.114-5	01 - Conta Corrente	00 - Recursos Ordinários	15.346,86	15.346,86
51	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	7.114-5	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	348,74	348,74
52	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	7.666-X	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	66.649,29
53	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	7.666-X	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00
54	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	7.666-X	01 - Conta Corrente	00 - Recursos Ordinários	103.285,37	0,00
55	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	7.666-X	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	3.331,82	0,00
56	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	7.666-X	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	34.822,50	34.822,50
57	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	7.801-8	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	68,31
58	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	7.801-8	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	1.195,17
59	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	7.801-8	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00
60	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	7.801-8	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	31.718,12
61	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	7.801-8	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	19.008,41
62	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	7.801-8	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00
63	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	7.801-8	01 - Conta Corrente	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	0,00
64	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	7.801-8	01 - Conta Corrente	81 - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00
65	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	7.801-8	01 - Conta Corrente	00 - Recursos Ordinários	7.038,30	0,00
66	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	7.801-8	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	3.222,40	0,00
67	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	7.801-8	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.725,72	0,00
68	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	7.801-8	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	3.946,40	0,00
69	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	7.801-8	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4.400,80	0,00
70	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	7.801-8	01 - Conta Corrente	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	84.475,72	0,00
71	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	7.801-8	01 - Conta Corrente	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	8,15	0,00
72	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	7.801-8	01 - Conta Corrente	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.326,00	0,00
73	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	7.828-X	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	79,31
74	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	7.828-X	01 - Conta Corrente	00 - Recursos Ordinários	3.781,88	3.781,88
75	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	7.828-X	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	85,94	85,94
76	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	8.418-2	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	5,45
77	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	8.418-2	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	265,54	265,54
78	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	16.997-8	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	16,44



79	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	16.997-8	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00
80	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	16.997-8	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00
81	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	16.997-8	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	801,84	801,84
82	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	7.076-9	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	283,44
83	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	7.076-9	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00
84	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	7.076-9	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00
85	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	7.076-9	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00
86	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	7.076-9	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	33.102,44
87	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	7.076-9	01 - Conta Corrente	00 - Recursos Ordinários	0,02	0,02
88	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	7.076-9	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	24.411,36	0,00
89	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	7.076-9	01 - Conta Corrente	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.672,50	0,00
90	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	7.078-5	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	2.076,30
91	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	7.078-5	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	161,52
92	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	7.078-5	01 - Conta Corrente	00 - Recursos Ordinários	431,97	431,97
93	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	7.078-5	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	73.666,84	73.666,84
94	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	7.078-5	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	80,76	80,76
95	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	7.078-5	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	26.004,45	26.004,45
96	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	7.078-5	01 - Conta Corrente	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00	1.000,00
97	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	7.077-7	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,86
98	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	7.077-7	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	674,29
99	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	7.077-7	01 - Conta Corrente	00 - Recursos Ordinários	12.839,91	0,00
100	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	7.077-7	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	875,08	0,00
101	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	7.075-0	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	755,96
102	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	7.075-0	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00
103	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	7.075-0	01 - Conta Corrente	00 - Recursos Ordinários	0,14	0,00
104	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	7.075-0	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	8.621,35	0,00
105	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	7.075-0	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.910,31	0,00
106	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	8.555-3	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	1.401,91
107	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	8.555-3	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	69.651,15
108	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	8.555-3	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	112.346,60
109	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	8.555-3	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	718,51
110	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	8.555-3	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00
111	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	8.555-3	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	21.861,62
112	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	8.555-3	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	21.066,85
113	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	8.555-3	01 - Conta Corrente	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	0,00
114	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	8.555-3	01 - Conta Corrente	81 - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00
115	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	8.555-3	01 - Conta Corrente	00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
116	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	8.555-3	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	20.000,00	0,00
117	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	8.555-3	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	39.827,05	0,00
118	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	8.555-3	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	438.466,35	0,00
119	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	8.555-3	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	42.935,92	0,00
120	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	8.555-3	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	12.101,40	0,00





121	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	8.555-3	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	11.246,46	0,00
122	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	8.555-3	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	11.000,00	0,00
123	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	8.555-3	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	60.000,00	0,00
124	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	8.555-3	01 - Conta Corrente	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	- 8.517,50	0,00
125	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	8.563-4	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	759,44
126	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	8.563-4	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00
127	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	8.563-4	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00
128	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	8.563-4	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00
129	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	8.563-4	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	52.802,41
130	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	8.563-4	01 - Conta Corrente	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00
131	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	8.563-4	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	35.202,70	0,00
132	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	8.563-4	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00
133	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	8.563-4	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	80.000,00	0,00
134	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	8.563-4	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	25.239,31	0,00
135	288176 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	8.563-4	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	110.000,00	0,00
							1.500.371,03	668.475,21

**Nota Explicativa**

NOTA EXPLICATIVA



JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ  
Balanco Geral  
Conciliação Bancária em 31 de Dezembro

Informações Adicionais: Nome do Banco : Banco do Brasil S.A. - \*\*\* Informar conforme tabela : auxiliar Banco\*\*\* Código do Banco : 001 Código da Agência : 39349 Número da Conta : 5.647-2 - \*\*\* Informar conforme tabela : auxiliar Tipo de conta\*\*\* Tipo da Conta : 01

Ano de 2019

Lei nº 4320/64 Art. 85, TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

G1 - POSIÇÃO CONTÁBIL			G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA		
Nr.		Valor	Nr.		VALOR
1	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2019	50.619,12	9	SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO EM 31/12/2019	51.519,12
2	VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS:	900,00	10	VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO:	0,00
3	(+) Entradas não Identificadas	900,00	11	(-)Cheque não compensado	0,00
4	(-) Taxas Bancárias	0,00	12	(-)Ordem Bancária não lançada	0,00
5	(+) Juros Ativos	0,00	13	(+) Entradas não Lançadas	900,00
6	(-) Juros Passivos	0,00	14	(-) Outras Saídas não Lançadas	0,00
7	(-) Outros Débitos	0,00	15	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019	51.519,12
8	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019	51.519,12			

**Nota Explicativa**

NOTA EXPLICATIVA

XML nr.: 2800002

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ  
Balanco Geral  
Conciliação Bancária em 31 de Dezembro

Informações Adicionais: Nome do Banco : Banco do Brasil S.A. - \*\*\* Informar conforme tabela : auxiliar Banco\*\*\* Código do Banco : 001 Código da Agência : 39349 Número da Conta : 1.270-X - \*\*\* Informar conforme tabela : auxiliar Tipo de conta\*\*\* Tipo da Conta : 01

Ano de 2019

Lei nº 4320/64 Art. 85, TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

G1 - POSIÇÃO CONTÁBIL			G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA		
Nr.		Valor	Nr.		VALOR
1	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2019	1.265,15	9	SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO EM 31/12/2019	1.265,15
2	VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS:	0,00	10	VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO:	0,00
3	(+) Entradas não Identificadas	0,00	11	(-)Cheque não compensado	0,00
4	(-) Taxas Bancárias	0,00	12	(-)Ordem Bancária não lançada	0,00
5	(+) Juros Ativos	0,00	13	(+) Entradas não Lançadas	0,00
6	(-) Juros Passivos	0,00	14	(-) Outras Saídas não Lançadas	0,00
7	(-) Outros Débitos	0,00	15	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019	1.265,15
8	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019	1.265,15			

**Nota Explicativa**

NOTA EXPLICATIVA

XML nr.: 2800003

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ  
Balanco Geral  
Conciliação Bancária em 31 de Dezembro

Informações Adicionais: Nome do Banco : Banco do Brasil S.A. - \*\*\* Informar conforme tabela : auxiliar Banco\*\*\* Código do Banco : 001 Código da Agência : 39349 Número da Conta : 7.417-9 - \*\*\* Informar conforme tabela : auxiliar Tipo de conta\*\*\* Tipo da Conta : 01

Ano de 2019

Lei nº 4320/64 Art. 85, TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

G1 - POSIÇÃO CONTÁBIL			G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA		
Nr.		Valor	Nr.		VALOR
1	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2019	7.820,45	9	SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO EM 31/12/2019	7.820,45
2	VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS:	0,00	10	VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO:	0,00
3	(+) Entradas não Identificadas	0,00	11	(-)Cheque não compensado	0,00
4	(-) Taxas Bancárias	0,00	12	(-)Ordem Bancária não lançada	0,00
5	(+) Juros Ativos	0,00	13	(+) Entradas não Lançadas	0,00
6	(-) Juros Passivos	0,00	14	(-) Outras Saídas não Lançadas	0,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EDUARDO DINIZ CALLEGARI - 30/03/20 21:48 / FERALDO JORGE LEITE - 30/03/20 21:51 / SMITH DA SILVEIRA - 30/03/20 21:53  
Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: D898E93172F1



6	(-) Juros Passivos	0,00	14	(-) Outras Saídas não Lançadas	0,00
7	(-) Outros Débitos	0,00	15	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019	7.820,45
8	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019	7.820,45			

**Nota Explicativa**

NOTA EXPLICATIVA

XML nr.: 2800004

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ  
Balanço Geral  
Conciliação Bancária em 31 de Dezembro

Informações Adicionais: Nome do Banco : Banco do Brasil S.A. - \*\*\* Informar conforme tabela : auxiliar Banco\*\*\* Código do Banco : 001 Código da Agência : 39349 Número da Conta : 5.322-8 - \*\*\* Informar conforme tabela : auxiliar Tipo de conta\*\*\* Tipo da Conta : 01

Ano de 2019

Lei nº 4320/64 Art. 85, TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

G1 - POSIÇÃO CONTÁBIL			G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA		
Nr.		Valor	Nr.		VALOR
1	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2019	1.775,23	9	SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO EM 31/12/2019	1.775,23
2	VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS:	0,00	10	VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO:	0,00
3	(+) Entradas não Identificadas	0,00	11	(-)Cheque não compensado	0,00
4	(-) Taxas Bancárias	0,00	12	(-)Ordem Bancária não lançada	0,00
5	(+) Juros Ativos	0,00	13	(+) Entradas não Lançadas	0,00
6	(-) Juros Passivos	0,00	14	(-) Outras Saídas não Lançadas	0,00
7	(-) Outros Débitos	0,00	15	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019	1.775,23
8	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019	1.775,23			

**Nota Explicativa**

NOTA EXPLICATIVA

XML nr.: 2800005

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ  
Balanço Geral  
Conciliação Bancária em 31 de Dezembro

Informações Adicionais: Nome do Banco : Banco do Brasil S.A. - \*\*\* Informar conforme tabela : auxiliar Banco\*\*\* Código do Banco : 001 Código da Agência : 39349 Número da Conta : 5.549-2 - \*\*\* Informar conforme tabela : auxiliar Tipo de conta\*\*\* Tipo da Conta : 01

Ano de 2019

Lei nº 4320/64 Art. 85, TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

G1 - POSIÇÃO CONTÁBIL			G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA		
Nr.		Valor	Nr.		VALOR
1	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2019	1.610,79	9	SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO EM 31/12/2019	1.610,79
2	VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS:	0,00	10	VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO:	0,00
3	(+) Entradas não Identificadas	0,00	11	(-)Cheque não compensado	0,00
4	(-) Taxas Bancárias	0,00	12	(-)Ordem Bancária não lançada	0,00
5	(+) Juros Ativos	0,00	13	(+) Entradas não Lançadas	0,00
6	(-) Juros Passivos	0,00	14	(-) Outras Saídas não Lançadas	0,00
7	(-) Outros Débitos	0,00	15	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019	1.610,79
8	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019	1.610,79			

**Nota Explicativa**

NOTA EXPLICATIVA

XML nr.: 2800006

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ  
Balanço Geral  
Conciliação Bancária em 31 de Dezembro

Informações Adicionais: Nome do Banco : Banco do Brasil S.A. - \*\*\* Informar conforme tabela : auxiliar Banco\*\*\* Código do Banco : 001 Código da Agência : 39349 Número da Conta : 5.666-9 - \*\*\* Informar conforme tabela : auxiliar Tipo de conta\*\*\* Tipo da Conta : 01

Ano de 2019

Lei nº 4320/64 Art. 85, TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

G1 - POSIÇÃO CONTÁBIL			G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA		
Nr.		Valor	Nr.		VALOR

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EDUARDO DINIZ CALLEGARI - 30/03/20 21:48 / ERALDO JORGE LEITE - 30/03/20 21:51 / SMITH DA SILVEIRA - 30/03/20 21:53  
Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: D898E93172F1



1	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2019	6.683,32	9	SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO EM 31/12/2019	6.683,32
2	VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS:	0,00	10	VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO:	0,00
3	(+) Entradas não Identificadas	0,00	11	(-)Cheque não compensado	0,00
4	(-) Taxas Bancárias	0,00	12	(-)Ordem Bancária não lançada	0,00
5	(+) Juros Ativos	0,00	13	(+) Entradas não Lançadas	0,00
6	(-) Juros Passivos	0,00	14	(-) Outras Saldas não Lançadas	0,00
7	(-) Outros Débitos	0,00	15	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019	6.683,32
8	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019	6.683,32			

**Nota Explicativa**

NOTA EXPLICATIVA

XML nr.: 2800007

JATEI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ

Balança Geral

Conciliação Bancária em 31 de Dezembro

Informações Adicionais: Nome do Banco : Banco do Brasil S.A. - \*\*\* Informar conforme tabela : auxiliar Banco\*\*\* Código do Banco : 001 Código da Agência : 39349 Número da Conta : 5.679-0 - \*\*\* Informar conforme tabela : auxiliar Tipo de conta\*\*\* Tipo da Conta : 01

Ano de 2019

Lei nº 4320/64 Art. 85, TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

G1 - POSIÇÃO CONTÁBIL			G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA		
Nr.		Valor	Nr.		VALOR
1	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2019	1.801,58	9	SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO EM 31/12/2019	1.801,58
2	VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS:	0,00	10	VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO:	0,00
3	(+) Entradas não Identificadas	0,00	11	(-)Cheque não compensado	0,00
4	(-) Taxas Bancárias	0,00	12	(-)Ordem Bancária não lançada	0,00
5	(+) Juros Ativos	0,00	13	(+) Entradas não Lançadas	0,00
6	(-) Juros Passivos	0,00	14	(-) Outras Saldas não Lançadas	0,00
7	(-) Outros Débitos	0,00	15	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019	1.801,58
8	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019	1.801,58			

**Nota Explicativa**

NOTA EXPLICATIVA

XML nr.: 2800008

JATEI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ

Balança Geral

Conciliação Bancária em 31 de Dezembro

Informações Adicionais: Nome do Banco : Banco do Brasil S.A. - \*\*\* Informar conforme tabela : auxiliar Banco\*\*\* Código do Banco : 001 Código da Agência : 39349 Número da Conta : 5.399-6 - \*\*\* Informar conforme tabela : auxiliar Tipo de conta\*\*\* Tipo da Conta : 01

Ano de 2019

Lei nº 4320/64 Art. 85, TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

G1 - POSIÇÃO CONTÁBIL			G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA		
Nr.		Valor	Nr.		VALOR
1	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2019	56,07	9	SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO EM 31/12/2019	56,07
2	VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS:	0,00	10	VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO:	0,00
3	(+) Entradas não Identificadas	0,00	11	(-)Cheque não compensado	0,00
4	(-) Taxas Bancárias	0,00	12	(-)Ordem Bancária não lançada	0,00
5	(+) Juros Ativos	0,00	13	(+) Entradas não Lançadas	0,00
6	(-) Juros Passivos	0,00	14	(-) Outras Saldas não Lançadas	0,00
7	(-) Outros Débitos	0,00	15	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019	56,07
8	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019	56,07			

**Nota Explicativa**

NOTA EXPLICATIVA

XML nr.: 2800009

JATEI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ

Balança Geral

Conciliação Bancária em 31 de Dezembro

Informações Adicionais: Nome do Banco : Banco do Brasil S.A. - \*\*\* Informar conforme tabela : auxiliar Banco\*\*\* Código do Banco : 001 Código da Agência : 39349 Número da Conta : 6.712-1 - \*\*\* Informar conforme tabela : auxiliar Tipo de conta\*\*\* Tipo da Conta : 01

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: EDUARDO DINIZ CALLEGARI - 30/03/20 21:48 / ERALDO JORGE LEITE - 30/03/20 21:51 / SMITH DA SILVEIRA - 30/03/20 21:53  
Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: D898E93172F1





G1 - POSIÇÃO CONTÁBIL			G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA		
Nr.		Valor	Nr.		VALOR
1	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2019	117,70	9	SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO EM 31/12/2019	117,70
2	VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS:	0,00	10	VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO:	0,00
3	(+) Entradas não Identificadas	0,00	11	(-)Cheque não compensado	0,00
4	(-) Taxas Bancárias	0,00	12	(-)Ordem Bancária não lançada	0,00
5	(+) Juros Ativos	0,00	13	(+) Entradas não Lançadas	0,00
6	(-) Juros Passivos	0,00	14	(-) Outras Saídas não Lançadas	0,00
7	(-) Outros Débitos	0,00	15	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019	117,70
8	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019	117,70			

**Nota Explicativa**

NOTA EXPLICATIVA

XML nr.: 2800010

JATEI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI

Balanço Geral

Conciliação Bancária em 31 de Dezembro

Informações Adicionais: Nome do Banco : Banco do Brasil S.A. - \*\*\* Informar conforme tabela : auxiliar Banco\*\*\* Código do Banco : 001 Código da Agência : 39349 Número da Conta : 6.871-3 - \*\*\* Informar conforme tabela : auxiliar Tipo de conta\*\*\* Tipo da Conta : 01

Ano de 2019

G1 - POSIÇÃO CONTÁBIL			G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA		
Nr.		Valor	Nr.		VALOR
1	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2019	669,70	9	SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO EM 31/12/2019	669,70
2	VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS:	0,00	10	VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO:	0,00
3	(+) Entradas não Identificadas	0,00	11	(-)Cheque não compensado	0,00
4	(-) Taxas Bancárias	0,00	12	(-)Ordem Bancária não lançada	0,00
5	(+) Juros Ativos	0,00	13	(+) Entradas não Lançadas	0,00
6	(-) Juros Passivos	0,00	14	(-) Outras Saídas não Lançadas	0,00
7	(-) Outros Débitos	0,00	15	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019	669,70
8	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019	669,70			

**Nota Explicativa**

NOTA EXPLICATIVA

XML nr.: 2800011

JATEI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI

Balanço Geral

Conciliação Bancária em 31 de Dezembro

Informações Adicionais: Nome do Banco : Banco do Brasil S.A. - \*\*\* Informar conforme tabela : auxiliar Banco\*\*\* Código do Banco : 001 Código da Agência : 39349 Número da Conta : 6.407-6 - \*\*\* Informar conforme tabela : auxiliar Tipo de conta\*\*\* Tipo da Conta : 01

Ano de 2019

G1 - POSIÇÃO CONTÁBIL			G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA		
Nr.		Valor	Nr.		VALOR
1	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2019	1.528,74	9	SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO EM 31/12/2019	1.528,74
2	VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS:	0,00	10	VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO:	0,00
3	(+) Entradas não Identificadas	0,00	11	(-)Cheque não compensado	0,00
4	(-) Taxas Bancárias	0,00	12	(-)Ordem Bancária não lançada	0,00
5	(+) Juros Ativos	0,00	13	(+) Entradas não Lançadas	0,00
6	(-) Juros Passivos	0,00	14	(-) Outras Saídas não Lançadas	0,00
7	(-) Outros Débitos	0,00	15	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019	1.528,74
8	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019	1.528,74			

**Nota Explicativa**

NOTA EXPLICATIVA

XML nr.: 2800012

JATEI



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ

Balanco Geral

Conciliação Bancária em 31 de Dezembro

Informações Adicionais: Nome do Banco : Banco do Brasil S.A. - \*\*\* Informar conforme tabela : auxiliar Banco\*\*\* Código do Banco : 001 Código da Agência : 39349 Número da Conta : 7.485-3 - \*\*\* Informar conforme tabela : auxiliar Tipo de conta\*\*\* Tipo da Conta : 01

Ano de 2019

Lei nº 4320/64 Art. 85, TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

G1 - POSIÇÃO CONTÁBIL			G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA		
Nr.		Valor	Nr.		VALOR
1	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2019	1.164,39	9	SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO EM 31/12/2019	1.164,39
2	VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS:	0,00	10	VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO:	0,00
3	(+) Entradas não Identificadas	0,00	11	(-)Cheque não compensado	0,00
4	(-) Taxas Bancárias	0,00	12	(-)Ordem Bancária não lançada	0,00
5	(+) Juros Ativos	0,00	13	(+) Entradas não Lançadas	0,00
6	(-) Juros Passivos	0,00	14	(-) Outras Saídas não Lançadas	0,00
7	(-) Outros Débitos	0,00	15	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019	1.164,39
8	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019	1.164,39			

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA

XML nr.: 2800013

JATEÍ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ

Balanco Geral

Conciliação Bancária em 31 de Dezembro

Informações Adicionais: Nome do Banco : Banco do Brasil S.A. - \*\*\* Informar conforme tabela : auxiliar Banco\*\*\* Código do Banco : 001 Código da Agência : 39349 Número da Conta : 7.114-5 - \*\*\* Informar conforme tabela : auxiliar Tipo de conta\*\*\* Tipo da Conta : 01

Ano de 2019

Lei nº 4320/64 Art. 85, TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

G1 - POSIÇÃO CONTÁBIL			G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA		
Nr.		Valor	Nr.		VALOR
1	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2019	16.017,43	9	SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO EM 31/12/2019	16.017,43
2	VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS:	0,00	10	VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO:	0,00
3	(+) Entradas não Identificadas	0,00	11	(-)Cheque não compensado	0,00
4	(-) Taxas Bancárias	0,00	12	(-)Ordem Bancária não lançada	0,00
5	(+) Juros Ativos	0,00	13	(+) Entradas não Lançadas	0,00
6	(-) Juros Passivos	0,00	14	(-) Outras Saídas não Lançadas	0,00
7	(-) Outros Débitos	0,00	15	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019	16.017,43
8	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019	16.017,43			

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA

XML nr.: 2800014

JATEÍ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ

Balanco Geral

Conciliação Bancária em 31 de Dezembro

Informações Adicionais: Nome do Banco : Banco do Brasil S.A. - \*\*\* Informar conforme tabela : auxiliar Banco\*\*\* Código do Banco : 001 Código da Agência : 39349 Número da Conta : 7.666-X - \*\*\* Informar conforme tabela : auxiliar Tipo de conta\*\*\* Tipo da Conta : 01

Ano de 2019

Lei nº 4320/64 Art. 85, TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

G1 - POSIÇÃO CONTÁBIL			G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA		
Nr.		Valor	Nr.		VALOR
1	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2019	101.471,79	9	SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO EM 31/12/2019	101.471,79
2	VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS:	0,00	10	VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO:	0,00
3	(+) Entradas não Identificadas	0,00	11	(-)Cheque não compensado	0,00
4	(-) Taxas Bancárias	0,00	12	(-)Ordem Bancária não lançada	0,00
5	(+) Juros Ativos	0,00	13	(+) Entradas não Lançadas	0,00
6	(-) Juros Passivos	0,00	14	(-) Outras Saídas não Lançadas	0,00
7	(-) Outros Débitos	0,00	15	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019	101.471,79
8	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019	101.471,79			

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: EDUARDO DINIZ CALLEGARI - 30/03/20 21:48 / ERALDO JORGE LEITE - 30/03/20 21:51 / SMITH DA SILVEIRA - 30/03/20 21:53  
Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: D898E93172F1



## Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA

XML nr.: 2800015

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ  
Balanço Geral  
Conciliação Bancária em 31 de Dezembro

Informações Adicionais: Nome do Banco : Banco do Brasil S.A. - \*\*\* Informar conforme tabela : auxiliar Banco\*\*\* Código do Banco : 001 Código da Agência : 39349 Número da Conta : 7.801-8 - \*\*\* Informar conforme tabela : auxiliar Tipo de conta\*\*\* Tipo da Conta : 01

Ano de 2019

Lei nº 4320/64 Art. 85, TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

G1 - POSIÇÃO CONTÁBIL			G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA		
Nr.		Valor	Nr.		VALOR
1	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2019	51.990,01	9	SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO EM 31/12/2019	51.990,01
2	VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS:	0,00	10	VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO:	0,00
3	(+) Entradas não Identificadas	0,00	11	(-)Cheque não compensado	0,00
4	(-) Taxas Bancárias	0,00	12	(-)Ordem Bancária não lançada	0,00
5	(+) Juros Ativos	0,00	13	(+) Entradas não Lançadas	0,00
6	(-) Juros Passivos	0,00	14	(-) Outras Saídas não Lançadas	0,00
7	(-) Outros Débitos	0,00	15	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019	51.990,01
8	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019	51.990,01			

## Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA

XML nr.: 2800016

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ  
Balanço Geral  
Conciliação Bancária em 31 de Dezembro

Informações Adicionais: Nome do Banco : Banco do Brasil S.A. - \*\*\* Informar conforme tabela : auxiliar Banco\*\*\* Código do Banco : 001 Código da Agência : 39349 Número da Conta : 7.828-X - \*\*\* Informar conforme tabela : auxiliar Tipo de conta\*\*\* Tipo da Conta : 01

Ano de 2019

Lei nº 4320/64 Art. 85, TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

G1 - POSIÇÃO CONTÁBIL			G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA		
Nr.		Valor	Nr.		VALOR
1	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2019	3.947,13	9	SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO EM 31/12/2019	3.947,13
2	VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS:	0,00	10	VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO:	0,00
3	(+) Entradas não Identificadas	0,00	11	(-)Cheque não compensado	0,00
4	(-) Taxas Bancárias	0,00	12	(-)Ordem Bancária não lançada	0,00
5	(+) Juros Ativos	0,00	13	(+) Entradas não Lançadas	0,00
6	(-) Juros Passivos	0,00	14	(-) Outras Saídas não Lançadas	0,00
7	(-) Outros Débitos	0,00	15	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019	3.947,13
8	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019	3.947,13			

## Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA

XML nr.: 2800017

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ  
Balanço Geral  
Conciliação Bancária em 31 de Dezembro

Informações Adicionais: Nome do Banco : Banco do Brasil S.A. - \*\*\* Informar conforme tabela : auxiliar Banco\*\*\* Código do Banco : 001 Código da Agência : 39349 Número da Conta : 8.418-2 - \*\*\* Informar conforme tabela : auxiliar Tipo de conta\*\*\* Tipo da Conta : 01

Ano de 2019

Lei nº 4320/64 Art. 85, TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

G1 - POSIÇÃO CONTÁBIL			G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA		
Nr.		Valor	Nr.		VALOR
1	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2019	270,99	9	SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO EM 31/12/2019	270,99
2	VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS:	0,00	10	VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO:	0,00
3	(+) Entradas não Identificadas	0,00	11	(-)Cheque não compensado	0,00
4	(-) Taxas Bancárias	0,00	12	(-)Ordem Bancária não lançada	0,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EDUARDO DINIZ CALLEGARI - 30/03/20 21:48 / FERALDO JORGE LEITE - 30/03/20 21:51 / SMITH DA SILVA VEIRA - 30/03/20 21:53

Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: D898E93172F1



4	(-) Taxas Bancárias	0,00	12	(-)Ordem Bancária não lançada	0,00
5	(+) Juros Ativos	0,00	13	(+) Entradas não Lançadas	0,00
6	(-) Juros Passivos	0,00	14	(-) Outras Saídas não Lançadas	0,00
7	(-) Outros Débitos	0,00	15	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019	270,99
8	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019	270,99			

**Nota Explicativa**

NOTA EXPLICATIVA

XML nr.: 2800018

JATEI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ

Balanço Geral

Conciliação Bancária em 31 de Dezembro

Informações Adicionais: Nome do Banco : Banco do Brasil S.A. - \*\*\* Informar conforme tabela : auxiliar Banco\*\*\* Código do Banco : 001 Código da Agência : 39349 Número da Conta : 16.997-8 - \*\*\* Informar conforme tabela : auxiliar Tipo de conta\*\*\* Tipo da Conta : 01

Ano de 2019

Lei nº 4320/64 Art. 85, TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

G1 - POSIÇÃO CONTÁBIL			G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA		
Nr.		Valor	Nr.		VALOR
1	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2019	818,28	9	SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO EM 31/12/2019	818,28
2	VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS:	0,00	10	VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO:	0,00
3	(+) Entradas não Identificadas	0,00	11	(-)Cheque não compensado	0,00
4	(-) Taxas Bancárias	0,00	12	(-)Ordem Bancária não lançada	0,00
5	(+) Juros Ativos	0,00	13	(+) Entradas não Lançadas	0,00
6	(-) Juros Passivos	0,00	14	(-) Outras Saídas não Lançadas	0,00
7	(-) Outros Débitos	0,00	15	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019	818,28
8	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019	818,28			

**Nota Explicativa**

NOTA EXPLICATIVA

XML nr.: 2800019

JATEI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ

Balanço Geral

Conciliação Bancária em 31 de Dezembro

Informações Adicionais: Nome do Banco : Banco do Brasil S.A. - \*\*\* Informar conforme tabela : auxiliar Banco\*\*\* Código do Banco : 001 Código da Agência : 39349 Número da Conta : 7.076-9 - \*\*\* Informar conforme tabela : auxiliar Tipo de conta\*\*\* Tipo da Conta : 01

Ano de 2019

Lei nº 4320/64 Art. 85, TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

G1 - POSIÇÃO CONTÁBIL			G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA		
Nr.		Valor	Nr.		VALOR
1	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2019	33.385,90	9	SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO EM 31/12/2019	33.385,90
2	VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS:	0,00	10	VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO:	0,00
3	(+) Entradas não Identificadas	0,00	11	(-)Cheque não compensado	0,00
4	(-) Taxas Bancárias	0,00	12	(-)Ordem Bancária não lançada	0,00
5	(+) Juros Ativos	0,00	13	(+) Entradas não Lançadas	0,00
6	(-) Juros Passivos	0,00	14	(-) Outras Saídas não Lançadas	0,00
7	(-) Outros Débitos	0,00	15	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019	33.385,90
8	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019	33.385,90			

**Nota Explicativa**

NOTA EXPLICATIVA

XML nr.: 2800020

JATEI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ

Balanço Geral

Conciliação Bancária em 31 de Dezembro

Informações Adicionais: Nome do Banco : Banco do Brasil S.A. - \*\*\* Informar conforme tabela : auxiliar Banco\*\*\* Código do Banco : 001 Código da Agência : 39349 Número da Conta : 7.078-5 - \*\*\* Informar conforme tabela : auxiliar Tipo de conta\*\*\* Tipo da Conta : 01

Ano de 2019

Lei nº 4320/64 Art. 85, TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: EDUARDO DINIZ CALLEGARI - 30/03/20 21:48 / ERALDO JORGE LEITE - 30/03/20 21:51 / SMITH DA SILVEIRA - 30/03/20 21:53  
Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: D898E93172F1





G1 - POSIÇÃO CONTÁBIL			G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA		
Nr.		Valor	Nr.		VALOR
1	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2019	103.421,84	9	SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO EM 31/12/2019	103.421,84
2	VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS:	0,00	10	VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO:	0,00
3	(+) Entradas não Identificadas	0,00	11	(-)Cheque não compensado	0,00
4	(-) Taxas Bancárias	0,00	12	(-)Ordem Bancária não lançada	0,00
5	(+) Juros Ativos	0,00	13	(+) Entradas não Lançadas	0,00
6	(-) Juros Passivos	0,00	14	(-) Outras Saídas não Lançadas	0,00
7	(-) Outros Débitos	0,00	15	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019	103.421,84
8	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019	103.421,84			

**Nota Explicativa**

NOTA EXPLICATIVA

XML nr.: 2800021

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ  
Balanço Geral

Conciliação Bancária em 31 de Dezembro

Informações Adicionais: Nome do Banco : Banco do Brasil S.A. - \*\*\* Informar conforme tabela : auxiliar Banco\*\*\* Código do Banco : 001 Código da Agência : 39349 Número da Conta : 7.077-7 - \*\*\* Informar conforme tabela : auxiliar Tipo de conta\*\*\* Tipo da Conta : 01

Ano de 2019

Lei nº 4320/64 Art. 85, TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

G1 - POSIÇÃO CONTÁBIL			G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA		
Nr.		Valor	Nr.		VALOR
1	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2019	675,15	9	SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO EM 31/12/2019	675,15
2	VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS:	0,00	10	VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO:	0,00
3	(+) Entradas não Identificadas	0,00	11	(-)Cheque não compensado	0,00
4	(-) Taxas Bancárias	0,00	12	(-)Ordem Bancária não lançada	0,00
5	(+) Juros Ativos	0,00	13	(+) Entradas não Lançadas	0,00
6	(-) Juros Passivos	0,00	14	(-) Outras Saídas não Lançadas	0,00
7	(-) Outros Débitos	0,00	15	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019	675,15
8	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019	675,15			

**Nota Explicativa**

NOTA EXPLICATIVA

XML nr.: 2800022

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ  
Balanço Geral

Conciliação Bancária em 31 de Dezembro

Informações Adicionais: Nome do Banco : Banco do Brasil S.A. - \*\*\* Informar conforme tabela : auxiliar Banco\*\*\* Código do Banco : 001 Código da Agência : 39349 Número da Conta : 7.075-0 - \*\*\* Informar conforme tabela : auxiliar Tipo de conta\*\*\* Tipo da Conta : 01

Ano de 2019

Lei nº 4320/64 Art. 85, TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

G1 - POSIÇÃO CONTÁBIL			G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA		
Nr.		Valor	Nr.		VALOR
1	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2019	755,96	9	SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO EM 31/12/2019	755,96
2	VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS:	0,00	10	VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO:	0,00
3	(+) Entradas não Identificadas	0,00	11	(-)Cheque não compensado	0,00
4	(-) Taxas Bancárias	0,00	12	(-)Ordem Bancária não lançada	0,00
5	(+) Juros Ativos	0,00	13	(+) Entradas não Lançadas	0,00
6	(-) Juros Passivos	0,00	14	(-) Outras Saídas não Lançadas	0,00
7	(-) Outros Débitos	0,00	15	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019	755,96
8	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019	755,96			

**Nota Explicativa**

NOTA EXPLICATIVA

XML nr.: 2800023

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ  
Balanço Geral



Conciliação Bancária em 31 de Dezembro

Informações Adicionais: Nome do Banco : Banco do Brasil S.A. - \*\*\* Informar conforme tabela : auxiliar Banco\*\*\* Código do Banco : 001 Código da Agência : 39349 Número da Conta : 8.555-3 - \*\*\* Informar conforme tabela : auxiliar Tipo de conta\*\*\* Tipo da Conta : 01

Ano de 2019

Lei nº 4320/64 Art. 85, TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

G1 - POSIÇÃO CONTÁBIL			G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA		
Nr.		Valor	Nr.		VALOR
1	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2019	227.046,64	9	SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO EM 31/12/2019	227.046,64
2	VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS:	0,00	10	VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO:	0,00
3	(+) Entradas não Identificadas	0,00	11	(-)Cheque não compensado	0,00
4	(-) Taxas Bancárias	0,00	12	(-)Ordem Bancária não lançada	0,00
5	(+) Juros Ativos	0,00	13	(+) Entradas não Lançadas	0,00
6	(-) Juros Passivos	0,00	14	(-) Outras Saídas não Lançadas	0,00
7	(-) Outros Débitos	0,00	15	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019	227.046,64
8	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019	227.046,64			

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA

XML nr.: 2800024

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ  
Balanço Geral  
Conciliação Bancária em 31 de Dezembro

Informações Adicionais: Nome do Banco : Banco do Brasil S.A. - \*\*\* Informar conforme tabela : auxiliar Banco\*\*\* Código do Banco : 001 Código da Agência : 39349 Número da Conta : 8.563-4 - \*\*\* Informar conforme tabela : auxiliar Tipo de conta\*\*\* Tipo da Conta : 01

Ano de 2019

Lei nº 4320/64 Art. 85, TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

G1 - POSIÇÃO CONTÁBIL			G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA		
Nr.		Valor	Nr.		VALOR
1	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2019	53.561,85	9	SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO EM 31/12/2019	53.561,85
2	VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS:	0,00	10	VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO:	0,00
3	(+) Entradas não Identificadas	0,00	11	(-)Cheque não compensado	0,00
4	(-) Taxas Bancárias	0,00	12	(-)Ordem Bancária não lançada	0,00
5	(+) Juros Ativos	0,00	13	(+) Entradas não Lançadas	0,00
6	(-) Juros Passivos	0,00	14	(-) Outras Saídas não Lançadas	0,00
7	(-) Outros Débitos	0,00	15	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019	53.561,85
8	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019	53.561,85			

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro  
Telefone (067) 3465-1133  
prefeitura@jatei.ms.gov.br

### EXTRATO DE CONTA CORRENTE SINTÉTICO

Período: 31/12/2019 a 31/12/2019

#### CONTA CORRENTE

	SALDO ANTERIOR	TOTAL DÉBITOS	TOTAL CRÉDITOS	SALDO
045 - FUNDO UNICO DE SAUDE	130.271,65	92.903,57	13.251,04	50.619,12
046 - PAGAMENTO SAUDE	1.232,79	14.125,74	32,36	-12.860,59
047 - FIS SAUDE	14.355,27	6.590,49	55,67	7.820,45
048 - ECD-FNS	1.772,99	0,00	2,24	1.775,23
049 - PSF	1.608,76	0,00	2,03	1.610,79
050 - PSF - FEDERAL	6.674,89	0,00	8,43	6.683,32
051 - SAUDE BUCAL	1.799,30	0,00	2,28	1.801,58
052 - VIGILANCIA SANITARIA I	56,00	0,00	0,07	56,07
053 - FAEC 6.712-1	117,56	0,00	0,14	117,70
054 - FAEC 6.871-3	668,85	0,00	0,85	669,70
055 - VIGILANCIA SANITARIA II	1.526,81	0,00	1,93	1.528,74
056 - FNS BLINV EQUIP	1.162,93	0,00	1,46	1.164,39
057 - FNS BLGES EQUIP	15.997,24	0,00	20,19	16.017,43
058 - SISTEMA PENITENCIARIO	101.310,13	0,00	161,66	101.471,79
059 - ESF ESTADUAL	57.185,71	5.264,01	68,31	51.990,01
060 - ACADEMIA SAUDE	3.942,15	0,00	4,98	3.947,13
061 - PMAQ	270,64	0,00	0,35	270,99
062 - SUS	817,25	0,00	1,03	818,28
063 - PAB	33.345,78	0,00	40,12	33.385,90
064 - PPI/ECD	103.291,43	0,00	130,41	103.421,84
065 - MED ALTA COMPLEXIDADE	674,29	0,00	0,86	675,15
066 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	755,00	0,00	0,96	755,96
067 - CUSTEIO SUS	226.781,02	0,00	265,62	227.046,64
068 - FMS INVEST SUS	53.494,32	0,00	67,53	53.561,85
<b>TOTAL</b>	<b>759.112,76</b>	<b>118.883,81</b>	<b>14.120,52</b>	<b>654.349,47</b>

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO

SMITH DA SILVEIRA  
CONTADOR MT-008169/O-9 T-MS

EDUARDO DINIZ CALLEGARI  
SECRET. MUN. DE SAUDE





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
CNPJ: 03.783.859.0001.02  
Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro  
Telefone (067)3465-1133  
prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DEMONSTRATIVO DOS SALDOS

No dia 31 de Dezembro de 2019 foi realizada a conferência dos saldos bancários e de caixa, sendo totalizada para o próximo mês a quantia de R\$ 654.349,47 SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS conforme demonstrados na relação abaixo discriminada.

Data do Demonstrativo: 31/12/2019

Código	Descrição	Número Conta	Tipo	Saldo
045	FUNDO UNICO DE SAUDE	5.647-2	Movimento	50.619,12
046	PAGAMENTO SAUDE	1.270-X	Movimento	-12.860,59
047	FIS SAUDE	7.417-9	Movimento	7.820,45
048	ECD-FNS	5.322-8	Movimento	1.775,23
049	PSF	5.549-2	Movimento	1.610,79
050	PSF - FEDERAL	5.666-9	Movimento	6.683,32
051	SAUDE BUCAL	5.679-0	Movimento	1.801,58
052	VIGILANCIA SANITARIA I	5.399-6	Movimento	56,07
053	FAEC 6.712-1	6.712-1	Movimento	117,70
054	FAEC 6.871-3	6.871-3	Movimento	669,70
055	VIGILANCIA SANITARIA II	6.407-6	Movimento	1.528,74
056	FNS BLINV EQUIP	7.485-3	Movimento	1.164,39
057	FNS BLGES EQUIP	7.114-5	Movimento	16.017,43
058	SISTEMA PENITENCIARIO	7.666-X	Movimento	101.471,79
059	ESF ESTADUAL	7.801-8	Movimento	51.990,01
060	ACADEMIA SAUDE	7.828-X	Movimento	3.947,13
061	PMAQ	8.418-2	Movimento	270,99
062	SUS	16.997-8	Movimento	818,28
063	PAB	7.076-9	Movimento	33.385,90
064	PPI/ECD	7.078-5	Movimento	103.421,84
065	MED ALTA COMPLEXIDADE	7.077-7	Movimento	675,15
066	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	7.075-0	Movimento	755,96
067	CUSTEIO SUS	8.555-3	Movimento	227.046,64
068	FMS INVEST SUS	8.563-4	Movimento	53.561,85

<b>Contas Movimento:</b>	<b>654.349,47</b>	<b>Aplicação Financeira:</b>	<b>Caixa:</b>	
<b>Contas Vinculadas:</b>		<b>Contas Arrecadação:</b>	<b>Total Banco:</b>	<b>654.349,47</b>
			<b>Total:</b>	<b>654.349,47</b>

**Total contas vinculadas a:**

<b>Convênios:</b>	<b>0,00</b>	<b>Programas:</b>	<b>0,00</b>	<b>Auxílios:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Total:</b>	<b>0,00</b>

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO

SMITH DA SILVEIRA  
CONTADOR MT-008169/O-9 T-MS

EDUARDO DINIZ CALLEGARI  
SECRET. MUN. DE SAUDE





JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ  
Balança Geral  
Demonstrativo Sintético da Movimentação de Bens Patrimoniais  
Ano de 2019

TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Código Contábil	Saldo Anterior	Entradas		Saídas		Saldo Atual
			Incorporações	Aquisições	Depreciações	Baixas	
1	1.2.3.1.1.01.01 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	0,00	0,00	2.875,00	0,00	0,00	2.875,00
2	1.2.3.1.1.01.12 - EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	0,00	0,00	145.800,00	0,00	0,00	145.800,00
3	1.2.3.1.1.01.21 - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	0,00	0,00	17.960,00	0,00	0,00	17.960,00
4	1.2.3.1.1.01.99 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00	0,00	1.628,75	0,00	0,00	1.628,75
5	1.2.3.1.1.03.01 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	52.800,00	0,00	0,00	52.800,00
6	1.2.3.1.1.03.02 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	0,00	0,00	12.150,00	0,00	0,00	12.150,00
7	1.2.3.1.1.04.02 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	0,00	0,00	8.911,11	0,00	0,00	8.911,11
8	1.2.3.1.1.04.05 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	9.469,44	0,00	0,00	9.469,44
9	1.2.3.1.1.05.01 - VEÍCULOS EM GERAL	2.609.477,05	0,00	0,00	0,00	0,00	2.609.477,05
10	1.2.3.1.1.09.00 - ARMAMENTOS	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
11	1.2.3.2.1.01.04 - TERRENOS/GLEBAS	2.411.695,11	0,00	0,00	0,00	0,00	2.411.695,11
		5.021.172,16	0,00	341.594,30	0,00	0,00	5.362.766,46

**Nota Explicativa**

NOTA EXPLICATIVA



JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ  
Balção Geral  
Demonstrativo Sintético da Movimentação de Bens Patrimoniais  
Ano de 2019

TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Código Contábil	Saldo Anterior	Entradas		Saídas		Saldo Atual
			Incorporações	Aquisições	Depreciações	Baixas	
1	1.2.3.1.1.01.01 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	0,00	0,00	2.875,00	0,00	0,00	2.875,00
2	1.2.3.1.1.01.12 - EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	0,00	0,00	145.800,00	0,00	0,00	145.800,00
3	1.2.3.1.1.01.21 - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	0,00	0,00	17.960,00	0,00	0,00	17.960,00
4	1.2.3.1.1.01.99 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00	0,00	1.628,75	0,00	0,00	1.628,75
5	1.2.3.1.1.03.01 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	52.800,00	0,00	0,00	52.800,00
6	1.2.3.1.1.03.02 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	0,00	0,00	12.150,00	0,00	0,00	12.150,00
7	1.2.3.1.1.04.02 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	0,00	0,00	8.911,11	0,00	0,00	8.911,11
8	1.2.3.1.1.04.05 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	9.469,44	0,00	0,00	9.469,44
9	1.2.3.1.1.05.01 - VEÍCULOS EM GERAL	2.609.477,05	0,00	0,00	0,00	0,00	2.609.477,05
10	1.2.3.1.1.09.00 - ARMAMENTOS	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
11	1.2.3.2.1.01.04 - TERRENOS/GLEBAS	2.411.695,11	0,00	0,00	0,00	0,00	2.411.695,11
		5.021.172,16	0,00	341.594,30	0,00	0,00	5.362.766,46

**Nota Explicativa**

NOTA EXPLICATIVA





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**

**DECLARAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede a Avenida Bernadete Santos Leite, 382, centro, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ERALDO JORGE LEITE, portador do CPF nº 049.051.991-15, RG nº 001.440,006 – SSP/MS, DECLARO, a **inexistência de Almoxarifado na Prefeitura Municipal de Jateí e seus respectivos Fundos, no exercício de 2019.**

Jateí/MS, 31 de dezembro de 2019.

---

**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Of. N° 069/SMS/JT/2020

Jateí - MS, 30 de Março de 2020.

Senhor Secretário;

A Secretaria Municipal de Saúde através de seu Gestor, vem por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria Parecer nº 01/2020 aprovando os Balancetes Mensais e Balanço Geral do Exercício de 2019, respectivamente o Relatório Anual de Gestão exercício do ano 2019.

Sem mais para o momento, registro, oportunamente, votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



---

**Célio Aparecido Balasso**  
**Secretário Municipal de Saúde**

ILMO SENHOR:  
**FERNANDO CAMILO DO CARMO**  
Secretário de Planejamento







ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PARECER Nº. 01/2020

O Conselho Municipal de Saúde, instituído pela Lei municipal nº 285 de 07 de abril de 1993 e regulamentada pela lei municipal nº 419 de 12 de setembro de 2002, nomeado através do Decreto nº 013/2020 de 27 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, emite parecer favorável à aprovação dos Balancetes Mensais e Balanço Geral do Exercício de 2019 do Fundo Municipal de Saúde conforme reunião do Conselho Municipal de Saúde realizado no dia 30 de março de 2020.

Por ser expressão de verdade, firmamos e assinamos o presente.

Jateí-MS, 30 de março de 2019.

  
Gilmar Jorge de Souza  
Presidente





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE


**PARECER 02/2020**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jateí-MS apresentou o **Relatório Anual de Gestão exercício do ano de 2019** ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, objetivando análise e aprovação do mesmo.

Analisando que a documentação encontra-se na regularidade do procedimento, por sua vez foi "**aprovado**" por unanimidade pelos membros presentes na reunião do dia 30/04/2020.

Por ser expressão de verdade, firmamos e assinamos o presente.

Jateí - MS, 30 de Março de 2019.

  
**Gilmar Jorge de Souza**  
Presidente do CMS.



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATA Nº 01/2020**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS**  
**30 DE MARÇO DE 2020**


1 Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Jateí, realizada aos  
2 trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às dez horas, na sala de  
3 reuniões da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS, convidamos os  
4 membros conselheiros para acessar <https://join.skype.com/matbHv9V0Swn>,  
5 para reunirem assuntos a serem tratados de suma interesse, a posse dos novos  
6 conselheiros de saúde para a gestão do Biênio 2019/2021, está foi a única  
7 maneira diante da crise mundial deparada até o momento devido a pandemia do  
8 Coronavirus (COVID-19), não podemos ter contato físico nem aglomerações,  
9 evitando a exposição e prevenção dos membros. A reunião foi objetiva e  
10 conduzida pelo atual Secretário Municipal de Saúde senhor Célio Aparecido  
11 Balasso, nomeado conforme portaria nº 045 de 03 de fevereiro 2020, estavam  
12 presentes on line os seguintes membros conselheiros, diante da quantia de  
13 quórum: Maria Aparecida Ramos Gomes, Gilmar Jorge de Souza, Célio  
14 Aparecido Balasso, Cleide Aparecida Bento de Jesus, Wesley Alexandre de  
15 Souza Dumont, Andréia Colombo de Moura, Natália Silva dos Santos e José  
16 Ezequiel de Freitas para discutir e aprovar a seguinte pauta: A) A posse dos  
17 novos membros do Conselho Municipal de Saúde. B) Eleição do presidente do  
18 CMS. C) Aprovação dos Balancetes Mensais e Balanço Geral do Exercícios de  
19 2019. D) Aprovação do Relatório Anual de Gestão Exercício do ano 2019. E)  
20 Aprovação das prestações de Conta dos meses de Dezembro, Janeiro,  
21 Fevereiro e Março da Associação Beneficente de Novo Horizonte do Sul. F)  
22 Aprovação das prestações de conta Outubro, Novembro, Dezembro, Janeiro e  
23 Fevereiro da Associação de Proteção e Assistência às Mães e Crianças  
24 Jateienses. As posses dos Conselheiros foram baseadas em termo de Posse  
25 que será assinada pelo Prefeito e Secretário Municipal de Saúde. A seguir  
26 realizamos a votação para presidente do Conselho voto aberto onde houve  
27 interesse dos membros Gilmar Jorge de Souza e Wesley Alexandre de Souza  
28 Dumont, a decisão dos membros conselheiros aptos a votar foram 3 votos para  
29 o conselheiro Wesley Alexandre de Souza e 4 votos ao Conselheiro Gilmar Jorge  
30 de Souza nomeado Presidente deste conselho de saúde. Aprovação dos  
31 Balancetes Mensais e Geral do Exercício, Relatório Anual de Gestão do





**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATA Nº 01/2020**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS**  
**30 DE MARÇO DE 2020**

32 Exercício do ano de 2020 aprovação por unanimidade. As prestações de Contas  
33 da Associação Beneficente de Novo Horizonte do Sul e as prestações de contas  
34 da Associação de Proteção e Assistência às Mães e Crianças Jateenses, estão  
35 disponíveis na sala de reunião. O Secretário de Saúde deixou a palavra livre  
36 sobre alguma argumentação, usou a palavra o atual presidente agradecendo o  
37 apoio e pediu colaboração dos demais conselhos para realizar um brilhante  
38 trabalho. Verificando que não havia mais nada a ser tratado nesta reunião o  
39 presidente do conselho senhor Gilmar Jorge de Souza declarou encerrada a  
40 presente reunião e eu Alessandra Michele de Souza secretária executiva deste  
41 conselho lavrei a presente ata que após o término de recuar e isolamento, vai  
42 ser assinada por todos, conforme segue:

43 Célio Aparecido Balasso \_\_\_\_\_ 

44 Gilmar Jorge de Souza \_\_\_\_\_

45 Wesley Alexandre de Souza Dumont \_\_\_\_\_

46 Maria Aparecida Ramos Gomes \_\_\_\_\_

47 Andréia Colombo de Moura \_\_\_\_\_

48 Cleide Aparecida Bento de Jesus \_\_\_\_\_

49 Natália Silva dos Santos \_\_\_\_\_

50 José Ezequiel de Freitas \_\_\_\_\_







**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 013/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

*Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº. 419, de 12 de setembro de 2002.

**DECRETA:**

**Art.1º** O Conselho Municipal de Saúde - CMS, fica composto da seguinte forma:

**I – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:**

**a) Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Jateí – AFPM-JT:**

1. Natalia Silva dos Santos – titular;
2. Ana Grazielle de Souza Lima – suplente.

**b) Igreja Evangélica Cristo é Vitória:**

1. Wesley Alexandre de Souza Dumont – titular;
2. Maria de Lourdes dos Santos Milicic – suplente.

**c) Paróquia São Pedro:**

1. José Ezequiel de Freitas – titular;
2. Joana Ernestina dos Santos Brito – suplente.

**d) Sindicato Rural de Jateí:**

1. José Pereira da Silva – titular;
2. Franciele Souza da Silva – suplente.

**e) Secretaria Municipal de Assistência Social:**

1. Amós Nogueira – titular;
2. Elizangela Gomes de Alencar – suplente.

**f) Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação:**

Jateí - MS





**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

1. Moacir Flôr e Silva – titular;
2. Joice Kelly Souza Soares – suplente.

**II – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:**

**a) Secretaria Municipal de Saúde:**

1. Célio Aparecido Balasso – titular;
2. Christiane Cândido Pinheiro – suplente.

**b) Associação de Proteção e Assistência às Mães e Crianças Jateienses:**

1. Maria Aparecida Ramos Gomes – titular;
2. Keila Alves de Castro – suplente.

**c) SANESUL – Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul:**

1. Gleice Mara da Silva – titular;
2. Aldo Lacerda da Silva – suplente.

**III – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE:**

**a) Unidade Básica de Saúde de Jateí:**

1. Gilmar Jorge de Souza – titular;
2. Natalia Muller – suplente.

**b) Unidade Básica de Saúde de Nova Esperança:**

1. Cleide Aparecida Bento de Jesus – titular;
2. Rosana Lemes de Campos – suplente.

**c) Farmácia Básica:**

1. Andreia Colombo de Moura – titular;
2. Paulina de Souza Ramos – suplente.

**Art. 2º** Os membros do Conselho Municipal de Saúde, ora nomeados, terão mandato de 02 (dois) anos.

**Art. 3º** Os serviços prestados pelos membros do Conselho, constantes do artigo 1º deste Decreto, serão considerados relevantes, sem ônus financeiro para o município.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, em 27 de fevereiro de 2020.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal



**DECRETOS**

DECRETO Nº 013/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 419, de 12 de setembro de 2002,

DECRETA:

Art.1º - O Conselho Municipal de Saúde - CMS, fica composto da seguinte forma:

I – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

a) Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Jateí - AFPM-JT:

1. Natalia Silva dos Santos – titular;
2. Ana Grazielle de Souza Lima – suplente.

b) Igreja Evangélica Cristo é Vitória:

1. Wesley Alexandre de Souza Dumont – titular;
2. Maria de Lourdes dos Santos Milicic – suplente.

c) Paróquia São Pedro:

1. José Ezequiel de Freitas – titular;
2. Joana Ernestina dos Santos Brito – suplente.

d) Sindicato Rural de Jateí:

1. José Pereira da Silva – titular;
2. Franciele Souza da Silva – suplente.

e) Secretaria Municipal de Assistência Social:

1. Amós Nogueira – titular;
2. Elizangela Gomes de Alencar – suplente.

f) Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação:

1. Moacir Flôr e Silva – titular;
2. Joice Kelly Souza Soares – suplente.

II – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:

a) Secretaria Municipal de Saúde:

1. Célio Aparecido Balasso – titular;
2. Christiane Cândido Pinheiro – suplente.

b) Associação de Proteção e Assistência às Mães e Crianças Jateienses:

1. Maria Aparecida Ramos Gomes – titular;
2. Keila Alves de Castro – suplente.

SANESUL – Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul:

1. Gleice Mara da Silva – titular;
2. Aldo Lacerda da Silva – suplente.

III – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE:

a) Unidade Básica de Saúde de Jateí:

1. Gilmar Jorge de Souza – titular;
2. Natalia Muller – suplente.

b) Unidade Básica de Saúde de Nova Esperança:

1. Cleide Aparecida Bento de Jesus – titular;
2. Rosana Lemes de Campos – suplente.

c) Farmácia Básica:

1. Andreia Colombo de Moura – titular;

2. Paulina de Souza Ramos – suplente.

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Saúde, ora nomeados, terão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho, constantes do artigo 1º deste Decreto, serão considerados relevantes, sem ônus financeiro para o município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 27 de fevereiro de 2020.

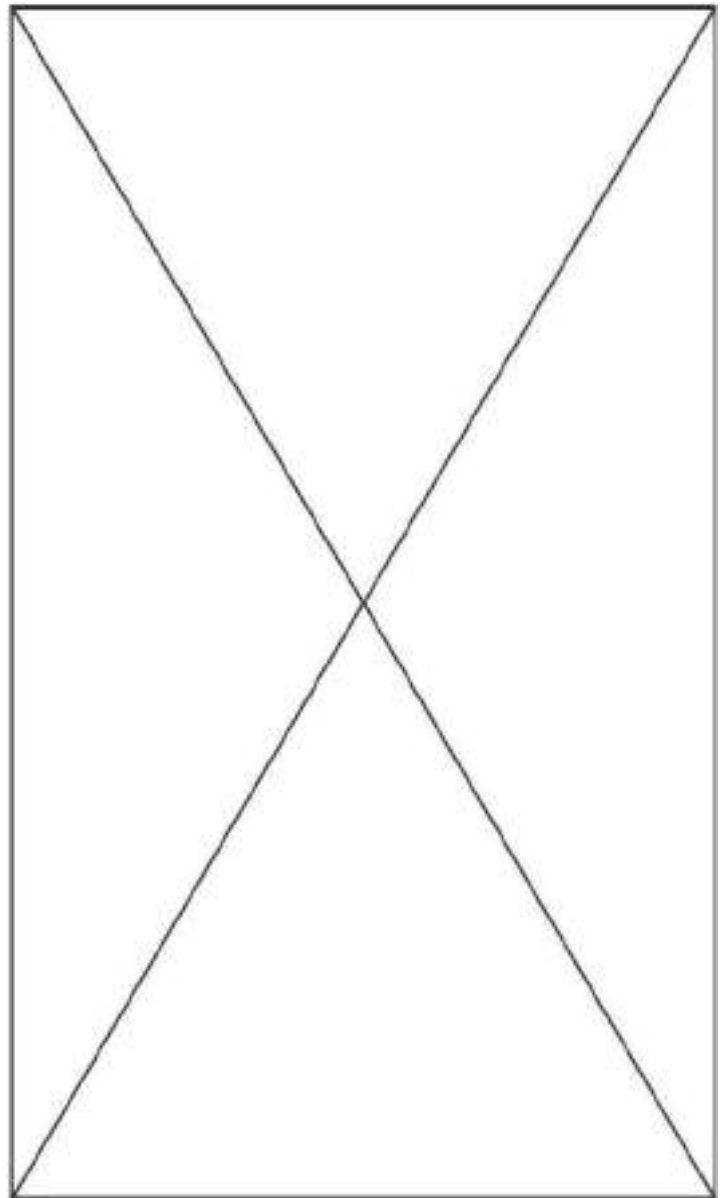
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

**EDITAIS DE CONVOCAÇÕES DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.001/2020

A Prefeitura Municipal de Jateí, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMMAT, convoca todos os interessados a participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA a realizar-se no Centro Social “João Quelé Ramos”, localizado na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 755, centro, Jateí –MS, no dia 05 de março de 2020, às 09h00 com o objetivo de discutir sobre o saneamento básico no município de Jateí. Maiores informações (67) 3645-1452.

Regiane Alves Stefanos Moraes  
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo







### Relação de Funcionários Efetivos

Funcionário	0 até	99999999	Cargo	0// até	99999/ZZZZZZ/ZZZZZZ	Vínculo	0 até	99
Projeto Atividade	0 até	9999	Sec/Depto/Lotação	7/0/0 até	7/0/0	Classificação	0 até	99999
Código	Nome			Cargo	Classe	Nível	Descrição	
666	ADRIANA FERREIRA TORRES			1º Movimento: 08/2007	142 B	IV	ASSISTENTE TECNICO DE SAUDE	
	Situação: Ativo	Data Efetivo: 01/08/2007		Último mês: 03/2020	142 F	III	ASSISTENTE TECNICO DE SAUDE	
		Data Admissão: 01/08/2007		Atual: 142 F	142 F	III	ASSISTENTE TECNICO DE SAUDE	
1869	AIR RODRIGUES BALBINO			1º Movimento: 03/2019	250 A	V	TECNICO EM ENFERMAGEM	
	Situação: Ativo	Data Efetivo: 01/03/2019		Último mês: 03/2020	250 A	V	TECNICO EM ENFERMAGEM	
		Data Admissão: 01/03/2019		Atual: 250 A	250 A	V	TECNICO EM ENFERMAGEM	
145	ALESSANDRA MICHELE DE SOUZA			1º Movimento: 01/2005	8 G	III	AGENTE ADMINISTRATIVO	
	Situação: Ativo	Data Efetivo: 18/10/2001		Último mês: 03/2020	8 J	II	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		Data Admissão: 18/10/2001		Atual: 8 J	8 J	II	AGENTE ADMINISTRATIVO	
343	ALTAIR FRANCISCO DE SOUZA			1º Movimento: 04/2005	28 E	V	FISCAL DE INSPECAO E VIGILANCIA SANITARIA	
	Situação: Ativo	Data Efetivo: 01/04/2005		Último mês: 03/2020	28 I	IV	FISCAL DE INSPECAO E VIGILANCIA SANITARIA	
		Data Admissão: 01/04/2005		Atual: 28 I	28 I	IV	FISCAL DE INSPECAO E VIGILANCIA SANITARIA	
680	ANDRE HEIKITI KOYANAGUI			1º Movimento: 08/2007	11 D	VIII	ODONTOLOGO	
	Situação: Ativo	Data Efetivo: 01/08/2007		Último mês: 03/2020	11 G	VI	ODONTOLOGO	
		Data Admissão: 01/08/2007		Atual: 11 G	11 G	VI	ODONTOLOGO	
749	ANDREIA COLOMBO DE MOURA			1º Movimento: 01/2008	148 D	VII	FARMACEUTICO	
	Situação: Ativo	Data Efetivo: 02/01/2008		Último mês: 03/2020	148 G	V	FARMACEUTICO	
		Data Admissão: 02/01/2008		Atual: 148 G	148 G	V	FARMACEUTICO	
1403	ANNELIZE DA SILVA MONTEIRO			1º Movimento: 03/2016	8 A	III	AGENTE ADMINISTRATIVO	
	Situação: Ativo	Data Efetivo: 01/03/2016		Último mês: 03/2020	8 B	II	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		Data Admissão: 01/03/2016		Atual: 8 B	8 B	II	AGENTE ADMINISTRATIVO	
1326	ANTONIO CARLOS FERNANDES DE SOUZA			1º Movimento: 04/2015	38 A	IV	MOTORISTA	
	Situação: Ativo	Data Efetivo: 01/04/2015		Último mês: 03/2020	38 C	III	MOTORISTA	
		Data Admissão: 01/04/2015		Atual: 38 C	38 C	III	MOTORISTA	
677	CARLA CRISTINA TOMAZ SOBRAL CASTANHO			1º Movimento: 08/2007	136 D	VI	NUTRICIONISTA	
	Situação: Ativo	Data Efetivo: 01/08/2007		Último mês: 03/2020	136 G	IV	NUTRICIONISTA	
		Data Admissão: 01/08/2007		Atual: 136 G	136 G	IV	NUTRICIONISTA	
17	CELINA VALENTE DE JESUS			1º Movimento: 01/2005	51 J	I	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	
	Situação: Ativo	Data Efetivo: 21/02/1994		Último mês: 03/2020	51 N	I	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	
		Data Admissão: 21/02/1994		Atual: 51 N	51 N	I	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	
799	CELIO APARECIDO BALASSO			1º Movimento: 07/2008	152 C	VI	SUPERVISOR DE LICITACOES E CONTRATOS	
	Situação: Ativo	Data Efetivo: 00/00/0000		Último mês: 03/2020	152 F	V	SUPERVISOR DE LICITACOES E CONTRATOS	
		Data Admissão: 02/07/2008		Atual: 152 F	152 F	V	SUPERVISOR DE LICITACOES E CONTRATOS	
740	CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO			1º Movimento: 10/2007	17 D	VII	MEDICO VETERINARIO	
	Situação: Ativo	Data Efetivo: 01/10/2007		Último mês: 03/2020	17 G	V	MEDICO VETERINARIO	
		Data Admissão: 01/10/2007		Atual: 17 G	17 G	V	MEDICO VETERINARIO	
1033	CLAUDIA FELTRIN DA SILVA TICIANELLI			1º Movimento: 10/2010	150 ACS	IV	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
	Situação: Ativo	Data Efetivo: 00/00/0000		Último mês: 03/2020	5 A	II	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
		Data Admissão: 25/10/2010		Atual: 5 A	5 A	II	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
CNPJ: 03.783.859/0001.02  
Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro  
Telefone (067)3465-1133  
prefeitura@jatei.ms.gov.br

### Relação de Funcionários Efetivos

Funcionário	0 até 99999999	Cargo	0// até 99999/ZZZZZZ/ZZZZZZ	Vínculo	0 até 99
Projeto Atividade	0 até 9999	Sec/Depto/Lotação	7/0/0 até 7/0/0	Classificação	0 até 99999
659 CLAUDIO CESAR SERAFIM MIRANDA					
<b>Situação:</b> Ativo		<b>Data Efetivo:</b> 01/08/2007	<b>1º Movimento:</b> 08/2007 142 D IV	ASSISTENTE TECNICO DE SAUDE	
		<b>Data Admissão:</b> 01/08/2007	<b>Último mês:</b> 03/2020 142 F III	ASSISTENTE TECNICO DE SAUDE	
			<b>Atual:</b> 142 F III	ASSISTENTE TECNICO DE SAUDE	
636 CLEIDE APARECIDA BENTO DE JESUS					
<b>Situação:</b> Ativo		<b>Data Efetivo:</b> 13/04/2007	<b>1º Movimento:</b> 04/2007 150 ACS IV	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
		<b>Data Admissão:</b> 13/04/2007	<b>Último mês:</b> 03/2020 5 A II	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
			<b>Atual:</b> 5 A II	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
696 CLEIDE SILVA SOUZA VALENCIANO					
<b>Situação:</b> Ativo		<b>Data Efetivo:</b> 19/07/2002	<b>1º Movimento:</b> 08/2007 146 D IV	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	
		<b>Data Admissão:</b> 21/08/2007	<b>Último mês:</b> 03/2020 146 G III	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	
			<b>Atual:</b> 146 G III	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	
1520 CLODOALDO TEIXEIRA RAMOS					
<b>Situação:</b> Ativo		<b>Data Efetivo:</b> 00/00/0000	<b>1º Movimento:</b> 01/2017 623 DAS 02	GERENTE MUN DE VIGILANCIA EPIDEMIA SANITARIA E END	
		<b>Data Admissão:</b> 02/01/2017	<b>Último mês:</b> 03/2020 623 DAS 02	GERENTE MUN DE VIGILANCIA EPIDEMIA SANITARIA E END	
			<b>Atual:</b> 623 DAS 02	GERENTE MUN DE VIGILANCIA EPIDEMIA SANITARIA E END	
1080 CRISTIANA MARIA LOPES ALVES					
<b>Situação:</b> Ativo		<b>Data Efetivo:</b> 01/07/2011	<b>1º Movimento:</b> 07/2011 149 B VII	BIOMEDICO	
		<b>Data Admissão:</b> 01/07/2011	<b>Último mês:</b> 03/2020 149 E V	BIOMEDICO	
			<b>Atual:</b> 149 E V	BIOMEDICO	
1339 DANIELA CAINE					
<b>Situação:</b> Ativo		<b>Data Efetivo:</b> 04/05/2015	<b>1º Movimento:</b> 05/2015 21 A VII	FISIOTERAPEUTA	
		<b>Data Admissão:</b> 04/05/2015	<b>Último mês:</b> 03/2020 21 C V	FISIOTERAPEUTA	
			<b>Atual:</b> 21 C V	FISIOTERAPEUTA	
823 DEBORA DA SILVA STROPPA					
<b>Situação:</b> Ativo		<b>Data Efetivo:</b> 01/09/2008	<b>1º Movimento:</b> 09/2008 124 C VII	ENFERMEIRO	
		<b>Data Admissão:</b> 01/09/2008	<b>Último mês:</b> 03/2020 124 F V	ENFERMEIRO	
			<b>Atual:</b> 124 F V	ENFERMEIRO	
273 EDISAUMA DA SILVA					
<b>Situação:</b> Ativo		<b>Data Efetivo:</b> 19/07/2002	<b>1º Movimento:</b> 01/2005 13 F I	ZELADOR	
		<b>Data Admissão:</b> 19/07/2002	<b>Último mês:</b> 03/2020 13 I I	ZELADOR	
			<b>Atual:</b> 13 I I	ZELADOR	
637 EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA TOREZAN					
<b>Situação:</b> Ativo		<b>Data Efetivo:</b> 13/04/2007	<b>1º Movimento:</b> 04/2007 150 ACS IV	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
		<b>Data Admissão:</b> 13/04/2007	<b>Último mês:</b> 03/2020 5 A II	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
			<b>Atual:</b> 5 A II	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
1460 EDUARDO DINIZ CALLEGARI					
<b>Situação:</b> Ativo		<b>Data Efetivo:</b> 01/10/2007	<b>1º Movimento:</b> 07/2016 585 A V	ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
		<b>Data Admissão:</b> 07/07/2016	<b>Último mês:</b> 03/2020 585 B III	ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
			<b>Atual:</b> 585 B III	ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
1072 EDUARDO MACEDO DA SILVA					
<b>Situação:</b> Ativo		<b>Data Efetivo:</b> 01/06/2011	<b>1º Movimento:</b> 06/2011 38 B IV	MOTORISTA	
		<b>Data Admissão:</b> 01/06/2011	<b>Último mês:</b> 03/2020 38 E III	MOTORISTA	
			<b>Atual:</b> 38 E III	MOTORISTA	
2039 ELIETE DA SILVA					
<b>Situação:</b> Ativo		<b>Data Efetivo:</b> 00/00/0000	<b>1º Movimento:</b> 03/2020 13 A I	ZELADOR	
		<b>Data Admissão:</b> 23/03/2020	<b>Último mês:</b> 03/2020 13 A I	ZELADOR	
			<b>Atual:</b> 13 A I	ZELADOR	
234 ERISVANIA CHAGAS DE SIQUEIRA LIMA					
<b>Situação:</b> Ativo		<b>Data Efetivo:</b> 01/04/2002	<b>1º Movimento:</b> 03/2005 34 D I	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	
		<b>Data Admissão:</b> 18/03/2005	<b>Último mês:</b> 03/2020 34 H I	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	
			<b>Atual:</b> 34 H I	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	



### Relação de Funcionários Efetivos

Funcionário	0 até 99999999	Cargo	0// até 99999/ZZZZZZ/ZZZZZZ	Vínculo	0 até 99
Projeto Atividade	0 até 9999	Sec/Depto/Lotação	7/0/0 até 7/0/0	Classificação	0 até 99999
160 ERLAINE TEIXEIRA DOS SANTOS					
<b>Situação:</b> Ativo		<b>Data Efetivo:</b> 18/10/2001	<b>1º Movimento:</b> 01/2005 8 G III	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		<b>Data Admissão:</b> 18/10/2001	<b>Último mês:</b> 03/2020 8 J II	AGENTE ADMINISTRATIVO	
			<b>Atual:</b> 8 J II	AGENTE ADMINISTRATIVO	
1074 ETICASSIA SILVA DE SOUZA PAZ					
<b>Situação:</b> Ativo		<b>Data Efetivo:</b> 01/06/2011	<b>1º Movimento:</b> 06/2011 142 B IV	ASSISTENTE TECNICO DE SAUDE	
		<b>Data Admissão:</b> 01/06/2011	<b>Último mês:</b> 03/2020 142 E III	ASSISTENTE TECNICO DE SAUDE	
			<b>Atual:</b> 142 E III	ASSISTENTE TECNICO DE SAUDE	
275 EVA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA					
<b>Situação:</b> Ativo		<b>Data Efetivo:</b> 19/07/2002	<b>1º Movimento:</b> 01/2005 13 F I	ZELADOR	
		<b>Data Admissão:</b> 19/07/2002	<b>Último mês:</b> 03/2020 13 I I	ZELADOR	
			<b>Atual:</b> 13 I I	ZELADOR	
1455 FANUEL SHALON PADILHA					
<b>Situação:</b> Ativo		<b>Data Efetivo:</b> 08/07/2016	<b>1º Movimento:</b> 07/2016 38 A IV	MOTORISTA	
		<b>Data Admissão:</b> 08/07/2016	<b>Último mês:</b> 03/2020 38 B III	MOTORISTA	
			<b>Atual:</b> 38 B III	MOTORISTA	
804 FELIPE AUGUSTO ROSA TARGINO					
<b>Situação:</b> Ativo		<b>Data Efetivo:</b> 01/07/2008	<b>1º Movimento:</b> 07/2008 16 C IX	MEDICO	
		<b>Data Admissão:</b> 01/07/2008	<b>Último mês:</b> 03/2020 16 F VII	MEDICO	
			<b>Atual:</b> 16 F VII	MEDICO	
251 FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA					
<b>Situação:</b> Ativo		<b>Data Efetivo:</b> 29/05/2002	<b>1º Movimento:</b> 01/2005 38 F III	MOTORISTA	
		<b>Data Admissão:</b> 29/05/2002	<b>Último mês:</b> 03/2020 38 I III	MOTORISTA	
			<b>Atual:</b> 38 I III	MOTORISTA	
466 GEBERSON ALVES DOS SANTOS					
<b>Situação:</b> Ativo		<b>Data Efetivo:</b> 19/07/2002	<b>1º Movimento:</b> 03/2005 3 D IV	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
		<b>Data Admissão:</b> 18/03/2005	<b>Último mês:</b> 03/2020 3 G III	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
			<b>Atual:</b> 3 G III	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
1867 GEVANILSON JOSE DE SOUZA					
<b>Situação:</b> Ativo		<b>Data Efetivo:</b> 01/03/2019	<b>1º Movimento:</b> 03/2019 148 A V	FARMACEUTICO	
		<b>Data Admissão:</b> 01/03/2019	<b>Último mês:</b> 03/2020 148 A V	FARMACEUTICO	
			<b>Atual:</b> 148 A V	FARMACEUTICO	
1848 GILMAR COELHO DE ARAUJO					
<b>Situação:</b> Ativo		<b>Data Efetivo:</b> 00/00/0000	<b>1º Movimento:</b> 02/2019 38 A III	MOTORISTA	
		<b>Data Admissão:</b> 14/02/2019	<b>Último mês:</b> 03/2020 38 A III	MOTORISTA	
			<b>Atual:</b> 38 A III	MOTORISTA	
638 GILMAR JORGE DE SOUZA					
<b>Situação:</b> Ativo		<b>Data Efetivo:</b> 13/04/2007	<b>1º Movimento:</b> 04/2007 150 ACS IV	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
		<b>Data Admissão:</b> 13/04/2007	<b>Último mês:</b> 03/2020 5 A II	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
			<b>Atual:</b> 5 A II	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
639 HUMBERTO GONCALVES DE ALMEIDA					
<b>Situação:</b> Ativo		<b>Data Efetivo:</b> 13/04/2007	<b>1º Movimento:</b> 04/2007 150 ACS IV	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
		<b>Data Admissão:</b> 13/04/2007	<b>Último mês:</b> 03/2020 5 A II	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
			<b>Atual:</b> 5 A II	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
280 IZAIAS JUSTINO DE ALMEIDA					
<b>Situação:</b> Ativo		<b>Data Efetivo:</b> 19/07/2002	<b>1º Movimento:</b> 01/2005 34 F I	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	
		<b>Data Admissão:</b> 19/07/2002	<b>Último mês:</b> 03/2020 34 I I	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	
			<b>Atual:</b> 34 I I	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	
167 JAIME DE MOURA LIMA					
<b>Situação:</b> Ativo		<b>Data Efetivo:</b> 18/10/2001	<b>1º Movimento:</b> 01/2005 38 G III	MOTORISTA	
		<b>Data Admissão:</b> 18/10/2001	<b>Último mês:</b> 03/2020 38 J III	MOTORISTA	
			<b>Atual:</b> 38 J III	MOTORISTA	





### Relação de Funcionários Efetivos

Funcionário	0 até 99999999	Cargo	0// até 99999/ZZZZZZ/ZZZZZZ	Vínculo	0 até 99
Projeto Atividade	0 até 9999	Sec/Depto/Lotação	7/0/0 até 7/0/0	Classificação	0 até 99999
282 JOANA ERNESTINA DOS SANTOS BRITO			<b>1º Movimento:</b> 01/2005 33 F III	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	
<b>Situação:</b> Ativo		<b>Data Efetivo:</b> 19/07/2002	<b>Último mês:</b> 03/2020 33 I II	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	
		<b>Data Admissão:</b> 19/07/2002	<b>Atual:</b> 33 I II	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	
252 JOAO BATISTA GONCALVES			<b>1º Movimento:</b> 01/2005 38 F III	MOTORISTA	
<b>Situação:</b> Ativo		<b>Data Efetivo:</b> 29/05/2002	<b>Último mês:</b> 03/2020 38 I III	MOTORISTA	
		<b>Data Admissão:</b> 29/05/2002	<b>Atual:</b> 38 I III	MOTORISTA	
168 JOAO LUIZ VIEIRA			<b>1º Movimento:</b> 01/2005 8 G III	AGENTE ADMINISTRATIVO	
<b>Situação:</b> Ativo		<b>Data Efetivo:</b> 18/10/2001	<b>Último mês:</b> 03/2020 8 J II	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		<b>Data Admissão:</b> 18/10/2001	<b>Atual:</b> 8 J II	AGENTE ADMINISTRATIVO	
686 JOELMA DE SOUZA RAMOS BRAGA			<b>1º Movimento:</b> 08/2007 51 D I	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	
<b>Situação:</b> Ativo		<b>Data Efetivo:</b> 01/08/2007	<b>Último mês:</b> 03/2020 51 G I	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	
		<b>Data Admissão:</b> 01/08/2007	<b>Atual:</b> 51 G I	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	
465 JOSE EZEQUIEL DE FREITAS			<b>1º Movimento:</b> 03/2005 34 E I	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	
<b>Situação:</b> Ativo		<b>Data Efetivo:</b> 18/03/2005	<b>Último mês:</b> 03/2020 34 H I	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	
		<b>Data Admissão:</b> 18/03/2005	<b>Atual:</b> 34 H I	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	
1765 JOSIELLI MARCELINO DIAS			<b>1º Movimento:</b> 02/2018 149 A V	BIOMEDICO	
<b>Situação:</b> Ativo		<b>Data Efetivo:</b> 00/00/0000	<b>Último mês:</b> 03/2020 149 A V	BIOMEDICO	
		<b>Data Admissão:</b> 01/02/2018	<b>Atual:</b> 149 A V	BIOMEDICO	
751 JOSIELLI MARCELINO DIAS			<b>1º Movimento:</b> 02/2008 149 E VII	BIOMEDICO	
<b>Situação:</b> Ativo		<b>Data Efetivo:</b> 15/02/2008	<b>Último mês:</b> 03/2020 149 G V	BIOMEDICO	
		<b>Data Admissão:</b> 15/02/2008	<b>Atual:</b> 149 G V	BIOMEDICO	
1071 JOZIMAR DOS SANTOS ARAUJO			<b>1º Movimento:</b> 06/2011 38 B IV	MOTORISTA	
<b>Situação:</b> Ativo		<b>Data Efetivo:</b> 01/06/2011	<b>Último mês:</b> 03/2020 38 E III	MOTORISTA	
		<b>Data Admissão:</b> 01/06/2011	<b>Atual:</b> 38 E III	MOTORISTA	
640 JUCIMEIRE DE SOUZA BRITO			<b>1º Movimento:</b> 04/2007 150 ACS IV	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
<b>Situação:</b> Ativo		<b>Data Efetivo:</b> 13/04/2007	<b>Último mês:</b> 03/2020 5 A II	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
		<b>Data Admissão:</b> 13/04/2007	<b>Atual:</b> 5 A II	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
750 JURANDIR DALLAZEN			<b>1º Movimento:</b> 01/2008 38 D IV	MOTORISTA	
<b>Situação:</b> Ativo		<b>Data Efetivo:</b> 25/01/2008	<b>Último mês:</b> 03/2020 38 F III	MOTORISTA	
		<b>Data Admissão:</b> 25/01/2008	<b>Atual:</b> 38 F III	MOTORISTA	
678 KARIMI APARECIDA CAVAZZANI			<b>1º Movimento:</b> 08/2007 124 D VII	ENFERMEIRO	
<b>Situação:</b> Ativo		<b>Data Efetivo:</b> 21/08/2007	<b>Último mês:</b> 03/2020 124 G V	ENFERMEIRO	
		<b>Data Admissão:</b> 21/08/2007	<b>Atual:</b> 124 G V	ENFERMEIRO	
289 KELLY CRISTINA JORGE LEITE			<b>1º Movimento:</b> 01/2005 21 F VII	FISIOTERAPEUTA	
<b>Situação:</b> Ativo		<b>Data Efetivo:</b> 19/07/2002	<b>Último mês:</b> 03/2020 21 I V	FISIOTERAPEUTA	
		<b>Data Admissão:</b> 19/07/2002	<b>Atual:</b> 21 I V	FISIOTERAPEUTA	
60 LAIDE BISPO VIEIRA			<b>1º Movimento:</b> 01/2005 51 K I	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	
<b>Situação:</b> Ativo		<b>Data Efetivo:</b> 30/04/1992	<b>Último mês:</b> 03/2020 51 N I	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	
		<b>Data Admissão:</b> 30/04/1992	<b>Atual:</b> 51 N I	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	







ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
CNPJ: 03.783.859/0001.02  
Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro  
Telefone (067)3465-1133  
prefeitura@jatei.ms.gov.br

### Relação de Funcionários Efetivos

Funcionário	0 até 99999999	Cargo	0// até 99999/ZZZZZZ/ZZZZZZ	Vínculo	0 até 99
Projeto Atividade	0 até 9999	Sec/Depto/Lotação	7/0/0 até 7/0/0	Classificação	0 até 99999
852 LEANDRA PEREIRA DA SILVA					
<b>Situação:</b> Ativo		<b>Data Efetivo:</b> 15/01/2009	<b>1º Movimento:</b> 01/2009 18 C VI PSICOLOGO		
		<b>Data Admissão:</b> 15/01/2009	<b>Último mês:</b> 03/2020 18 F IV PSICOLOGO		
			<b>Atual:</b> 18 F IV PSICOLOGO		
173 LUZINETE DA SILVA					
<b>Situação:</b> Ativo		<b>Data Efetivo:</b> 18/10/2001	<b>1º Movimento:</b> 01/2005 12 G I COPEIRA		
		<b>Data Admissão:</b> 18/10/2001	<b>Último mês:</b> 03/2020 12 J I COPEIRA		
			<b>Atual:</b> 12 J I COPEIRA		
1943 MAIARA TEREZINHA ALEXANDRE CASTRO					
<b>Situação:</b> Ativo		<b>Data Efetivo:</b> 20/05/2019	<b>1º Movimento:</b> 05/2019 5 A II AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		
		<b>Data Admissão:</b> 20/05/2019	<b>Último mês:</b> 03/2020 5 A II AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		
			<b>Atual:</b> 5 A II AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		
175 MARCELA AQUINO LEITE					
<b>Situação:</b> Ativo		<b>Data Efetivo:</b> 18/10/2001	<b>1º Movimento:</b> 01/2005 11 G VIII ODONTOLOGO		
		<b>Data Admissão:</b> 18/10/2001	<b>Último mês:</b> 03/2020 11 J VI 20H ODONTOLOGO		
			<b>Atual:</b> 11 J VI 20H ODONTOLOGO		
641 MARCELO DE OLIVEIRA COSTA					
<b>Situação:</b> Ativo		<b>Data Efetivo:</b> 13/04/2007	<b>1º Movimento:</b> 04/2007 150 ACS IV AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		
		<b>Data Admissão:</b> 13/04/2007	<b>Último mês:</b> 03/2020 5 A II AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		
			<b>Atual:</b> 5 A II AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		
178 MARCOS ROGERIO MEDEIROS ALVES					
<b>Situação:</b> Ativo		<b>Data Efetivo:</b> 18/10/2001	<b>1º Movimento:</b> 01/2005 23 G VII BIOQUIMICO		
		<b>Data Admissão:</b> 18/10/2001	<b>Último mês:</b> 03/2020 23 J V BIOQUIMICO		
			<b>Atual:</b> 23 J V BIOQUIMICO		
1850 MARIA ALINE DE ARAUJO					
<b>Situação:</b> Ativo		<b>Data Efetivo:</b> 15/02/2019	<b>1º Movimento:</b> 02/2019 13 A I ZELADOR		
		<b>Data Admissão:</b> 15/02/2019	<b>Último mês:</b> 03/2020 13 A I ZELADOR		
			<b>Atual:</b> 13 A I ZELADOR		
408 MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA					
<b>Situação:</b> Ativo		<b>Data Efetivo:</b> 09/06/2004	<b>1º Movimento:</b> 01/2005 54 E I GARI		
		<b>Data Admissão:</b> 09/06/2004	<b>Último mês:</b> 03/2020 54 H I GARI		
			<b>Atual:</b> 54 H I GARI		
695 MARIA DE LURDES DA SILVA					
<b>Situação:</b> Ativo		<b>Data Efetivo:</b> 19/07/2002	<b>1º Movimento:</b> 01/2005 146 C IV AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO		
		<b>Data Admissão:</b> 21/08/2007	<b>Último mês:</b> 03/2020 146 G III AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO		
			<b>Atual:</b> 146 G III AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO		
756 MARIA JOSE DA SILVA					
<b>Situação:</b> Ativo		<b>Data Efetivo:</b> 08/12/2008	<b>1º Movimento:</b> 02/2008 13 E I ZELADOR		
		<b>Data Admissão:</b> 08/02/2008	<b>Último mês:</b> 03/2020 13 F I ZELADOR		
			<b>Atual:</b> 13 F I ZELADOR		
1006 MARIA NEUSA COQUETTI TOREZAN					
<b>Situação:</b> Ativo		<b>Data Efetivo:</b> 00/00/0000	<b>1º Movimento:</b> 03/2010 150 ACS IV AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		
		<b>Data Admissão:</b> 03/03/2010	<b>Último mês:</b> 03/2020 5 A II AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		
			<b>Atual:</b> 5 A II AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		
687 MARIA ROSILDA FERREIRA BURCI					
<b>Situação:</b> Ativo		<b>Data Efetivo:</b> 01/08/2007	<b>1º Movimento:</b> 08/2007 51 D I AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS		
		<b>Data Admissão:</b> 01/08/2007	<b>Último mês:</b> 03/2020 51 G I AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS		
			<b>Atual:</b> 51 G I AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS		
74 MOACIR PEREIRA DE BRITO					
<b>Situação:</b> Ativo		<b>Data Efetivo:</b> 21/02/1994	<b>1º Movimento:</b> 01/2005 38 J III MOTORISTA		
		<b>Data Admissão:</b> 21/02/1994	<b>Último mês:</b> 03/2020 38 M III MOTORISTA		
			<b>Atual:</b> 38 M III MOTORISTA		



### Relação de Funcionários Efetivos

Funcionário	0 até 99999999	Cargo	0// até 99999/ZZZZZZ/ZZZZZZ	Vínculo	0 até 99
Projeto Atividade	0 até 9999	Sec/Depto/Lotação	7/0/0 até 7/0/0	Classificação	0 até 99999
1401 NAIR ROCHA DOS SANTOS					
<b>Situação:</b> Ativo	<b>Data Efetivo:</b> 01/03/2016	<b>1º Movimento:</b> 03/2016	146 A IV	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	
	<b>Data Admissão:</b> 01/03/2016	<b>Último mês:</b> 03/2020	146 B III	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	
		<b>Atual:</b>	146 B III	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	
1534 NATALIA MULLER					
<b>Situação:</b> Ativo	<b>Data Efetivo:</b> 03/03/2017	<b>1º Movimento:</b> 03/2017	124 A VII	ENFERMEIRO	
	<b>Data Admissão:</b> 03/03/2017	<b>Último mês:</b> 03/2020	124 B V	ENFERMEIRO	
		<b>Atual:</b>	124 B V	ENFERMEIRO	
186 NATALINA EVA ROMERO					
<b>Situação:</b> Ativo	<b>Data Efetivo:</b> 18/10/2001	<b>1º Movimento:</b> 01/2005	8 G III	AGENTE ADMINISTRATIVO	
	<b>Data Admissão:</b> 18/10/2001	<b>Último mês:</b> 03/2020	8 J II	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		<b>Atual:</b>	8 J II	AGENTE ADMINISTRATIVO	
85 NEUZETE CARMO MOTA MONTEIRO					
<b>Situação:</b> Ativo	<b>Data Efetivo:</b> 21/02/1994	<b>1º Movimento:</b> 01/2005	13 J I	ZELADOR	
	<b>Data Admissão:</b> 21/02/1994	<b>Último mês:</b> 03/2020	13 M I	ZELADOR	
		<b>Atual:</b>	13 M I	ZELADOR	
672 NILZA DE LOURDES PEREIRA ALVES					
<b>Situação:</b> Ativo	<b>Data Efetivo:</b> 01/08/2007	<b>1º Movimento:</b> 08/2007	51 D I	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	
	<b>Data Admissão:</b> 01/08/2007	<b>Último mês:</b> 03/2020	51 G I	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	
		<b>Atual:</b>	51 G I	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	
715 PAULINA SOUZA RAMOS ALMEIDA					
<b>Situação:</b> Ativo	<b>Data Efetivo:</b> 17/09/2007	<b>1º Movimento:</b> 09/2007	13 D I	ZELADOR	
	<b>Data Admissão:</b> 17/09/2007	<b>Último mês:</b> 03/2020	13 G I	ZELADOR	
		<b>Atual:</b>	13 G I	ZELADOR	
1522 ROBERTI LYUS SILVA DIAS					
<b>Situação:</b> Ativo	<b>Data Efetivo:</b> 00/00/0000	<b>1º Movimento:</b> 01/2017	610 DAS 02	GERENTE MUNICIPAL DE SAUDE	
	<b>Data Admissão:</b> 02/01/2017	<b>Último mês:</b> 03/2020	610 DAS 02	GERENTE MUNICIPAL DE SAUDE	
		<b>Atual:</b>	610 DAS 02	GERENTE MUNICIPAL DE SAUDE	
188 ROBERTO DE MOURA LIMA					
<b>Situação:</b> Ativo	<b>Data Efetivo:</b> 18/10/2001	<b>1º Movimento:</b> 01/2005	38 G III	MOTORISTA	
	<b>Data Admissão:</b> 18/10/2001	<b>Último mês:</b> 03/2020	38 J III	MOTORISTA	
		<b>Atual:</b>	38 J III	MOTORISTA	
92 ROBERTO JORGE DE SOUZA					
<b>Situação:</b> Ativo	<b>Data Efetivo:</b> 16/03/1998	<b>1º Movimento:</b> 01/2005	50 H I	TRABALHADOR BRACAL	
	<b>Data Admissão:</b> 16/03/1998	<b>Último mês:</b> 03/2020	50 K I	TRABALHADOR BRACAL	
		<b>Atual:</b>	50 K I	TRABALHADOR BRACAL	
1436 ROSANA LEMES DE CAMPOS					
<b>Situação:</b> Ativo	<b>Data Efetivo:</b> 16/03/2016	<b>1º Movimento:</b> 03/2016	124 A VII	ENFERMEIRO	
	<b>Data Admissão:</b> 16/03/2016	<b>Último mês:</b> 03/2020	124 C V	ENFERMEIRO	
		<b>Atual:</b>	124 C V	ENFERMEIRO	
642 ROSEMEIRE ALVES MARTINS					
<b>Situação:</b> Ativo	<b>Data Efetivo:</b> 13/04/2007	<b>1º Movimento:</b> 04/2007	150 ACS IV	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
	<b>Data Admissão:</b> 13/04/2007	<b>Último mês:</b> 03/2020	5 A II	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
		<b>Atual:</b>	5 A II	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
303 ROSIMAR OLAVIO DE OLIVEIRA					
<b>Situação:</b> Ativo	<b>Data Efetivo:</b> 19/07/2002	<b>1º Movimento:</b> 01/2005	54 F I	GARI	
	<b>Data Admissão:</b> 19/07/2002	<b>Último mês:</b> 03/2020	54 I I	GARI	
		<b>Atual:</b>	54 I I	GARI	
93 ROZANGELA SILVA DIAS CORREA					
<b>Situação:</b> Ativo	<b>Data Efetivo:</b> 21/02/1994	<b>1º Movimento:</b> 01/2005	3 J IV	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
	<b>Data Admissão:</b> 21/02/1994	<b>Último mês:</b> 03/2020	3 N III	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
		<b>Atual:</b>	3 N III	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
CNPJ: 03.783.859/0001.02  
Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro  
Telefone (067)3465-1133  
prefeitura@jatei.ms.gov.br

### Relação de Funcionários Efetivos

Funcionário	0 até 99999999	Cargo	0// até 99999/ZZZZZZ/ZZZZZZ	Vínculo	0 até 99
Projeto Atividade	0 até 9999	Sec/Depto/Lotação	7/0/0 até 7/0/0	Classificação	0 até 99999
1923 SILEI DE BARROS COSTA SOUZA			<b>1º Movimento:</b> 04/2019	250 A V	TECNICO EM ENFERMAGEM
<b>Situação:</b> Ativo		<b>Data Efetivo:</b> 01/04/2019	<b>Último mês:</b> 03/2020	250 A V	TECNICO EM ENFERMAGEM
		<b>Data Admissão:</b> 01/04/2019	<b>Atual:</b>	250 A V	TECNICO EM ENFERMAGEM
644 SILVIO JOSE DE SOUZA			<b>1º Movimento:</b> 04/2007	150 ACS IV	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
<b>Situação:</b> Ativo		<b>Data Efetivo:</b> 12/04/2007	<b>Último mês:</b> 03/2020	5 A II	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
		<b>Data Admissão:</b> 12/04/2007	<b>Atual:</b>	5 A II	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
1974 THAIS CRISTIANE PROENCA			<b>1º Movimento:</b> 12/2019	16 A VII	MEDICO
<b>Situação:</b> Ativo		<b>Data Efetivo:</b> 00/00/0000	<b>Último mês:</b> 03/2020	16 A VII	MEDICO
		<b>Data Admissão:</b> 02/12/2019	<b>Atual:</b>	16 A VII	MEDICO
1868 THAYMARA HELOISE LOURENCO			<b>1º Movimento:</b> 02/2019	37 A II	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
<b>Situação:</b> Ativo		<b>Data Efetivo:</b> 26/02/2019	<b>Último mês:</b> 03/2020	37 A II	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
		<b>Data Admissão:</b> 26/02/2019	<b>Atual:</b>	37 A II	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
1492 THIAGO RODRIGUES DA SILVA			<b>1º Movimento:</b> 09/2016	16 A IX	MEDICO
<b>Situação:</b> Ativo		<b>Data Efetivo:</b> 05/09/2016	<b>Último mês:</b> 03/2020	16 B VII	MEDICO
		<b>Data Admissão:</b> 05/09/2016	<b>Atual:</b>	16 B VII	MEDICO
1334 VALDECI DOS SANTOS PINHEIRO			<b>1º Movimento:</b> 04/2015	18 A VI	PSICOLOGO
<b>Situação:</b> Ativo		<b>Data Efetivo:</b> 24/04/2015	<b>Último mês:</b> 03/2020	18 C IV	PSICOLOGO
		<b>Data Admissão:</b> 24/04/2015	<b>Atual:</b>	18 C IV	PSICOLOGO
681 VANESSA BOGO CASEIRO CANTO			<b>1º Movimento:</b> 08/2007	11 D VIII	ODONTOLOGO
<b>Situação:</b> Ativo		<b>Data Efetivo:</b> 01/08/2007	<b>Último mês:</b> 03/2020	11 G VI	ODONTOLOGO
		<b>Data Admissão:</b> 01/08/2007	<b>Atual:</b>	11 G VI	ODONTOLOGO
1336 WENDEL CRISTIANO MARTINS			<b>1º Movimento:</b> 05/2015	277 A VII	FONOAUDIOLOGO
<b>Situação:</b> Ativo		<b>Data Efetivo:</b> 04/05/2015	<b>Último mês:</b> 03/2020	277 C V	FONOAUDIOLOGO
		<b>Data Admissão:</b> 04/05/2015	<b>Atual:</b>	277 C V	FONOAUDIOLOGO

Total de Funcionários: 86





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## RELAÇÃO DAS UNIDADES FÍSICAS DA SAÚDE CUSTEADAS PELO FMS

- ❖ Academia da Saúde Municipal de Jateí;
- ❖ Clínica Municipal de Atendimento Multidisciplinar de Jateí;
- ❖ Estabelecimento Penal de Jateí;
- ❖ Farmácia Básica Municipal de Jateí;
- ❖ Laboratório de análise Clínicas Municipal de Jateí;
- ❖ Posto de Saúde de Nova Esperança;
- ❖ Secretaria Municipal de Saúde;
- ❖ Unidade Básica de Saúde de Jateí;
- ❖ Unidade de Saúde da Família de Jateí
- ❖ Unidade de Saúde da Família Gleba Nova Esperança;

---

**Célio Aparecido Balasso**  
Secretário Municipal de Saúde.

ILMO SENHOR:  
**FERNANDO CAMILO DO CARMO**  
Secretário de Planejamento





## INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS - RECEITAS 2019

No período de: 1/01/2019 até 31/12/2019 Fundo: 003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Código	Descrição	Previsão	Receitas	Receitas
		Atualizada 2019	Realizada 2019	Orçada 2020
00100000000000000000	Receitas Correntes	3.000.000,00	2.224.071,87	3.453.782,00
00130000000000000000	Receita Patrimonial	50.000,00	24.199,94	52.327,00
00132000000000000000	Valores Mobiliarios	50.000,00	24.199,94	52.327,00
00132100100000000000	Remuneracao de Depositos Bancarios	50.000,00	24.199,94	52.327,00
00132100110000000000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	50.000,00	24.199,94	52.327,00
00132100110200000000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Saude	50.000,00	24.199,94	52.327,00
00170000000000000000	Transferencias Correntes	2.950.000,00	2.199.871,93	3.087.475,00
00171000000000000000	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	1.800.000,00	1.110.534,43	1.883.879,00
00171803100000000000	Transferencia de Recursos do SUS – Atencao Basica	750.000,00	873.320,62	784.949,00
00171803110000000000	Transferencia de Recursos do SUS – Atencao Basica - Principal	750.000,00	873.320,62	784.949,00
00171803200000000000	Transferencia de Recursos do SUS – Atencao de Media e Alta	600.000,00	33.060,72	627.960,00
00171803210000000000	Transferencia de Recursos do SUS – Atencao de Media e Alta	600.000,00	33.060,72	627.960,00
00171803300000000000	Transferencia de Recursos do SUS – Vigilancia em Saude	350.000,00	137.630,12	366.310,00
00171803310000000000	Transferencia de Recursos do SUS – Vigilancia em Saude - Principal	350.000,00	137.630,12	366.310,00
00171803400000000000	Transferencia de Recursos do SUS – Assistencia Farmaceutica	50.000,00	56.961,61	52.330,00
00171803410000000000	Transferencia de Recursos do SUS – Assistencia Farmaceutica -	50.000,00	56.961,61	52.330,00
00171803500000000000	Transferencia de Recursos do SUS – Gestao do SUS	20.000,00		20.932,00
00171803510000000000	Transferencia de Recursos do SUS – Gestao do SUS - Principal	20.000,00		20.932,00
00171803900000000000	Transferencia de Recursos do SUS – Outros Programas	30.000,00	9.561,36	31.398,00
00171803910000000000	Transferencia de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados	30.000,00	9.561,36	31.398,00
00172000000000000000	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas	1.150.000,00	1.089.337,50	1.203.596,00
00172803100000000000	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude –	270.000,00		282.588,00
00172803110000000000	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude –	270.000,00		282.588,00
00172810100000000000	Transferencias de Convenio dos Estados para o Sistema Unico de	580.000,00		607.028,00
00172810110000000000	Transferencias de Convenio dos Estados para o Sistema Unico de	580.000,00		607.028,00
00172899100000000000	Outras Transferencias dos Estados	300.000,00	1.089.337,50	313.980,00
00172899110000000000	Outras Transferencias dos Estados - Principal	300.000,00	1.089.337,50	313.980,00
00172899110200000000	Outras Transferencias dos Estados - Saude	300.000,00	1.089.337,50	313.980,00
00190000000000000000	Outras Receitas Correntes			313.980,00
00192000000000000000	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos			313.980,00
00192299100000000000	Outras Restituicoes			313.980,00
00192299110000000000	Outras Restituicoes - Principal			313.980,00
00192299110300000000	Outras Restituicoes - Saude			313.980,00
	<b>Total Geral:</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>2.224.071,87</b>	<b>3.453.782,00</b>

EDUARDO DINIZ CALLEGARI  
SECRET. MUN. DE SAUDESMITH DA SILVEIRA  
CONTADOR MT-008169/O-9 T-MSERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA DE JATEI MS**

03.783.859/0001-02  
Av Bernadete Santos Leite - nº. 382 - Centro - CEP 79.720-00  
6734651133  
prefeitura@jatei.ms.gov.br

**R.P.P.S. - REGIME PRÓPRIO**

Cod.	Descrição	Dt.Admissão	Base Prev.	%	Valor	Sal.Família
<b>ORGAO ORIGEM</b>	0000000001 - GERAL					
<b>SECRETARIA</b>	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
<b>DEPARTAMENTO</b>	07/000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
<b>LOTAÇÃO</b>	07/000/00000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
666	ADRIANA FERREIRA TORRES	01/08/2007	2.341,70	11,00	257,58	0,00
145	ALESSANDRA MICHELE DE SOUZA	18/10/2001	2.474,35	11,00	272,17	0,00
343	ALTAIR FRANCISCO DE SOUZA	01/04/2005	2.904,19	11,00	319,45	0,00
680	ANDRE HEIKITI KOYANAGUI	01/08/2007	12.663,38	11,00	1.392,97	0,00
749	ANDREIA COLOMBO DE MOURA	02/01/2008	5.863,86	11,00	645,02	0,00
1403	ANNELIZE DA SILVA MONTEIRO	01/03/2016	1.649,58	11,00	181,45	0,00
1326	ANTONIO CARLOS FERNANDES DE SOUZA	01/04/2015	1.837,02	11,00	202,07	0,00
677	CARLA CRISTINA TOMAZ SOBRAL	01/08/2007	5.285,30	11,00	581,38	0,00
17	CELINA VALENTE DE JESUS	21/02/1994	2.181,49	11,00	239,96	0,00
740	CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO	01/10/2007	4.475,73	11,00	492,33	0,00
659	CLAUDIO CESAR SERAFIM MIRANDA	01/08/2007	2.483,02	11,00	273,13	0,00
696	CLEIDE SILVA SOUZA VALENCIANO	21/08/2007	3.189,56	11,00	350,85	0,00
1080	CRISTIANA MARIA LOPES ALVES	01/07/2011	3.115,63	11,00	342,71	0,00
1339	DANIELA CAINE	04/05/2015	4.911,12	11,00	540,22	0,00
823	DEBORA DA SILVA STROPPA	01/09/2008	5.332,80	11,00	586,60	0,00
273	EDISAUMA DA SILVA	19/07/2002	1.864,57	11,00	205,10	0,00
1460	EDUARDO DINIZ CALLEGARI	07/07/2016	4.268,88	11,00	469,57	0,00
234	ERISVANIA CHAGAS DE SIQUEIRA LIMA	18/03/2005	1.761,67	11,00	193,78	0,00
1074	ETICASSIA SILVA DE SOUZA PAZ	01/06/2011	1.978,33	11,00	217,61	0,00
275	EVA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	19/07/2002	1.864,57	11,00	205,10	0,00
1455	FANUEL SHALON PADILHA	08/07/2016	1.837,02	11,00	202,07	0,00
804	FELIPE AUGUSTO ROSA TARGINO	01/07/2008	22.098,98	11,00	2.430,88	0,00
251	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	29/05/2002	2.553,66	11,00	280,90	0,00
280	IZAIAS JUSTINO DE ALMEIDA	19/07/2002	1.945,63	11,00	214,01	0,00
282	JOANA ERNESTINA DOS SANTOS BRITO	19/07/2002	2.567,75	11,00	282,45	0,00
252	JOAO BATISTA GONCALVES	29/05/2002	2.553,66	11,00	280,90	0,00
168	JOAO LUIZ VIEIRA	18/10/2001	2.109,75	11,00	232,07	0,00
686	JOELMA DE SOUZA RAMOS BRAGA	01/08/2007	1.768,75	11,00	194,56	0,00
465	JOSE EZEQUIEL DE FREITAS	18/03/2005	2.073,39	11,00	228,07	0,00
751	JOSIELLI MARCELINO DIAS	15/02/2008	3.021,57	11,00	332,37	0,00
750	JURANDIR DALLAZEN	25/01/2008	2.422,46	11,00	266,47	0,00
678	KARIMI APARECIDA CAVAZZANI	21/08/2007	6.109,52	11,00	672,04	0,00
289	KELLY CRISTINA JORGE LEITE	19/07/2002	6.960,27	11,00	765,62	0,00
60	LAIDE BISPO VIEIRA	30/04/1992	2.427,15	11,00	266,98	0,00
852	LEANDRA PEREIRA DA SILVA	15/01/2009	5.285,30	11,00	581,38	0,00
420	LUIZ CARLOS BURCI	18/10/2001	2.740,11	11,00	301,41	0,00
173	LUZINETE DA SILVA	18/10/2001	2.026,70	11,00	222,93	0,00
175	MARCELA AQUINO LEITE	18/10/2001	5.660,62	11,00	622,66	0,00





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA DE JATEI MS**

03.783.859/0001-02

Av Bernadete Santos Leite - nº. 382 - Centro - CEP 79.720-00

6734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**R.P.P.S. - REGIME PRÓPRIO**

Cod.	Descrição	Dt.Admissão	Base Prev.	%	Valor	Sal.Família
178	MARCOS ROGERIO MEDEIROS ALVES	18/10/2001	3.848,61	11,00	423,34	0,00
408	MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	09/06/2004	1.675,42	11,00	184,29	0,00
695	MARIA DE LURDES DA SILVA	21/08/2007	3.015,91	11,00	331,75	0,00
756	MARIA JOSE DA SILVA	08/02/2008	1.695,06	11,00	186,45	0,00
687	MARIA ROSILDA FERREIRA BURCI	01/08/2007	1.638,56	11,00	180,24	0,00
74	MOACIR PEREIRA DE BRITO	21/02/1994	2.987,68	11,00	328,64	0,00
1401	NAIR ROCHA DOS SANTOS	01/03/2016	1.924,50	11,00	211,69	0,00
1534	NATALIA MULLER	03/03/2017	5.052,11	11,00	555,73	0,00
186	NATALINA EVA ROMERO	18/10/2001	2.567,75	11,00	282,45	0,00
85	NEUZETE CARMO MOTA MONTEIRO	21/02/1994	2.272,38	11,00	249,96	0,00
672	NILZA DE LOURDES PEREIRA ALVES	01/08/2007	1.768,76	11,00	194,56	0,00
715	PAULINA SOUZA RAMOS ALMEIDA	17/09/2007	1.695,06	11,00	186,45	0,00
1329	PAULO CESAR FERREIRA DUTRA	01/04/2015	19.529,56	11,00	2.148,25	0,00
188	ROBERTO DE MOURA LIMA	18/10/2001	2.553,66	11,00	280,90	0,00
1327	ROBSON TICIANELLI	01/04/2015	1.749,55	11,00	192,45	0,00
1436	ROSANA LEMES DE CAMPOS	16/03/2016	4.911,12	11,00	540,22	0,00
303	ROSIMAR OLAVIO DE OLIVEIRA	19/07/2002	1.864,57	11,00	205,10	0,00
93	ROZANGELA SILVA DIAS CORREA	21/02/1994	3.236,65	11,00	356,03	0,00
1492	THIAGO RODRIGUES DA SILVA	05/09/2016	19.529,56	11,00	2.148,25	0,00
1334	VALDECI DOS SANTOS PINHEIRO	24/04/2015	3.754,59	11,00	413,00	0,00
681	VANESSA BOGO CASEIRO CANTO	01/08/2007	10.409,69	11,00	1.145,06	0,00
1336	WENDEL CRISTIANO MARTINS	04/05/2015	4.165,59	11,00	458,21	0,00
<b>Total de Funcionários:</b>					<b>27.549,84</b>	
<b>(%) Total para a Previdência:</b>		<b>11,00 %</b>			<b>39.546,90</b>	
<b>Base de Cálculo da Previdência:</b>		<b>0,00</b>				
<b>Salário Maternidade:</b>		<b>0,00</b>			<b>0,00</b>	
<b>Valor para Auxílio Doença:</b>		<b>0,00</b>			<b>67.096,74</b>	
			<b>Contribuição funcionário:</b>			
			<b>Valor da Contribuição da Empresa:</b>			
			<b>Salário Família:</b>			
			<b>VALOR A RECOLHER:</b>			





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA DE JATEI MS**

03.783.859/0001-02  
Av Bernadete Santos Leite - nº. 382 - Centro - CEP 79.720-00  
6734651133  
prefeitura@jatei.ms.gov.br

**R.P.P.S. - REGIME PRÓPRIO**

<b>RESUMO RECOLHIMENTO 1</b>	MODALIDADE PAGAMENTO	1
	COMPETÊNCIA	01/2019
	IDENTIFICADOR	03.783.859/0001-02
1. Nome ou Razão Social/Fone/Endereço: PREFEITURA DE JATEI MS Av Bernadete Santos Leite Centro JATEI MS CEP: 79720000 Telefone: 6734651133	DESC.SERVIDOR %	27.549,84
	EMPRESA 15,79 %	39.546,90
	EQUA. DÉB. PREV 0,00 %	0,00
	SALARIO FAMILIA	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	SALARIO MATERNIDADE	0,00
Base de 2019 P/Calc. TX ADM: 0,00 Valores Relativos a 60 Funcionários Base de Calc. P/Competência: 250.455,38 Aux. Doença: 0,00	TX ADM: 0,00 %	0,00
	OUTROS VALORES	0,00
	ATM/MULTA JUROS	0,00
	TOTAL	67.096,74

<b>RESUMO RECOLHIMENTO 1</b>	MODALIDADE PAGAMENTO	1
	COMPETÊNCIA	01/2019
	IDENTIFICADOR	03.783.859/0001-02
1. Nome ou Razão Social/Fone/Endereço: PREFEITURA DE JATEI MS Av Bernadete Santos Leite Centro JATEI MS CEP: 79720000 Telefone: 6734651133	DESC.SERVIDOR %	27.549,84
	EMPRESA 15,79 %	39.546,90
	EQUA. DÉB. PREV 0,00 %	0,00
	SALARIO FAMILIA	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	SALARIO MATERNIDADE	0,00
Base de 2019 P/Calc. TX ADM: 0,00 Valores Relativos a 60 Funcionários Base de Calc. P/Competência: 250.455,38 Aux. Doença: 0,00	TX ADM: 0,00 %	0,00
	OUTROS VALORES	0,00
	ATM/MULTA JUROS	0,00
	TOTAL	67.096,74







**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA DE JATEI MS**

03.783.859/0001-02  
Av Bernadete Santos Leite - nº. 382 - Centro - CEP 79.720-00  
6734651133  
prefeitura@jatei.ms.gov.br

**R.P.P.S. - REGIME PRÓPRIO**

Cod.	Descrição	Dt.Admissão	Base Prev.	%	Valor	Sal.Família
<b>ORGAO ORIGEM</b>	0000000001 - GERAL					
<b>SECRETARIA</b>	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
<b>DEPARTAMENTO</b>	07/000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
<b>LOTAÇÃO</b>	07/000/00000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
666	ADRIANA FERREIRA TORRES	01/08/2007	2.341,70	11,00	257,58	0,00
145	ALESSANDRA MICHELE DE SOUZA	18/10/2001	2.474,35	11,00	272,17	0,00
343	ALTAIR FRANCISCO DE SOUZA	01/04/2005	2.931,63	11,00	322,47	0,00
680	ANDRE HEIKITI KOYANAGUI	01/08/2007	12.663,44	11,00	1.392,97	0,00
749	ANDREIA COLOMBO DE MOURA	02/01/2008	5.863,86	11,00	645,02	0,00
1403	ANNELIZE DA SILVA MONTEIRO	01/03/2016	1.649,58	11,00	181,45	0,00
1326	ANTONIO CARLOS FERNANDES DE SOUZA	01/04/2015	1.837,02	11,00	202,07	0,00
677	CARLA CRISTINA TOMAZ SOBRAL	01/08/2007	5.285,30	11,00	581,38	0,00
17	CELINA VALENTE DE JESUS	21/02/1994	2.272,38	11,00	249,96	0,00
740	CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO	01/10/2007	4.876,03	11,00	536,36	0,00
659	CLAUDIO CESAR SERAFIM MIRANDA	01/08/2007	2.483,02	11,00	273,13	0,00
696	CLEIDE SILVA SOUZA VALENCIANO	21/08/2007	3.189,56	11,00	350,85	0,00
1080	CRISTIANA MARIA LOPES ALVES	01/07/2011	3.115,63	11,00	342,71	0,00
1339	DANIELA CAINE	04/05/2015	4.911,12	11,00	540,22	0,00
823	DEBORA DA SILVA STROPPA	01/09/2008	5.532,75	11,00	608,60	0,00
273	EDISAUMA DA SILVA	19/07/2002	1.864,57	11,00	205,10	0,00
1460	EDUARDO DINIZ CALLEGARI	07/07/2016	4.268,88	11,00	469,57	0,00
1072	EDUARDO MACEDO DA SILVA	01/06/2011	2.072,53	11,00	227,97	0,00
234	ERISVANIA CHAGAS DE SIQUEIRA LIMA	18/03/2005	1.827,73	11,00	201,05	0,00
1074	ETICASSIA SILVA DE SOUZA PAZ	01/06/2011	1.978,33	11,00	217,61	0,00
275	EVA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	19/07/2002	1.864,57	11,00	205,10	0,00
1455	FANUEL SHALON PADILHA	08/07/2016	1.837,02	11,00	202,07	0,00
804	FELIPE AUGUSTO ROSA TARGINO	01/07/2008	22.098,98	11,00	2.430,88	0,00
251	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	29/05/2002	2.553,66	11,00	280,90	0,00
280	IZAIAS JUSTINO DE ALMEIDA	19/07/2002	1.945,63	11,00	214,01	0,00
167	JAIME DE MOURA LIMA	18/10/2001	2.553,66	11,00	280,90	0,00
282	JOANA ERNESTINA DOS SANTOS BRITO	19/07/2002	2.567,75	11,00	282,45	0,00
252	JOAO BATISTA GONCALVES	29/05/2002	2.553,66	11,00	280,90	0,00
168	JOAO LUIZ VIEIRA	18/10/2001	2.188,86	11,00	240,77	0,00
686	JOELMA DE SOUZA RAMOS BRAGA	01/08/2007	1.768,75	11,00	194,56	0,00
465	JOSE EZEQUIEL DE FREITAS	18/03/2005	2.073,39	11,00	228,07	0,00
751	JOSIELLI MARCELINO DIAS	15/02/2008	3.134,87	11,00	344,83	0,00
1071	JOZIMAR DOS SANTOS ARAUJO	01/06/2011	2.072,53	11,00	227,97	0,00
750	JURANDIR DALLAZEN	25/01/2008	2.422,46	11,00	266,47	0,00
678	KARIMI APARECIDA CAVAZZANI	21/08/2007	6.109,52	11,00	672,04	0,00
289	KELLY CRISTINA JORGE LEITE	19/07/2002	6.960,27	11,00	765,62	0,00
60	LAIDE BISPO VIEIRA	30/04/1992	2.427,15	11,00	266,98	0,00
852	LEANDRA PEREIRA DA SILVA	15/01/2009	5.285,30	11,00	581,38	0,00





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA DE JATEI MS**

03.783.859/0001-02

Av Bernadete Santos Leite - nº. 382 - Centro - CEP 79.720-00

6734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**R.P.P.S. - REGIME PRÓPRIO**

Cod.	Descrição	Dt.Admissão	Base Prev.	%	Valor	Sal.Família
420	LUIZ CARLOS BURCI	18/10/2001	2.740,11	11,00	301,41	0,00
173	LUZINETE DA SILVA	18/10/2001	2.026,70	11,00	222,93	0,00
175	MARCELA AQUINO LEITE	18/10/2001	6.231,35	11,00	685,44	0,00
178	MARCOS ROGERIO MEDEIROS ALVES	18/10/2001	3.848,61	11,00	423,34	0,00
1850	MARIA ALINE DE ARAUJO	15/02/2019	655,10	11,00	72,06	49,64
408	MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	09/06/2004	1.675,42	11,00	184,29	0,00
695	MARIA DE LURDES DA SILVA	21/08/2007	3.129,00	11,00	344,19	0,00
756	MARIA JOSE DA SILVA	08/02/2008	1.695,06	11,00	186,45	0,00
687	MARIA ROSILDA FERREIRA BURCI	01/08/2007	1.638,56	11,00	180,24	0,00
74	MOACIR PEREIRA DE BRITO	21/02/1994	3.112,17	11,00	342,33	0,00
1401	NAIR ROCHA DOS SANTOS	01/03/2016	1.924,50	11,00	211,69	0,00
1534	NATALIA MULLER	03/03/2017	5.052,11	11,00	555,73	0,00
186	NATALINA EVA ROMERO	18/10/2001	2.567,75	11,00	282,45	0,00
85	NEUZETE CARMO MOTA MONTEIRO	21/02/1994	2.363,27	11,00	259,95	0,00
672	NILZA DE LOURDES PEREIRA ALVES	01/08/2007	1.768,76	11,00	194,56	0,00
715	PAULINA SOUZA RAMOS ALMEIDA	17/09/2007	1.695,06	11,00	186,45	0,00
1329	PAULO CESAR FERREIRA DUTRA	01/04/2015	19.529,56	11,00	2.148,25	0,00
188	ROBERTO DE MOURA LIMA	18/10/2001	2.553,66	11,00	280,90	0,00
1436	ROSANA LEMES DE CAMPOS	16/03/2016	4.911,12	11,00	540,22	0,00
303	ROSIMAR OLAVIO DE OLIVEIRA	19/07/2002	1.864,57	11,00	205,10	0,00
93	ROZANGELA SILVA DIAS CORREA	21/02/1994	3.361,14	11,00	369,72	0,00
1490	THIAGO CAVALCANTE DEFENDI	05/09/2016	1.837,02	11,00	202,07	0,00
1492	THIAGO RODRIGUES DA SILVA	05/09/2016	19.529,56	11,00	2.148,25	0,00
1334	VALDECI DOS SANTOS PINHEIRO	24/04/2015	3.754,59	11,00	413,00	0,00
681	VANESSA BOGO CASEIRO CANTO	01/08/2007	10.409,69	11,00	1.145,06	0,00
1336	WENDEL CRISTIANO MARTINS	04/05/2015	4.165,59	11,00	458,21	0,00
<b>Total de Funcionários:</b>					<b>Contribuição funcionário:</b>	28.588,43
<b>(%) Total para a Previdência:</b>		11,00 %			<b>Valor da Contribuição da Empresa:</b>	41.037,81
<b>Base de Cálculo da Previdência:</b>		0,00			<b>Salário Família:</b>	49,64
<b>Salário Maternidade:</b>		0,00			<b>VALOR A RECOLHER:</b>	69.576,60
<b>Valor para Auxílio Doença:</b>		0,00				





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA DE JATEI MS**

03.783.859/0001-02  
Av Bernadete Santos Leite - nº. 382 - Centro - CEP 79.720-00  
6734651133  
prefeitura@jatei.ms.gov.br

**R.P.P.S. - REGIME PRÓPRIO**

<b>RESUMO RECOLHIMENTO 1</b>	MODALIDADE PAGAMENTO	1
	COMPETÊNCIA	02/2019
	IDENTIFICADOR	03.783.859/0001-02
1. Nome ou Razão Social/Fone/Endereço: PREFEITURA DE JATEI MS Av Bernadete Santos Leite Centro JATEI MS CEP: 79720000 Telefone: 6734651133	DESC.SERVIDOR %	28.588,43
	EMPRESA 15,79 %	41.037,81
	EQUA. DÉB. PREV 0,00 %	0,00
	SALARIO FAMILIA	49,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	SALARIO MATERNIDADE	0,00
Base de 2019 P/Calc. TX ADM: 0,00 Valores Relativos a 64 Funcionários Base de Calc. P/Competência: 259.897,47 Aux. Doença: 0,00	TX ADM: 0,00 %	0,00
	OUTROS VALORES	0,00
	ATM/MULTA JUROS	0,00
	TOTAL	69.576,60

<b>RESUMO RECOLHIMENTO 1</b>	MODALIDADE PAGAMENTO	1
	COMPETÊNCIA	02/2019
	IDENTIFICADOR	03.783.859/0001-02
1. Nome ou Razão Social/Fone/Endereço: PREFEITURA DE JATEI MS Av Bernadete Santos Leite Centro JATEI MS CEP: 79720000 Telefone: 6734651133	DESC.SERVIDOR %	28.588,43
	EMPRESA 15,79 %	41.037,81
	EQUA. DÉB. PREV 0,00 %	0,00
	SALARIO FAMILIA	49,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	SALARIO MATERNIDADE	0,00
Base de 2019 P/Calc. TX ADM: 0,00 Valores Relativos a 64 Funcionários Base de Calc. P/Competência: 259.897,47 Aux. Doença: 0,00	TX ADM: 0,00 %	0,00
	OUTROS VALORES	0,00
	ATM/MULTA JUROS	0,00
	TOTAL	69.576,60





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA DE JATEI MS**

03.783.859/0001-02  
Av Bernadete Santos Leite - nº. 382 - Centro - CEP 79.720-00  
6734651133  
prefeitura@jatei.ms.gov.br

**R.P.P.S. - REGIME PRÓPRIO**

Cod.	Descrição	Dt.Admissão	Base Prev.	%	Valor	Sal.Família
<b>ORGAO ORIGEM</b>	0000000001 - GERAL					
<b>SECRETARIA</b>	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
<b>DEPARTAMENTO</b>	07/000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
<b>LOTAÇÃO</b>	07/000/00000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
666	ADRIANA FERREIRA TORRES	01/08/2007	2.341,70	11,00	257,58	0,00
1869	AIR RODRIGUES BALBINO	01/03/2019	2.248,35	11,00	247,31	0,00
145	ALESSANDRA MICHELE DE SOUZA	18/10/2001	2.474,35	11,00	272,17	0,00
343	ALTAIR FRANCISCO DE SOUZA	01/04/2005	2.931,63	11,00	322,47	0,00
680	ANDRE HEIKITI KOYANAGUI	01/08/2007	12.663,44	11,00	1.392,97	0,00
749	ANDREIA COLOMBO DE MOURA	02/01/2008	5.863,86	11,00	645,02	0,00
1403	ANNELIZE DA SILVA MONTEIRO	01/03/2016	1.649,58	11,00	181,45	0,00
1326	ANTONIO CARLOS FERNANDES DE SOUZA	01/04/2015	1.837,02	11,00	202,07	0,00
677	CARLA CRISTINA TOMAZ SOBRAL	01/08/2007	5.285,30	11,00	581,38	0,00
17	CELINA VALENTE DE JESUS	21/02/1994	2.272,38	11,00	249,96	0,00
740	CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO	01/10/2007	4.643,56	11,00	510,79	0,00
659	CLAUDIO CESAR SERAFIM MIRANDA	01/08/2007	2.483,02	11,00	273,13	0,00
696	CLEIDE SILVA SOUZA VALENCIANO	21/08/2007	3.189,56	11,00	350,85	0,00
1080	CRISTIANA MARIA LOPES ALVES	01/07/2011	3.115,63	11,00	342,71	0,00
1339	DANIELA CAINE	04/05/2015	4.911,12	11,00	540,22	0,00
823	DEBORA DA SILVA STROPPA	01/09/2008	5.532,75	11,00	608,60	0,00
273	EDISAUMA DA SILVA	19/07/2002	1.864,57	11,00	205,10	0,00
1460	EDUARDO DINIZ CALLEGARI	07/07/2016	4.268,88	11,00	469,57	0,00
1072	EDUARDO MACEDO DA SILVA	01/06/2011	2.072,53	11,00	227,97	0,00
234	ERISVANIA CHAGAS DE SIQUEIRA LIMA	18/03/2005	1.886,68	11,00	207,53	0,00
1074	ETICASSIA SILVA DE SOUZA PAZ	01/06/2011	1.978,33	11,00	217,61	0,00
275	EVA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	19/07/2002	1.864,57	11,00	205,10	0,00
1455	FANUEL SHALON PADILHA	08/07/2016	1.837,02	11,00	202,07	0,00
804	FELIPE AUGUSTO ROSA TARGINO	01/07/2008	22.098,98	11,00	2.430,88	0,00
251	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	29/05/2002	2.553,66	11,00	280,90	0,00
1867	GEVANILSON JOSE DE SOUZA	01/03/2019	4.005,38	11,00	440,59	0,00
280	IZAIAS JUSTINO DE ALMEIDA	19/07/2002	1.945,63	11,00	214,01	0,00
167	JAIME DE MOURA LIMA	18/10/2001	2.553,66	11,00	280,90	0,00
282	JOANA ERNESTINA DOS SANTOS BRITO	19/07/2002	2.567,75	11,00	282,45	0,00
252	JOAO BATISTA GONCALVES	29/05/2002	2.553,66	11,00	280,90	0,00
168	JOAO LUIZ VIEIRA	18/10/2001	2.188,86	11,00	240,77	0,00
686	JOELMA DE SOUZA RAMOS BRAGA	01/08/2007	1.768,75	11,00	194,56	0,00
465	JOSE EZEQUIEL DE FREITAS	18/03/2005	2.132,34	11,00	234,55	0,00
751	JOSIELLI MARCELINO DIAS	15/02/2008	3.134,87	11,00	344,83	0,00
1071	JOZIMAR DOS SANTOS ARAUJO	01/06/2011	2.072,53	11,00	227,97	0,00
750	JURANDIR DALLAZEN	25/01/2008	2.422,46	11,00	266,47	0,00
678	KARIMI APARECIDA CAVAZZANI	21/08/2007	6.109,52	11,00	672,04	0,00
289	KELLY CRISTINA JORGE LEITE	19/07/2002	6.960,27	11,00	765,62	0,00







**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA DE JATEI MS**

03.783.859/0001-02

Av Bernadete Santos Leite - nº. 382 - Centro - CEP 79.720-00

6734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**R.P.P.S. - REGIME PRÓPRIO**

Cod.	Descrição	Dt.Admissão	Base Prev.	%	Valor	Sal.Família
60	LAIDE BISPO VIEIRA	30/04/1992	2.427,15	11,00	266,98	0,00
852	LEANDRA PEREIRA DA SILVA	15/01/2009	5.285,30	11,00	581,38	0,00
420	LUIZ CARLOS BURCI	18/10/2001	2.740,11	11,00	301,41	0,00
173	LUZINETE DA SILVA	18/10/2001	2.026,70	11,00	222,93	0,00
175	MARCELA AQUINO LEITE	18/10/2001	5.870,92	11,00	645,80	0,00
178	MARCOS ROGERIO MEDEIROS ALVES	18/10/2001	3.848,61	11,00	423,34	0,00
1850	MARIA ALINE DE ARAUJO	15/02/2019	1.289,73	11,00	141,87	65,60
408	MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	09/06/2004	1.675,42	11,00	184,29	0,00
695	MARIA DE LURDES DA SILVA	21/08/2007	3.129,00	11,00	344,19	0,00
756	MARIA JOSE DA SILVA	08/02/2008	1.695,06	11,00	186,45	0,00
687	MARIA ROSILDA FERREIRA BURCI	01/08/2007	1.638,56	11,00	180,24	0,00
74	MOACIR PEREIRA DE BRITO	21/02/1994	3.112,17	11,00	342,33	0,00
1401	NAIR ROCHA DOS SANTOS	01/03/2016	1.924,50	11,00	211,69	0,00
1534	NATALIA MULLER	03/03/2017	5.244,36	11,00	576,87	0,00
186	NATALINA EVA ROMERO	18/10/2001	2.567,75	11,00	282,45	0,00
85	NEUZETE CARMO MOTA MONTEIRO	21/02/1994	2.363,27	11,00	259,95	0,00
672	NILZA DE LOURDES PEREIRA ALVES	01/08/2007	1.768,76	11,00	194,56	0,00
715	PAULINA SOUZA RAMOS ALMEIDA	17/09/2007	1.695,06	11,00	186,45	0,00
1329	PAULO CESAR FERREIRA DUTRA	01/04/2015	19.529,56	11,00	2.148,25	0,00
188	ROBERTO DE MOURA LIMA	18/10/2001	2.553,66	11,00	280,90	0,00
1436	ROSANA LEMES DE CAMPOS	16/03/2016	4.911,12	11,00	540,22	0,00
303	ROSIMAR OLAVIO DE OLIVEIRA	19/07/2002	1.864,57	11,00	205,10	0,00
93	ROZANGELA SILVA DIAS CORREA	21/02/1994	3.361,14	11,00	369,72	0,00
1868	THAYMARA HELOISE LOURENCO	26/02/2019	2.034,19	11,00	223,76	0,00
1490	THIAGO CAVALCANTE DEFENDI	05/09/2016	1.837,02	11,00	202,07	0,00
1492	THIAGO RODRIGUES DA SILVA	05/09/2016	19.529,56	11,00	2.148,25	0,00
1334	VALDECI DOS SANTOS PINHEIRO	24/04/2015	3.754,59	11,00	413,00	0,00
681	VANESSA BOGO CASEIRO CANTO	01/08/2007	10.409,74	11,00	1.145,07	0,00
1336	WENDEL CRISTIANO MARTINS	04/05/2015	4.165,59	11,00	458,21	0,00

**Total de Funcionários:**

**(%) Total para a Previdência:** 11,00 %

**Base de Cálculo da Previdência:** 0,00

**Salário Maternidade:** 0,00

**Valor para Auxílio Doença:** 0,00

**Contribuição funcionário:**

**Valor da Contribuição da Empresa:** 29.538,80

**Salário Família:** 65,60

**VALOR A RECOLHER:** 71.875,24





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA DE JATEI MS**

03.783.859/0001-02  
Av Bernadete Santos Leite - nº. 382 - Centro - CEP 79.720-00  
6734651133  
prefeitura@jatei.ms.gov.br

**R.P.P.S. - REGIME PRÓPRIO**

<b>RESUMO RECOLHIMENTO 1</b>	MODALIDADE PAGAMENTO	1
	COMPETÊNCIA	03/2019
	IDENTIFICADOR	03.783.859/0001-02
1. Nome ou Razão Social/Fone/Endereço: PREFEITURA DE JATEI MS Av Bernadete Santos Leite Centro JATEI MS CEP: 79720000 Telefone: 6734651133	DESC.SERVIDOR %	29.538,80
	EMPRESA 15,79 %	42.402,04
	EQUA. DÉB. PREV 0,00 %	0,00
	SALARIO FAMILIA	65,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	SALARIO MATERNIDADE	0,00
Base de 2019 P/Calc. TX ADM: 0,00 Valores Relativos a 67 Funcionários Base de Calc. P/Competência: 268.537,32 Aux. Doença: 0,00	TX ADM: 0,00 %	0,00
	OUTROS VALORES	0,00
	ATM/MULTA JUROS	0,00
	TOTAL	71.875,24

<b>RESUMO RECOLHIMENTO 1</b>	MODALIDADE PAGAMENTO	1
	COMPETÊNCIA	03/2019
	IDENTIFICADOR	03.783.859/0001-02
1. Nome ou Razão Social/Fone/Endereço: PREFEITURA DE JATEI MS Av Bernadete Santos Leite Centro JATEI MS CEP: 79720000 Telefone: 6734651133	DESC.SERVIDOR %	29.538,80
	EMPRESA 15,79 %	42.402,04
	EQUA. DÉB. PREV 0,00 %	0,00
	SALARIO FAMILIA	65,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	SALARIO MATERNIDADE	0,00
Base de 2019 P/Calc. TX ADM: 0,00 Valores Relativos a 67 Funcionários Base de Calc. P/Competência: 268.537,32 Aux. Doença: 0,00	TX ADM: 0,00 %	0,00
	OUTROS VALORES	0,00
	ATM/MULTA JUROS	0,00
	TOTAL	71.875,24





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA DE JATEI MS**

03.783.859/0001-02  
Av Bernadete Santos Leite - nº. 382 - Centro - CEP 79.720-00  
6734651133  
prefeitura@jatei.ms.gov.br

**R.P.P.S. - REGIME PRÓPRIO**

Cod.	Descrição	Dt.Admissão	Base Prev.	%	Valor	Sal.Família
<b>ORGAO ORIGEM</b>	0000000001 - GERAL					
<b>SECRETARIA</b>	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
<b>DEPARTAMENTO</b>	07/000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
<b>LOTAÇÃO</b>	07/000/00000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
666	ADRIANA FERREIRA TORRES	01/08/2007	2.341,70	11,00	257,58	0,00
1869	AIR RODRIGUES BALBINO	01/03/2019	2.248,35	11,00	247,31	0,00
145	ALESSANDRA MICHELE DE SOUZA	18/10/2001	2.474,35	11,00	272,17	0,00
343	ALTAIR FRANCISCO DE SOUZA	01/04/2005	3.018,26	11,00	332,00	0,00
680	ANDRE HEIKITI KOYANAGUI	01/08/2007	12.663,44	11,00	1.392,97	0,00
749	ANDREIA COLOMBO DE MOURA	02/01/2008	5.863,86	11,00	645,02	0,00
1403	ANNELIZE DA SILVA MONTEIRO	01/03/2016	1.649,58	11,00	181,45	0,00
1326	ANTONIO CARLOS FERNANDES DE SOUZA	01/04/2015	1.907,68	11,00	209,84	0,00
677	CARLA CRISTINA TOMAZ SOBRAL	01/08/2007	5.285,30	11,00	581,38	0,00
17	CELINA VALENTE DE JESUS	21/02/1994	2.272,38	11,00	249,96	0,00
740	CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO	01/10/2007	4.643,56	11,00	510,79	0,00
659	CLAUDIO CESAR SERAFIM MIRANDA	01/08/2007	2.483,02	11,00	273,13	0,00
696	CLEIDE SILVA SOUZA VALENCIANO	21/08/2007	3.189,56	11,00	350,85	0,00
1080	CRISTIANA MARIA LOPES ALVES	01/07/2011	3.115,63	11,00	342,71	0,00
1339	DANIELA CAINE	04/05/2015	4.911,12	11,00	540,22	0,00
823	DEBORA DA SILVA STROPPA	01/09/2008	5.532,75	11,00	608,60	0,00
273	EDISAUMA DA SILVA	19/07/2002	1.864,57	11,00	205,10	0,00
1460	EDUARDO DINIZ CALLEGARI	07/07/2016	4.268,88	11,00	469,57	0,00
1072	EDUARDO MACEDO DA SILVA	01/06/2011	2.072,53	11,00	227,97	0,00
234	ERISVANIA CHAGAS DE SIQUEIRA LIMA	18/03/2005	1.886,68	11,00	207,53	0,00
1074	ETICASSIA SILVA DE SOUZA PAZ	01/06/2011	1.978,33	11,00	217,61	0,00
275	EVA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	19/07/2002	1.864,57	11,00	205,10	0,00
1455	FANUEL SHALON PADILHA	08/07/2016	1.837,02	11,00	202,07	0,00
804	FELIPE AUGUSTO ROSA TARGINO	01/07/2008	22.098,98	11,00	2.430,88	0,00
251	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	29/05/2002	2.553,66	11,00	280,90	0,00
1867	GEVANILSON JOSE DE SOUZA	01/03/2019	4.005,38	11,00	440,59	0,00
280	IZAIAS JUSTINO DE ALMEIDA	19/07/2002	1.945,63	11,00	214,01	0,00
167	JAIME DE MOURA LIMA	18/10/2001	2.553,66	11,00	280,90	0,00
282	JOANA ERNESTINA DOS SANTOS BRITO	19/07/2002	2.567,75	11,00	282,45	0,00
252	JOAO BATISTA GONCALVES	29/05/2002	2.553,66	11,00	280,90	0,00
168	JOAO LUIZ VIEIRA	18/10/2001	2.188,86	11,00	240,77	0,00
686	JOELMA DE SOUZA RAMOS BRAGA	01/08/2007	1.768,75	11,00	194,56	0,00
465	JOSE EZEQUIEL DE FREITAS	18/03/2005	2.132,34	11,00	234,55	0,00
751	JOSIELLI MARCELINO DIAS	15/02/2008	3.134,87	11,00	344,83	0,00
1071	JOZIMAR DOS SANTOS ARAUJO	01/06/2011	2.072,53	11,00	227,97	0,00
750	JURANDIR DALLAZEN	25/01/2008	2.422,46	11,00	266,47	0,00
678	KARIMI APARECIDA CAVAZZANI	21/08/2007	6.109,52	11,00	672,04	0,00
289	KELLY CRISTINA JORGE LEITE	19/07/2002	6.960,27	11,00	765,62	0,00





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA DE JATEI MS**

03.783.859/0001-02

Av Bernadete Santos Leite - nº. 382 - Centro - CEP 79.720-00

6734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**R.P.P.S. - REGIME PRÓPRIO**

Cod.	Descrição	Dt.Admissão	Base Prev.	%	Valor	Sal.Família
60	LAIDE BISPO VIEIRA	30/04/1992	2.427,15	11,00	266,98	0,00
852	LEANDRA PEREIRA DA SILVA	15/01/2009	5.285,30	11,00	581,38	0,00
173	LUZINETE DA SILVA	18/10/2001	2.026,70	11,00	222,93	0,00
175	MARCELA AQUINO LEITE	18/10/2001	5.870,92	11,00	645,80	0,00
178	MARCOS ROGERIO MEDEIROS ALVES	18/10/2001	3.848,61	11,00	423,34	0,00
1850	MARIA ALINE DE ARAUJO	15/02/2019	1.289,73	11,00	141,87	65,60
408	MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	09/06/2004	1.675,42	11,00	184,29	0,00
695	MARIA DE LURDES DA SILVA	21/08/2007	3.129,00	11,00	344,19	0,00
756	MARIA JOSE DA SILVA	08/02/2008	1.695,06	11,00	186,45	0,00
687	MARIA ROSILDA FERREIRA BURCI	01/08/2007	1.638,56	11,00	180,24	0,00
74	MOACIR PEREIRA DE BRITO	21/02/1994	3.112,17	11,00	342,33	0,00
1401	NAIR ROCHA DOS SANTOS	01/03/2016	1.924,50	11,00	211,69	0,00
1534	NATALIA MULLER	03/03/2017	5.244,36	11,00	576,87	0,00
186	NATALINA EVA ROMERO	18/10/2001	2.567,75	11,00	282,45	0,00
85	NEUZETE CARMO MOTA MONTEIRO	21/02/1994	2.363,27	11,00	259,95	0,00
672	NILZA DE LOURDES PEREIRA ALVES	01/08/2007	1.768,76	11,00	194,56	0,00
715	PAULINA SOUZA RAMOS ALMEIDA	17/09/2007	1.695,06	11,00	186,45	0,00
1329	PAULO CESAR FERREIRA DUTRA	01/04/2015	19.529,56	11,00	2.148,25	0,00
188	ROBERTO DE MOURA LIMA	18/10/2001	2.553,66	11,00	280,90	0,00
1436	ROSANA LEMES DE CAMPOS	16/03/2016	4.911,12	11,00	540,22	0,00
303	ROSIMAR OLAVIO DE OLIVEIRA	19/07/2002	1.864,57	11,00	205,10	0,00
93	ROZANGELA SILVA DIAS CORREA	21/02/1994	3.361,14	11,00	369,72	0,00
1923	SILEI DE BARROS COSTA SOUZA	01/04/2019	2.508,69	11,00	275,95	0,00
1868	THAYMARA HELOISE LOURENCO	26/02/2019	2.077,45	11,00	228,51	0,00
1490	THIAGO CAVALCANTE DEFENDI	05/09/2016	1.837,02	11,00	202,07	0,00
1492	THIAGO RODRIGUES DA SILVA	05/09/2016	19.529,56	11,00	2.148,25	0,00
1334	VALDECI DOS SANTOS PINHEIRO	24/04/2015	3.898,99	11,00	428,88	0,00
681	VANESSA BOGO CASEIRO CANTO	01/08/2007	9.164,34	11,00	1.008,07	0,00
1336	WENDEL CRISTIANO MARTINS	04/05/2015	4.165,59	11,00	458,21	0,00

**Total de Funcionários:**

**(%) Total para a Previdência:** 11,00 %

**Base de Cálculo da Previdência:** 0,00

**Salário Maternidade:** 0,00

**Valor para Auxílio Doença:** 0,00

**Contribuição funcionário:**

**Valor da Contribuição da Empresa:** 29.414,27

**Salário Família:** 65,60

**VALOR A RECOLHER:** 71.571,99







**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA DE JATEI MS**

03.783.859/0001-02  
Av Bernadete Santos Leite - nº. 382 - Centro - CEP 79.720-00  
6734651133  
prefeitura@jatei.ms.gov.br

**R.P.P.S. - REGIME PRÓPRIO**

<b>RESUMO RECOLHIMENTO 1</b>	MODALIDADE PAGAMENTO	1
	COMPETÊNCIA	04/2019
	IDENTIFICADOR	03.783.859/0001-02
1. Nome ou Razão Social/Fone/Endereço: PREFEITURA DE JATEI MS Av Bernadete Santos Leite Centro JATEI MS CEP: 79720000 Telefone: 6734651133	DESC.SERVIDOR %	29.414,27
	EMPRESA 15,79 %	42.223,32
	EQUA. DÉB. PREV 0,00 %	0,00
	SALARIO FAMILIA	65,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	SALARIO MATERNIDADE	0,00
Base de 2019 P/Calc. TX ADM: 0,00 Valores Relativos a 67 Funcionários Base de Calc. P/Competência: 267.405,45 Aux. Doença: 0,00	TX ADM: 0,00 %	0,00
	OUTROS VALORES	0,00
	ATM/MULTA JUROS	0,00
	TOTAL	71.571,99

<b>RESUMO RECOLHIMENTO 1</b>	MODALIDADE PAGAMENTO	1
	COMPETÊNCIA	04/2019
	IDENTIFICADOR	03.783.859/0001-02
1. Nome ou Razão Social/Fone/Endereço: PREFEITURA DE JATEI MS Av Bernadete Santos Leite Centro JATEI MS CEP: 79720000 Telefone: 6734651133	DESC.SERVIDOR %	29.414,27
	EMPRESA 15,79 %	42.223,32
	EQUA. DÉB. PREV 0,00 %	0,00
	SALARIO FAMILIA	65,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	SALARIO MATERNIDADE	0,00
Base de 2019 P/Calc. TX ADM: 0,00 Valores Relativos a 67 Funcionários Base de Calc. P/Competência: 267.405,45 Aux. Doença: 0,00	TX ADM: 0,00 %	0,00
	OUTROS VALORES	0,00
	ATM/MULTA JUROS	0,00
	TOTAL	71.571,99





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA DE JATEI MS**

03.783.859/0001-02  
Av Bernadete Santos Leite - nº. 382 - Centro - CEP 79.720-00  
6734651133  
prefeitura@jatei.ms.gov.br

**R.P.P.S. - REGIME PRÓPRIO**

Cod.	Descrição	Dt.Admissão	Base Prev.	%	Valor	Sal.Família
<b>ORGAO ORIGEM</b>	0000000001 - GERAL					
<b>SECRETARIA</b>	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
<b>DEPARTAMENTO</b>	07/000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
<b>LOTAÇÃO</b>	07/000/00000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
666	ADRIANA FERREIRA TORRES	01/08/2007	2.341,70	11,00	257,58	0,00
1869	AIR RODRIGUES BALBINO	01/03/2019	2.248,35	11,00	247,31	0,00
145	ALESSANDRA MICHELE DE SOUZA	18/10/2001	2.474,35	11,00	272,17	0,00
343	ALTAIR FRANCISCO DE SOUZA	01/04/2005	3.018,26	11,00	332,00	0,00
680	ANDRE HEIKITI KOYANAGUI	01/08/2007	12.663,44	11,00	1.392,97	0,00
749	ANDREIA COLOMBO DE MOURA	02/01/2008	5.863,86	11,00	645,02	0,00
1403	ANNELIZE DA SILVA MONTEIRO	01/03/2016	1.649,58	11,00	181,45	0,00
1326	ANTONIO CARLOS FERNANDES DE SOUZA	01/04/2015	1.907,68	11,00	209,84	0,00
677	CARLA CRISTINA TOMAZ SOBRAL	01/08/2007	5.285,30	11,00	581,38	0,00
17	CELINA VALENTE DE JESUS	21/02/1994	2.272,38	11,00	249,96	0,00
740	CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO	01/10/2007	4.643,56	11,00	510,79	0,00
659	CLAUDIO CESAR SERAFIM MIRANDA	01/08/2007	2.483,02	11,00	273,13	0,00
696	CLEIDE SILVA SOUZA VALENCIANO	21/08/2007	3.189,56	11,00	350,85	0,00
1080	CRISTIANA MARIA LOPES ALVES	01/07/2011	3.115,63	11,00	342,71	0,00
1339	DANIELA CAINE	04/05/2015	5.090,57	11,00	559,96	0,00
823	DEBORA DA SILVA STROPPA	01/09/2008	5.532,75	11,00	608,60	0,00
273	EDISAUMA DA SILVA	19/07/2002	1.864,57	11,00	205,10	0,00
1460	EDUARDO DINIZ CALLEGARI	07/07/2016	4.268,88	11,00	469,57	0,00
1072	EDUARDO MACEDO DA SILVA	01/06/2011	2.072,53	11,00	227,97	0,00
234	ERISVANIA CHAGAS DE SIQUEIRA LIMA	18/03/2005	1.886,68	11,00	207,53	0,00
1074	ETICASSIA SILVA DE SOUZA PAZ	01/06/2011	1.978,33	11,00	217,61	0,00
275	EVA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	19/07/2002	1.864,57	11,00	205,10	0,00
1455	FANUEL SHALON PADILHA	08/07/2016	1.837,02	11,00	202,07	0,00
804	FELIPE AUGUSTO ROSA TARGINO	01/07/2008	22.098,98	11,00	2.430,88	0,00
251	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	29/05/2002	2.553,66	11,00	280,90	0,00
1867	GEVANILSON JOSE DE SOUZA	01/03/2019	4.005,38	11,00	440,59	0,00
280	IZAIAS JUSTINO DE ALMEIDA	19/07/2002	1.945,63	11,00	214,01	0,00
167	JAIME DE MOURA LIMA	18/10/2001	2.553,66	11,00	280,90	0,00
282	JOANA ERNESTINA DOS SANTOS BRITO	19/07/2002	2.567,75	11,00	282,45	0,00
252	JOAO BATISTA GONCALVES	29/05/2002	2.553,66	11,00	280,90	0,00
168	JOAO LUIZ VIEIRA	18/10/2001	2.188,86	11,00	240,77	0,00
686	JOELMA DE SOUZA RAMOS BRAGA	01/08/2007	1.768,75	11,00	194,56	0,00
465	JOSE EZEQUIEL DE FREITAS	18/03/2005	2.132,34	11,00	234,55	0,00
751	JOSIELLI MARCELINO DIAS	15/02/2008	3.134,87	11,00	344,83	0,00
1071	JOZIMAR DOS SANTOS ARAUJO	01/06/2011	2.072,53	11,00	227,97	0,00
750	JURANDIR DALLAZEN	25/01/2008	2.422,46	11,00	266,47	0,00
678	KARIMI APARECIDA CAVAZZANI	21/08/2007	6.109,52	11,00	672,04	0,00
289	KELLY CRISTINA JORGE LEITE	19/07/2002	6.960,27	11,00	765,62	0,00





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA DE JATEI MS**

03.783.859/0001-02

Av Bernadete Santos Leite - nº. 382 - Centro - CEP 79.720-00

6734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**R.P.P.S. - REGIME PRÓPRIO**

Cod.	Descrição	Dt.Admissão	Base Prev.	%	Valor	Sal.Família
60	LAIDE BISPO VIEIRA	30/04/1992	2.427,15	11,00	266,98	0,00
852	LEANDRA PEREIRA DA SILVA	15/01/2009	5.285,30	11,00	581,38	0,00
173	LUZINETE DA SILVA	18/10/2001	2.026,70	11,00	222,93	0,00
1943	MAIARA TEREZINHA ALEXANDRE CASTRO	20/05/2019	740,19	11,00	81,42	0,00
175	MARCELA AQUINO LEITE	18/10/2001	5.870,92	11,00	645,80	0,00
178	MARCOS ROGERIO MEDEIROS ALVES	18/10/2001	3.848,61	11,00	423,34	0,00
1850	MARIA ALINE DE ARAUJO	15/02/2019	1.289,73	11,00	141,87	65,60
408	MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	09/06/2004	1.675,42	11,00	184,29	0,00
695	MARIA DE LURDES DA SILVA	21/08/2007	3.129,00	11,00	344,19	0,00
756	MARIA JOSE DA SILVA	08/02/2008	1.695,06	11,00	186,45	0,00
687	MARIA ROSILDA FERREIRA BURCI	01/08/2007	1.638,56	11,00	180,24	0,00
74	MOACIR PEREIRA DE BRITO	21/02/1994	3.112,17	11,00	342,33	0,00
1401	NAIR ROCHA DOS SANTOS	01/03/2016	1.924,50	11,00	211,69	0,00
1534	NATALIA MULLER	03/03/2017	5.244,36	11,00	576,87	0,00
186	NATALINA EVA ROMERO	18/10/2001	2.567,75	11,00	282,45	0,00
85	NEUZETE CARMO MOTA MONTEIRO	21/02/1994	2.363,27	11,00	259,95	0,00
672	NILZA DE LOURDES PEREIRA ALVES	01/08/2007	1.768,76	11,00	194,56	0,00
715	PAULINA SOUZA RAMOS ALMEIDA	17/09/2007	1.695,06	11,00	186,45	0,00
1329	PAULO CESAR FERREIRA DUTRA	01/04/2015	20.271,26	11,00	2.229,83	0,00
188	ROBERTO DE MOURA LIMA	18/10/2001	2.553,66	11,00	280,90	0,00
1436	ROSANA LEMES DE CAMPOS	16/03/2016	4.911,12	11,00	540,22	0,00
303	ROSIMAR OLAVIO DE OLIVEIRA	19/07/2002	1.864,57	11,00	205,10	0,00
93	ROZANGELA SILVA DIAS CORREA	21/02/1994	3.361,14	11,00	369,72	0,00
1923	SILEI DE BARROS COSTA SOUZA	01/04/2019	2.508,69	11,00	275,95	0,00
1868	THAYMARA HELOISE LOURENCO	26/02/2019	2.077,45	11,00	228,51	0,00
1490	THIAGO CAVALCANTE DEFENDI	05/09/2016	1.837,02	11,00	202,07	0,00
1492	THIAGO RODRIGUES DA SILVA	05/09/2016	19.529,56	11,00	2.148,25	0,00
1334	VALDECI DOS SANTOS PINHEIRO	24/04/2015	4.366,86	11,00	480,35	0,00
681	VANESSA BOGO CASEIRO CANTO	01/08/2007	9.164,34	11,00	1.008,07	0,00
1336	WENDEL CRISTIANO MARTINS	04/05/2015	4.165,59	11,00	458,21	0,00
<b>Total de Funcionários:</b>					<b>Contribuição funcionário:</b>	29.648,48
<b>(%) Total para a Previdência:</b>		11,00 %			<b>Valor da Contribuição da Empresa:</b>	42.559,52
<b>Base de Cálculo da Previdência:</b>		0,00			<b>Salário Família:</b>	65,60
<b>Salário Maternidade:</b>		0,00			<b>VALOR A RECOLHER:</b>	72.142,40
<b>Valor para Auxílio Doença:</b>		0,00				





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA DE JATEI MS**

03.783.859/0001-02  
Av Bernadete Santos Leite - nº. 382 - Centro - CEP 79.720-00  
6734651133  
prefeitura@jatei.ms.gov.br

**R.P.P.S. - REGIME PRÓPRIO**

<b>RESUMO RECOLHIMENTO 1</b>	MODALIDADE PAGAMENTO	1
	COMPETÊNCIA	05/2019
	IDENTIFICADOR	03.783.859/0001-02
1. Nome ou Razão Social/Fone/Endereço: PREFEITURA DE JATEI MS Av Bernadete Santos Leite Centro JATEI MS CEP: 79720000 Telefone: 6734651133	DESC.SERVIDOR %	29.648,48
	EMPRESA 15,79 %	42.559,52
	EQUA. DÉB. PREV 0,00 %	0,00
	SALARIO FAMILIA	65,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	SALARIO MATERNIDADE	0,00
Base de 2019 P/Calc. TX ADM: 0,00 Valores Relativos a 68 Funcionários Base de Calc. P/Competência: 269.534,66 Aux. Doença: 0,00	TX ADM: 0,00 %	0,00
	OUTROS VALORES	0,00
	ATM/MULTA JUROS	0,00
	TOTAL	72.142,40

<b>RESUMO RECOLHIMENTO 1</b>	MODALIDADE PAGAMENTO	1
	COMPETÊNCIA	05/2019
	IDENTIFICADOR	03.783.859/0001-02
1. Nome ou Razão Social/Fone/Endereço: PREFEITURA DE JATEI MS Av Bernadete Santos Leite Centro JATEI MS CEP: 79720000 Telefone: 6734651133	DESC.SERVIDOR %	29.648,48
	EMPRESA 15,79 %	42.559,52
	EQUA. DÉB. PREV 0,00 %	0,00
	SALARIO FAMILIA	65,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	SALARIO MATERNIDADE	0,00
Base de 2019 P/Calc. TX ADM: 0,00 Valores Relativos a 68 Funcionários Base de Calc. P/Competência: 269.534,66 Aux. Doença: 0,00	TX ADM: 0,00 %	0,00
	OUTROS VALORES	0,00
	ATM/MULTA JUROS	0,00
	TOTAL	72.142,40







**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA DE JATEI MS**

03.783.859/0001-02  
Av Bernadete Santos Leite - nº. 382 - Centro - CEP 79.720-00  
6734651133  
prefeitura@jatei.ms.gov.br

**R.P.P.S. - REGIME PRÓPRIO**

Cod.	Descrição	Dt.Admissão	Base Prev.	%	Valor	Sal.Família
<b>ORGAO ORIGEM</b>	0000000001 - GERAL					
<b>SECRETARIA</b>	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
<b>DEPARTAMENTO</b>	07/000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
<b>LOTAÇÃO</b>	07/000/00000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
666	ADRIANA FERREIRA TORRES	01/08/2007	2.422,46	11,00	266,47	0,00
1869	AIR RODRIGUES BALBINO	01/03/2019	2.248,35	11,00	247,31	0,00
145	ALESSANDRA MICHELE DE SOUZA	18/10/2001	2.474,35	11,00	272,17	0,00
343	ALTAIR FRANCISCO DE SOUZA	01/04/2005	3.018,26	11,00	332,00	0,00
680	ANDRE HEIKITI KOYANAGUI	01/08/2007	12.663,44	11,00	1.392,97	0,00
749	ANDREIA COLOMBO DE MOURA	02/01/2008	5.863,86	11,00	645,02	0,00
1403	ANNELIZE DA SILVA MONTEIRO	01/03/2016	1.649,58	11,00	181,45	0,00
1326	ANTONIO CARLOS FERNANDES DE SOUZA	01/04/2015	1.907,68	11,00	209,84	0,00
677	CARLA CRISTINA TOMAZ SOBRAL	01/08/2007	5.285,30	11,00	581,38	0,00
17	CELINA VALENTE DE JESUS	21/02/1994	2.272,38	11,00	249,96	0,00
740	CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO	01/10/2007	4.643,56	11,00	510,79	0,00
659	CLAUDIO CESAR SERAFIM MIRANDA	01/08/2007	2.483,02	11,00	273,13	0,00
696	CLEIDE SILVA SOUZA VALENCIANO	21/08/2007	3.189,56	11,00	350,85	0,00
1080	CRISTIANA MARIA LOPES ALVES	01/07/2011	3.115,63	11,00	342,71	0,00
1339	DANIELA CAINE	04/05/2015	5.090,57	11,00	559,96	0,00
823	DEBORA DA SILVA STROPPA	01/09/2008	5.532,75	11,00	608,60	0,00
273	EDISAUMA DA SILVA	19/07/2002	2.110,23	11,00	232,12	0,00
1460	EDUARDO DINIZ CALLEGARI	07/07/2016	4.268,88	11,00	469,57	0,00
1072	EDUARDO MACEDO DA SILVA	01/06/2011	2.146,56	11,00	236,12	0,00
234	ERISVANIA CHAGAS DE SIQUEIRA LIMA	18/03/2005	1.886,68	11,00	207,53	0,00
1074	ETICASSIA SILVA DE SOUZA PAZ	01/06/2011	2.048,99	11,00	225,38	0,00
275	EVA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	19/07/2002	1.864,57	11,00	205,10	0,00
1455	FANUEL SHALON PADILHA	08/07/2016	1.837,02	11,00	202,07	0,00
804	FELIPE AUGUSTO ROSA TARGINO	01/07/2008	22.098,98	11,00	2.430,88	0,00
251	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	29/05/2002	2.553,66	11,00	280,90	0,00
1867	GEVANILSON JOSE DE SOUZA	01/03/2019	4.005,38	11,00	440,59	0,00
280	IZAIAS JUSTINO DE ALMEIDA	19/07/2002	1.945,63	11,00	214,01	0,00
167	JAIME DE MOURA LIMA	18/10/2001	2.553,66	11,00	280,90	0,00
282	JOANA ERNESTINA DOS SANTOS BRITO	19/07/2002	2.567,75	11,00	282,45	0,00
252	JOAO BATISTA GONCALVES	29/05/2002	2.553,66	11,00	280,90	0,00
168	JOAO LUIZ VIEIRA	18/10/2001	2.188,86	11,00	240,77	0,00
686	JOELMA DE SOUZA RAMOS BRAGA	01/08/2007	1.768,75	11,00	194,56	0,00
465	JOSE EZEQUIEL DE FREITAS	18/03/2005	2.132,34	11,00	234,55	0,00
751	JOSIELLI MARCELINO DIAS	15/02/2008	3.134,87	11,00	344,83	0,00
1071	JOZIMAR DOS SANTOS ARAUJO	01/06/2011	2.072,53	11,00	227,97	0,00
750	JURANDIR DALLAZEN	25/01/2008	2.422,46	11,00	266,47	0,00
678	KARIMI APARECIDA CAVAZZANI	21/08/2007	6.109,52	11,00	672,04	0,00
289	KELLY CRISTINA JORGE LEITE	19/07/2002	6.960,27	11,00	765,62	0,00





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA DE JATEI MS**

03.783.859/0001-02

Av Bernadete Santos Leite - nº. 382 - Centro - CEP 79.720-00

6734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**R.P.P.S. - REGIME PRÓPRIO**

Cod.	Descrição	Dt.Admissão	Base Prev.	%	Valor	Sal.Família
60	LAIDE BISPO VIEIRA	30/04/1992	2.427,15	11,00	266,98	0,00
852	LEANDRA PEREIRA DA SILVA	15/01/2009	5.285,30	11,00	581,38	0,00
173	LUZINETE DA SILVA	18/10/2001	2.026,70	11,00	222,93	0,00
1943	MAIARA TEREZINHA ALEXANDRE CASTRO	20/05/2019	2.018,71	11,00	222,05	0,00
175	MARCELA AQUINO LEITE	18/10/2001	5.870,92	11,00	645,80	0,00
178	MARCOS ROGERIO MEDEIROS ALVES	18/10/2001	3.848,61	11,00	423,34	0,00
1850	MARIA ALINE DE ARAUJO	15/02/2019	1.289,73	11,00	141,87	65,60
408	MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	09/06/2004	1.675,42	11,00	184,29	0,00
695	MARIA DE LURDES DA SILVA	21/08/2007	3.129,00	11,00	344,19	0,00
756	MARIA JOSE DA SILVA	08/02/2008	1.695,06	11,00	186,45	0,00
687	MARIA ROSILDA FERREIRA BURCI	01/08/2007	1.638,56	11,00	180,24	0,00
74	MOACIR PEREIRA DE BRITO	21/02/1994	3.112,17	11,00	342,33	0,00
1401	NAIR ROCHA DOS SANTOS	01/03/2016	1.924,50	11,00	211,69	0,00
1534	NATALIA MULLER	03/03/2017	5.244,36	11,00	576,87	0,00
186	NATALINA EVA ROMERO	18/10/2001	2.567,75	11,00	282,45	0,00
85	NEUZETE CARMO MOTA MONTEIRO	21/02/1994	2.363,27	11,00	259,95	0,00
672	NILZA DE LOURDES PEREIRA ALVES	01/08/2007	1.768,76	11,00	194,56	0,00
715	PAULINA SOUZA RAMOS ALMEIDA	17/09/2007	1.695,06	11,00	186,45	0,00
1329	PAULO CESAR FERREIRA DUTRA	01/04/2015	20.271,26	11,00	2.229,83	0,00
188	ROBERTO DE MOURA LIMA	18/10/2001	2.553,66	11,00	280,90	0,00
92	ROBERTO JORGE DE SOUZA	16/03/1998	1.031,78	11,00	113,49	32,80
1436	ROSANA LEMES DE CAMPOS	16/03/2016	4.911,12	11,00	540,22	0,00
303	ROSIMAR OLAVIO DE OLIVEIRA	19/07/2002	1.180,88	11,00	129,89	0,00
93	ROZANGELA SILVA DIAS CORREA	21/02/1994	3.361,14	11,00	369,72	0,00
1923	SILEI DE BARROS COSTA SOUZA	01/04/2019	2.508,69	11,00	275,95	0,00
1868	THAYMARA HELOISE LOURENCO	26/02/2019	2.077,45	11,00	228,51	0,00
1490	THIAGO CAVALCANTE DEFENDI	05/09/2016	1.837,02	11,00	202,07	0,00
1492	THIAGO RODRIGUES DA SILVA	05/09/2016	19.529,56	11,00	2.148,25	0,00
1334	VALDECI DOS SANTOS PINHEIRO	24/04/2015	4.366,86	11,00	480,35	0,00
681	VANESSA BOGO CASEIRO CANTO	01/08/2007	10.164,08	11,00	1.118,04	0,00
1336	WENDEL CRISTIANO MARTINS	04/05/2015	4.165,59	11,00	458,21	0,00
<b>Total de Funcionários:</b>					<b>29.989,19</b>	
<b>(%) Total para a Previdência:</b>		<b>11,00 %</b>	<b>Contribuição funcionário:</b>			
<b>Base de Cálculo da Previdência:</b>		<b>0,00</b>	<b>Valor da Contribuição da Empresa:</b>		<b>43.048,61</b>	
<b>Salário Maternidade:</b>		<b>0,00</b>	<b>Salário Família:</b>			<b>98,40</b>
<b>Valor para Auxílio Doença:</b>		<b>0,00</b>	<b>VALOR A RECOLHER:</b>		<b>72.939,40</b>	





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA DE JATEI MS**

03.783.859/0001-02  
Av Bernadete Santos Leite - nº. 382 - Centro - CEP 79.720-00  
6734651133  
prefeitura@jatei.ms.gov.br

**R.P.P.S. - REGIME PRÓPRIO**

<b>RESUMO RECOLHIMENTO 1</b>	MODALIDADE PAGAMENTO	1
	COMPETÊNCIA	06/2019
	IDENTIFICADOR	03.783.859/0001-02
1. Nome ou Razão Social/Fone/Endereço: PREFEITURA DE JATEI MS Av Bernadete Santos Leite Centro JATEI MS CEP: 79720000 Telefone: 6734651133	DESC.SERVIDOR %	29.989,19
	EMPRESA 15,79 %	43.048,61
	EQUA. DÉB. PREV 0,00 %	0,00
	SALARIO FAMILIA	98,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	SALARIO MATERNIDADE	0,00
Base de 2019 P/Calc. TX ADM: 0,00 Valores Relativos a 69 Funcionários Base de Calc. P/Competência: 272.632,12 Aux. Doença: 0,00	TX ADM: 0,00 %	0,00
	OUTROS VALORES	0,00
	ATM/MULTA JUROS	0,00
	TOTAL	72.939,40

<b>RESUMO RECOLHIMENTO 1</b>	MODALIDADE PAGAMENTO	1
	COMPETÊNCIA	06/2019
	IDENTIFICADOR	03.783.859/0001-02
1. Nome ou Razão Social/Fone/Endereço: PREFEITURA DE JATEI MS Av Bernadete Santos Leite Centro JATEI MS CEP: 79720000 Telefone: 6734651133	DESC.SERVIDOR %	29.989,19
	EMPRESA 15,79 %	43.048,61
	EQUA. DÉB. PREV 0,00 %	0,00
	SALARIO FAMILIA	98,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	SALARIO MATERNIDADE	0,00
Base de 2019 P/Calc. TX ADM: 0,00 Valores Relativos a 69 Funcionários Base de Calc. P/Competência: 272.632,12 Aux. Doença: 0,00	TX ADM: 0,00 %	0,00
	OUTROS VALORES	0,00
	ATM/MULTA JUROS	0,00
	TOTAL	72.939,40





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA DE JATEI MS**

03.783.859/0001-02  
Av Bernadete Santos Leite - nº. 382 - Centro - CEP 79.720-00  
6734651133  
prefeitura@jatei.ms.gov.br

**R.P.P.S. - REGIME PRÓPRIO**

Cod.	Descrição	Dt.Admissão	Base Prev.	%	Valor	Sal.Família
<b>ORGAO ORIGEM</b>	0000000001 - GERAL					
<b>SECRETARIA</b>	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
<b>DEPARTAMENTO</b>	07/000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
<b>LOTAÇÃO</b>	07/000/00000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
666	ADRIANA FERREIRA TORRES	01/08/2007	2.422,46	11,00	266,47	0,00
1869	AIR RODRIGUES BALBINO	01/03/2019	749,44	11,00	82,43	0,00
145	ALESSANDRA MICHELE DE SOUZA	18/10/2001	2.474,35	11,00	272,17	0,00
343	ALTAIR FRANCISCO DE SOUZA	01/04/2005	3.018,26	11,00	332,00	0,00
680	ANDRE HEIKITI KOYANAGUI	01/08/2007	13.085,52	11,00	1.439,40	0,00
749	ANDREIA COLOMBO DE MOURA	02/01/2008	5.863,86	11,00	645,02	0,00
1403	ANNELIZE DA SILVA MONTEIRO	01/03/2016	1.649,58	11,00	181,45	0,00
1326	ANTONIO CARLOS FERNANDES DE SOUZA	01/04/2015	1.907,68	11,00	209,84	0,00
677	CARLA CRISTINA TOMAZ SOBRAL	01/08/2007	5.285,30	11,00	581,38	0,00
17	CELINA VALENTE DE JESUS	21/02/1994	2.272,38	11,00	249,96	0,00
740	CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO	01/10/2007	4.643,56	11,00	510,79	0,00
659	CLAUDIO CESAR SERAFIM MIRANDA	01/08/2007	2.234,70	11,00	245,81	0,00
696	CLEIDE SILVA SOUZA VALENCIANO	21/08/2007	3.189,56	11,00	350,85	0,00
1080	CRISTIANA MARIA LOPES ALVES	01/07/2011	3.209,36	11,00	353,02	0,00
1339	DANIELA CAINE	04/05/2015	5.090,57	11,00	559,96	0,00
823	DEBORA DA SILVA STROPPA	01/09/2008	5.532,75	11,00	608,60	0,00
273	EDISAUMA DA SILVA	19/07/2002	2.191,29	11,00	241,04	0,00
1460	EDUARDO DINIZ CALLEGARI	07/07/2016	4.268,88	11,00	469,57	0,00
1072	EDUARDO MACEDO DA SILVA	01/06/2011	2.146,56	11,00	236,12	0,00
234	ERISVANIA CHAGAS DE SIQUEIRA LIMA	18/03/2005	1.886,68	11,00	207,53	0,00
1074	ETICASSIA SILVA DE SOUZA PAZ	01/06/2011	2.048,99	11,00	225,38	0,00
275	EVA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	19/07/2002	1.864,57	11,00	205,10	0,00
1455	FANUEL SHALON PADILHA	08/07/2016	1.837,02	11,00	202,07	0,00
804	FELIPE AUGUSTO ROSA TARGINO	01/07/2008	22.098,98	11,00	2.430,88	0,00
251	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	29/05/2002	2.553,66	11,00	280,90	0,00
1867	GEVANILSON JOSE DE SOUZA	01/03/2019	4.005,38	11,00	440,59	0,00
280	IZAIAS JUSTINO DE ALMEIDA	19/07/2002	1.945,63	11,00	214,01	0,00
167	JAIME DE MOURA LIMA	18/10/2001	2.553,66	11,00	280,90	0,00
282	JOANA ERNESTINA DOS SANTOS BRITO	19/07/2002	2.567,75	11,00	282,45	0,00
252	JOAO BATISTA GONCALVES	29/05/2002	2.553,66	11,00	280,90	0,00
168	JOAO LUIZ VIEIRA	18/10/2001	2.188,86	11,00	240,77	0,00
686	JOELMA DE SOUZA RAMOS BRAGA	01/08/2007	1.768,75	11,00	194,56	0,00
465	JOSE EZEQUIEL DE FREITAS	18/03/2005	2.132,34	11,00	234,55	0,00
751	JOSIELLI MARCELINO DIAS	15/02/2008	3.134,87	11,00	344,83	0,00
1071	JOZIMAR DOS SANTOS ARAUJO	01/06/2011	2.072,53	11,00	227,97	0,00
750	JURANDIR DALLAZEN	25/01/2008	2.422,46	11,00	266,47	0,00
678	KARIMI APARECIDA CAVAZZANI	21/08/2007	6.109,52	11,00	672,04	0,00
289	KELLY CRISTINA JORGE LEITE	19/07/2002	6.960,27	11,00	765,62	0,00







**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA DE JATEI MS**

03.783.859/0001-02  
Av Bernadete Santos Leite - nº. 382 - Centro - CEP 79.720-00  
6734651133  
prefeitura@jatei.ms.gov.br

**R.P.P.S. - REGIME PRÓPRIO**

Cod.	Descrição	Dt.Admissão	Base Prev.	%	Valor	Sal.Família
60	LAIDE BISPO VIEIRA	30/04/1992	2.427,15	11,00	266,98	0,00
852	LEANDRA PEREIRA DA SILVA	15/01/2009	5.285,30	11,00	581,38	0,00
173	LUZINETE DA SILVA	18/10/2001	2.026,70	11,00	222,93	0,00
1943	MAIARA TEREZINHA ALEXANDRE CASTRO	20/05/2019	2.018,71	11,00	222,05	0,00
175	MARCELA AQUINO LEITE	18/10/2001	5.870,92	11,00	645,80	0,00
178	MARCOS ROGERIO MEDEIROS ALVES	18/10/2001	3.848,61	11,00	423,34	0,00
1850	MARIA ALINE DE ARAUJO	15/02/2019	1.289,73	11,00	141,87	65,60
408	MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	09/06/2004	1.751,57	11,00	192,67	0,00
695	MARIA DE LURDES DA SILVA	21/08/2007	3.129,00	11,00	344,19	0,00
756	MARIA JOSE DA SILVA	08/02/2008	1.695,06	11,00	186,45	0,00
687	MARIA ROSILDA FERREIRA BURCI	01/08/2007	1.638,56	11,00	180,24	0,00
74	MOACIR PEREIRA DE BRITO	21/02/1994	3.112,17	11,00	342,33	0,00
1401	NAIR ROCHA DOS SANTOS	01/03/2016	1.924,50	11,00	211,69	0,00
1534	NATALIA MULLER	03/03/2017	5.244,36	11,00	576,87	0,00
186	NATALINA EVA ROMERO	18/10/2001	2.567,75	11,00	282,45	0,00
85	NEUZETE CARMO MOTA MONTEIRO	21/02/1994	2.363,27	11,00	259,95	0,00
672	NILZA DE LOURDES PEREIRA ALVES	01/08/2007	1.768,76	11,00	194,56	0,00
715	PAULINA SOUZA RAMOS ALMEIDA	17/09/2007	1.695,06	11,00	186,45	0,00
1329	PAULO CESAR FERREIRA DUTRA	01/04/2015	10.811,33	11,00	1.189,23	0,00
188	ROBERTO DE MOURA LIMA	18/10/2001	2.664,68	11,00	293,11	0,00
92	ROBERTO JORGE DE SOUZA	16/03/1998	2.063,58	11,00	226,99	0,00
1436	ROSANA LEMES DE CAMPOS	16/03/2016	4.911,12	11,00	540,22	0,00
303	ROSIMAR OLAVIO DE OLIVEIRA	19/07/2002	1.615,95	11,00	177,75	0,00
93	ROZANGELA SILVA DIAS CORREA	21/02/1994	3.361,14	11,00	369,72	0,00
1923	SILEI DE BARROS COSTA SOUZA	01/04/2019	2.508,69	11,00	275,95	0,00
1868	THAYMARA HELOISE LOURENCO	26/02/2019	2.077,45	11,00	228,51	0,00
1490	THIAGO CAVALCANTE DEFENDI	05/09/2016	1.837,02	11,00	202,07	0,00
1492	THIAGO RODRIGUES DA SILVA	05/09/2016	19.529,56	11,00	2.148,25	0,00
1334	VALDECI DOS SANTOS PINHEIRO	24/04/2015	4.366,86	11,00	480,35	0,00
681	VANESSA BOGO CASEIRO CANTO	01/08/2007	10.164,08	11,00	1.118,04	0,00
1336	WENDEL CRISTIANO MARTINS	04/05/2015	4.325,82	11,00	475,84	0,00
<b>Total de Funcionários:</b>					<b>29.021,63</b>	
<b>(%) Total para a Previdência:</b>		<b>11,00 %</b>			<b>Valor da Contribuição da Empresa:</b>	<b>44.192,54</b>
<b>Base de Cálculo da Previdência:</b>		<b>0,00</b>			<b>Salário Família:</b>	<b>65,60</b>
<b>Salário Maternidade:</b>		<b>0,00</b>			<b>VALOR A RECOLHER:</b>	<b>73.148,57</b>
<b>Valor para Auxílio Doença:</b>		<b>0,00</b>				





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA DE JATEI MS**

03.783.859/0001-02  
Av Bernadete Santos Leite - nº. 382 - Centro - CEP 79.720-00  
6734651133  
prefeitura@jatei.ms.gov.br

**R.P.P.S. - REGIME PRÓPRIO**

<b>RESUMO RECOLHIMENTO 1</b>	MODALIDADE PAGAMENTO	1
	COMPETÊNCIA	07/2019
	IDENTIFICADOR	03.783.859/0001-02
1. Nome ou Razão Social/Fone/Endereço: PREFEITURA DE JATEI MS Av Bernadete Santos Leite Centro JATEI MS CEP: 79720000 Telefone: 6734651133	DESC.SERVIDOR %	29.021,63
	EMPRESA 16,75 %	44.192,54
	EQUA. DÉB. PREV 0,00 %	0,00
	SALARIO FAMILIA	65,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	SALARIO MATERNIDADE	0,00
Base de 2019 P/Calc. TX ADM: 0,00 Valores Relativos a 69 Funcionários Base de Calc. P/Competência: 263.836,10 Aux. Doença: 0,00	TX ADM: 0,00 %	0,00
	OUTROS VALORES	0,00
	ATM/MULTA JUROS	0,00
	TOTAL	73.148,57

<b>RESUMO RECOLHIMENTO 1</b>	MODALIDADE PAGAMENTO	1
	COMPETÊNCIA	07/2019
	IDENTIFICADOR	03.783.859/0001-02
1. Nome ou Razão Social/Fone/Endereço: PREFEITURA DE JATEI MS Av Bernadete Santos Leite Centro JATEI MS CEP: 79720000 Telefone: 6734651133	DESC.SERVIDOR %	29.021,63
	EMPRESA 16,75 %	44.192,54
	EQUA. DÉB. PREV 0,00 %	0,00
	SALARIO FAMILIA	65,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	SALARIO MATERNIDADE	0,00
Base de 2019 P/Calc. TX ADM: 0,00 Valores Relativos a 69 Funcionários Base de Calc. P/Competência: 263.836,10 Aux. Doença: 0,00	TX ADM: 0,00 %	0,00
	OUTROS VALORES	0,00
	ATM/MULTA JUROS	0,00
	TOTAL	73.148,57





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA DE JATEI MS**

03.783.859/0001-02  
Av Bernadete Santos Leite - nº. 382 - Centro - CEP 79.720-00  
6734651133  
prefeitura@jatei.ms.gov.br

**R.P.P.S. - REGIME PRÓPRIO**

Cod.	Descrição	Dt.Admissão	Base Prev.	%	Valor	Sal.Família
<b>ORGAO ORIGEM</b>	0000000001 - GERAL					
<b>SECRETARIA</b>	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
<b>DEPARTAMENTO</b>	07/000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
<b>LOTAÇÃO</b>	07/000/00000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
666	ADRIANA FERREIRA TORRES	01/08/2007	2.422,46	11,00	266,47	0,00
1869	AIR RODRIGUES BALBINO	01/03/2019	2.248,35	11,00	247,31	0,00
145	ALESSANDRA MICHELE DE SOUZA	18/10/2001	2.474,35	11,00	272,17	0,00
343	ALTAIR FRANCISCO DE SOUZA	01/04/2005	3.018,26	11,00	332,00	0,00
680	ANDRE HEIKITI KOYANAGUI	01/08/2007	13.085,52	11,00	1.439,40	0,00
749	ANDREIA COLOMBO DE MOURA	02/01/2008	5.863,86	11,00	645,02	0,00
1403	ANNELIZE DA SILVA MONTEIRO	01/03/2016	1.649,58	11,00	181,45	0,00
1326	ANTONIO CARLOS FERNANDES DE SOUZA	01/04/2015	1.907,68	11,00	209,84	0,00
677	CARLA CRISTINA TOMAZ SOBRAL	01/08/2007	5.461,47	11,00	600,76	0,00
17	CELINA VALENTE DE JESUS	21/02/1994	2.272,38	11,00	249,96	0,00
740	CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO	01/10/2007	4.643,56	11,00	510,79	0,00
696	CLEIDE SILVA SOUZA VALENCIANO	21/08/2007	3.295,88	11,00	362,54	0,00
1080	CRISTIANA MARIA LOPES ALVES	01/07/2011	3.209,36	11,00	353,02	0,00
1339	DANIELA CAINE	04/05/2015	5.090,57	11,00	559,96	0,00
823	DEBORA DA SILVA STROPPA	01/09/2008	5.532,75	11,00	608,60	0,00
273	EDISAUMA DA SILVA	19/07/2002	2.191,29	11,00	241,04	0,00
1460	EDUARDO DINIZ CALLEGARI	07/07/2016	4.268,88	11,00	469,57	0,00
1072	EDUARDO MACEDO DA SILVA	01/06/2011	2.146,56	11,00	236,12	0,00
234	ERISVANIA CHAGAS DE SIQUEIRA LIMA	18/03/2005	1.886,68	11,00	207,53	0,00
1074	ETICASSIA SILVA DE SOUZA PAZ	01/06/2011	2.048,99	11,00	225,38	0,00
275	EVA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	19/07/2002	1.864,57	11,00	205,10	0,00
1455	FANUEL SHALON PADILHA	08/07/2016	1.837,02	11,00	202,07	0,00
804	FELIPE AUGUSTO ROSA TARGINO	01/07/2008	22.098,98	11,00	2.430,88	0,00
251	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	29/05/2002	2.553,66	11,00	280,90	0,00
1867	GEVANILSON JOSE DE SOUZA	01/03/2019	4.005,38	11,00	440,59	0,00
280	IZAIAS JUSTINO DE ALMEIDA	19/07/2002	1.945,63	11,00	214,01	0,00
167	JAIME DE MOURA LIMA	18/10/2001	2.553,66	11,00	280,90	0,00
282	JOANA ERNESTINA DOS SANTOS BRITO	19/07/2002	2.567,75	11,00	282,45	0,00
252	JOAO BATISTA GONCALVES	29/05/2002	2.553,66	11,00	280,90	0,00
168	JOAO LUIZ VIEIRA	18/10/2001	2.188,86	11,00	240,77	0,00
686	JOELMA DE SOUZA RAMOS BRAGA	01/08/2007	1.768,75	11,00	194,56	0,00
465	JOSE EZEQUIEL DE FREITAS	18/03/2005	2.132,34	11,00	234,55	0,00
751	JOSIELLI MARCELINO DIAS	15/02/2008	3.134,87	11,00	344,83	0,00
1071	JOZIMAR DOS SANTOS ARAUJO	01/06/2011	2.072,53	11,00	227,97	0,00
750	JURANDIR DALLAZEN	25/01/2008	2.422,46	11,00	266,47	0,00
678	KARIMI APARECIDA CAVAZZANI	21/08/2007	6.590,16	11,00	724,91	0,00
289	KELLY CRISTINA JORGE LEITE	19/07/2002	6.960,27	11,00	765,62	0,00
60	LAIDE BISPO VIEIRA	30/04/1992	2.427,15	11,00	266,98	0,00





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA DE JATEI MS**

03.783.859/0001-02  
Av Bernadete Santos Leite - nº. 382 - Centro - CEP 79.720-00  
6734651133  
prefeitura@jatei.ms.gov.br

**R.P.P.S. - REGIME PRÓPRIO**

Cod.	Descrição	Dt.Admissão	Base Prev.	%	Valor	Sal.Família
852	LEANDRA PEREIRA DA SILVA	15/01/2009	5.285,30	11,00	581,38	0,00
173	LUZINETE DA SILVA	18/10/2001	2.026,70	11,00	222,93	0,00
1943	MAIARA TEREZINHA ALEXANDRE CASTRO	20/05/2019	2.018,71	11,00	222,05	0,00
175	MARCELA AQUINO LEITE	18/10/2001	5.870,92	11,00	645,80	0,00
178	MARCOS ROGERIO MEDEIROS ALVES	18/10/2001	3.848,61	11,00	423,34	0,00
1850	MARIA ALINE DE ARAUJO	15/02/2019	1.289,73	11,00	141,87	65,60
408	MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	09/06/2004	1.751,57	11,00	192,67	0,00
695	MARIA DE LURDES DA SILVA	21/08/2007	3.233,30	11,00	355,66	0,00
756	MARIA JOSE DA SILVA	08/02/2008	1.695,06	11,00	186,45	0,00
687	MARIA ROSILDA FERREIRA BURCI	01/08/2007	1.751,57	11,00	192,67	0,00
74	MOACIR PEREIRA DE BRITO	21/02/1994	3.112,17	11,00	342,33	0,00
1401	NAIR ROCHA DOS SANTOS	01/03/2016	1.924,50	11,00	211,69	0,00
1534	NATALIA MULLER	03/03/2017	5.244,36	11,00	576,87	0,00
186	NATALINA EVA ROMERO	18/10/2001	2.567,75	11,00	282,45	0,00
85	NEUZETE CARMO MOTA MONTEIRO	21/02/1994	2.363,27	11,00	259,95	0,00
672	NILZA DE LOURDES PEREIRA ALVES	01/08/2007	1.768,76	11,00	194,56	0,00
715	PAULINA SOUZA RAMOS ALMEIDA	17/09/2007	1.695,06	11,00	186,45	0,00
188	ROBERTO DE MOURA LIMA	18/10/2001	2.664,68	11,00	293,11	0,00
92	ROBERTO JORGE DE SOUZA	16/03/1998	2.063,58	11,00	226,99	0,00
1436	ROSANA LEMES DE CAMPOS	16/03/2016	4.911,12	11,00	540,22	0,00
303	ROSIMAR OLAVIO DE OLIVEIRA	19/07/2002	1.615,95	11,00	177,75	0,00
93	ROZANGELA SILVA DIAS CORREA	21/02/1994	3.361,14	11,00	369,72	0,00
1923	SILEI DE BARROS COSTA SOUZA	01/04/2019	2.508,69	11,00	275,95	0,00
1868	THAYMARA HELOISE LOURENCO	26/02/2019	2.077,45	11,00	228,51	0,00
1492	THIAGO RODRIGUES DA SILVA	05/09/2016	19.529,56	11,00	2.148,25	0,00
1334	VALDECI DOS SANTOS PINHEIRO	24/04/2015	4.366,86	11,00	480,35	0,00
681	VANESSA BOGO CASEIRO CANTO	01/08/2007	10.164,08	11,00	1.118,04	0,00
1336	WENDEL CRISTIANO MARTINS	04/05/2015	4.325,82	11,00	475,84	0,00
<b>Total de Funcionários:</b>					<b>27.657,24</b>	
<b>(%) Total para a Previdência:</b>		11,00 %			<b>42.114,92</b>	
<b>Base de Cálculo da Previdência:</b>		0,00				
<b>Salário Maternidade:</b>		0,00			<b>65,60</b>	
<b>Valor para Auxílio Doença:</b>		0,00			<b>69.706,56</b>	
			<b>Contribuição funcionário:</b>			
			<b>Valor da Contribuição da Empresa:</b>			
			<b>Salário Família:</b>			
			<b>VALOR A RECOLHER:</b>			







**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA DE JATEI MS**

03.783.859/0001-02  
Av Bernadete Santos Leite - nº. 382 - Centro - CEP 79.720-00  
6734651133  
prefeitura@jatei.ms.gov.br

**R.P.P.S. - REGIME PRÓPRIO**

<b>RESUMO RECOLHIMENTO 1</b>	MODALIDADE PAGAMENTO	1
	COMPETÊNCIA	08/2019
	IDENTIFICADOR	03.783.859/0001-02
1. Nome ou Razão Social/Fone/Endereço: PREFEITURA DE JATEI MS Av Bernadete Santos Leite Centro JATEI MS CEP: 79720000 Telefone: 6734651133	DESC.SERVIDOR %	27.657,24
	EMPRESA 16,75 %	42.114,92
	EQUA. DÉB. PREV 0,00 %	0,00
	SALARIO FAMILIA	65,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	SALARIO MATERNIDADE	0,00
Base de 2019 P/Calc. TX ADM: 0,00 Valores Relativos a 66 Funcionários Base de Calc. P/Competência: 251.432,40 Aux. Doença: 0,00	TX ADM: 0,00 %	0,00
	OUTROS VALORES	0,00
	ATM/MULTA JUROS	0,00
	TOTAL	69.706,56

<b>RESUMO RECOLHIMENTO 1</b>	MODALIDADE PAGAMENTO	1
	COMPETÊNCIA	08/2019
	IDENTIFICADOR	03.783.859/0001-02
1. Nome ou Razão Social/Fone/Endereço: PREFEITURA DE JATEI MS Av Bernadete Santos Leite Centro JATEI MS CEP: 79720000 Telefone: 6734651133	DESC.SERVIDOR %	27.657,24
	EMPRESA 16,75 %	42.114,92
	EQUA. DÉB. PREV 0,00 %	0,00
	SALARIO FAMILIA	65,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	SALARIO MATERNIDADE	0,00
Base de 2019 P/Calc. TX ADM: 0,00 Valores Relativos a 66 Funcionários Base de Calc. P/Competência: 251.432,40 Aux. Doença: 0,00	TX ADM: 0,00 %	0,00
	OUTROS VALORES	0,00
	ATM/MULTA JUROS	0,00
	TOTAL	69.706,56





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA DE JATEI MS**

03.783.859/0001-02  
Av Bernadete Santos Leite - nº. 382 - Centro - CEP 79.720-00  
6734651133  
prefeitura@jatei.ms.gov.br

**R.P.P.S. - REGIME PRÓPRIO**

Cod.	Descrição	Dt.Admissão	Base Prev.	%	Valor	Sal.Família
<b>ORGAO ORIGEM</b>	0000000001 - GERAL					
<b>SECRETARIA</b>	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
<b>DEPARTAMENTO</b>	07/000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
<b>LOTAÇÃO</b>	07/000/00000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
666	ADRIANA FERREIRA TORRES	01/08/2007	2.422,46	11,00	266,47	0,00
1869	AIR RODRIGUES BALBINO	01/03/2019	2.448,61	11,00	269,34	0,00
145	ALESSANDRA MICHELE DE SOUZA	18/10/2001	2.474,35	11,00	272,17	0,00
343	ALTAIR FRANCISCO DE SOUZA	01/04/2005	3.018,26	11,00	332,00	0,00
680	ANDRE HEIKITI KOYANAGUI	01/08/2007	13.085,52	11,00	1.439,40	0,00
749	ANDREIA COLOMBO DE MOURA	02/01/2008	5.863,86	11,00	645,02	0,00
1403	ANNELIZE DA SILVA MONTEIRO	01/03/2016	1.649,58	11,00	181,45	0,00
1326	ANTONIO CARLOS FERNANDES DE SOUZA	01/04/2015	1.907,68	11,00	209,84	0,00
677	CARLA CRISTINA TOMAZ SOBRAL	01/08/2007	5.461,47	11,00	600,76	0,00
17	CELINA VALENTE DE JESUS	21/02/1994	2.272,38	11,00	249,96	0,00
740	CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO	01/10/2007	4.643,56	11,00	510,79	0,00
696	CLEIDE SILVA SOUZA VALENCIANO	21/08/2007	3.295,88	11,00	362,54	0,00
1080	CRISTIANA MARIA LOPES ALVES	01/07/2011	3.209,36	11,00	353,02	0,00
1339	DANIELA CAINE	04/05/2015	5.090,57	11,00	559,96	0,00
823	DEBORA DA SILVA STROPPA	01/09/2008	5.532,75	11,00	608,60	0,00
273	EDISAUMA DA SILVA	19/07/2002	2.191,29	11,00	241,04	0,00
1460	EDUARDO DINIZ CALLEGARI	07/07/2016	4.268,88	11,00	469,57	0,00
1072	EDUARDO MACEDO DA SILVA	01/06/2011	2.146,56	11,00	236,12	0,00
234	ERISVANIA CHAGAS DE SIQUEIRA LIMA	18/03/2005	1.886,68	11,00	207,53	0,00
1074	ETICASSIA SILVA DE SOUZA PAZ	01/06/2011	2.048,99	11,00	225,38	0,00
275	EVA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	19/07/2002	1.864,57	11,00	205,10	0,00
1455	FANUEL SHALON PADILHA	08/07/2016	1.837,02	11,00	202,07	0,00
804	FELIPE AUGUSTO ROSA TARGINO	01/07/2008	22.098,98	11,00	2.430,88	0,00
251	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	29/05/2002	2.553,66	11,00	280,90	0,00
1867	GEVANILSON JOSE DE SOUZA	01/03/2019	4.005,38	11,00	440,59	0,00
280	IZAIAS JUSTINO DE ALMEIDA	19/07/2002	1.945,63	11,00	214,01	0,00
167	JAIME DE MOURA LIMA	18/10/2001	2.553,66	11,00	280,90	0,00
282	JOANA ERNESTINA DOS SANTOS BRITO	19/07/2002	2.567,75	11,00	282,45	0,00
252	JOAO BATISTA GONCALVES	29/05/2002	2.553,66	11,00	280,90	0,00
168	JOAO LUIZ VIEIRA	18/10/2001	2.188,86	11,00	240,77	0,00
686	JOELMA DE SOUZA RAMOS BRAGA	01/08/2007	1.768,75	11,00	194,56	0,00
465	JOSE EZEQUIEL DE FREITAS	18/03/2005	2.132,34	11,00	234,55	0,00
751	JOSIELLI MARCELINO DIAS	15/02/2008	3.134,87	11,00	344,83	0,00
1071	JOZIMAR DOS SANTOS ARAUJO	01/06/2011	2.072,53	11,00	227,97	0,00
750	JURANDIR DALLAZEN	25/01/2008	2.422,46	11,00	266,47	0,00
678	KARIMI APARECIDA CAVAZZANI	21/08/2007	6.304,99	11,00	693,54	0,00
289	KELLY CRISTINA JORGE LEITE	19/07/2002	6.960,27	11,00	765,62	0,00
60	LAIDE BISPO VIEIRA	30/04/1992	2.427,15	11,00	266,98	0,00





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA DE JATEI MS**

03.783.859/0001-02

Av Bernadete Santos Leite - nº. 382 - Centro - CEP 79.720-00

6734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**R.P.P.S. - REGIME PRÓPRIO**

Cod.	Descrição	Dt.Admissão	Base Prev.	%	Valor	Sal.Família
852	LEANDRA PEREIRA DA SILVA	15/01/2009	5.285,30	11,00	581,38	0,00
173	LUZINETE DA SILVA	18/10/2001	2.026,70	11,00	222,93	0,00
1943	MAIARA TEREZINHA ALEXANDRE CASTRO	20/05/2019	2.018,71	11,00	222,05	0,00
175	MARCELA AQUINO LEITE	18/10/2001	5.870,92	11,00	645,80	0,00
178	MARCOS ROGERIO MEDEIROS ALVES	18/10/2001	3.848,61	11,00	423,34	0,00
1850	MARIA ALINE DE ARAUJO	15/02/2019	1.289,73	11,00	141,87	65,60
408	MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	09/06/2004	1.751,57	11,00	192,67	0,00
695	MARIA DE LURDES DA SILVA	21/08/2007	3.233,30	11,00	355,66	0,00
756	MARIA JOSE DA SILVA	08/02/2008	1.695,06	11,00	186,45	0,00
687	MARIA ROSILDA FERREIRA BURCI	01/08/2007	1.751,57	11,00	192,67	0,00
74	MOACIR PEREIRA DE BRITO	21/02/1994	3.112,17	11,00	342,33	0,00
1401	NAIR ROCHA DOS SANTOS	01/03/2016	1.924,50	11,00	211,69	0,00
1534	NATALIA MULLER	03/03/2017	5.244,36	11,00	576,87	0,00
186	NATALINA EVA ROMERO	18/10/2001	2.567,75	11,00	282,45	0,00
85	NEUZETE CARMO MOTA MONTEIRO	21/02/1994	1.024,08	11,00	112,64	0,00
672	NILZA DE LOURDES PEREIRA ALVES	01/08/2007	1.768,76	11,00	194,56	0,00
715	PAULINA SOUZA RAMOS ALMEIDA	17/09/2007	1.751,57	11,00	192,67	0,00
188	ROBERTO DE MOURA LIMA	18/10/2001	2.664,68	11,00	293,11	0,00
92	ROBERTO JORGE DE SOUZA	16/03/1998	2.063,58	11,00	226,99	0,00
1436	ROSANA LEMES DE CAMPOS	16/03/2016	4.911,12	11,00	540,22	0,00
303	ROSIMAR OLAVIO DE OLIVEIRA	19/07/2002	1.864,57	11,00	205,10	0,00
93	ROZANGELA SILVA DIAS CORREA	21/02/1994	3.361,14	11,00	369,72	0,00
1923	SILEI DE BARROS COSTA SOUZA	01/04/2019	2.508,69	11,00	275,95	0,00
1868	THAYMARA HELOISE LOURENCO	26/02/2019	2.077,45	11,00	228,51	0,00
1492	THIAGO RODRIGUES DA SILVA	05/09/2016	19.529,56	11,00	2.148,25	0,00
1334	VALDECI DOS SANTOS PINHEIRO	24/04/2015	4.366,86	11,00	480,35	0,00
681	VANESSA BOGO CASEIRO CANTO	01/08/2007	10.502,85	11,00	1.155,31	0,00
1336	WENDEL CRISTIANO MARTINS	04/05/2015	4.325,82	11,00	475,84	0,00
<b>Total de Funcionários:</b>					<b>Contribuição funcionário:</b>	27.571,43
<b>(%) Total para a Previdência:</b>		11,00 %			<b>Valor da Contribuição da Empresa:</b>	41.984,24
<b>Base de Cálculo da Previdência:</b>		0,00			<b>Salário Família:</b>	65,60
<b>Salário Maternidade:</b>		0,00			<b>VALOR A RECOLHER:</b>	69.490,07
<b>Valor para Auxílio Doença:</b>		0,00				





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA DE JATEI MS**

03.783.859/0001-02  
Av Bernadete Santos Leite - nº. 382 - Centro - CEP 79.720-00  
6734651133  
prefeitura@jatei.ms.gov.br

**R.P.P.S. - REGIME PRÓPRIO**

<b>RESUMO RECOLHIMENTO 1</b>	MODALIDADE PAGAMENTO	1
	COMPETÊNCIA	09/2019
	IDENTIFICADOR	03.783.859/0001-02
1. Nome ou Razão Social/Fone/Endereço: PREFEITURA DE JATEI MS Av Bernadete Santos Leite Centro JATEI MS CEP: 79720000 Telefone: 6734651133	DESC.SERVIDOR %	27.571,43
	EMPRESA 16,75 %	41.984,24
	EQUA. DÉB. PREV 0,00 %	0,00
	SALARIO FAMILIA	65,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	SALARIO MATERNIDADE	0,00
Base de 2019 P/Calc. TX ADM: 0,00 Valores Relativos a 66 Funcionários Base de Calc. P/Competência: 250.652,20 Aux. Doença: 0,00	TX ADM: 0,00 %	0,00
	OUTROS VALORES	0,00
	ATM/MULTA JUROS	0,00
	TOTAL	69.490,07

<b>RESUMO RECOLHIMENTO 1</b>	MODALIDADE PAGAMENTO	1
	COMPETÊNCIA	09/2019
	IDENTIFICADOR	03.783.859/0001-02
1. Nome ou Razão Social/Fone/Endereço: PREFEITURA DE JATEI MS Av Bernadete Santos Leite Centro JATEI MS CEP: 79720000 Telefone: 6734651133	DESC.SERVIDOR %	27.571,43
	EMPRESA 16,75 %	41.984,24
	EQUA. DÉB. PREV 0,00 %	0,00
	SALARIO FAMILIA	65,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	SALARIO MATERNIDADE	0,00
Base de 2019 P/Calc. TX ADM: 0,00 Valores Relativos a 66 Funcionários Base de Calc. P/Competência: 250.652,20 Aux. Doença: 0,00	TX ADM: 0,00 %	0,00
	OUTROS VALORES	0,00
	ATM/MULTA JUROS	0,00
	TOTAL	69.490,07







**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA DE JATEI MS**

03.783.859/0001-02  
Av Bernadete Santos Leite - nº. 382 - Centro - CEP 79.720-00  
6734651133  
prefeitura@jatei.ms.gov.br

**R.P.P.S. - REGIME PRÓPRIO**

Cod.	Descrição	Dt.Admissão	Base Prev.	%	Valor	Sal.Família
<b>ORGAO ORIGEM</b>	0000000001 - GERAL					
<b>SECRETARIA</b>	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
<b>DEPARTAMENTO</b>	07/000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
<b>LOTAÇÃO</b>	07/000/00000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
666	ADRIANA FERREIRA TORRES	01/08/2007	2.422,46	11,00	266,47	0,00
1869	AIR RODRIGUES BALBINO	01/03/2019	2.448,61	11,00	269,34	0,00
145	ALESSANDRA MICHELE DE SOUZA	18/10/2001	2.549,33	11,00	280,42	0,00
343	ALTAIR FRANCISCO DE SOUZA	01/04/2005	3.104,91	11,00	341,54	0,00
680	ANDRE HEIKITI KOYANAGUI	01/08/2007	13.085,52	11,00	1.439,40	0,00
749	ANDREIA COLOMBO DE MOURA	02/01/2008	5.863,86	11,00	645,02	0,00
1403	ANNELIZE DA SILVA MONTEIRO	01/03/2016	1.649,58	11,00	181,45	0,00
1326	ANTONIO CARLOS FERNANDES DE SOUZA	01/04/2015	2.452,73	11,00	269,80	0,00
677	CARLA CRISTINA TOMAZ SOBRAL	01/08/2007	5.461,47	11,00	600,76	0,00
17	CELINA VALENTE DE JESUS	21/02/1994	2.272,38	11,00	249,96	0,00
740	CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO	01/10/2007	4.790,16	11,00	526,91	0,00
696	CLEIDE SILVA SOUZA VALENCIANO	21/08/2007	3.295,88	11,00	362,54	0,00
1080	CRISTIANA MARIA LOPES ALVES	01/07/2011	3.209,36	11,00	353,02	0,00
1339	DANIELA CAINE	04/05/2015	5.090,57	11,00	559,96	0,00
823	DEBORA DA SILVA STROPPA	01/09/2008	5.532,75	11,00	608,60	0,00
273	EDISAUMA DA SILVA	19/07/2002	2.191,29	11,00	241,04	0,00
1460	EDUARDO DINIZ CALLEGARI	07/07/2016	4.268,88	11,00	469,57	0,00
1072	EDUARDO MACEDO DA SILVA	01/06/2011	2.146,56	11,00	236,12	0,00
234	ERISVANIA CHAGAS DE SIQUEIRA LIMA	18/03/2005	1.886,68	11,00	207,53	0,00
1074	ETICASSIA SILVA DE SOUZA PAZ	01/06/2011	2.048,99	11,00	225,38	0,00
275	EVA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	19/07/2002	1.864,57	11,00	205,10	0,00
1455	FANUEL SHALON PADILHA	08/07/2016	1.837,02	11,00	202,07	0,00
804	FELIPE AUGUSTO ROSA TARGINO	01/07/2008	22.098,98	11,00	2.430,88	0,00
251	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	29/05/2002	2.553,66	11,00	280,90	0,00
1867	GEVANILSON JOSE DE SOUZA	01/03/2019	4.005,38	11,00	440,59	0,00
1848	GILMAR COELHO DE ARAUJO	14/02/2019	1.766,36	11,00	194,29	0,00
280	IZAIAS JUSTINO DE ALMEIDA	19/07/2002	1.945,63	11,00	214,01	0,00
167	JAIME DE MOURA LIMA	18/10/2001	2.631,05	11,00	289,41	0,00
282	JOANA ERNESTINA DOS SANTOS BRITO	19/07/2002	2.567,75	11,00	282,45	0,00
252	JOAO BATISTA GONCALVES	29/05/2002	2.553,66	11,00	280,90	0,00
168	JOAO LUIZ VIEIRA	18/10/2001	2.255,18	11,00	248,06	0,00
686	JOELMA DE SOUZA RAMOS BRAGA	01/08/2007	1.827,72	11,00	201,04	0,00
465	JOSE EZEQUIEL DE FREITAS	18/03/2005	2.132,34	11,00	234,55	0,00
751	JOSIELLI MARCELINO DIAS	15/02/2008	3.134,87	11,00	344,83	0,00
1071	JOZIMAR DOS SANTOS ARAUJO	01/06/2011	2.146,56	11,00	236,12	0,00
750	JURANDIR DALLAZEN	25/01/2008	2.422,46	11,00	266,47	0,00
678	KARIMI APARECIDA CAVAZZANI	21/08/2007	6.304,99	11,00	693,54	0,00
289	KELLY CRISTINA JORGE LEITE	19/07/2002	7.488,98	11,00	823,78	0,00





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA DE JATEI MS**

03.783.859/0001-02  
Av Bernadete Santos Leite - nº. 382 - Centro - CEP 79.720-00  
6734651133  
prefeitura@jatei.ms.gov.br

**R.P.P.S. - REGIME PRÓPRIO**

Cod.	Descrição	Dt.Admissão	Base Prev.	%	Valor	Sal.Família
60	LAIDE BISPO VIEIRA	30/04/1992	2.427,15	11,00	266,98	0,00
852	LEANDRA PEREIRA DA SILVA	15/01/2009	5.285,30	11,00	581,38	0,00
173	LUZINETE DA SILVA	18/10/2001	2.088,13	11,00	229,69	0,00
1943	MAIARA TEREZINHA ALEXANDRE CASTRO	20/05/2019	2.018,71	11,00	222,05	0,00
175	MARCELA AQUINO LEITE	18/10/2001	6.047,27	11,00	665,19	0,00
178	MARCOS ROGERIO MEDEIROS ALVES	18/10/2001	3.950,38	11,00	434,54	0,00
1850	MARIA ALINE DE ARAUJO	15/02/2019	1.289,73	11,00	141,87	65,60
408	MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	09/06/2004	1.808,07	11,00	198,88	0,00
695	MARIA DE LURDES DA SILVA	21/08/2007	3.233,30	11,00	355,66	0,00
756	MARIA JOSE DA SILVA	08/02/2008	1.695,06	11,00	186,45	0,00
687	MARIA ROSILDA FERREIRA BURCI	01/08/2007	1.751,57	11,00	192,67	0,00
74	MOACIR PEREIRA DE BRITO	21/02/1994	3.112,17	11,00	342,33	0,00
1401	NAIR ROCHA DOS SANTOS	01/03/2016	1.924,50	11,00	211,69	0,00
1534	NATALIA MULLER	03/03/2017	5.244,36	11,00	576,87	0,00
186	NATALINA EVA ROMERO	18/10/2001	2.567,75	11,00	282,45	0,00
85	NEUZETE CARMO MOTA MONTEIRO	21/02/1994	2.363,27	11,00	259,95	0,00
672	NILZA DE LOURDES PEREIRA ALVES	01/08/2007	1.827,73	11,00	201,05	0,00
715	PAULINA SOUZA RAMOS ALMEIDA	17/09/2007	1.751,57	11,00	192,67	0,00
188	ROBERTO DE MOURA LIMA	18/10/2001	2.745,44	11,00	301,99	0,00
92	ROBERTO JORGE DE SOUZA	16/03/1998	2.063,58	11,00	226,99	0,00
1436	ROSANA LEMES DE CAMPOS	16/03/2016	5.327,67	11,00	586,04	0,00
303	ROSIMAR OLAVIO DE OLIVEIRA	19/07/2002	1.864,57	11,00	205,10	0,00
93	ROZANGELA SILVA DIAS CORREA	21/02/1994	3.361,14	11,00	369,72	0,00
1923	SILEI DE BARROS COSTA SOUZA	01/04/2019	2.508,69	11,00	275,95	0,00
1868	THAYMARA HELOISE LOURENCO	26/02/2019	2.077,45	11,00	228,51	0,00
1492	THIAGO RODRIGUES DA SILVA	05/09/2016	19.529,56	11,00	2.148,25	0,00
1334	VALDECI DOS SANTOS PINHEIRO	24/04/2015	4.756,75	11,00	523,24	0,00
681	VANESSA BOGO CASEIRO CANTO	01/08/2007	10.502,85	11,00	1.155,31	0,00
1336	WENDEL CRISTIANO MARTINS	04/05/2015	4.325,82	11,00	475,84	0,00

**Total de Funcionários:**

**(%) Total para a Previdência:** 11,00 %

**Base de Cálculo da Previdência:** 0,00

**Salário Maternidade:** 0,00

**Valor para Auxílio Doença:** 0,00

**Contribuição funcionário:**

**Valor da Contribuição da Empresa:** 28.243,13

**Salário Família:** 65,60

**VALOR A RECOLHER:** 71.184,60





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA DE JATEI MS**

03.783.859/0001-02  
Av Bernadete Santos Leite - nº. 382 - Centro - CEP 79.720-00  
6734651133  
prefeitura@jatei.ms.gov.br

**R.P.P.S. - REGIME PRÓPRIO**

<b>RESUMO RECOLHIMENTO 1</b>	MODALIDADE PAGAMENTO	1
	COMPETÊNCIA	10/2019
	IDENTIFICADOR	03.783.859/0001-02
1. Nome ou Razão Social/Fone/Endereço: PREFEITURA DE JATEI MS Av Bernadete Santos Leite Centro JATEI MS CEP: 79720000 Telefone: 6734651133	DESC.SERVIDOR %	28.243,13
	EMPRESA 16,75 %	43.007,07
	EQUA. DÉB. PREV 0,00 %	0,00
	SALARIO FAMILIA	65,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	SALARIO MATERNIDADE	0,00
Base de 2019 P/Calc. TX ADM: 0,00 Valores Relativos a 67 Funcionários Base de Calc. P/Competência: 256.758,67 Aux. Doença: 0,00	TX ADM: 0,00 %	0,00
	OUTROS VALORES	0,00
	ATM/MULTA JUROS	0,00
	TOTAL	71.184,60

<b>RESUMO RECOLHIMENTO 1</b>	MODALIDADE PAGAMENTO	1
	COMPETÊNCIA	10/2019
	IDENTIFICADOR	03.783.859/0001-02
1. Nome ou Razão Social/Fone/Endereço: PREFEITURA DE JATEI MS Av Bernadete Santos Leite Centro JATEI MS CEP: 79720000 Telefone: 6734651133	DESC.SERVIDOR %	28.243,13
	EMPRESA 16,75 %	43.007,07
	EQUA. DÉB. PREV 0,00 %	0,00
	SALARIO FAMILIA	65,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	SALARIO MATERNIDADE	0,00
Base de 2019 P/Calc. TX ADM: 0,00 Valores Relativos a 67 Funcionários Base de Calc. P/Competência: 256.758,67 Aux. Doença: 0,00	TX ADM: 0,00 %	0,00
	OUTROS VALORES	0,00
	ATM/MULTA JUROS	0,00
	TOTAL	71.184,60





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA DE JATEI MS**

03.783.859/0001-02  
Av Bernadete Santos Leite - nº. 382 - Centro - CEP 79.720-00  
6734651133  
prefeitura@jatei.ms.gov.br

**R.P.P.S. - REGIME PRÓPRIO**

Cod.	Descrição	Dt.Admissão	Base Prev.	%	Valor	Sal.Família
<b>ORGAO ORIGEM</b>	0000000001 - GERAL					
<b>SECRETARIA</b>	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
<b>DEPARTAMENTO</b>	07/000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
<b>LOTAÇÃO</b>	07/000/00000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
666	ADRIANA FERREIRA TORRES	01/08/2007	2.422,46	11,00	266,47	0,00
1869	AIR RODRIGUES BALBINO	01/03/2019	2.448,61	11,00	269,34	0,00
145	ALESSANDRA MICHELE DE SOUZA	18/10/2001	2.549,33	11,00	280,42	0,00
343	ALTAIR FRANCISCO DE SOUZA	01/04/2005	3.104,91	11,00	341,54	0,00
680	ANDRE HEIKITI KOYANAGUI	01/08/2007	13.085,52	11,00	1.439,40	0,00
749	ANDREIA COLOMBO DE MOURA	02/01/2008	5.863,86	11,00	645,02	0,00
1403	ANNELIZE DA SILVA MONTEIRO	01/03/2016	164,95	11,00	18,14	139,62
1326	ANTONIO CARLOS FERNANDES DE SOUZA	01/04/2015	1.907,68	11,00	209,84	0,00
677	CARLA CRISTINA TOMAZ SOBRAL	01/08/2007	5.461,47	11,00	600,76	0,00
17	CELINA VALENTE DE JESUS	21/02/1994	2.272,38	11,00	249,96	0,00
740	CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO	01/10/2007	4.790,16	11,00	526,91	0,00
696	CLEIDE SILVA SOUZA VALENCIANO	21/08/2007	3.295,88	11,00	362,54	0,00
1080	CRISTIANA MARIA LOPES ALVES	01/07/2011	3.209,36	11,00	353,02	0,00
1339	DANIELA CAINE	04/05/2015	5.090,57	11,00	559,96	0,00
823	DEBORA DA SILVA STROPPA	01/09/2008	5.532,75	11,00	608,60	0,00
273	EDISAUMA DA SILVA	19/07/2002	2.191,29	11,00	241,04	0,00
1460	EDUARDO DINIZ CALLEGARI	07/07/2016	4.268,88	11,00	469,57	0,00
1072	EDUARDO MACEDO DA SILVA	01/06/2011	2.146,56	11,00	236,12	0,00
234	ERISVANIA CHAGAS DE SIQUEIRA LIMA	18/03/2005	1.886,68	11,00	207,53	0,00
1074	ETICASSIA SILVA DE SOUZA PAZ	01/06/2011	2.048,99	11,00	225,38	0,00
275	EVA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	19/07/2002	1.864,57	11,00	205,10	0,00
1455	FANUEL SHALON PADILHA	08/07/2016	1.837,02	11,00	202,07	0,00
804	FELIPE AUGUSTO ROSA TARGINO	01/07/2008	22.098,98	11,00	2.430,88	0,00
251	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	29/05/2002	2.553,66	11,00	280,90	0,00
1867	GEVANILSON JOSE DE SOUZA	01/03/2019	4.005,38	11,00	440,59	0,00
1848	GILMAR COELHO DE ARAUJO	14/02/2019	2.012,02	11,00	221,32	0,00
280	IZAIAS JUSTINO DE ALMEIDA	19/07/2002	1.945,63	11,00	214,01	0,00
167	JAIME DE MOURA LIMA	18/10/2001	2.631,05	11,00	289,41	0,00
282	JOANA ERNESTINA DOS SANTOS BRITO	19/07/2002	2.567,75	11,00	282,45	0,00
252	JOAO BATISTA GONCALVES	29/05/2002	2.553,66	11,00	280,90	0,00
168	JOAO LUIZ VIEIRA	18/10/2001	2.255,18	11,00	248,06	0,00
686	JOELMA DE SOUZA RAMOS BRAGA	01/08/2007	1.827,72	11,00	201,04	0,00
465	JOSE EZEQUIEL DE FREITAS	18/03/2005	2.132,34	11,00	234,55	0,00
751	JOSIELLI MARCELINO DIAS	15/02/2008	3.134,87	11,00	344,83	0,00
1071	JOZIMAR DOS SANTOS ARAUJO	01/06/2011	2.146,56	11,00	236,12	0,00
750	JURANDIR DALLAZEN	25/01/2008	2.422,46	11,00	266,47	0,00
678	KARIMI APARECIDA CAVAZZANI	21/08/2007	6.304,99	11,00	693,54	0,00
289	KELLY CRISTINA JORGE LEITE	19/07/2002	6.960,27	11,00	765,62	0,00







**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA DE JATEI MS**

03.783.859/0001-02

Av Bernadete Santos Leite - nº. 382 - Centro - CEP 79.720-00

6734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**R.P.P.S. - REGIME PRÓPRIO**

Cod.	Descrição	Dt.Admissão	Base Prev.	%	Valor	Sal.Família
60	LAIDE BISPO VIEIRA	30/04/1992	2.427,15	11,00	266,98	0,00
852	LEANDRA PEREIRA DA SILVA	15/01/2009	5.285,30	11,00	581,38	0,00
173	LUZINETE DA SILVA	18/10/2001	2.088,13	11,00	229,69	0,00
1943	MAIARA TEREZINHA ALEXANDRE CASTRO	20/05/2019	2.018,71	11,00	222,05	0,00
175	MARCELA AQUINO LEITE	18/10/2001	6.047,27	11,00	665,19	0,00
178	MARCOS ROGERIO MEDEIROS ALVES	18/10/2001	3.950,38	11,00	434,54	0,00
1850	MARIA ALINE DE ARAUJO	15/02/2019	1.289,73	11,00	141,87	65,60
408	MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	09/06/2004	1.808,07	11,00	198,88	0,00
695	MARIA DE LURDES DA SILVA	21/08/2007	3.233,30	11,00	355,66	0,00
756	MARIA JOSE DA SILVA	08/02/2008	1.695,06	11,00	186,45	0,00
687	MARIA ROSILDA FERREIRA BURCI	01/08/2007	1.751,57	11,00	192,67	0,00
74	MOACIR PEREIRA DE BRITO	21/02/1994	3.112,17	11,00	342,33	0,00
1401	NAIR ROCHA DOS SANTOS	01/03/2016	1.924,50	11,00	211,69	0,00
1534	NATALIA MULLER	03/03/2017	5.244,36	11,00	576,87	0,00
186	NATALINA EVA ROMERO	18/10/2001	2.638,11	11,00	290,19	0,00
85	NEUZETE CARMO MOTA MONTEIRO	21/02/1994	2.363,27	11,00	259,95	0,00
672	NILZA DE LOURDES PEREIRA ALVES	01/08/2007	1.827,73	11,00	201,05	0,00
715	PAULINA SOUZA RAMOS ALMEIDA	17/09/2007	1.751,57	11,00	192,67	0,00
188	ROBERTO DE MOURA LIMA	18/10/2001	2.745,44	11,00	301,99	0,00
92	ROBERTO JORGE DE SOUZA	16/03/1998	2.063,58	11,00	226,99	0,00
1436	ROSANA LEMES DE CAMPOS	16/03/2016	4.911,12	11,00	540,22	0,00
303	ROSIMAR OLAVIO DE OLIVEIRA	19/07/2002	1.864,57	11,00	205,10	0,00
93	ROZANGELA SILVA DIAS CORREA	21/02/1994	3.361,14	11,00	369,72	0,00
1923	SILEI DE BARROS COSTA SOUZA	01/04/2019	2.508,69	11,00	275,95	0,00
1868	THAYMARA HELOISE LOURENCO	26/02/2019	2.077,45	11,00	228,51	0,00
1492	THIAGO RODRIGUES DA SILVA	05/09/2016	19.529,56	11,00	2.148,25	0,00
1334	VALDECI DOS SANTOS PINHEIRO	24/04/2015	4.366,86	11,00	480,35	0,00
681	VANESSA BOGO CASEIRO CANTO	01/08/2007	10.502,85	11,00	1.155,31	0,00
1336	WENDEL CRISTIANO MARTINS	04/05/2015	4.325,82	11,00	475,84	0,00

**Total de Funcionários:**

**(%) Total para a Previdência:** 11,00 %

**Base de Cálculo da Previdência:** 0,00

**Salário Maternidade:** 0,00

**Valor para Auxílio Doença:** 0,00

**Contribuição funcionário:**

**Valor da Contribuição da Empresa:** 42.496,40

**Salário Família:** 205,22

**VALOR A RECOLHER:** 70.198,94





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA DE JATEI MS**

03.783.859/0001-02  
Av Bernadete Santos Leite - nº. 382 - Centro - CEP 79.720-00  
6734651133  
prefeitura@jatei.ms.gov.br

**R.P.P.S. - REGIME PRÓPRIO**

<b>RESUMO RECOLHIMENTO 1</b>	MODALIDADE PAGAMENTO	1
	COMPETÊNCIA	11/2019
	IDENTIFICADOR	03.783.859/0001-02
1. Nome ou Razão Social/Fone/Endereço: PREFEITURA DE JATEI MS Av Bernadete Santos Leite Centro JATEI MS CEP: 79720000 Telefone: 6734651133	DESC.SERVIDOR %	27.907,76
	EMPRESA 16,75 %	42.496,40
	EQUA. DÉB. PREV 0,00 %	0,00
	SALARIO FAMILIA	205,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	SALARIO MATERNIDADE	0,00
Base de 2019 P/Calc. TX ADM: 0,00 Valores Relativos a 67 Funcionários Base de Calc. P/Competência: 253.709,86 Aux. Doença: 0,00	TX ADM: 0,00 %	0,00
	OUTROS VALORES	0,00
	ATM/MULTA JUROS	0,00
	TOTAL	70.198,94

<b>RESUMO RECOLHIMENTO 1</b>	MODALIDADE PAGAMENTO	1
	COMPETÊNCIA	11/2019
	IDENTIFICADOR	03.783.859/0001-02
1. Nome ou Razão Social/Fone/Endereço: PREFEITURA DE JATEI MS Av Bernadete Santos Leite Centro JATEI MS CEP: 79720000 Telefone: 6734651133	DESC.SERVIDOR %	27.907,76
	EMPRESA 16,75 %	42.496,40
	EQUA. DÉB. PREV 0,00 %	0,00
	SALARIO FAMILIA	205,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	SALARIO MATERNIDADE	0,00
Base de 2019 P/Calc. TX ADM: 0,00 Valores Relativos a 67 Funcionários Base de Calc. P/Competência: 253.709,86 Aux. Doença: 0,00	TX ADM: 0,00 %	0,00
	OUTROS VALORES	0,00
	ATM/MULTA JUROS	0,00
	TOTAL	70.198,94





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA DE JATEI MS**

03.783.859/0001-02  
Av Bernadete Santos Leite - nº. 382 - Centro - CEP 79.720-00  
6734651133  
prefeitura@jatei.ms.gov.br

**R.P.P.S. - REGIME PRÓPRIO**

Cod.	Descrição	Dt.Admissão	Base Prev.	%	Valor	Sal.Família
<b>ORGAO ORIGEM</b>	0000000001 - GERAL					
<b>GERAL</b>						
666	ADRIANA FERREIRA TORRES	01/08/2007	2.422,46	11,00	266,47	0,00
1869	AIR RODRIGUES BALBINO	01/03/2019	2.448,61	11,00	269,34	0,00
145	ALESSANDRA MICHELE DE SOUZA	18/10/2001	2.549,33	11,00	280,42	0,00
343	ALTAIR FRANCISCO DE SOUZA	01/04/2005	3.104,91	11,00	341,54	0,00
680	ANDRE HEIKITI KOYANAGUI	01/08/2007	13.085,52	11,00	1.439,40	0,00
749	ANDREIA COLOMBO DE MOURA	02/01/2008	5.863,86	11,00	645,02	0,00
1326	ANTONIO CARLOS FERNANDES DE SOUZA	01/04/2015	1.907,68	11,00	209,84	0,00
677	CARLA CRISTINA TOMAZ SOBRAL	01/08/2007	5.461,47	11,00	600,76	0,00
17	CELINA VALENTE DE JESUS	21/02/1994	2.272,38	11,00	249,96	0,00
740	CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO	01/10/2007	4.790,16	11,00	526,91	0,00
696	CLEIDE SILVA SOUZA VALENCIANO	21/08/2007	3.295,88	11,00	362,54	0,00
1080	CRISTIANA MARIA LOPES ALVES	01/07/2011	3.209,36	11,00	353,02	0,00
1339	DANIELA CAINE	04/05/2015	5.090,57	11,00	559,96	0,00
823	DEBORA DA SILVA STROPPA	01/09/2008	5.532,75	11,00	608,60	0,00
273	EDISAUMA DA SILVA	19/07/2002	2.191,29	11,00	241,04	0,00
1460	EDUARDO DINIZ CALLEGARI	07/07/2016	4.268,88	11,00	469,57	0,00
1072	EDUARDO MACEDO DA SILVA	01/06/2011	2.146,56	11,00	236,12	0,00
234	ERISVANIA CHAGAS DE SIQUEIRA LIMA	18/03/2005	1.886,68	11,00	207,53	0,00
1074	ETICASSIA SILVA DE SOUZA PAZ	01/06/2011	2.048,99	11,00	225,38	0,00
275	EVA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	19/07/2002	1.864,57	11,00	205,10	0,00
1455	FANUEL SHALON PADILHA	08/07/2016	1.837,02	11,00	202,07	0,00
804	FELIPE AUGUSTO ROSA TARGINO	01/07/2008	22.098,98	11,00	2.430,88	0,00
251	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	29/05/2002	2.553,66	11,00	280,90	0,00
1867	GEVANILSON JOSE DE SOUZA	01/03/2019	4.005,38	11,00	440,59	0,00
1848	GILMAR COELHO DE ARAUJO	14/02/2019	2.012,02	11,00	221,32	0,00
280	IZAIAS JUSTINO DE ALMEIDA	19/07/2002	1.945,63	11,00	214,01	0,00
167	JAIME DE MOURA LIMA	18/10/2001	2.631,05	11,00	289,41	0,00
282	JOANA ERNESTINA DOS SANTOS BRITO	19/07/2002	2.567,75	11,00	282,45	0,00
252	JOAO BATISTA GONCALVES	29/05/2002	2.553,66	11,00	280,90	0,00
168	JOAO LUIZ VIEIRA	18/10/2001	2.255,18	11,00	248,06	0,00
686	JOELMA DE SOUZA RAMOS BRAGA	01/08/2007	1.827,72	11,00	201,04	0,00
465	JOSE EZEQUIEL DE FREITAS	18/03/2005	2.132,34	11,00	234,55	0,00
751	JOSIELLI MARCELINO DIAS	15/02/2008	3.134,87	11,00	344,83	0,00
1071	JOZIMAR DOS SANTOS ARAUJO	01/06/2011	2.146,56	11,00	236,12	0,00
750	JURANDIR DALLAZEN	25/01/2008	2.422,46	11,00	266,47	0,00
678	KARIMI APARECIDA CAVAZZANI	21/08/2007	6.304,99	11,00	693,54	0,00
289	KELLY CRISTINA JORGE LEITE	19/07/2002	6.960,27	11,00	765,62	0,00
60	LAIDE BISPO VIEIRA	30/04/1992	2.427,15	11,00	266,98	0,00
852	LEANDRA PEREIRA DA SILVA	15/01/2009	5.285,30	11,00	581,38	0,00
173	LUZINETE DA SILVA	18/10/2001	2.088,13	11,00	229,69	0,00





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA DE JATEI MS**

03.783.859/0001-02

Av Bernadete Santos Leite - nº. 382 - Centro - CEP 79.720-00

6734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**R.P.P.S. - REGIME PRÓPRIO**

Cod.	Descrição	Dt.Admissão	Base Prev.	%	Valor	Sal.Família
1943	MAIARA TEREZINHA ALEXANDRE CASTRO	20/05/2019	2.018,71	11,00	222,05	0,00
175	MARCELA AQUINO LEITE	18/10/2001	6.047,27	11,00	665,19	0,00
178	MARCOS ROGERIO MEDEIROS ALVES	18/10/2001	3.950,38	11,00	434,54	0,00
1850	MARIA ALINE DE ARAUJO	15/02/2019	1.289,73	11,00	141,87	65,60
408	MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	09/06/2004	1.808,07	11,00	198,88	0,00
695	MARIA DE LURDES DA SILVA	21/08/2007	3.233,30	11,00	355,66	0,00
756	MARIA JOSE DA SILVA	08/02/2008	1.695,06	11,00	186,45	0,00
687	MARIA ROSILDA FERREIRA BURCI	01/08/2007	1.751,57	11,00	192,67	0,00
74	MOACIR PEREIRA DE BRITO	21/02/1994	3.112,17	11,00	342,33	0,00
1401	NAIR ROCHA DOS SANTOS	01/03/2016	1.924,50	11,00	211,69	0,00
1534	NATALIA MULLER	03/03/2017	5.244,36	11,00	576,87	0,00
186	NATALINA EVA ROMERO	18/10/2001	2.638,11	11,00	290,19	0,00
85	NEUZETE CARMO MOTA MONTEIRO	21/02/1994	2.363,27	11,00	259,95	0,00
672	NILZA DE LOURDES PEREIRA ALVES	01/08/2007	1.827,73	11,00	201,05	0,00
715	PAULINA SOUZA RAMOS ALMEIDA	17/09/2007	1.751,57	11,00	192,67	0,00
188	ROBERTO DE MOURA LIMA	18/10/2001	2.745,44	11,00	301,99	0,00
92	ROBERTO JORGE DE SOUZA	16/03/1998	2.063,58	11,00	226,99	0,00
1436	ROSANA LEMES DE CAMPOS	16/03/2016	4.911,12	11,00	540,22	0,00
303	ROSIMAR OLAVIO DE OLIVEIRA	19/07/2002	1.864,57	11,00	205,10	0,00
93	ROZANGELA SILVA DIAS CORREA	21/02/1994	3.361,14	11,00	369,72	0,00
1923	SILEI DE BARROS COSTA SOUZA	01/04/2019	2.508,69	11,00	275,95	0,00
1868	THAYMARA HELOISE LOURENCO	26/02/2019	2.077,45	11,00	228,51	0,00
1492	THIAGO RODRIGUES DA SILVA	05/09/2016	19.529,56	11,00	2.148,25	0,00
1334	VALDECI DOS SANTOS PINHEIRO	24/04/2015	4.366,86	11,00	480,35	0,00
681	VANESSA BOGO CASEIRO CANTO	01/08/2007	10.502,85	11,00	1.155,31	0,00
1336	WENDEL CRISTIANO MARTINS	04/05/2015	4.325,82	11,00	475,84	0,00
<b>Total de Funcionários:</b>					<b>Contribuição funcionário:</b>	27.889,62
<b>(%) Total para a Previdência:</b>		11,00 %			<b>Valor da Contribuição da Empresa:</b>	42.468,77
<b>Base de Cálculo da Previdência:</b>		0,00			<b>Salário Família:</b>	65,60
<b>Salário Maternidade:</b>		0,00			<b>VALOR A RECOLHER:</b>	70.292,79
<b>Valor para Auxílio Doença:</b>		0,00				





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA DE JATEI MS**

03.783.859/0001-02  
Av Bernadete Santos Leite - nº. 382 - Centro - CEP 79.720-00  
6734651133  
prefeitura@jatei.ms.gov.br

**R.P.P.S. - REGIME PRÓPRIO**

<b>RESUMO RECOLHIMENTO 1</b>	MODALIDADE PAGAMENTO	1
	COMPETÊNCIA	12/2019
	IDENTIFICADOR	03.783.859/0001-02
1. Nome ou Razão Social/Fone/Endereço: PREFEITURA DE JATEI MS Av Bernadete Santos Leite Centro JATEI MS CEP: 79720000 Telefone: 6734651133	DESC.SERVIDOR %	27.889,62
	EMPRESA 16,75 %	42.468,77
	EQUA. DÉB. PREV 0,00 %	0,00
	SALARIO FAMILIA	65,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	SALARIO MATERNIDADE	0,00
Base de 2019 P/Calc. TX ADM: 0,00 Valores Relativos a 66 Funcionários Base de Calc. P/Competência: 253.544,91 Aux. Doença: 0,00	TX ADM: 0,00 %	0,00
	OUTROS VALORES	0,00
	ATM/MULTA JUROS	0,00
	TOTAL	70.292,79

<b>RESUMO RECOLHIMENTO 1</b>	MODALIDADE PAGAMENTO	1
	COMPETÊNCIA	12/2019
	IDENTIFICADOR	03.783.859/0001-02
1. Nome ou Razão Social/Fone/Endereço: PREFEITURA DE JATEI MS Av Bernadete Santos Leite Centro JATEI MS CEP: 79720000 Telefone: 6734651133	DESC.SERVIDOR %	27.889,62
	EMPRESA 16,75 %	42.468,77
	EQUA. DÉB. PREV 0,00 %	0,00
	SALARIO FAMILIA	65,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	SALARIO MATERNIDADE	0,00
Base de 2019 P/Calc. TX ADM: 0,00 Valores Relativos a 66 Funcionários Base de Calc. P/Competência: 253.544,91 Aux. Doença: 0,00	TX ADM: 0,00 %	0,00
	OUTROS VALORES	0,00
	ATM/MULTA JUROS	0,00
	TOTAL	70.292,79







**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA DE JATEI MS**

03.783.859/0001-02  
Av Bernadete Santos Leite - nº. 382 - Centro - CEP 79.720-00  
6734651133  
prefeitura@jatei.ms.gov.br

**R.P.P.S. - REGIME PRÓPRIO**

Cod.	Descrição	Dt.Admissão	Base Prev.	%	Valor	Sal.Família
<b>ORGAO ORIGEM</b>	0000000001 - GERAL					
<b>SECRETARIA</b>	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
<b>DEPARTAMENTO</b>	07/000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
<b>LOTAÇÃO</b>	07/000/00000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
666	ADRIANA FERREIRA TORRES	01/08/2007	2.422,46	11,00	266,47	0,00
1869	AIR RODRIGUES BALBINO	01/03/2019	2.448,61	11,00	269,34	0,00
145	ALESSANDRA MICHELE DE SOUZA	18/10/2001	2.549,33	11,00	280,42	0,00
343	ALTAIR FRANCISCO DE SOUZA	01/04/2005	3.104,91	11,00	341,54	0,00
680	ANDRE HEIKITI KOYANAGUI	01/08/2007	13.085,52	11,00	1.439,40	0,00
749	ANDREIA COLOMBO DE MOURA	02/01/2008	5.863,86	11,00	645,02	0,00
1403	ANNELIZE DA SILVA MONTEIRO	01/03/2016	1.388,39	11,00	152,72	0,00
1326	ANTONIO CARLOS FERNANDES DE SOUZA	01/04/2015	1.907,68	11,00	209,84	0,00
677	CARLA CRISTINA TOMAZ SOBRAL	01/08/2007	5.461,47	11,00	600,76	0,00
17	CELINA VALENTE DE JESUS	21/02/1994	2.272,38	11,00	249,96	0,00
740	CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO	01/10/2007	4.790,16	11,00	526,91	0,00
659	CLAUDIO CESAR SERAFIM MIRANDA	01/08/2007	1.568,97	11,00	172,58	0,00
696	CLEIDE SILVA SOUZA VALENCIANO	21/08/2007	3.295,88	11,00	362,54	0,00
1080	CRISTIANA MARIA LOPES ALVES	01/07/2011	3.209,36	11,00	353,02	0,00
1339	DANIELA CAINE	04/05/2015	5.090,57	11,00	559,96	0,00
823	DEBORA DA SILVA STROPPA	01/09/2008	5.532,75	11,00	608,60	0,00
273	EDISAUMA DA SILVA	19/07/2002	2.191,29	11,00	241,04	0,00
1460	EDUARDO DINIZ CALLEGARI	07/07/2016	4.268,88	11,00	469,57	0,00
1072	EDUARDO MACEDO DA SILVA	01/06/2011	2.146,56	11,00	236,12	0,00
234	ERISVANIA CHAGAS DE SIQUEIRA LIMA	18/03/2005	1.886,68	11,00	207,53	0,00
1074	ETICASSIA SILVA DE SOUZA PAZ	01/06/2011	2.048,99	11,00	225,38	0,00
275	EVA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	19/07/2002	1.864,57	11,00	205,10	0,00
1455	FANUEL SHALON PADILHA	08/07/2016	1.837,02	11,00	202,07	0,00
804	FELIPE AUGUSTO ROSA TARGINO	01/07/2008	22.098,98	11,00	2.430,88	0,00
251	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	29/05/2002	2.553,66	11,00	280,90	0,00
1867	GEVANILSON JOSE DE SOUZA	01/03/2019	3.337,81	11,00	367,15	0,00
1848	GILMAR COELHO DE ARAUJO	14/02/2019	1.897,64	11,00	208,74	0,00
280	IZAIAS JUSTINO DE ALMEIDA	19/07/2002	1.945,63	11,00	214,01	0,00
167	JAIME DE MOURA LIMA	18/10/2001	2.631,05	11,00	289,41	0,00
282	JOANA ERNESTINA DOS SANTOS BRITO	19/07/2002	2.567,75	11,00	282,45	0,00
252	JOAO BATISTA GONCALVES	29/05/2002	2.553,66	11,00	280,90	0,00
168	JOAO LUIZ VIEIRA	18/10/2001	2.255,18	11,00	248,06	0,00
686	JOELMA DE SOUZA RAMOS BRAGA	01/08/2007	1.827,72	11,00	201,04	0,00
465	JOSE EZEQUIEL DE FREITAS	18/03/2005	2.132,34	11,00	234,55	0,00
751	JOSIELLI MARCELINO DIAS	15/02/2008	3.134,87	11,00	344,83	0,00
1071	JOZIMAR DOS SANTOS ARAUJO	01/06/2011	2.146,56	11,00	236,12	0,00
750	JURANDIR DALLAZEN	25/01/2008	2.422,46	11,00	266,47	0,00
678	KARIMI APARECIDA CAVAZZANI	21/08/2007	6.304,99	11,00	693,54	0,00





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA DE JATEI MS**

03.783.859/0001-02

Av Bernadete Santos Leite - nº. 382 - Centro - CEP 79.720-00

6734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**R.P.P.S. - REGIME PRÓPRIO**

Cod.	Descrição	Dt.Admissão	Base Prev.	%	Valor	Sal.Família
289	KELLY CRISTINA JORGE LEITE	19/07/2002	6.960,27	11,00	765,62	0,00
60	LAIDE BISPO VIEIRA	30/04/1992	2.427,15	11,00	266,98	0,00
852	LEANDRA PEREIRA DA SILVA	15/01/2009	5.285,30	11,00	581,38	0,00
173	LUZINETE DA SILVA	18/10/2001	2.088,13	11,00	229,69	0,00
1943	MAIARA TEREZINHA ALEXANDRE CASTRO	20/05/2019	1.239,25	11,00	136,31	0,00
175	MARCELA AQUINO LEITE	18/10/2001	6.047,27	11,00	665,19	0,00
178	MARCOS ROGERIO MEDEIROS ALVES	18/10/2001	3.950,38	11,00	434,54	0,00
1850	MARIA ALINE DE ARAUJO	15/02/2019	1.129,36	11,00	124,22	0,00
408	MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	09/06/2004	1.808,07	11,00	198,88	0,00
695	MARIA DE LURDES DA SILVA	21/08/2007	3.233,30	11,00	355,66	0,00
756	MARIA JOSE DA SILVA	08/02/2008	1.695,06	11,00	186,45	0,00
687	MARIA ROSILDA FERREIRA BURCI	01/08/2007	1.751,57	11,00	192,67	0,00
74	MOACIR PEREIRA DE BRITO	21/02/1994	3.112,17	11,00	342,33	0,00
1401	NAIR ROCHA DOS SANTOS	01/03/2016	1.924,50	11,00	211,69	0,00
1534	NATALIA MULLER	03/03/2017	5.244,36	11,00	576,87	0,00
186	NATALINA EVA ROMERO	18/10/2001	2.638,11	11,00	290,19	0,00
85	NEUZETE CARMO MOTA MONTEIRO	21/02/1994	2.244,07	11,00	246,84	0,00
672	NILZA DE LOURDES PEREIRA ALVES	01/08/2007	1.827,73	11,00	201,05	0,00
715	PAULINA SOUZA RAMOS ALMEIDA	17/09/2007	1.751,57	11,00	192,67	0,00
188	ROBERTO DE MOURA LIMA	18/10/2001	2.745,44	11,00	301,99	0,00
92	ROBERTO JORGE DE SOUZA	16/03/1998	1.880,14	11,00	206,81	0,00
1436	ROSANA LEMES DE CAMPOS	16/03/2016	4.911,12	11,00	540,22	0,00
303	ROSIMAR OLAVIO DE OLIVEIRA	19/07/2002	1.864,57	11,00	205,10	0,00
93	ROZANGELA SILVA DIAS CORREA	21/02/1994	3.361,14	11,00	369,72	0,00
1923	SILEI DE BARROS COSTA SOUZA	01/04/2019	1.881,50	11,00	206,96	0,00
1868	THAYMARA HELOISE LOURENCO	26/02/2019	1.758,64	11,00	193,45	0,00
1492	THIAGO RODRIGUES DA SILVA	05/09/2016	19.529,56	11,00	2.148,25	0,00
1334	VALDECI DOS SANTOS PINHEIRO	24/04/2015	4.366,86	11,00	480,35	0,00
681	VANESSA BOGO CASEIRO CANTO	01/08/2007	10.502,85	11,00	1.155,31	0,00
1336	WENDEL CRISTIANO MARTINS	04/05/2015	4.325,82	11,00	475,84	0,00
<b>Total de Funcionários:</b>					<b>27.888,17</b>	
<b>(%) Total para a Previdência:</b>		<b>11,00 %</b>			<b>Valor da Contribuição da Empresa:</b>	<b>42.466,58</b>
<b>Base de Cálculo da Previdência:</b>		<b>0,00</b>			<b>Salário Família:</b>	<b>0,00</b>
<b>Salário Maternidade:</b>		<b>0,00</b>			<b>VALOR A RECOLHER:</b>	<b>70.354,75</b>
<b>Valor para Auxílio Doença:</b>		<b>0,00</b>				





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA DE JATEI MS**

03.783.859/0001-02  
Av Bernadete Santos Leite - nº. 382 - Centro - CEP 79.720-00  
6734651133  
prefeitura@jatei.ms.gov.br

**R.P.P.S. - REGIME PRÓPRIO**

<b>RESUMO RECOLHIMENTO 1</b>	MODALIDADE PAGAMENTO	1
	COMPETÊNCIA	14/2019
	IDENTIFICADOR	03.783.859/0001-02
1. Nome ou Razão Social/Fone/Endereço: PREFEITURA DE JATEI MS Av Bernadete Santos Leite Centro JATEI MS CEP: 79720000 Telefone: 6734651133	DESC.SERVIDOR %	27.888,17
	EMPRESA 16,75 %	42.466,58
	EQUA. DÉB. PREV 0,00 %	0,00
	SALARIO FAMILIA	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	SALARIO MATERNIDADE	0,00
Base de 2019 P/Calc. TX ADM: 0,00 Valores Relativos a 68 Funcionários Base de Calc. P/Competência: 253.531,85 Aux. Doença: 0,00	TX ADM: 0,00 %	0,00
	OUTROS VALORES	0,00
	ATM/MULTA JUROS	0,00
	TOTAL	70.354,75

<b>RESUMO RECOLHIMENTO 1</b>	MODALIDADE PAGAMENTO	1
	COMPETÊNCIA	14/2019
	IDENTIFICADOR	03.783.859/0001-02
1. Nome ou Razão Social/Fone/Endereço: PREFEITURA DE JATEI MS Av Bernadete Santos Leite Centro JATEI MS CEP: 79720000 Telefone: 6734651133	DESC.SERVIDOR %	27.888,17
	EMPRESA 16,75 %	42.466,58
	EQUA. DÉB. PREV 0,00 %	0,00
	SALARIO FAMILIA	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	SALARIO MATERNIDADE	0,00
Base de 2019 P/Calc. TX ADM: 0,00 Valores Relativos a 68 Funcionários Base de Calc. P/Competência: 253.531,85 Aux. Doença: 0,00	TX ADM: 0,00 %	0,00
	OUTROS VALORES	0,00
	ATM/MULTA JUROS	0,00
	TOTAL	70.354,75



JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ

Balança Geral

Anexo 12 - RREO - Demonstrativo Das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ano de 2019

LC nº 141/2012, Art. 35 e TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	G1 - RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.850.000,00	3.850.000,00	3.859.108,93	100,24
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	250.000,00	250.000,00	113.308,34	45,32
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.700.000,00	1.700.000,00	786.848,04	46,29
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	1.197.442,13	92,11
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	600.000,00	600.000,00	1.752.400,66	292,07
6	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	7.498,75	0,00
8	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.611,01	0,00
9	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.455.000,00	33.455.000,00	31.841.402,95	95,18
10	Cota-Parte do FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	9.146.401,30	91,46
11	Cota-Parte do ITR	2.600.000,00	2.600.000,00	3.660.820,80	140,80
12	Cota-Parte do IPVA	600.000,00	600.000,00	365.067,22	60,84
13	Cota-Parte do ICMS	20.000.000,00	20.000.000,00	18.499.927,19	92,50
14	Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	169.186,44	80,56
15	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
16	Desoneração ICMS (LC 87/96)	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
17	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	37.305.000,00	37.305.000,00	35.700.511,88	95,70

Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
19	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.020.000,00	1.020.000,00	873.320,62	85,62
20	Provenientes da União	750.000,00	750.000,00	873.320,62	116,44
21	Provenientes dos Estados	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00
22	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
24	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	730.000,00	730.000,00	0,00	0,00
25	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
26	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.840.000,00	1.840.000,00	1.764.005,16	95,87
27	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.590.000,00	3.590.000,00	2.637.325,78	73,46

Nr.	G3 - DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em R.P. não Processados
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100	
28	DESPESAS CORRENTES	8.120.000,00	9.024.973,16	8.841.316,09	97,97	8.641.162,45	95,75	200.153,64
29	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.800.000,00	5.064.120,32	5.063.241,73	99,98	5.005.442,28	98,84	57.799,45
30	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.320.000,00	3.960.852,84	3.778.074,36	95,39	3.635.720,17	91,79	142.354,19
32	DESPESAS DE CAPITAL	633.000,00	339.599,30	286.599,30	84,39	251.594,30	74,09	35.005,00
33	INVESTIMENTOS	633.000,00	339.599,30	286.599,30	84,39	251.594,30	74,09	35.005,00
34	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.753.000,00	9.364.572,46	9.127.915,39	97,47	8.892.756,75	94,96	235.158,64

Nr.	G4 - DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em R.P. não Processados
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100	
37	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.096.500,00	688.480,91	682.886,14	7,48	661.405,84	7,44	21.480,30
40	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.096.500,00	688.480,91	682.886,14	7,48	661.405,84	7,44	21.480,30



41	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.096.500,00	688.480,91	682.886,14	7,48	661.405,84	7,44	21.480,30

48	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.656.500,00	8.676.091,55	8.445.029,25	92,52	8.231.350,91	92,56	213.678,34
----	---	--------------	--------------	--------------	-------	--------------	-------	------------

Nr.	G6 - % DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
49	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%***4 e ***5	23,66

Nr.	G7 - VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(H OU I) - (15 * IIIb)]/100	Valor
50	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]***6	3.089.952,47

Nr.	G8 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
51	Inscritos em 2019	88.062,62	0,00	0,00	0,00	2.876.274,13
52	Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	TOTAL	88.062,62	0,00	0,00	0,00	2.876.274,13

Nr.	G9 - CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
58	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	13.640,36	0,00	13.640,36
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
64	Total (VIII)	13.640,36	0,00	13.640,36

Nr.	G10 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
65	Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
66	Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
71	Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em R.P. não Processados
				Até o Bimestre (l)	% (l / Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100	
72	Atenção Básica	2.483.000,00	1.810.823,71	1.752.945,65	19,20	1.607.051,08	18,07	145.894,57
73	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Suporte Profilático e Terapêutico	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Vigilância Sanitária	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





77	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Outras Subfunções	6.050.000,00	7.553.748,75	7.374.969,74	80,80	7.285.705,67	81,93	89.264,07
79	TOTAL	8.753.000,00	9.364.572,46	9.127.915,39	100,00	8.892.756,75	100,00	235.158,64

**Nota Explicativa**

NOTA EXPLICATIVA



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 285, DE 07 DE ABRIL DE 1993

Institui o Fundo Municipal  
de Saúde - FMS, do Município de Ja-  
tei (MS) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEI - MS, faz saber que a  
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte  
lei:

CAPITULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção Única  
Dos Objetivos

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde de Ja-  
tei, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela Departamento Municipal de Saúde, que compreendem:

- I - o atendimento à saúde universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado;
- II - a vigilância sanitária;
- III - a vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondentes.
- IV - o controle e a fiscalização das agressões ao



meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual.

**Parágrafo único.** Na administração de recursos de que trata o caput deste artigo, compreende-se aqueles do Sistema Único de Saúde (SUS) transferidos pela União e pelo Estado, bem como a contrapartida do Município, na forma da Lei (Federal) nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

## CAPITULO II DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

### Seção I Da Subordinação do Fundo

**Art. 2º.** O Fundo Municipal de Saúde ficará subordinado diretamente ao Diretor do Departamento Municipal de Saúde, cabendo sua administração a um Conselho Administrativo composto por este e, ainda, pelo Secretário Geral, Diretor do Departamento Municipal de Fazenda, Chefe da Divisão de Contabilidade e Execução Orçamentária e pelo Chefe da Divisão de Tesouraria e Bancos, do Departamento Municipal de Fazenda.

**Parágrafo único.** O Conselho Administrativo do Fundo Municipal de Saúde será apoiado, no desenvolvimento de suas atividades administrativas pelos órgãos integrantes da estrutura administrativa municipal.

### Seção II Das Atribuições do Diretor do Departamento Municipal de Saúde

**Art. 3º.** São atribuições do Diretor do Departamento Municipal de Saúde:





- I - gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer políticas de aplicação dos recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;
- II - acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;
- III - submeter ao Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- IV - submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;
- V - encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;
- VI - ordenar empenhos e pagamentos de despesas do Fundo;
- VII - assinar cheques juntamente com o Prefeito Municipal ou com quem este indique;
- VIII - firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito e quanto a estes após autorização legislativa, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo;
- IX - subdelegar competência aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde que integram a rede municipal.

**Seção III**  
**Da Coordenação do Fundo**

**Art. 42.** Será designado pelo Diretor do Departamento Municipal de Saúde, após a oitiva do Prefeito Municipal, um coordenador do Fundo Municipal de Saúde, servidor do próprio Departamento, a quem competirá:



- 4
- I - preparar as demonstrações da receita e despesa a serem encaminhadas ao Diretor do Departamento Municipal de Saúde;
  - II - manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
  - III - manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;
  - IV - encaminhar à contabilidade geral do Município:
    - a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
    - b) trimestralmente, os inventários de estoques de medicamentos e de instrumentos médicos;
    - c) anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do Fundo;
  - V - firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações de receitas e despesas;
  - VI - preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações de saúde para serem submetidos ao Diretor do Departamento Municipal de Saúde;
  - VII - providenciar, junto à contabilidade geral do Município as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo Municipal de Saúde;
  - VIII - apresentar ao Diretor do Departamento Municipal de Saúde, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Saúde detectada nas demonstrações mencionadas;
  - IX - manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para a saúde;
  - X - encaminhar mensalmente, ao Diretor do Departamento Municipal de Saúde, relatórios de





- acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor privado na forma mencionada no inciso anterior;
- XI** - manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes da rede municipal de saúde;
- XII** - encaminhar mensalmente, ao Diretor do Departamento Municipal de Saúde, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pela rede municipal de saúde.

**Seção IV**  
**Dos Recursos do Fundo**  
**Subseção I**  
**Dos Recursos Financeiros**

**Art. 5º.** Constituem receitas do Fundo Municipal de Saúde:

- I** - recursos de prestação de serviços públicos de saúde como decorrência do que dispõe o artigo 30, inciso VII, da Constituição da República, recebidos do INSS, através do Sistema de Cobertura Ambulatorial e Hospitalar;
- II** - recursos específicos para programas especiais de saúde;
- III** - transferências à conta de orçamento do Município;
- IV** - auxílios, subvenções, convênios e contribuições de entidades públicas e/ou privadas, nacionais ou estrangeiras, desde que destinados especificamente ao desenvolvimento de ações de saúde;
- V** - os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras de recursos do Fundo;
- VI** - recursos provenientes de alienações na forma da lei, de bens móveis e imóveis incorporados às Unidades de Saúde do Departamento Municipal de Saúde;



VII - o produto da arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene, multas e juros de mora por infrações ao Código Sanitário Municipal, bem como parcelas de arrecadação de outras taxas já instituídas e daquelas que o Município vier a criar;

VIII - doações e legados; e

IX - outras rendas eventuais.

§ 1º. As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º. Os saldos financeiros do Fundo Municipal de Saúde verificados no final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte, a seu crédito.

§ 3º. As liberações de receitas por parte do Município serão realizadas até no máximo o décimo dia útil do mês seguinte.

Art. 6º. A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação e da prévia aprovação do Prefeito Municipal.

#### Subseção II Dos Ativos do Fundo

Art. 7º. Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde:

- I - disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial oriundas das receitas especificadas;
- II - direitos que porventura vier a constituir;
- III - bens móveis e imóveis que forem destinados





ao sistema de saúde do Município;

- IV - bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinados ao sistema de saúde;
- V - bens móveis e imóveis destinados à administração do sistema de saúde do Município.

**Parágrafo único.** Anualmente se procederá o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

### Subseção III Dos Passivos do Fundo

**Art. 89.** Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde as obrigações de quaisquer natureza que porventura o Município vier a assumir para a manutenção e o funcionamento do sistema municipal de saúde.

## Seção V Do Orçamento e da Contabilidade

### Subseção I Do Orçamento

**Art. 90.** O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamentais, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§ 1º. O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

§ 2º. O orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidos na



legislação pertinente.

**Subseção II**  
**Da Contabilidade**

- Art. 10.** A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do sistema municipal de saúde, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.
- Art. 11.** A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitantemente e subsequente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços, e, conseqüentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.
- Art. 12.** A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.
- § 1º. A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.
- § 2º. Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e despesa do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela Administração e pela legislação pertinente.
- § 3º. As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.
- Art. 13.** O Fundo Municipal de Saúde será fiscalizado, internamente, pelo Departamento Municipal de Fazenda e pelo Conselho Municipal de Saúde e, na conformidade da lei, pelo Tribunal de Contas do Estado, que exercerá o controle externo.





**Seção VI**  
**Da Execução Orçamentária**

**Subseção I**  
**Da Despesa**

**Art. 14.** Imediatamente após a promulgação da Lei do Orçamento, o Prefeito Municipal aprovará o quadro de cotas trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades executoras do sistema municipal de saúde.

**Parágrafo único.** As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite fixado no orçamento e o comportamento da sua execução.

**Art. 15.** Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

**Parágrafo único.** Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo.

**Art. 16.** A despesa do Fundo Municipal de Saúde se constituirá de:

- I - financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde desenvolvidos pelo Departamento ou com ele conveniados;
- II - pagamento pela prestação de serviços à entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor saúde, observado o disposto no § 1º, do artigo 199, da Constituição Federal;
- III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
- IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou





- locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de saúde;
- V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;
  - VI - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde;
  - VII - atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações de saúde mencionadas no artigo 1º da presente lei.

#### Subseção II Das Receitas

**Art. 17.** A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta lei.

#### CAPITULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 18.** O Fundo Municipal de Saúde terá vigência ilimitada.

**Art. 19.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de Cr\$ 3.800.000.000,00 (três bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros), para cobrir as despesas de implantação do Fundo Municipal de Saúde de que trata a presente lei.

**Parágrafo único.** As despesas a serem atendidas pelo presente crédito serão compensadas com recursos previstos no artigo 43, § 1º, incisos I a IV, da Lei (Federal) nº 4.320, de 17 de março de 1964.



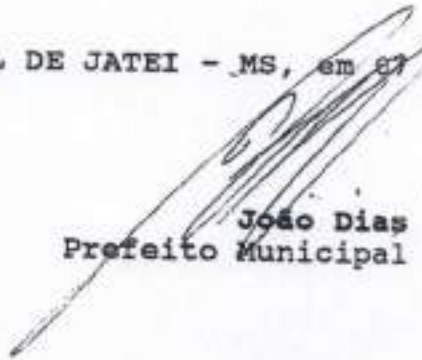
**Art. 20.** Fica aprovado o orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Jateí, que estima a receita e fixa as despesas em Cr\$ 3.800.000.000,00 (três bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros), na forma dos Anexos I e II desta lei.

**Parágrafo único.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento) do total do orçamento aprovado por este artigo, durante o corrente exercício, à conta dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, incisos I a IV, da Lei (Federal) nº 4.320/64.

**Art. 21.** No prazo de trinta dias, a partir da publicação desta lei, o Poder Executivo expedirá decreto que regulamentará a presente lei.

**Art. 22.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias e, em especial, a Lei (Municipal) nº 257, de 17 de setembro de 1991.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEI - MS, em 27 de abril de 1993.

  
João Dias  
Prefeito Municipal



12

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL JATEI  
 GABINETE DO PREFEITO

ANEXO A LEI MUNICIPAL Nº 285/93

ANEXO 2 - RECEITA  
 Resumo Geral da Receita

Cr\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	DESDORRAMENTO	FONTES	CAT. ECONOMICA
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES			3.300.000.000
1.7.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			3.300.000.000
1.7.1.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.300.000.000	
1.7.1.3.00.00	Transferências dos Municípios	3.300.000.000		
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			500.000.000
2.4.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			500.000.000
2.4.1.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		500.000.000	
2.4.1.3.00.00	Transferências dos Municípios	500.000.000		
<b>TOTAL</b>				<b>3.800.000.000</b>





14

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI  
GABINETE DO PREFEITO

A N E X O    I I





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL JATEI  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO A LEI MUNICIPAL Nº 285/93

ANEXO 2 - DESPESA  
Natureza da Despesa

ORGÃO: 7. SAÚDE  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 7.3. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cr\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			2.600.000.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			2.200.000.000
3.1.1.0	Pessoal		600.000.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil	500.000.000		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	100.000.000		
3.1.2.0	Material de Consumo		200.000.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		1.400.000.000	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	50.000.000		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.350.000.000		
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES			400.000.000
3.2.5.0	Transferências à Pessoas		400.000.000	
3.2.5.3	Salário-Família	5.000.000		
3.2.5.5	Assistência Médico-Hospitalar	95.000.000		
3.2.5.9	Outras Transferências à Pessoas	300.000.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			1.200.000.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			1.150.000.000
4.1.1.0	Obras e Instalações		700.000.000	
4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente		450.000.000	
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS			50.000.000
4.2.5.0	Aquis. de Títulos Representativos de Capital já Integralizado		50.000.000	
<b>T O T A L</b>				<b>3.800.000.000</b>









**CLASSIFICADOS/ATOS OFICIAIS**

Terça-feira, 27 de Abril de 2010

na Câmara Municipal. Neste ato ffoam ados todos os cidadãos interessados, rmos do artigo 53, "caput", da Lei n° 10 de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil ziro), para a realização da Assembleia Extraordinária de Reconstituição de ição, Aprovação do Estatuto e Eleição ymância Diretoria. Os objetivos da cação são, respectivamente: a reconstituição do Esporte Clube Rochedense; a aprovação do Estatuto Social; a eleição e posse dos membros do Conselho de Administração e a eleição e posse dos membros da Diretoria e Conselho de Administração.

João Carlos Roque  
 CT-RG nº 8.850.450-7/SP

**PRELIMINAR DE RESOLUÇÃO Nº 001/2010**  
 ABLA SILVA BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AGRICOLA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
 1. Autorizar a realização de Assembleia Extraordinária de Reconstituição do Esporte Clube Rochedense, com o objetivo de aprovar o Estatuto Social e eleger a Diretoria e o Conselho de Administração da entidade, em conformidade com o artigo 53, "caput", da Lei nº 10 de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro), para a realização da Assembleia Extraordinária de Reconstituição de Associação, Aprovação do Estatuto e Eleição da Diretoria e do Conselho de Administração da entidade.

**PRELIMINAR DE RESOLUÇÃO Nº 002/2010**  
 ABLA SILVA BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AGRICOLA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
 1. Autorizar a realização de Assembleia Extraordinária de Reconstituição do Esporte Clube Rochedense, com o objetivo de aprovar o Estatuto Social e eleger a Diretoria e o Conselho de Administração da entidade, em conformidade com o artigo 53, "caput", da Lei nº 10 de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro), para a realização da Assembleia Extraordinária de Reconstituição de Associação, Aprovação do Estatuto e Eleição da Diretoria e do Conselho de Administração da entidade.

**PRELIMINAR DE RESOLUÇÃO Nº 003/2010**  
 ABLA SILVA BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AGRICOLA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
 1. Autorizar a realização de Assembleia Extraordinária de Reconstituição do Esporte Clube Rochedense, com o objetivo de aprovar o Estatuto Social e eleger a Diretoria e o Conselho de Administração da entidade, em conformidade com o artigo 53, "caput", da Lei nº 10 de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro), para a realização da Assembleia Extraordinária de Reconstituição de Associação, Aprovação do Estatuto e Eleição da Diretoria e do Conselho de Administração da entidade.

**PRELIMINAR DE RESOLUÇÃO Nº 004/2010**  
 ABLA SILVA BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AGRICOLA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
 1. Autorizar a realização de Assembleia Extraordinária de Reconstituição do Esporte Clube Rochedense, com o objetivo de aprovar o Estatuto Social e eleger a Diretoria e o Conselho de Administração da entidade, em conformidade com o artigo 53, "caput", da Lei nº 10 de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro), para a realização da Assembleia Extraordinária de Reconstituição de Associação, Aprovação do Estatuto e Eleição da Diretoria e do Conselho de Administração da entidade.

**PRELIMINAR DE RESOLUÇÃO Nº 005/2010**  
 ABLA SILVA BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AGRICOLA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
 1. Autorizar a realização de Assembleia Extraordinária de Reconstituição do Esporte Clube Rochedense, com o objetivo de aprovar o Estatuto Social e eleger a Diretoria e o Conselho de Administração da entidade, em conformidade com o artigo 53, "caput", da Lei nº 10 de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro), para a realização da Assembleia Extraordinária de Reconstituição de Associação, Aprovação do Estatuto e Eleição da Diretoria e do Conselho de Administração da entidade.

**PRELIMINAR DE RESOLUÇÃO Nº 006/2010**  
 ABLA SILVA BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AGRICOLA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
 1. Autorizar a realização de Assembleia Extraordinária de Reconstituição do Esporte Clube Rochedense, com o objetivo de aprovar o Estatuto Social e eleger a Diretoria e o Conselho de Administração da entidade, em conformidade com o artigo 53, "caput", da Lei nº 10 de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro), para a realização da Assembleia Extraordinária de Reconstituição de Associação, Aprovação do Estatuto e Eleição da Diretoria e do Conselho de Administração da entidade.

**Diário**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
Salário	1.000,00	1.000,00
Aluguel	500,00	500,00
Outros	500,00	500,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>

**RESOLUÇÃO Nº 001/2010**  
 ABLA SILVA BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AGRICOLA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
 1. Autorizar a realização de Assembleia Extraordinária de Reconstituição do Esporte Clube Rochedense, com o objetivo de aprovar o Estatuto Social e eleger a Diretoria e o Conselho de Administração da entidade, em conformidade com o artigo 53, "caput", da Lei nº 10 de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro), para a realização da Assembleia Extraordinária de Reconstituição de Associação, Aprovação do Estatuto e Eleição da Diretoria e do Conselho de Administração da entidade.

DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
Salário	1.000,00	1.000,00
Aluguel	500,00	500,00
Outros	500,00	500,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>

**RESOLUÇÃO Nº 002/2010**  
 ABLA SILVA BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AGRICOLA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
 1. Autorizar a realização de Assembleia Extraordinária de Reconstituição do Esporte Clube Rochedense, com o objetivo de aprovar o Estatuto Social e eleger a Diretoria e o Conselho de Administração da entidade, em conformidade com o artigo 53, "caput", da Lei nº 10 de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro), para a realização da Assembleia Extraordinária de Reconstituição de Associação, Aprovação do Estatuto e Eleição da Diretoria e do Conselho de Administração da entidade.

**RESOLUÇÃO Nº 003/2010**  
 ABLA SILVA BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AGRICOLA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
 1. Autorizar a realização de Assembleia Extraordinária de Reconstituição do Esporte Clube Rochedense, com o objetivo de aprovar o Estatuto Social e eleger a Diretoria e o Conselho de Administração da entidade, em conformidade com o artigo 53, "caput", da Lei nº 10 de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro), para a realização da Assembleia Extraordinária de Reconstituição de Associação, Aprovação do Estatuto e Eleição da Diretoria e do Conselho de Administração da entidade.

**RESOLUÇÃO Nº 004/2010**  
 ABLA SILVA BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AGRICOLA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
 1. Autorizar a realização de Assembleia Extraordinária de Reconstituição do Esporte Clube Rochedense, com o objetivo de aprovar o Estatuto Social e eleger a Diretoria e o Conselho de Administração da entidade, em conformidade com o artigo 53, "caput", da Lei nº 10 de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro), para a realização da Assembleia Extraordinária de Reconstituição de Associação, Aprovação do Estatuto e Eleição da Diretoria e do Conselho de Administração da entidade.

**RESOLUÇÃO Nº 005/2010**  
 ABLA SILVA BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AGRICOLA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
 1. Autorizar a realização de Assembleia Extraordinária de Reconstituição do Esporte Clube Rochedense, com o objetivo de aprovar o Estatuto Social e eleger a Diretoria e o Conselho de Administração da entidade, em conformidade com o artigo 53, "caput", da Lei nº 10 de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro), para a realização da Assembleia Extraordinária de Reconstituição de Associação, Aprovação do Estatuto e Eleição da Diretoria e do Conselho de Administração da entidade.





CLASSIFICADOS/ATOS OFICIAIS

Terça-feira, 27 de Abril de 2010

Para o, com data no artigo 12, da Lei Complementar nº 001, de 12 de maio de 2007...

PORTARIA Nº 0000016, DE 26 DE ABRIL DE 2010. Considero a Licença Matrícula nº 1, servidora que renunciou, e as outras...

CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA. ATOS DO PLENÁRIO. ATOS DO PLENÁRIO Nº 001, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

Art. 7º - Deferir as competências de Conselho Pedagógico de Ensino Médio e Técnico de nível médio...

Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária de Constituição, aprovação de estatuto e eleição da primeira diretoria...

PORTARIA Nº 0000016, DE 26 DE ABRIL DE 2010. Considero a Licença Matrícula nº 1, servidora que renunciou...

PORTARIA Nº 0000016, DE 26 DE ABRIL DE 2010. Considero a Licença Matrícula nº 1, servidora que renunciou...

PORTARIA Nº 0000016, DE 26 DE ABRIL DE 2010. Considero a Licença Matrícula nº 1, servidora que renunciou...

PORTARIA Nº 0000016, DE 26 DE ABRIL DE 2010. Considero a Licença Matrícula nº 1, servidora que renunciou...

PORTARIA Nº 0000016, DE 26 DE ABRIL DE 2010. Considero a Licença Matrícula nº 1, servidora que renunciou...

PORTARIA Nº 0000016, DE 26 DE ABRIL DE 2010. Considero a Licença Matrícula nº 1, servidora que renunciou...

PORTARIA Nº 0000016, DE 26 DE ABRIL DE 2010. Considero a Licença Matrícula nº 1, servidora que renunciou...

PORTARIA Nº 0000016, DE 26 DE ABRIL DE 2010. Considero a Licença Matrícula nº 1, servidora que renunciou...

PORTARIA Nº 0000016, DE 26 DE ABRIL DE 2010. Considero a Licença Matrícula nº 1, servidora que renunciou...

PORTARIA Nº 0000016, DE 26 DE ABRIL DE 2010. Considero a Licença Matrícula nº 1, servidora que renunciou...

PORTARIA Nº 0000016, DE 26 DE ABRIL DE 2010. Considero a Licença Matrícula nº 1, servidora que renunciou...

PORTARIA Nº 0000016, DE 26 DE ABRIL DE 2010. Considero a Licença Matrícula nº 1, servidora que renunciou...

PORTARIA Nº 0000016, DE 26 DE ABRIL DE 2010. Considero a Licença Matrícula nº 1, servidora que renunciou...

PORTARIA Nº 0000016, DE 26 DE ABRIL DE 2010. Considero a Licença Matrícula nº 1, servidora que renunciou...

PORTARIA Nº 0000016, DE 26 DE ABRIL DE 2010. Considero a Licença Matrícula nº 1, servidora que renunciou...





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 419, DE 12 DE SETEMBRO DE 2002**

*Dispõe sobre nova  
regulamentação do Conselho Municipal de  
Saúde - CMS, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ, MS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**CAPÍTULO I**

**DOS OBJETIVOS**

- Art. 1º.** O Conselho Municipal de Saúde - CMS, do Município de Jateí, passa a ser regulado por esta lei.
- Art. 2º.** O Conselho Municipal de Saúde - CMS, órgão colegiado, permanente e deliberativo, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, tem por competência:
- I - atuar na formulação da estratégia e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, em nível municipal, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde;
  - II - estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Saúde;
  - III - fiscalizar a aplicação dos recursos repassados ao Fundo Municipal de Saúde;
  - IV - elaborar o Plano Municipal de Saúde, em função das características epidemiológicas e da organização dos serviços do Município;

Av. Bernadete Santos Leite, 382 - Jateí, MS - 79720-000  
Tel. 67-465.1133 - e-mail prefeitura.jatei@ffasul.com.br





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

- V - avaliar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Saúde;
- VI - aprovar, acompanhar e controlar a atuação do setor privado da área de saúde credenciado mediante contrato ou convênio;
- VII - propor a realização da Conferência Municipal de Saúde;
- VIII - propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, acompanhando a movimentação e o destino dos recursos;
- IX - cumprir o seu Regimento Interno;
- X - outras atribuições que venhas a ser implantadas, conforme deliberação do Conselho Estadual de Saúde.

**CAPÍTULO II**

**DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO**

**Seção I**

**Da Composição**

**Art. 3º.** O Conselho Municipal de Saúde - CMS será composto por 12 (doze) membros, distribuídos da seguinte forma:

- I - 50% (cinquenta por cento), dos membros, com representantes de entidades de segmentos dos usuários;
- II - 25% (vinte e cinco por cento), dos membros, com representantes de instituições de segmentos dos prestadores de serviços públicos e privados na área de saúde; e,
- III - 25% (vinte e cinco por cento), dos membros, com representantes de entidades do segmento dos trabalhadores em saúde.







**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

**§ 1º.** O Secretário Municipal de Saúde é membro nato do Conselho Municipal de Saúde, sendo enquadrado no inciso II, deste artigo.

**§ 2º.** Será considerada como existente, para fins de participação no Conselho Municipal de Saúde - CMS, a entidade regularmente organizada.

**Art. 4º.** Os membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação:

- I - da autoridade estadual ou federal correspondente, da pessoa do chefe, diretor, superintendente ou responsável, do órgão localizado no Município, no caso de representação de órgãos estaduais e federais;
- II - das respectivas entidades, nos demais casos.

**§ 1º.** Todos os Conselheiros terão suplentes, que serão nomeados e empossados da mesma forma do titular.

**§ 2º.** O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde será de 02 (dois) anos, permitida a sua recondução.

**§ 3º.** O Presidente do Conselho Municipal de Saúde será eleito pela maioria dos seus membros.

**Art. 5º.** O Conselho Municipal de Saúde - CMS reger-se-á pelas seguintes disposições, no que se refere a seus membros:

- I - o exercício da função de Conselheiro não será remunerada, sendo seu exercício considerado como serviço público relevante;
- II - os membros do Conselho Municipal de Saúde serão substituídos caso faltem, sem motivo justificado, a três reuniões consecutivas ou a seis intercaladas no período de um ano; e,
- III - os membros do Conselho Municipal de Saúde poderão ser substituídos mediante solicitação, da entidade ou autoridade

Av. Bernadete Santos Leite, 382 - Jateí, MS - 79720-000  
Tel. 67-465.1133 - e-mail prefeitura.jatei@ffesul.com.br





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

responsável, apresentada ao Presidente do Conselho e ao Prefeito Municipal.

**Seção II**

**Do Funcionamento**

**Art. 6º.** O Conselho Municipal de Saúde - CMS terá seu funcionamento regido pelas seguintes normas:

- I - o órgão de deliberação máxima é o Plenário;
- II - as sessões plenárias serão realizadas ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros;
- III - para realização das sessões será necessária a presença da maioria absoluta dos seus membros, em primeira convocação e, em segunda, de um terço de seus membros, que deliberarão pela maioria dos votos dos presentes;
- IV - cada membro do Conselho Municipal de Saúde - CMS, terá direito a um único voto na sessão plenária;
- V - o Presidente do Conselho Municipal de Saúde poderá deliberar *ad referendum* do Plenário;
- VI - as decisões do Conselho Municipal de Saúde - CMS, serão consubstanciadas em resoluções.

**Art. 7º.** O Presidente do Conselho Municipal de Saúde designará um Secretário, escolhido dentre os membros deste, a quem competirá elaborar atas, resoluções e demais atos emanados da discussão em Plenário e do Presidente.

**Art. 8º.** O Conselho Municipal de Saúde - CMS poderá convidar entidades, autoridades, cientistas e técnicos nacionais ou estrangeiros, para colaborarem em estudos ou participarem de comissões institucionais no âmbito do próprio Conselho Municipal de Saúde, sob a coordenação de um dos membros.

Av. Bernadete Santos Leite, 382 - Jateí, MS - 79720-000  
Tel. 67-465.1133 - e-mail [prefeitura.jatei@ms.gov.br](mailto:prefeitura.jatei@ms.gov.br)







**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
Gabinete do Prefeito

**CAPÍTULO III**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Art. 9º.** O Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde poderá vir a ser alterado em razão das novas especificações desta lei, caso a maioria de seus membros julgarem necessário.
- Art. 10.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias, em especial a Lei 362, de 01 de setembro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ, MS, em 12 de setembro de 2002.

  
**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 285, DE 07 DE ABRIL DE 1993

Institui o Fundo Municipal  
de Saúde - FMS, do Município de Ja-  
tei (MS) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEI - MS, faz saber que a  
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte  
lei:

CAPITULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção Única  
Dos Objetivos

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde de Ja-  
tei, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela Departamento Municipal de Saúde, que compreendem:

- I - o atendimento à saúde universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado;
- II - a vigilância sanitária;
- III - a vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondentes.
- IV - o controle e a fiscalização das agressões ao



meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual.

**Parágrafo único.** Na administração de recursos de que trata o caput deste artigo, compreende-se aqueles do Sistema Único de Saúde (SUS) transferidos pela União e pelo Estado, bem como a contrapartida do Município, na forma da Lei (Federal) nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

## CAPITULO II DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

### Seção I Da Subordinação do Fundo

**Art. 2º.** O Fundo Municipal de Saúde ficará subordinado diretamente ao Diretor do Departamento Municipal de Saúde, cabendo sua administração a um Conselho Administrativo composto por este e, ainda, pelo Secretário Geral, Diretor do Departamento Municipal de Fazenda, Chefe da Divisão de Contabilidade e Execução Orçamentária e pelo Chefe da Divisão de Tesouraria e Bancos, do Departamento Municipal de Fazenda.

**Parágrafo único.** O Conselho Administrativo do Fundo Municipal de Saúde será apoiado, no desenvolvimento de suas atividades administrativas pelos órgãos integrantes da estrutura administrativa municipal.

### Seção II Das Atribuições do Diretor do Departamento Municipal de Saúde

**Art. 3º.** São atribuições do Diretor do Departamento Municipal de Saúde:





- I - gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer políticas de aplicação dos recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;
- II - acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;
- III - submeter ao Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- IV - submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;
- V - encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;
- VI - ordenar empenhos e pagamentos de despesas do Fundo;
- VII - assinar cheques juntamente com o Prefeito Municipal ou com quem este indique;
- VIII - firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito e quanto a estes após autorização legislativa, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo;
- IX - subdelegar competência aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde que integram a rede municipal.

**Seção III**  
**Da Coordenação do Fundo**

**Art. 42.** Será designado pelo Diretor do Departamento Municipal de Saúde, após a oitiva do Prefeito Municipal, um coordenador do Fundo Municipal de Saúde, servidor do próprio Departamento, a quem competirá:





- 4
- I - preparar as demonstrações da receita e despesa a serem encaminhadas ao Diretor do Departamento Municipal de Saúde;
  - II - manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
  - III - manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;
  - IV - encaminhar à contabilidade geral do Município:
    - a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
    - b) trimestralmente, os inventários de estoques de medicamentos e de instrumentos médicos;
    - c) anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do Fundo;
  - V - firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações de receitas e despesas;
  - VI - preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações de saúde para serem submetidos ao Diretor do Departamento Municipal de Saúde;
  - VII - providenciar, junto à contabilidade geral do Município as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo Municipal de Saúde;
  - VIII - apresentar ao Diretor do Departamento Municipal de Saúde, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Saúde detectada nas demonstrações mencionadas;
  - IX - manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para a saúde;
  - X - encaminhar mensalmente, ao Diretor do Departamento Municipal de Saúde, relatórios de



- acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor privado na forma mencionada no inciso anterior;
- XI** - manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes da rede municipal de saúde;
- XII** - encaminhar mensalmente, ao Diretor do Departamento Municipal de Saúde, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pela rede municipal de saúde.

**Seção IV**  
**Dos Recursos do Fundo**  
**Subseção I**  
**Dos Recursos Financeiros**

**Art. 5º.** Constituem receitas do Fundo Municipal de Saúde:

- I** - recursos de prestação de serviços públicos de saúde como decorrência do que dispõe o artigo 30, inciso VII, da Constituição da República, recebidos do INSS, através do Sistema de Cobertura Ambulatorial e Hospitalar;
- II** - recursos específicos para programas especiais de saúde;
- III** - transferências à conta de orçamento do Município;
- IV** - auxílios, subvenções, convênios e contribuições de entidades públicas e/ou privadas, nacionais ou estrangeiras, desde que destinados especificamente ao desenvolvimento de ações de saúde;
- V** - os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras de recursos do Fundo;
- VI** - recursos provenientes de alienações na forma da lei, de bens móveis e imóveis incorporados às Unidades de Saúde do Departamento Municipal de Saúde;





VII - o produto da arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene, multas e juros de mora por infrações ao Código Sanitário Municipal, bem como parcelas de arrecadação de outras taxas já instituídas e daquelas que o Município vier a criar;

VIII - doações e legados; e

IX - outras rendas eventuais.

§ 1º. As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º. Os saldos financeiros do Fundo Municipal de Saúde verificados no final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte, a seu crédito.

§ 3º. As liberações de receitas por parte do Município serão realizadas até no máximo o décimo dia útil do mês seguinte.

Art. 6º. A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação e da prévia aprovação do Prefeito Municipal.

#### Subseção II Dos Ativos do Fundo

Art. 7º. Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde:

- I - disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial oriundas das receitas especificadas;
- II - direitos que porventura vier a constituir;
- III - bens móveis e imóveis que forem destinados



ao sistema de saúde do Município;

- IV - bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinados ao sistema de saúde;
- V - bens móveis e imóveis destinados à administração do sistema de saúde do Município.

**Parágrafo único.** Anualmente se procederá o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

### Subseção III Dos Passivos do Fundo

**Art. 89.** Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde as obrigações de quaisquer natureza que porventura o Município vier a assumir para a manutenção e o funcionamento do sistema municipal de saúde.

## Seção V Do Orçamento e da Contabilidade

### Subseção I Do Orçamento

**Art. 90.** O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamentais, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§ 1º. O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

§ 2º. O orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidos na





legislação pertinente.

**Subseção II**  
**Da Contabilidade**

- Art. 10.** A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do sistema municipal de saúde, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.
- Art. 11.** A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitantemente e subsequente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços, e, conseqüentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.
- Art. 12.** A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.
- § 1º. A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.
- § 2º. Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e despesa do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela Administração e pela legislação pertinente.
- § 3º. As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.
- Art. 13.** O Fundo Municipal de Saúde será fiscalizado, internamente, pelo Departamento Municipal de Fazenda e pelo Conselho Municipal de Saúde e, na conformidade da lei, pelo Tribunal de Contas do Estado, que exercerá o controle externo.



**Seção VI**  
**Da Execução Orçamentária**

**Subseção I**  
**Da Despesa**

**Art. 14.** Imediatamente após a promulgação da Lei do Orçamento, o Prefeito Municipal aprovará o quadro de cotas trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades executoras do sistema municipal de saúde.

**Parágrafo Único.** As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite fixado no orçamento e o comportamento da sua execução.

**Art. 15.** Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

**Parágrafo Único.** Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo.

**Art. 16.** A despesa do Fundo Municipal de Saúde se constituirá de:

- I - financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde desenvolvidos pelo Departamento ou com ele conveniados;
- II - pagamento pela prestação de serviços à entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor saúde, observado o disposto no § 1º, do artigo 199, da Constituição Federal;
- III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
- IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou





- locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de saúde;
- V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;
  - VI - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde;
  - VII - atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações de saúde mencionadas no artigo 1º da presente lei.

#### Subseção II Das Receitas

**Art. 17.** A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta lei.

#### CAPITULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 18.** O Fundo Municipal de Saúde terá vigência ilimitada.

**Art. 19.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de Cr\$ 3.800.000.000,00 (três bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros), para cobrir as despesas de implantação do Fundo Municipal de Saúde de que trata a presente lei.

**Parágrafo único.** As despesas a serem atendidas pelo presente crédito serão compensadas com recursos previstos no artigo 43, § 1º, incisos I a IV, da Lei (Federal) nº 4.320, de 17 de março de 1964.



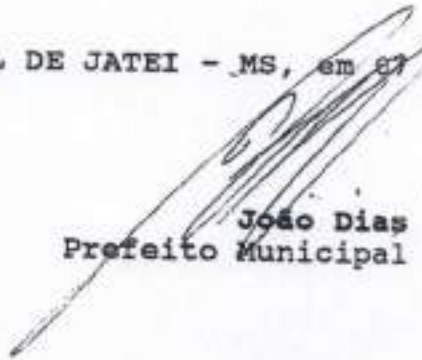
**Art. 20.** Fica aprovado o orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Jateí, que estima a receita e fixa as despesas em Cr\$ 3.800.000.000,00 (três bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros), na forma dos Anexos I e II desta lei.

**Parágrafo único.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento) do total do orçamento aprovado por este artigo, durante o corrente exercício, à conta dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, incisos I a IV, da Lei (Federal) nº 4.320/64.

**Art. 21.** No prazo de trinta dias, a partir da publicação desta lei, o Poder Executivo expedirá decreto que regulamentará a presente lei.

**Art. 22.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias e, em especial, a Lei (Municipal) nº 257, de 17 de setembro de 1991.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEI - MS, em 27 de abril de 1993.

  
João Dias  
Prefeito Municipal





12

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL JATEI  
 GABINETE DO PREFEITO

ANEXO A LEI MUNICIPAL Nº 285/93

ANEXO 2 - RECEITA  
 Resumo Geral da Receita

Cr\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	DESDORRAMENTO	FONTES	CAT. ECONOMICA
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES			3.300.000.000
1.7.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			3.300.000.000
1.7.1.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.300.000.000	
1.7.1.3.00.00	Transferências dos Municípios	3.300.000.000		
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			500.000.000
2.4.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			500.000.000
2.4.1.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		500.000.000	
2.4.1.3.00.00	Transferências dos Municípios	500.000.000		
<b>TOTAL</b>				<b>3.800.000.000</b>



14

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI  
GABINETE DO PREFEITO

A N E X O    I I



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL JATEI  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO A LEI MUNICIPAL Nº 285/93

ANEXO 2 - DESPESA  
Natureza da Despesa

ORGÃO: 7. SAÚDE  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 7.3. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cr\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			2.600.000.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			2.200.000.000
3.1.1.0	Pessoal		600.000.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil	500.000.000		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	100.000.000		
3.1.2.0	Material de Consumo		200.000.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		1.400.000.000	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	50.000.000		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.350.000.000		
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES			400.000.000
3.2.5.0	Transferências à Pessoas		400.000.000	
3.2.5.3	Salário-Família	5.000.000		
3.2.5.5	Assistência Médico-Hospitalar	95.000.000		
3.2.5.9	Outras Transferências à Pessoas	300.000.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			1.200.000.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			1.150.000.000
4.1.1.0	Obras e Instalações		700.000.000	
4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente		450.000.000	
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS			50.000.000
4.2.5.0	Aquis. de Títulos Representativos de Capital já Integralizado		50.000.000	
<b>T O T A L</b>				<b>3.800.000.000</b>













CLASSIFICADOS/ATOS OFICIAIS

Terça-feira, 27 de Abril de 2010

Para o, com data no artigo 12, da Lei Complementar nº 001, de 12 de maio de 1990...

PORTARIA Nº 0000016, DE 26 DE ABRIL DE 2010. Considero a Licença Maternidade...

CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA. ATOS DO PLENÁRIO Nº 001, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

Art. 7º - Deferir as competências de Conselho Perceptivo de Trabalho...

Art. 2º - O presente estatuto entra em vigor na data de sua publicação...

Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária de Constituição, aprovação de...

PORTARIA Nº 0000016, DE 26 DE ABRIL DE 2010. Considero a Licença Maternidade...

PORTARIA Nº 0000016, DE 26 DE ABRIL DE 2010. Considero a Licença Maternidade...

PORTARIA Nº 0000016, DE 26 DE ABRIL DE 2010. Considero a Licença Maternidade...

PORTARIA Nº 0000016, DE 26 DE ABRIL DE 2010. Considero a Licença Maternidade...

PORTARIA Nº 0000016, DE 26 DE ABRIL DE 2010. Considero a Licença Maternidade...

PORTARIA Nº 0000016, DE 26 DE ABRIL DE 2010. Considero a Licença Maternidade...

PORTARIA Nº 0000016, DE 26 DE ABRIL DE 2010. Considero a Licença Maternidade...

PORTARIA Nº 0000016, DE 26 DE ABRIL DE 2010. Considero a Licença Maternidade...

PORTARIA Nº 0000016, DE 26 DE ABRIL DE 2010. Considero a Licença Maternidade...

PORTARIA Nº 0000016, DE 26 DE ABRIL DE 2010. Considero a Licença Maternidade...

PORTARIA Nº 0000016, DE 26 DE ABRIL DE 2010. Considero a Licença Maternidade...

PORTARIA Nº 0000016, DE 26 DE ABRIL DE 2010. Considero a Licença Maternidade...

PORTARIA Nº 0000016, DE 26 DE ABRIL DE 2010. Considero a Licença Maternidade...

PORTARIA Nº 0000016, DE 26 DE ABRIL DE 2010. Considero a Licença Maternidade...

PORTARIA Nº 0000016, DE 26 DE ABRIL DE 2010. Considero a Licença Maternidade...

PORTARIA Nº 0000016, DE 26 DE ABRIL DE 2010. Considero a Licença Maternidade...

PORTARIA Nº 0000016, DE 26 DE ABRIL DE 2010. Considero a Licença Maternidade...

PORTARIA Nº 0000016, DE 26 DE ABRIL DE 2010. Considero a Licença Maternidade...





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 419, DE 12 DE SETEMBRO DE 2002**

*Dispõe sobre nova  
regulamentação do Conselho Municipal de  
Saúde - CMS, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ, MS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**CAPÍTULO I**

**DOS OBJETIVOS**

- Art. 1º.** O Conselho Municipal de Saúde - CMS, do Município de Jateí, passa a ser regulado por esta lei.
- Art. 2º.** O Conselho Municipal de Saúde - CMS, órgão colegiado, permanente e deliberativo, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, tem por competência:
- I - atuar na formulação da estratégia e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, em nível municipal, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde;
  - II - estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Saúde;
  - III - fiscalizar a aplicação dos recursos repassados ao Fundo Municipal de Saúde;
  - IV - elaborar o Plano Municipal de Saúde, em função das características epidemiológicas e da organização dos serviços do Município;

Av. Bernadete Santos Leite, 382 - Jateí, MS - 79720-000  
Tel. 67-465.1133 - e-mail prefeitura.jatei@ffasul.com.br







**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

- V - avaliar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Saúde;
- VI - aprovar, acompanhar e controlar a atuação do setor privado da área de saúde credenciado mediante contrato ou convênio;
- VII - propor a realização da Conferência Municipal de Saúde;
- VIII - propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, acompanhando a movimentação e o destino dos recursos;
- IX - cumprir o seu Regimento Interno;
- X - outras atribuições que venhas a ser implantadas, conforme deliberação do Conselho Estadual de Saúde.

**CAPÍTULO II**

**DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO**

**Seção I**

**Da Composição**

**Art. 3º.** O Conselho Municipal de Saúde - CMS será composto por 12 (doze) membros, distribuídos da seguinte forma:

- I - 50% (cinquenta por cento), dos membros, com representantes de entidades de segmentos dos usuários;
- II - 25% (vinte e cinco por cento), dos membros, com representantes de instituições de segmentos dos prestadores de serviços públicos e privados na área de saúde; e,
- III - 25% (vinte e cinco por cento), dos membros, com representantes de entidades do segmento dos trabalhadores em saúde.





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

**§ 1º.** O Secretário Municipal de Saúde é membro nato do Conselho Municipal de Saúde, sendo enquadrado no inciso II, deste artigo.

**§ 2º.** Será considerada como existente, para fins de participação no Conselho Municipal de Saúde - CMS, a entidade regularmente organizada.

**Art. 4º.** Os membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação:

- I - da autoridade estadual ou federal correspondente, da pessoa do chefe, diretor, superintendente ou responsável, do órgão localizado no Município, no caso de representação de órgãos estaduais e federais;
- II - das respectivas entidades, nos demais casos.

**§ 1º.** Todos os Conselheiros terão suplentes, que serão nomeados e empossados da mesma forma do titular.

**§ 2º.** O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde será de 02 (dois) anos, permitida a sua recondução.

**§ 3º.** O Presidente do Conselho Municipal de Saúde será eleito pela maioria dos seus membros.

**Art. 5º.** O Conselho Municipal de Saúde - CMS reger-se-á pelas seguintes disposições, no que se refere a seus membros:

- I - o exercício da função de Conselheiro não será remunerada, sendo seu exercício considerado como serviço público relevante;
- II - os membros do Conselho Municipal de Saúde serão substituídos caso faltem, sem motivo justificado, a três reuniões consecutivas ou a seis intercaladas no período de um ano; e,
- III - os membros do Conselho Municipal de Saúde poderão ser substituídos mediante solicitação, da entidade ou autoridade

Av. Bernadete Santos Leite, 382 - Jateí, MS - 79720-000  
Tel. 67-465.1133 - e-mail prefeitura.jatei@ffesul.com.br







**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

responsável, apresentada ao Presidente do Conselho e ao Prefeito Municipal.

**Seção II**

**Do Funcionamento**

**Art. 6º.** O Conselho Municipal de Saúde - CMS terá seu funcionamento regido pelas seguintes normas:

- I - o órgão de deliberação máxima é o Plenário;
- II - as sessões plenárias serão realizadas ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros;
- III - para realização das sessões será necessária a presença da maioria absoluta dos seus membros, em primeira convocação e, em segunda, de um terço de seus membros, que deliberarão pela maioria dos votos dos presentes;
- IV - cada membro do Conselho Municipal de Saúde - CMS, terá direito a um único voto na sessão plenária;
- V - o Presidente do Conselho Municipal de Saúde poderá deliberar *ad referendum* do Plenário;
- VI - as decisões do Conselho Municipal de Saúde - CMS, serão consubstanciadas em resoluções.

**Art. 7º.** O Presidente do Conselho Municipal de Saúde designará um Secretário, escolhido dentre os membros deste, a quem competirá elaborar atas, resoluções e demais atos emanados da discussão em Plenário e do Presidente.

**Art. 8º.** O Conselho Municipal de Saúde - CMS poderá convidar entidades, autoridades, cientistas e técnicos nacionais ou estrangeiros, para colaborarem em estudos ou participarem de comissões institucionais no âmbito do próprio Conselho Municipal de Saúde, sob a coordenação de um dos membros.

Av. Bernadete Santos Leite, 382 - Jateí, MS - 79720-000  
Tel. 67-465.1133 - e-mail [prefeitura.jatei@msasul.com.br](mailto:prefeitura.jatei@msasul.com.br)





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
Gabinete do Prefeito

**CAPÍTULO III**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Art. 9º.** O Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde poderá vir a ser alterado em razão das novas especificações desta lei, caso a maioria de seus membros julgarem necessário.
- Art. 10.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias, em especial a Lei 362, de 01 de setembro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ, MS, em 12 de setembro de 2002.

  
**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal





JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ

Balança Geral

Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício

Ano de 2019

TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	Código	Saldo Anterior		Movimento		Saldo Atual	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
1	1.1.1.1.02.00 - CONTA ÚNICA	1.500.371,03	0,00	13.271.958,03	14.103.853,85	668.475,21	0,00
2	1.1.3.5.1.99.00 - OUTROS DEPOSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	14.125,74	14.125,74	0,00	0,00
3	1.1.5.6.1.01.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	1.164.492,04	1.164.492,04	0,00	0,00
4	1.1.5.6.1.02.00 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	70.742,61	70.742,61	0,00	0,00
5	1.2.3.1.1.01.01 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	0,00	0,00	2.875,00	0,00	2.875,00	0,00
6	1.2.3.1.1.01.12 - EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	0,00	0,00	145.800,00	0,00	145.800,00	0,00
7	1.2.3.1.1.01.21 - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	0,00	0,00	17.960,00	0,00	17.960,00	0,00
8	1.2.3.1.1.01.99 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00	0,00	1.628,75	0,00	1.628,75	0,00
9	1.2.3.1.1.03.01 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	52.800,00	0,00	52.800,00	0,00
10	1.2.3.1.1.03.02 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	0,00	0,00	12.150,00	0,00	12.150,00	0,00
11	1.2.3.1.1.04.02 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	0,00	0,00	8.911,11	0,00	8.911,11	0,00
12	1.2.3.1.1.04.05 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	9.469,44	0,00	9.469,44	0,00
13	1.2.3.1.1.05.01 - VEÍCULOS EM GERAL	2.609.477,05	0,00	0,00	0,00	2.609.477,05	0,00
14	1.2.3.1.1.09.00 - ARMAMENTOS	0,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00
15	1.2.3.2.1.01.04 - TERRENOS/GLEBAS	2.411.695,11	0,00	0,00	0,00	2.411.695,11	0,00
16	2.1.1.1.1.01.01 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	168,33	4.377.520,32	4.377.520,32	0,00	168,33
17	2.1.1.2.1.01.00 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00	628.393,16	628.521,96	0,00	128,80
18	2.1.1.3.1.01.00 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00	878.000,00	1.284.000,00	0,00	406.000,00
19	2.1.3.1.1.01.01 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
20	2.1.3.1.1.01.99 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	0,00	264.859,83	2.601.010,14	2.384.143,91	0,00	47.993,60
21	2.1.3.1.1.03.99 - DEMAIS CONTAS A PAGAR	0,00	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00
22	2.1.3.2.1.01.99 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	0,00	400,00	311.298,32	310.898,32	0,00	0,00
23	2.1.8.8.1.01.02 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	31.282,91	407.687,54	409.910,13	0,00	33.505,50
24	2.1.8.8.1.01.03 - ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	13.118,21	13.118,21	0,00	0,00	0,00
25	2.1.8.8.1.01.04 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00	308.733,10	337.874,83	0,00	29.141,73
26	2.1.8.8.1.01.08 - ISS	1.490,62	0,00	2.818,65	4.309,27	0,00	0,00
27	2.1.8.8.1.01.10 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	0,00	5.229,52	5.229,52	0,00	0,00
28	2.1.8.8.1.01.12 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO PRÓPRIA	0,00	12.934,58	181.197,27	184.458,50	0,00	16.195,81
29	2.1.8.8.1.01.13 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	573,32	7.671,40	7.716,92	0,00	618,84
30	2.1.8.8.1.01.14 - RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	727,80	397,80	397,80	0,00	727,80
31	2.1.8.8.1.01.15 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	26.734,18	354.600,56	361.344,12	0,00	33.477,74
32	2.3.7.1.1.02.00 - SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.172.234,65	0,00	0,00	0,00	6.172.234,65
33	3.1.1.1.1.01.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	4.376.920,32	0,00	4.376.920,32	0,00
34	3.1.2.1.2.01.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	0,00	0,00	544.852,24	0,00	544.852,24	0,00
35	3.1.2.2.1.01.00 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	0,00	0,00	83.669,72	0,00	83.669,72	0,00
36	3.3.1.1.1.01.00 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	236.408,32	0,00	236.408,32	0,00
37	3.3.1.1.1.03.00 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00
38	3.3.1.1.1.06.00 - GÊNEROS ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	70.742,61	0,00	70.742,61	0,00
39	3.3.1.1.1.08.00 - MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00	200.964,66	0,00	200.964,66	0,00
40	3.3.1.1.1.09.00 - MATERIAL ODONTOLÓGICO	0,00	0,00	167.438,42	0,00	167.438,42	0,00
41	3.3.1.1.1.14.00 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	1.012,00	0,00	1.012,00	0,00
42	3.3.1.1.1.16.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	38.233,53	0,00	38.233,53	0,00
43	3.3.1.1.1.17.00 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00
44	3.3.1.1.1.19.00 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0,00	0,00	2.040,27	0,00	2.040,27	0,00
45	3.3.1.1.1.21.00 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	3.284,00	0,00	3.284,00	0,00
46	3.3.1.1.1.22.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	28.249,94	0,00	28.249,94	0,00
47	3.3.1.1.1.31.00 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	0,00	0,00	3.738,00	0,00	3.738,00	0,00
48	3.3.1.1.1.35.00 - MATERIAL LABORATORIAL	0,00	0,00	30.421,42	0,00	30.421,42	0,00
49	3.3.1.1.1.36.00 - MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	136.355,86	0,00	136.355,86	0,00

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: EDUARDO DINIZ CALLEGARI - 30/03/20 21:48 / ERALDO JORGE LEITE - 30/03/20 21:51 / SMITH DA SILVEIRA - 30/03/20 21:53

Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: E16996E972F1



50	3.3.1.1.1.39.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	0,00	0,00	39.106,25	0,00	39.106,25	0,00
51	3.3.1.1.1.50.00 - BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSIGNIAS	0,00	0,00	9.100,00	0,00	9.100,00	0,00
52	3.3.1.1.1.99.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	70.386,80	0,00	70.386,80	0,00
53	3.3.1.2.1.99.00 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	196.852,57	0,00	196.852,57	0,00
54	3.3.2.1.1.01.00 - DIARIAS PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	74.490,00	0,00	74.490,00	0,00
55	3.3.2.2.1.06.00 - SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00
56	3.3.2.2.1.99.00 - OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	0,00	0,00	42.960,00	0,00	42.960,00	0,00
57	3.3.2.3.1.06.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	93.373,88	0,00	93.373,88	0,00
58	3.3.2.3.1.22.00 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, CONFERENCIAS E OUTROS	0,00	0,00	750,00	0,00	750,00	0,00
59	3.3.2.3.1.99.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	0,00	908.439,40	0,00	908.439,40	0,00
60	3.5.3.1.1.03.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	1.284.000,00	0,00	1.284.000,00	0,00
61	4.4.5.2.1.00.00 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	0,00	24.199,94	0,00	24.199,94
62	4.5.1.1.2.02.00 - REPASSE RECEBIDO	0,00	0,00	0,00	5.692.486,70	0,00	5.692.486,70
63	4.5.2.1.3.07.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	0,00	0,00	0,00	1.110.534,43	0,00	1.110.534,43
64	4.5.2.1.4.06.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	0,00	0,00	0,00	1.089.337,50	0,00	1.089.337,50
65	4.6.4.0.1.00.00 - GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	0,00	19.480,51	0,00	19.480,51
66	5.2.1.1.1.00.00 - PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00
67	5.2.2.1.1.01.00 - CREDITO INICIAL	0,00	0,00	8.700.000,00	0,00	8.700.000,00	0,00
68	5.2.2.1.2.01.00 - CREDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR	0,00	0,00	3.184.135,22	0,00	3.184.135,22	0,00
69	5.2.2.1.3.03.00 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00	0,00	4.631.235,22	0,00	4.631.235,22	0,00
70	5.2.2.1.3.99.00 - VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	4.631.235,22	0,00	4.631.235,22
71	5.2.2.1.9.02.01 - ACRESCIMO	0,00	0,00	1.447.100,00	0,00	1.447.100,00	0,00
72	5.2.2.1.9.02.09 - (-) REDUÇÃO	0,00	0,00	0,00	1.456.100,00	0,00	1.456.100,00
73	5.2.2.1.9.04.00 - (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00	0,00	0,00	2.572.562,76	0,00	2.572.562,76
74	5.2.2.9.2.01.01 - EMISSAO DE EMPENHOS	0,00	0,00	9.130.232,55	0,00	9.130.232,55	0,00
75	5.2.2.9.2.01.03 - (-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS	0,00	0,00	0,00	2.317,16	0,00	2.317,16
76	5.3.1.1.0.00.00 - RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	0,00	96.729,37	0,00	96.729,37	0,00
77	5.3.1.2.0.00.00 - RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.844,04	0,00	0,00	0,00	24.844,04	0,00
78	5.3.1.7.0.00.00 - RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	96.729,37	0,00	0,00	96.729,37	0,00	0,00
79	5.3.2.1.0.00.00 - RP PROCESSADOS - INSCRITOS	0,00	0,00	248.560,02	0,00	248.560,02	0,00
80	5.3.2.2.0.00.00 - RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.868,14	0,00	0,00	0,00	16.868,14	0,00
81	5.3.2.7.0.00.00 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	248.560,02	0,00	0,00	248.560,02	0,00	0,00
82	6.1.1.1.0.00.00 - PPA A ALOCAR EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	0,00	0,00	8.700.000,00	0,00	8.700.000,00	0,00
83	6.1.1.2.0.00.00 - PPA ALOCADO EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	0,00	0,00	0,00	8.700.000,00	0,00	8.700.000,00
84	6.2.1.1.0.00.00 - RECEITA A REALIZAR	0,00	0,00	2.224.071,87	3.000.000,00	0,00	775.928,13
85	6.2.1.2.0.00.00 - RECEITA REALIZADA	0,00	0,00	0,00	2.224.071,87	0,00	2.224.071,87
86	6.2.2.1.1.00.00 - CREDITO DISPONÍVEL	0,00	0,00	13.158.895,31	13.333.552,38	0,00	174.657,07
87	6.2.2.1.3.01.00 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	0,00	8.895.073,91	9.130.232,55	0,00	235.158,64
88	6.2.2.1.3.02.00 - CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	0,00	0,00	2.528.824,47	2.528.824,47	0,00	0,00
89	6.2.2.1.3.03.00 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADADO A PAGAR	0,00	0,00	8.438.634,35	8.892.756,75	0,00	454.122,40
90	6.2.2.1.3.04.00 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADADO PAGO	0,00	0,00	0,00	8.438.634,35	0,00	8.438.634,35
91	6.2.2.9.2.01.01 - EMPENHOS A LIQUIDAR	0,00	0,00	8.895.073,91	9.130.232,55	0,00	235.158,64
92	6.2.2.9.2.01.02 - EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO	0,00	0,00	2.528.824,47	2.528.824,47	0,00	0,00
93	6.2.2.9.2.01.03 - EMPENHOS LIQUIDADADOS A PAGAR	0,00	0,00	8.438.634,35	8.892.756,75	0,00	454.122,40
94	6.2.2.9.2.01.04 - EMPENHOS LIQUIDADADOS PAGOS	0,00	0,00	0,00	8.438.634,35	0,00	8.438.634,35
95	6.3.1.1.0.00.00 - RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00	24.844,04	121.573,41	96.729,37	0,00	0,00
96	6.3.1.2.0.00.00 - RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO	0,00	0,00	93.827,76	93.827,76	0,00	0,00
97	6.3.1.3.0.00.00 - RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADADOS A PAGAR	0,00	0,00	93.827,76	93.827,76	0,00	0,00
98	6.3.1.4.0.00.00 - RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	0,00	0,00	93.827,76	0,00	93.827,76
99	6.3.1.7.1.00.00 - RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	96.729,37	96.729,37	0,00	0,00	0,00
100	6.3.1.9.9.00.00 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	0,00	0,00	0,00	27.745,65	0,00	27.745,65
101	6.3.2.1.0.00.00 - RP PROCESSADOS A PAGAR	0,00	16.868,14	265.259,83	248.560,02	0,00	168,33
102	6.3.2.2.0.00.00 - RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	0,00	0,00	245.779,32	0,00	245.779,32
103	6.3.2.7.0.00.00 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	248.560,02	248.560,02	0,00	0,00	0,00
104	6.3.2.9.9.00.00 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	0,00	0,00	0,00	19.480,51	0,00	19.480,51
105	7.1.2.3.1.02.00 - CONTRATOS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	100.700,00	12.223,94	88.476,06	0,00
106	7.1.2.3.1.04.00 - CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	0,00	0,00	3.174.998,32	497.533,07	2.677.465,25	0,00
107	7.2.1.1.1.00.00 - RECURSOS ORDINARIOS	1.187.469,09	0,00	60.000,00	1.101.356,52	146.112,57	0,00
108	7.2.1.1.2.00.00 - RECURSOS VINCULADOS	312.901,94	0,00	13.198.839,82	4.239.470,51	9.272.271,25	0,00
109	7.2.3.0.0.00.00 - INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTARIO	0,00	0,00	11.884.135,22	0,00	11.884.135,22	0,00



110	7.9.1.2.1.00.00 - CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00
111	7.9.1.2.9.00.00 - OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	0,00	0,00	952.490,00	0,00	952.490,00	0,00
112	8.1.2.3.1.02.01 - A EXECUTAR	0,00	0,00	70.429,84	100.700,00	0,00	30.270,16
113	8.1.2.3.1.02.02 - EXECUTADOS	0,00	0,00	0,00	58.205,90	0,00	58.205,90
114	8.1.2.3.1.04.01 - A EXECUTAR	0,00	0,00	854.672,42	3.174.998,32	0,00	2.320.325,90
115	8.1.2.3.1.04.02 - EXECUTADOS	0,00	0,00	0,00	357.139,35	0,00	357.139,35
116	8.2.1.1.1.01.00 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	1.029.493,21	14.472.513,80	13.308.383,14	134.637,45	0,00
117	8.2.1.1.2.01.00 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	0,00	121.573,41	9.016.647,32	9.130.232,55	0,00	235.158,64
118	8.2.1.1.3.01.00 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	0,00	265.428,16	8.796.714,41	8.986.584,51	0,00	455.298,26
119	8.2.1.1.3.02.00 - COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	0,00	83.876,25	1.281.454,05	1.311.241,09	0,00	113.663,29
120	8.2.1.1.4.00.00 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	0,00	0,00	0,00	8.748.901,08	0,00	8.748.901,08
121	8.2.3.0.0.00.00 - EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	0,00	11.884.135,22	0,00	11.884.135,22
122	8.9.1.2.1.01.00 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A COMPROVAR	0,00	0,00	200,00	200,00	0,00	0,00
123	8.9.1.2.1.05.00 - ADIANTAMENTOS EM INDADIMPLENCIA	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
124	8.9.1.2.9.00.00 - EXECUÇÃO DE OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	952.490,00	0,00	952.490,00

**Nota Explicativa**

NOTA EXPLICATIVA





## **RELATÓRIO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO EXERCÍCIO – 2019** **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

### **MUNICÍPIO**

Jateí é um município brasileiro da região Centro-Oeste, situado no estado de Mato Grosso do Sul. Inserido na Região da Grande Dourados que experimentou um rápido crescimento econômico pela reforma agrária (Colônia Agrícola Nacional de Dourados - criado no Governo de Getúlio Vargas) instalada na região em 1943, recebendo migrantes colonos de todo o país.

As terras que atualmente constituem o município de Jateí, tiveram seu povoamento ligado à implantação da colônia agrícola federal, mais conhecida por colônia federal de Dourados, criada no governo do então presidente da república Dr. Getúlio Dornelles Vargas.

Em 1954, começaram a chegar os primeiros colonos que se radicaram, dando início ao desbravamento da região. Entretanto, a efetiva colonização de Jateí só foi concretizada a partir de 1955, quando grande número de colonos que se deslocaram atraídos pela criação da colônia, cruzaram o Rio Dourados, invadindo uma área não incorporada ao projeto.

Esse fato, determinou a criação da 2ª zona de colônia, que foi ocupada em curto espaço de tempo.

Para a formação de um núcleo habitacional, a administração da colônia reservou uma gleba, previamente delimitada. Com base em planta o novo povoado foi implantado a partir de 1956. A principal base econômica do município foi inicialmente a extração da erva mate nativa.

A partir de 1960, encerrado o ciclo ervateiro, deu-se início à agricultura que foi, de 1970 em diante, substituída pela pecuária, atual suporte da economia municipal.

Com referência ao topônimo do município, relata-se que um morador da região, ao extrair mel de uma colmeia de abelhas silvestre vulgarmente denominada jataí ou Jateí, esquecera, no local, um machado, usado nessa operação. De retorno, tendo percorrido já vários quilômetros, o seu companheiro, observando a ausência do machado, o inquiriu a respeito. Respondeu ele: “Deixei-o lá no Jateí”. Surgindo assim a denominação do município.

Elevado à categoria de município com a denominação de Jateí, pela lei estadual nº 1950, de 11-11-1963, desmembrado do município de Dourados.

### **APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

A contabilização do exercício de 2019 foi feita no Sistema Contábil da Agilí - Softwares, consideram o exercício econômico o ano-calendário, e todos atendem as normas e legislações em vigor. As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais.







**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Controle**

Os registros contábeis das operações envolvendo os recursos da Prefeitura e Fundos e as demonstrações contábeis por eles geradas foram elaboradas e estão sendo apresentadas com observância às Leis 4.320/64, 9.717/98 e 101/00; Portarias: 4.992/99 e 916/03; Resolução 3.922/2010 alterada pela Resolução nº 4.604/2017 e os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade.

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

O Anexo 13 - Balanço Orçamentário regulamentado pela Lei Federal nº 4.320/64, é a Demonstração Contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas. Como para a contabilidade pública não existe a figura do lucro ou prejuízo, mas sim do superávit e do déficit, o resultado da execução orçamentária é expresso abaixo das despesas, quando ocorre superávit, ou abaixo das receitas, no caso da ocorrência de déficit.

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário – Receitas Orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Jatei/MS, apresenta como Previsão Inicial o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e previsão atualizada o mesmo valor, demonstrando que durante o exercício/2019 foram arrecadadas receitas correntes orçamentárias no valor de R\$ 2.224.071,87 (dois milhões duzentos e vinte e quatro mil, setenta e um reais e oitenta e sete centavos).

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário – Despesas Orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Jatei/MS, apresenta como dotação inicial o valor de R\$ 8.600.000,00 (oito milhões e seiscentos mil reais) e dotação atualizada o valor de R\$ 9.139.572,46 (nove milhões cento e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos), demonstrando que durante o exercício/2019 foram empenhadas despesas orçamentárias no montante de R\$ 9.127.915,39 (nove milhões cento e vinte e sete mil, novecentos e quinze reais e trinta e nove centavos), sendo liquidada a importância de R\$ 8.892.756,75 (oito milhões oitocentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos) e paga a importância de R\$ 8.438.634,35 (oito milhões quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), ficando despesas empenhadas liquidadas a pagar na importância de R\$ 454.122,40 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil cento e vinte e dois reais e quarenta centavos), e despesas empenhadas não processadas na quantia de R\$ 235.158,64 (duzentos e trinta e cinco mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme demonstrado no próprio anexo, bem como o Demonstrativo da Despesa Orçamentária Autorizada com Realizada por Categoria Econômica e Elemento de Despesa – Anexo 02 e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

No seu Anexo I – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados, demonstra Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores no valor de R\$ 24.844,04 (vinte





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Controle**

e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos), Restos a Pagar Inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior na quantia de R\$ 96.729,37 (noventa e seis mil setecentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), apresentando liquidação e pagamento no valor de R\$ 93.827,76 (noventa e três mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos) e Cancelamento na quantia de R\$ 27.745,65 (vinte e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), não ficando inscrito Restos a Pagar Não Processados.

O seu Anexo II – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, demonstra Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores no valor de R\$ 16.868,14 (dezesesseis mil oitocentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos), Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior o valor de R\$ 248.560,02, sendo pago no exercício/2019 a quantia de R\$ 245.779,32 (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), apresentando cancelamento no valor de R\$ 19.480,51 (dezenove mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos), ficando inscrito em Restos a Pagar Processados o valor de R\$ 168,33 (cento e sessenta e oito reais e trinta e três centavos).

## **BALANÇO FINANCEIRO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

### **INGRESSOS**

O Anexo 13 - Balanço Financeiro é a Demonstração Contábil que evidencia as entradas e saídas de numerários do Órgão Público por meio de contas representativas da situação financeira, dando posição dos saldos financeiros das Contas Bancárias.

As receitas orçamentárias importaram no montante de R\$ 2.224.071,87 (dois milhões duzentos e vinte e quatro mil, setenta e um reais e oitenta e sete centavos), conforme demonstra o Anexo 10 – Comparativo da Receita Prevista com a Arrecadada.

As Transferências Financeiras Recebidas importaram no montante de R\$ 5.678.360,96 (cinco milhões seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), conforme demonstra o próprio anexo e demais documentos contábeis.

Os Recebimentos Extra Orçamentários no valor de R\$ 2.013.193,65 (dois milhões treze mil, cento e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), correspondem a inscrição de despesas a pagar em Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 235.158,64 (duzentos e trinta e cinco mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) e Despesas Liquidadas em Restos a Pagar Processados na quantia de R\$ 454.122,40 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil cento e vinte e dois reais e quarenta centavos), conforme Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante e Depósitos - Outras Movimentações extraorçamentárias, que são os valores Restituíveis e Valores Vinculados na quantia de R\$ 1.309.786,87 (um milhão





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Controle**

trezentos e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos), com a obrigatoriedade de pagamentos extraorçamentários aos seus devidos credores e Outros Movimentos – Outras movimentações extraorçamentárias no valor de R\$ 14.125,74 (quatorze mil cento e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), representados pelas restituições dos salários famílias e maternidade pagos a funcionários.

Demonstrando o valor de R\$ 1.500.371,03 (um milhão quinhentos mil, trezentos e setenta e um reais e três centavos), correspondente ao Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa do Exercício Anterior.

### **DISPÊNDIOS**

As Despesas Orçamentárias no montante de R\$ 9.127.915,39 (nove milhões cento e vinte e sete mil, novecentos e quinze reais e trinta e nove centavos), correspondem aos valores das despesas que foram empenhadas durante o exercício, de acordo com o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada.

Os Pagamentos Extraorçamentários no montante de R\$ 1.633.732,65 (um milhão seiscentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), refere-se aos valores pagos que foram retidos de terceiros como depósitos restituíveis na quantia de R\$ 1.279.999,83 (um milhão duzentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), bem como os pagamentos de Restos a Pagar Processados e Não Processados no valor de R\$ 339.607,08 (trezentos e trinta e nove mil seiscentos e sete reais e oito centavos), sendo pago como Restos a Pagar Processados o valor de R\$ 245.779,32 (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos) e Restos a Pagar Não Processados a quantia de R\$ 93.827,76 (noventa e três mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), conforme demonstra os Anexos I e II do Anexo 12 – Balanço Orçamentário e o valor de R\$ 14.125,74 (quatorze mil cento e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), representados pelos pagamentos de salários famílias e maternidade pagos a funcionários que foram restituídos, conforme demonstrado nos ingressos.

Demonstrando o valor de R\$ 654.349,47 (seiscentos e cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), correspondente ao Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa para o Exercício seguinte.

### **BALANÇO PATRIMONIAL – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

O Anexo 14 - Balanço Patrimonial é a Demonstração Contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a Situação Patrimonial do Órgão Público por meio de contas representativas do Patrimônio Público, além das Contas de Compensação conforme as definições do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Controle**

O Ativo Circulante no valor total de R\$ 654.349,47 (seiscentos e cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), está constituído pelo saldo financeiro disponível, conforme demonstrado no anexo 13 – Balanço Financeiro.

O Ativo Não Circulante no valor total de R\$ 5.362.766,46 (cinco milhões trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos) está constituído pelo saldo dos Bens Móveis e Imóveis conforme demonstrado no próprio anexo e conforme segue:

**BENS MÓVEIS**

Saldo do exercício anterior	R\$	2.609.477,05
Aquisições de bens móveis no exercício	R\$	341.594,30
(-) Baixa de bens móveis por transferências	R\$	0,00
Sub Total dos bens móveis	R\$	2.951.071,35
(-) Valor ds Depreciações acumuladas	R\$	0,00
<b>Saldo dos Bens Móveis em 31/12/2019</b>	<b>R\$</b>	<b>2.951.071,35</b>

**BENS IMÓVEIS**

Saldo do exercício anterior	R\$	2.411.695,11
Aquisições/Incorporações no exercício	R\$	0,00
<b>Saldo dos Bens Imóveis em 31/12/2019</b>	<b>R\$</b>	<b>2.411.695,11</b>
<b>Total Geral do Ativo Não Circulante</b>	<b>R\$</b>	<b>5.362.766,46</b>

Perfazendo o **ATIVO** do Fundo em referência no montante de R\$ 6.017.115,93 (seis milhões dezessete mil, cento e quinze reais e noventa e três centavos), de acordo com o demonstrado no Anexo em referência.

O Passivo Circulante no montante de R\$ 567.958,15 (quinhentos e sessenta e sete mil novecentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos), está constituído pelas Demais Obrigações a Curto Prazo na quantia de R\$ 113.667,42 (cento e treze mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo no valor de R\$ 47.993,60 (quarenta e sete mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), e Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo na quantia de R\$ 406.297,13 (quatrocentos e seis mil duzentos e novena e sete reais e treze centavos), representados pelos valores de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), R\$ 66.128,80 (sessenta e seis mil cento e vinte e oito reais e oitenta centavos) e o valor de R\$ 168,33 (cento e sessenta e oito reais e trinta e três centavos).

O Patrimônio Líquido representados pelos Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores no montante de R\$ 6.172.234,65 (seis milhões cento e setenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), diminuindo o valor de (R\$ 723.076,87) (setecentos e vinte e três mil setenta e seis reais e oitenta e sete centavos), referentes o Resultado Negativo do Exercício apurado no Anexo 15 - Demonstrações das Variações







**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Controle**

Patrimoniais, resultou no Resultado Acumulado e Patrimônio Líquido no montante de R\$ 5.449.157,78 (cinco milhões quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Perfazendo o **PASSIVO** do Fundo em referência no montante de R\$ 6.017.115,93 (seis milhões dezessete mil, cento e quinze reais e noventa e três centavos), de acordo com o demonstrado no Anexo em referência.

**DIVIDA FLUTUANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante é a Demonstração Contábil que evidencia os saldos dos Restos a Pagar do exercício findo, com os saldos dos Restos a Pagar que inicia o exercício seguinte, demonstrando também os saldos das consignações do exercício findo assim como os saldos que inicia o exercício seguinte, sendo que, na prática todos os saldos do exercício findo, serão iguais os saldos iniciais para o exercício seguinte.

Nesse Anexo está demonstrando o valor de R\$ 387.169,90 (trezentos e oitenta e sete mil cento e sessenta e nove reais e noventa centavos), inscrito como saldo de exercício anterior em Restos a Pagar, sendo R\$ 265.596,49 (duzentos e sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos) em Restos a Pagar Processados e R\$ 121.573,41 (cento e vinte e um mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos) de Restos a Pagar Não Processados, com inscrição de Restos a Pagar Processados no exercício/2019 no valor de R\$ 454.122,40 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil cento e vinte e dois reais e quarenta centavos) e Restos a Pagar Não Processados na quantia de R\$ 328.986,40 (trezentos e vinte e oito mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), demonstrando baixa por pagamento e por liquidação o valor de R\$ 433.434,84 (quatrocentos e trinta e três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) de Restos a Pagar Processados e não Processados e cancelamento no valor de R\$ 47.226,16 (quarenta e sete mil duzentos e vinte seis reais e dezesseis centavos), ficando inscrito no final do exercício o montante de Restos a Pagar de R\$ 689.617,70 (seiscentos e oitenta e nove mil seiscentos e dezessete reais e setenta centavos), sendo R\$ 454.290,73 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil duzentos e noventa reais e setenta e três centavos) em Restos a Pagar Processados, e R\$ 235.158,64 (duzentos e trinta e cinco mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) em Restos a Pagar Não Processados.

O Anexo demonstra como saldo anterior o subtotal: Depósito o valor de 83.880,38 (oitenta e três mil oitocentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), com inscrição no exercício/2019 no valor de R\$ 1.309.786,87 (um milhão trezentos e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos), e baixa por pagamento no exercício/2019 na quantia de R\$ 1.279.999,83 (um milhão duzentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), ficando inscrito como depósitos a pagar o montante





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Controle**

de R\$ 113.667,42 (cento e treze mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), correspondentes aos valores retidos pertencentes a terceiros para serem repassados a seus credores no mês seguinte ou futuramente.

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

O Anexo 15 - Demonstrações das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio ocorrido durante o Exercício Financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o Resultado Patrimonial positivo ou negativo do exercício.

**Variações Patrimoniais Aumentativas**

As Variações Patrimoniais Aumentativas, no montante de R\$ 7.921.913,34 (sete milhões novecentos e vinte e um mil, novecentos e treze reais e trinta e quatro centavos), correspondem aos rendimentos de depósitos bancários e aplicações financeiras na quantia de R\$ 24.199,94 (vinte e quatro mil cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), Transferências e Delegações Recebidas no montante de R\$ 7.878.232,89 (sete milhões oitocentos e setenta e oito mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), sendo recebido como Transferências Intergovernamentais o valor de R\$ 2.199.871,93 (dois milhões cento e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e três centavos) e como transferências Intragovernamentais a quantia de R\$ 5.678.360,96 (cinco milhões seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), e como Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivo o valor de R\$ 19.480,51 (dezenove mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos).

**Variações Patrimoniais Diminutivas**

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Pessoal e Encargos** composta pelos elementos de despesas 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas e 319013 Obrigações Patronais, perfazendo o valor de R\$ 5.269.442,28 (cinco milhões duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, no montante de R\$ 2.355.547,93 (dois milhões trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos), correspondem a rubrica **Uso de Bens, Serviços e Material de Consumo de Capital Fixo** – como Uso e Material de Consumo, composta pelo elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo no valor de R\$ 1.038.382,08 (um milhão trinta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e oito centavos) e 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita no valor de R\$ 196.852,57 (cento e noventa e seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo a soma de **R\$ 1.235.234,65** (um milhão duzentos e trinta e cinco





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Controle**

mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), e como Serviços no valor de **R\$ 1.120.313,28** (um milhão cento e vinte mil, trezentos e treze reais e vinte e oito centavos), representados pelos elementos de despesas 33.90.14 – Diárias no valor de R\$ 74.490,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais), 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física no valor de R\$ 43.260,00 (quarenta e três mil duzentos e sessenta reais), 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas no valor de R\$ 1.000.606,06 (um milhão seiscentos e seis reais e seis centavos) e o valor de R\$ 1.957,22 (um mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos), provenientes dos Restos a Pagar Não Processados que foram Processados.

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, Transferências e Delegações Concedidas, no elemento de despesas 339043 – Subvenções Sociais no montante de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), refere-se a Subvenções Sociais concedidas, conforme Demonstrativo das Despesas Orçamentárias por Dotação e Anexo 11 – Comparativo da Despesas Autorizada com a Realizada.

Demonstrando Resultado Patrimonial Negativo do Período no valor de (R\$ 723.076,87) (setecentos e vinte e três setenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

### **FLUXOS DE CAIXA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

O Anexo 18 – DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa é o anexo Contábil que indicam quais foram as entradas e saídas de dinheiro no caixa durante o período demonstrando no final de cada mês, período ou exercício o resultado entre entradas e saídas desse fluxo. Porém não acrescentando nada mais nada menos daquilo que o Balancete Financeiro mensal ou Balanço Financeiro do exercício já demonstraram. Isto é, evidenciando as entradas e saídas de numerários no caixa da empresa ou órgão público, dando posição dos saldos financeiros iniciais e finais.

### **INGRESSOS**

Os ingressos de numerários no caixa no montante de R\$ 7.932.219,87 (sete milhões novecentos e trinta e dois mil duzentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos), está representado pelos valores de R\$ 24.199,94 (vinte e quatro mil cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) referentes as Remunerações das Disponibilidades, R\$ 7.878.232,89 (sete milhões oitocentos e setenta e oito mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos) referentes às Transferências Correntes Recebidas, e R\$ 29.787,04 (vinte e nove mil setecentos e oitenta e sete reais e quatro centavos) Outras Receitas/Ingressos Operacionais, de acordo com o que está demonstrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Controle**

**DESEMBOLSOS**

Os desembolsos no montante de R\$ 8.436.647,13 (oito milhões quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e treze centavos), correspondem aos valores desembolsados para pagamentos de Pessoal e Demais Despesas no valor de R\$ 8.196.647,13 (oito milhões cento e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e treze centavos) e Transferências Concedidas no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme demonstra o Anexo 13 – Balanço Financeiro.

Demonstrando Fluxo de Caixa líquido Negativo das atividades operacionais no valor de (R\$ 504.427,26) (quatrocentos e quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos).

Demonstrando Fluxo de Caixa líquido Negativo das Atividades de investimentos no valor de (R\$ 341.594,30) (trezentos e quarenta e um mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), conforme demonstra o Anexo 02 - Demonstrativo da Despesa Orçamentária Autorizada com Realizada por Categoria Econômica e Elemento de Despesa e Anexos I e II do Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

Demonstrando Geração Líquida Negativa de Caixa e Equivalente de Caixa no valor de (R\$ 846.021,56) (oitocentos e quarenta e seis mil, vinte e reais e cinquenta e seis centavos).

Sucessivamente demonstrando Caixa Equivalente de Caixa Inicial de R\$ 1.500.371,03 (um milhão quinhentos mil, trezentos e setenta e um reais e três centavos), e Caixa Equivalente de Caixa Final de R\$ 654.349,47 (seiscentos e cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme demonstra o Anexo 13 – Balanço Financeiro, concluindo assim, que, os saldos apresentados no DFC, correspondem aos saldos apresentados no Balanço Financeiro.

Demonstrando no Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas os valores de R\$ 2.199.871,93 (dois milhões cento e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e três centavos), como transferências intergovernamentais e o valor de R\$ 5.678.360,96 (cinco milhões seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), como transferências intragovernamentais.

Demonstrando no Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função o valor de R\$ 8.196.647,13 (oito milhões cento e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e treze centavos), como Saúde.

Jateí/MS, 25 de março de 2020.

---

**SMITH DA SILVEIRA**  
Contador







ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro

CNPJ: 03.783.859/0001.02

Telefone (067)3465-1133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

### Relação de Pagamentos de Restos a Pagar

Período de: 01/01/2019 até 31/12/2019

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade: 014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Nº Empenho	Tipo	Red.	Código Geral	Data	Credor	Valor
1272/2017	3-Estimativa	9999	03014.1030100112013.339032000000 1.31.008 - Componente Piso da Atencao Basica Fixo - PAB Fixo - (Bloco de Custeio das Acoes e Servico	28/01/2019	FUNDACAO PARA O REMEDIO POPULAR - FURP.	5.779,32 5.779,32
536/2018	2-Global	9999	03014.1012200192048.335043000000 1.02.000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	07/02/2019	ASS.PROTECAO E ASSIST. AS MAES E CRIANCAS JATEIENS	80.000,00 80.000,00
536/2018	2-Global	9999	03014.1012200192048.335043000000 1.02.000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	05/04/2019	ASS.PROTECAO E ASSIST. AS MAES E CRIANCAS JATEIENS	80.000,00 80.000,00
536/2018	2-Global	9999	03014.1012200192048.335043000000 1.02.000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	07/03/2019	ASS.PROTECAO E ASSIST. AS MAES E CRIANCAS JATEIENS	80.000,00 80.000,00
1053/2018	2-Global	9999	03014.1030100071007.449052000000 1.02.000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20/02/2019	ENZO VEICULOS LTDA.	90.000,00 90.000,00
1189/2018	1-Ordinário	9999	03014.1012200192048.339039000000 1.31.503 - Recursos provenientes do Fundo Estadual de Investimento Social - FIS	22/02/2019	ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	621,49 621,49
1190/2018	1-Ordinário	9999	03014.1030100072009.339030000000 1.02.000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	22/02/2019	ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	630,51 630,51
1191/2018	1-Ordinário	9999	03014.1012200192048.339039000000 1.31.503 - Recursos provenientes do Fundo Estadual de Investimento Social - FIS	22/02/2019	ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	621,49 621,49
1192/2018	1-Ordinário	9999	03014.1030100072009.339030000000 1.02.000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	22/02/2019	ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	630,51 630,51
1295/2018	1-Ordinário	9999	03014.1012200192048.339039000000 1.02.000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	19/02/2019	PERKAL DOURADOS AUTOMOVEIS LTDA	714,24 714,24
1296/2018	1-Ordinário	9999	03014.1030100072009.339030000000 1.02.000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	19/02/2019	PERKAL DOURADOS AUTOMOVEIS LTDA	609,52 609,52
<b>Total da Unidade:</b>						339.607,08
<b>Total do Órgão:</b>						339.607,08
<b>Total Geral:</b>						339.607,08

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

SMITH DA SILVEIRA  
CONTADOR

EDUARDO DINIZ CALLEGARI  
SAUDE





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 3.783.859/0001.02

Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro

Telefone (067)3465-1133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**Relação de Cancelamentos de Empenhos de Restos a Pagar**

Exercício: 2017

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fundo: 003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Empenho	Data Emp.	Data Cancel.	Código Geral	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
232/2017-2	11/04/2017	31/12/2019	03.014.10.301.0011.2013-339030390000	502,50	0,00	502,50
233/2017-3	11/04/2017	31/12/2019	03.014.10.301.0011.2013-339036200000	90,00	0,00	90,00
234/2017-1	11/04/2017	31/12/2019	03.014.10.301.0011.2013-339036200000	400,00	0,00	400,00
235/2017-1	11/04/2017	31/12/2019	03.014.10.301.0011.2013-339036200000	300,00	0,00	300,00
236/2017-1	11/04/2017	31/12/2019	03.014.10.301.0011.2013-339036200000	40,00	0,00	40,00
392/2017-1	31/05/2017	31/12/2019	03.014.10.301.0011.2013-339036200000	116,00	0,00	116,00
393/2017-1	31/05/2017	31/12/2019	03.014.10.301.0011.2013-339030390000	328,00	0,00	328,00
429/2017-1	08/06/2017	31/12/2019	03.014.10.301.0011.2013-339036200000	390,00	0,00	390,00
430/2017-1	08/06/2017	31/12/2019	03.014.10.301.0011.2013-339036200000	312,00	0,00	312,00
503/2017-1	26/06/2017	31/12/2019	03.014.10.301.0011.2013-339030390000	7.397,51	0,00	7.397,51
504/2017-1	26/06/2017	31/12/2019	03.014.10.301.0011.2013-339039190000	2.615,00	0,00	2.615,00
798/2017-1	11/09/2017	31/12/2019	03.014.10.301.0011.2013-339030390000	6.303,03	0,00	6.303,03
799/2017-1	11/09/2017	31/12/2019	03.014.10.301.0011.2013-339036200000	4.795,00	0,00	4.795,00
819/2017-1	18/09/2017	31/12/2019	03.014.10.301.0011.2013-339036200000	225,00	0,00	225,00
1168/2017-1	01/12/2017	31/12/2019	03.014.10.301.0011.2013-339036200000	510,00	0,00	510,00
1169/2017-1	01/12/2017	31/12/2019	03.014.10.301.0011.2013-339036200000	520,00	0,00	520,00
1272/2017-3	27/12/2017	31/12/2019	03.014.10.301.0011.2013-339032000000	16.868,14	5.779,32	11.088,82
<b>Total da Unidade:</b>				41.712,18	5.779,32	35.932,86
<b>Total do Órgão:</b>				41.712,18	5.779,32	35.932,86
<b>Total do Exercício:</b>				41.712,18	5.779,32	35.932,86

Exercício: 2018

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fundo: 003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Empenho	Data Emp.	Data Cancel.	Código Geral	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
391/2018-1	06/04/2018	31/12/2019	03.014.10.301.0007.2009-339030000000	559,35	0,00	559,35
392/2018-1	06/04/2018	31/12/2019	03.014.10.122.0019.2048-339039000000	590,00	0,00	590,00
545/2018-3	17/05/2018	31/12/2019	03.014.10.122.0019.2048-339039000000	196,73	0,00	196,73
842/2018-1	25/07/2018	31/12/2019	03.014.10.301.0007.2009-339030000000	501,13	0,00	501,13
843/2018-1	25/07/2018	31/12/2019	03.014.10.122.0019.2048-339039000000	325,00	0,00	325,00
844/2018-1	25/07/2018	31/12/2019	03.014.10.122.0019.2048-339039000000	325,00	0,00	325,00
845/2018-1	25/07/2018	31/12/2019	03.014.10.301.0007.2009-339030000000	501,13	0,00	501,13
1271/2018-2	05/11/2018	31/12/2019	03.014.10.122.0019.2048-339039000000	7.794,96	0,00	7.794,96
1292/2018-1	12/11/2018	31/12/2019	03.014.10.301.0007.2009-339014000000	100,00	0,00	100,00
1407/2018-1	10/12/2018	31/12/2019	03.014.10.301.0007.2009-339014000000	400,00	0,00	400,00
<b>Total da Unidade:</b>				11.293,30	0,00	11.293,30
<b>Total do Órgão:</b>				11.293,30	0,00	11.293,30
<b>Total do Exercício:</b>				11.293,30	0,00	11.293,30
<b>Total Geral:</b>				53.005,48	5.779,32	47.226,16

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

SMITH DA SILVEIRA  
CONTADOR

EDUARDO DINIZ CALLEGARI  
SAUDE

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: EDUARDO DINIZ CALLEGARI - 30/03/2020 21:48 / ERALDO JORGE LEITE - 30/03/2020 21:51 / SMITH DA SILVEIRA - 30/03/2020 21:54  
Para validar a assinatura acesse o site <https://www4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: E33E8A672F1





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102  
Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro  
Telefone: 06734651133  
prefeitura@jatei.ms.gov.br

**Demonstrativo das Despesas por Categoria Econômica - Empenho**

Período de 1/01/2019 até 31/12/2019

**Movimento Orçamentário e Restos**

<b>Tipo de Despesa</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
<b>Orgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	168,33	4,21
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	1.870,54	46,81
339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.957,22	48,98
<b>Total do Órgão:</b>	<b>3.996,09</b>	<b>100,00</b>
<b>Total da Despesa:</b>	<b>3.996,09</b>	<b>100,00%</b>

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO

SMITH DA SILVEIRA  
CONTADOR MT-008169/O-9 T-MS

EDUARDO DINIZ CALLEGARI  
SECRET. MUN. DE SAUDE

